SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3866

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA**
**BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
**2º SECRETÁRIO:**
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
**1º TESOUREIRO:**
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
**2º TESOUREIRO:**
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
**SECRETÁRIA DA MULHER:**
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA COMAGSUL Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**PORTARIA COMAGSUL Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades comuns ao bom funcionamento da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Autarquia em virtude da visita do Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, no dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** que no próximo dia 19 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, **haverá expediente normal** na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL.

**Art. 2º –** Que no dia 23 de junho (segunda-feira), véspera de São João, será considerado ponto facultativo na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo de cada Coordenador membro do Grupo Gestor;

**Art. 3º –** Qualquer empregado, colaborador ou prestador de serviço, poderá ser convocado em caso de extrema necessidade do Serviço Público da Autarquia, ademais, todos retomarão suas atividades no dia 25 de junho de 2025;

**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
**Em, 31 de maio de 2023.**

***MARIVALDO PENA***
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**E72D9DBC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 016, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2025 PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
**CONSIDERANDO** a transferência do ponto facultativo do dia 19 de junho de 2025 para o dia 23 de junho de 2025, determinada pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão das comemorações de Corpus Christi nas repartições públicas estaduais;
**CONSIDERANDO** a relevância cultural das festividades juninas no Estado e no Município da Ilha de Itamaracá;
**CONSIDERANDO** o feriado do dia 24 de junho de 2025, consagrado a São João, amplamente celebrado no Estado de Pernambuco e no Município da Ilha de Itamaracá;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo originalmente previsto para o dia 19 de junho de 2025 para o dia 23 de junho de 2025, véspera do feriado de São João, no âmbito das repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
**Art. 2º** Deverão ser mantidos os serviços públicos considerados essenciais ou cuja natureza não permita interrupção, a critério do titular de cada órgão.

**Art. 3º** O expediente normal será retomado no primeiro dia útil subsequente ao feriado do dia 24 de junho de 2025.
**Artigo 4º -** Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer no dia 23 de junho de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao feriado de São João, sem a incidência de acessórios, juros e multas.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
***Ilha de Itamaracá, 16 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**CD4FF976

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 0295/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **PEDRO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 085.273.154-08, para o cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC1.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.

***Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**ED9A9B1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 0296/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **IGOR GUIMARÃES FELICIANO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 068.738.924-08, para o cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC1.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.

***Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**61E09EE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 0297/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Senhora **VALQUIRIA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 221946, do cargo de Gerente do Departamento de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio da Secretaria de Administração, símbolo CCS.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.

***Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**9536651A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 0298/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **VALQUIRIA MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 221946, para o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, símbolo CCS.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.

***Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**B42F2032

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 0299/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **HENRIQUE JOSÉ DE FARIAS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 692.732.514-04, para o cargo de Gerente do Departamento de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio da Secretaria de Administração, símbolo CCS.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.

***Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**ADDF5F9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 294/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 090.724.734-26, do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo CC2, Secretaria de Saúde e Saneamento.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 31 de maio de 2025.
.

***Ilha de Itamaracá, 16 de junho de 2025.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Martins da Silva Junior
**Código Identificador:**C445AEE8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00006/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação, migração, parametrização e treinamento, licença de uso de software de gestão escolar com disponibilidade de serviços de manutenção contemplando 2.060 alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais da Ilha de Itamaracá/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

| Item Do TR | **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº **13.151.308/0001-80**, situada na Avenida São José, nº 76 – Loja 08 – 1º andar – centro, na cidade de Chã Grande – PE – CEP: 55.563-000, Representada por: **DINARTE LINS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileira, empresário, inscrito no CPF n° 028.600.374-08, e CNH n° 03670258314 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 1299 – apt. 801 – bairro Jardim Atlantico, na cidade de Olinda – PE – CEP: 53.050-120. | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação, migração, parametrização e treinamento, licença de uso de software de gestão escolar com disponibilidade de serviços de manutenção contemplando 2.060 alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais da Ilha de Itamaracá/PE | Mês | 12 | R$ 5.225,00 | R$ 62.700,00 |
| **Sessenta e dois mil e setecentos reais** | | | | | **R$ 62.700,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/06/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 17 de junho de 2025

***ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO***
Secretária De Educação

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**4664FD52

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**
**ERRATA - PORTARIAS E TERMOS DE POSSE DE SERVIDORES NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

Publica-se, por meio desta errata, os termos de posse e nomeação dos servidores nomeados no âmbito da Câmara Municipal de Abreu e Lima, no Concurso Público nº 001/2024, por meio da qual se convalida os atos administrativos de admissão de pessoal.

PORTARIA Nº 053/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2024, de 05/09/2024, concernente à convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2024, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré admissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob regime estatutário, ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, para o cargo efetivo de ANALISTA JURÍDICO da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrado sob a Matrícula de nº 698.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Abreu e Lima/PE, 02 de outubro de 2024

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE N° 005/2024
Em 21/10/2024 na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, perante a autoridade competente, compareceu o Sr. ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador do RG n° *.***.***, órgão expedidor ***/** e inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**, aprovado no Concurso Público 001/2024, que tomou POSSE no cargo efetivo de ANALISTA JURÍDICO, para o qual foi nomeado através da Portaria n° 053/2024, arquivada em pasta funcional.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente; bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.
Apresentou nesta data, declarações de acumulação de cargo e de bens e valores que constituem seu patrimônio.
Abreu e Lima/PE, 21 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 054/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2024, de 05/09/2024, concernente à convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2024, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré admissionais,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, sob regime estatutário, ALEXANDRE VICTOR DE MEDEIROS ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrado sob a Matrícula de n° 699.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Abreu e Lima/PE, 02 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE N° 001/2024
Em 03/10/2024 na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, perante a autoridade competente, compareceu o Sr. ALEXANDRE VICTOR DE MEDEIROS ARAÚJO, portador do RG n° ********, órgão expedidor ***/** e inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**, aprovado no Concurso Público 001/2024, que tomou POSSE no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o qual foi nomeado através da Portaria n° 054/2024, arquivada em pasta funcional.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente; bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.
Apresentou nesta data, declarações de acumulação de cargo e de bens e valores que constituem seu patrimônio.
Abreu e Lima/PE, 03 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 055/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2024, de 05/09/2024, concernente à convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2024, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré admissionais,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, sob regime estatutário, GILMAR MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, para o cargo efetivo de ANALISTA CONTÁBIL da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrado sob a Matrícula de nº 700.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Abreu e Lima/PE, 02 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE N° 002/2024
Em 03/10/2024 na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, perante a autoridade competente, compareceu o Sr. GILMAR MOREIRA DA SILVA, portador do RG n° *.***.***, órgão expedidor ***/** e inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**, aprovado no Concurso Público 001/2024, que tomou POSSE no cargo efetivo de ANALISTA CONTÁBIL, para o qual foi nomeado através da Portaria n° 055/2024, arquivada em pasta funcional.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente; bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.
Apresentou nesta data, declarações de acumulação de cargo e de bens e valores que constituem seu patrimônio.
Abreu e Lima/PE, 03 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 056/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2024, de 05/09/2024, concernente à convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2024, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré admissionais,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, sob regime estatutário, PEDRO HENRIQUE LEAL SANTOS, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**, para o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrado sob a Matrícula de n° 701.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Abreu e Lima/PE, 02 de outubro de 2024

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE N° 03/2024
Em 03/10/2024 na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, perante a autoridade competente, compareceu o Sr. PEDRO HENRIQUE LEAL SANTOS, portador do RG n° ********, órgão expedidor ***/** e inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**, aprovado no Concurso Público 001/2024, que tomou POSSE no cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, para o qual foi nomeado através da Portaria n° 056/2024, arquivada em pasta funcional.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente; bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.
Apresentou nesta data, declarações de acumulação de cargo e de bens e valores que constituem seu patrimônio.
Abreu e Lima/PE, 03 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 057/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2024, de 05/09/2024, concernente à convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE,
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2024, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré admissionais,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, sob regime estatutário, NATÁLIA FERREIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob o n° ***.***.***-**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrada sob a Matrícula de n° 702.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Abreu e Lima/PE, 07 de outubro de 2024

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE N° 04/2024
Em 08/10/2024 na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, perante a autoridade competente, compareceu a Sra. NATÁLIA FERREIRA CAMPOS, portadora do RG n° *.***.***, órgão expedidor ***/** e inscrita no CPF sob o n° ***.***.***-**, aprovada no Concurso Público 001/2024, que tomou POSSE no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o qual foi nomeada através da Portaria n° 057/2024, arquivada em pasta funcional.
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente; bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.
Apresentou nesta data, declarações de acumulação de cargo e de bens e valores que constituem seu patrimônio.
Abreu e Lima/PE, 08 de outubro de 2024.

***ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jessonia Pereira da Silva
**Código Identificador:**C92E3546

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021. **CONTRATADO**: ISAIAS FLOR DA SILVA, CPF N° 053.836.094-15 E LUCINEIDE LUIZ DE FARIAS FLOR, CPF Nº 465.024.834-53. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor do contrato: R$ 19.928,88. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de MAIO de 2025

***LEIDJANE DA SILVA VERÃES NETA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**42116A22

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. **CONTRATADO**: SEVERINO ADELINO DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 032.247.844-82. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor do contrato: R$ 25.849,32. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de MAIO de 2025

***LEIDJANE DA SILVA VERÃES NETA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**3004037B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LOTES PARA AMPRA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA**

**PL N° 033/2025 - Pregão Eletrônico n° 013/2025.** Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado: **R$ 1.295.761,48 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)** Recebimento de Propostas até:03/07/2025 às 09h. Início da disputa:03/07/2025 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 17 de junho de 2025.

***ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Aryelli Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**5DB413A6

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 070/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**. **CONTRATO Nº 070/2025. Objeto:** a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"FORRÓ RETRÔ"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **23/06/2025** NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE. **Contratada**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R$ 80.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**2408171B

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 071/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**. **CONTRATO Nº 071/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **"GRANDÃO VAQUEIRO"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **24/06/2025** NA PRAÇA DA ACADEMIA DAS CIDADES DE CAETÉS I. **Contratada**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R$ 100.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**AD9F2923

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 072/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**. **CONTRATO Nº 072/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"MEL COM TERRA"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR AS TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO **DIA 22/06/2025** NA PRAÇA DA ACADEMIA DAS CIDADES DE CAETÉS I. **Contratada**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R$ 100.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**C51AE9D5

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 074/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**. **CONTRATO Nº 074/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"AQUARIUS"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **24/06/2025**, NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE. **Contratada**: L.A DE LUCENA EVENTOS – CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, no **Valor total R$ 100.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**8774C1A9

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 075/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**. **CONTRATO Nº 075/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"CAPITAL DO SOL"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **24/06/2025**, NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE. **Contratada**: L.A DE LUCENA EVENTOS – CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, no **Valor total R$ 120.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**2D5ECA78

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 076/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**. **CONTRATO Nº 076/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"RABO DE SAIA"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **23/06/2025**, NA PRAÇA DA ACADEMIA DAS CIDADES DE CAETÉS I. **Contratada**: L.A DE LUCENA EVENTOS – CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, no **Valor total R$ 80.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**1E5616BA

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 077/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**. **CONTRATO Nº 077/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO **"CONDE SÓ BREGA"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **24/06/2025**, NA PRAÇA DA ACADEMIA DAS CIDADES DE CAETÉS I. **Contratada**: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA – CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, no **Valor total R$ 80.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**DB017545

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 078/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**. **CONTRATO Nº 078/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO

ARTÍSTICA DE **"PV CALADO"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **23/06/2025**, NA PRAÇA DA ACADEMIA DAS CIDADES DE CAETÉS I. **Contratada**: PV CALADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 54.315.645/0001-42, no **Valor total R$ 40.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**BBFE5E31

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 079/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**. **CONTRATO Nº 079/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **FLOR DE MEL,** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR AS TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **22/06/2025** NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE. **Contratada**: FK PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 54.315.645/0001-42, no **Valor total R$ 80.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**D61F99CF

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**. **CONTRATO Nº 069/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **"BALAIO DE GATOS"** DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO E CULTURAL "SÃO JOÃO DE ABREU E LIMA/PE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR TRADIÇÕES JUNINAS, A SER REALIZADO NO DIA **23/06/2025** NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE. **Contratada**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA– CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R$ 80.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de Junho de 2025.

***RODRIGO RIGAUD BARBOSA***
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
**Código Identificador:**877EF19B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, COM CARACTERISTICAS SIMILARES À HONDA NXR BROS 160, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES DE TRÂNSITO NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, PATRULHAMENTO E APOIO OPERACIONAL EM VIAS URBANAS, RURAIS E ÁREAS DE DIFICIL ACESSO.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 107.479,00 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **30/06/2025**, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: **www.licitanet.com.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de junho de 2025.

***ALEXANDRE HÉLIO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**216DD833

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** que teve como objeto o CHAMAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTEREM PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO ONEROSO, DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE CAMAROTE NO AMBIENTE DA XIX EXPOAGRO.

**EMPRESA CREDENCIADA:** DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 08.833.708/0001-64

**VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

*A empresa credenciada vai repassar aos cofres públicos o valor acima citado através de pagamento em **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria de Finanças cujo cálculo obedecerá ao disposto nos art. 163 e 164 do Código Tributário do Município.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Junho de 2025.

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**063407EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.137/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.137/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025**.

EMENTA: *Denominar a Rua Sem Denominação 964, nº 100 – Reciclagem, Bairro Brotas, Afogados da Ingazeira – PE, de "Rua Maria Idália da Silva"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,** do Estado de Pernambuco.
**FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e

eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1°** - Fica denominada de Rua Maria Idália da Silva, a Rua Sem Denominação 964, nº 100 – Reciclagem, Bairro Brotas, Afogados da Ingazeira – PE

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 12 de junho de 2025.

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**775ADE31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.138/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.138/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA: *Cria no âmbito do município de afogados da ingazeira-pe, o programa municipal "PROUNI RURAL FASP".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,** do Estado de Pernambuco.
**FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira, o Programa Municipal "PROUNI RURAL FASP", que tem por finalidade a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em curso da AEDAI/FASP, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

**Art. 2º** Para inscrição no Programa Municipal "PROUNI RURAL FASP", os alunos requerentes deverão comprovar, sob pena de indeferimento de pleno, os seguintes requisitos:

**I -** Declaração de matrícula na AEDAI/FASP, comprovando estar regularmente matriculado na Autarquia;
**II -** Não possuir diploma de graduação anterior;
**III -** Residir na zona rural de Afogados da Ingazeira;
**IV -** Ser cidadão do município de Afogados da Ingazeira, comprovado através dos seguintes documentos:

**a)** Título de eleitor do município de Afogados da Ingazeira, emitido até o primeiro dia do ano corrente, salvo o primeiro título de eleitor, que pode ser de data posterior, mediante comprovação de ser o primeiro;

**b)** Estar quite com as obrigações eleitorais, na zona eleitoral de Afogados da Ingazeira, com exceção do primeiro título de eleitor;
**c)** Comprovante de residência no município de Afogados da Ingazeira, em seu nome ou em nome dos responsáveis, há pelo menos 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei;
**V -** Comprovante de renda familiar não superior a 4 (quatro) salários mínimos.

**Art. 3º** O número de vagas referente ao Programa Municipal "PROUNI RURAL FASP" fica condicionado à capacidade financeira do município e compreenderá o conjunto dos estudantes da zona rural matriculados e cursando regularmente o ensino superior na AEDAI/FASP, representando inicialmente o total de 100 vagas, conforme regulamentado através de Decreto Municipal, editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O valor do benefício financeiro do programa corresponderá a R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a ser depositado em conta de titularidade do estudante, conforme vagas disponíveis no artigo anterior e Decreto Municipal regulamentador.

**§ 1º** O valor previsto no caput será pago em 10 (dez) parcelas mensais durante o ano, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário, observados os requisitos dos artigos 2º, I, e 5º desta Lei, em caso de renovação das matrículas e da manutenção das condições que concederam ao estudante o direito ao ingresso no programa municipal.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar anualmente, mediante Decreto, o valor do benefício previsto no caput, com vistas a assegurar a manutenção do poder aquisitivo.

**Art. 5º** O aluno beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar, e caso não seja aprovado em 80% (oitenta por cento) das disciplinas no semestre correspondente, será afastado do programa.

**Art. 6º** Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em dotação específica no Orçamento Municipal 2025, com previsão para iniciar no ano vigente.

**Art. 7º** Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o estudante que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção do benefício previsto nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções cíveis e penais cabíveis ao caso.
**Parágrafo Único.** O estudante que gozar ilicitamente do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, monetariamente corrigida.

**Art. 8º** Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira/PE, 12 de junho de 2025.

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**A05F8123

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 003/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, objetivando a **Aquisição de mobiliário e eletros para serem destinados para o Centro de Excelência Dom João José da Mota e Albuquerque no município de Afogados da Ingazeira–PE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 46.103,34 (quarenta e seis mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2025, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de junho de 2025.

***ALEXANDRE HÉLIO***
Agente Publico

**Publicado por:**
Raphaela Nogueira
**Código Identificador:**CE1FDD47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 026/2025**

Altera o Decreto Municipal nº 017/2025, para definir de forma objetiva o conceito de âmbito regional, no contexto do tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 30, inciso IX, da Constituição Federal,
**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 017/2025 regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 autoriza a Administração Pública a adotar critérios de preferência local ou regional, desde que fundamentados e objetivamente definidos;
**CONSIDERANDO** que a ausência de definição clara do que se compreende como "âmbito regional" pode gerar insegurança jurídica na interpretação e aplicação dos benefícios legais;
**CONSIDERANDO** que a delimitação geográfica objetiva, com base em raio territorial, assegura isonomia, transparência e facilita o controle externo;
**CONSIDERANDO** que a definição de âmbito regional em um raio de até 300 km do Município de Afrânio contempla dezenas de municípios vizinhos nos Estados de Pernambuco, Ceará, Piauí e Bahia, promovendo efetivamente o desenvolvimento da economia regional de forma ampla e integrada;
**CONSIDERANDO** que a medida preserva o espírito do tratamento favorecido previsto na legislação, mantendo a competitividade, o fomento à economia regional e a racionalização logística das contratações públicas;

**DECRETA:**
**Art. 1º** O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
***"II** – Âmbito regional – compreende os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta;"*
**Art. 2º** Fica acrescido o § 4º ao art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025, com a seguinte redação:
**"§ 4º** – O limite geográfico de 300 (trezentos) quilômetros poderá ser ampliado, mediante justificativa técnica e expressa previsão no edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame."
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos nos editais publicados a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Afrânio/PE, 17 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CLOVES RAMOS DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**44829E37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 265/2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS**, portadora do CPF/MF sob o nº 012.880.505.69, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE EDITAIS**, do Município de Afrânio-PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 17 de junho de 2025.

***CLOVES RAMOS DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**B90FBFAF

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PA 084/2025 DISPENSA ELETRONICA 027/2025-** contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétricos no Município de Afrânio, para elaboração de projetos de infraestrutura, construção de equipamentos públicos e regularização de imóveis públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação**. Recebimento à partir de 18/06/25 às 09h. e Abertura de Proposta: 25/06/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**97E90B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **Processo Licitatório:** 38/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 535.786,18. **Data:** 16/06/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Raimundo Coelho Brito – **Raimundo Coelho Brito EPP.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6B96DB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** GERALDO ALDEMAR RODRIGUES ME, **CNPJ:** 14.561.497/0001-21. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **Processo Licitatório:** 38/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:**

R$ 104.670,00. **Data:** 16/06/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Geraldo Aldemar Rodrigues – **Geraldo Aldemar Rodrigues ME.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**76DE3D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 041/2024; **CONTRATADO:** AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA. **CNPJ:** 31.057.891/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço por mais 01 (um) ano, a partir de 17/07/2025, com data final prevista para 17/07/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 019/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 17/06/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Airotracker Monitoramento 24 horas Ltda**.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**241F40A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão; **CONTRATO:** 125/2020; **CONTRATADO:** JULIO SERGIO SANTANA COELHO, **CNPJ:** 36.050.785/0001-54; **OBJETO:** Rescisão amigável do referido contrato. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Gomes Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação/**Júlio Sergio Santana Coelho**.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**936BB403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do **PL n° 45/2025 PE/SRP n° 17/2025-Obj:** REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de frutas e verduras. **Nova data de Abertura:** 02.07.2025 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***VANDELMAR NOGUEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1F3F8873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do **PL n° 50/2025 PE n° 19/2025-Obj:** REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis – tipo carne. **Nova data de Abertura:** 02.07.2025 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***VANDELMAR NOGUEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**A20BA254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 077/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** RISOMAR FERNANDES DE SÁ NEUROLOGISTA, **CNPJ:** 34.116.518/0001-07. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços no atendimento de especialidades médicas, para atendimento dos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 26/2025 – **Inexigibilidade** 10/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 22.500,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 02/06/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Risomar Fernandes de Sá – **Risomar Fernandes de Sá Neurologista.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0DC2776A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N°. 049/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 002/2025, PMA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE – BOSQUE DAS ÁGUAS – TERMO DE COMPROMISSO Nº 962085/2024/FNDE/CAIXA E OP. 1094807-19. Valor estimado: R$ 3.547.982,80 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 18 de junho de 2025

***JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.***
ACC.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**5D13D59D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N°. 051/2025. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 022/2025 PMA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 943695/2023, deste Município. Valor estimado: R$ 520.596,81 (Quinhentos e vinte mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 11 de julho de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 18 de junho de 2025

***MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**7EA54A22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N°. 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 21/2025 PMA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE VOLTADOS A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE. Valor estimado: R$ 711.520,83 (Setecentos e onze mil quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Do acolhimento das propostas: até as 10:00 horas, do dia 09 de julho de 2025, Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 09 de julho de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 18 de junho de 2025

***MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**07212947

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025**

**CONTRATO N° 031/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025**
**DISPENSA N° 006/2025**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA-PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 30.935.256/0001-51.**

**CONTRATADA: MORAIS E SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 17.460.441/0001-79**, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÁGUA PRETA/ PE.**

**VALOR GLOBAL: R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: 16/06/2025 à 16/06/2026**

**Água Preta/PE, 17 de junho de 2025**

Fundo Municipal de Educação
***IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA***

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**31E7674D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**
**ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº041/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025**

**ONDE SE LÊ OBJETO:**

Contratação de atração artística: FORRÓ NA FAMA, para apresentação no dia 24/06/2025 na Sede do Município de Água Preta/PE; FORRÓ DOS BOSSAS, para Apresentação no dia 24/06/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – "AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO", em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

**LEIA-SE:**

Contratação de atração artística: FORRÓ NA FAMA,para apresentação no dia 24/06/2025 na Sede do Município;FORRÓ DOS BOSSAS,para Apresentação no dia 12/07/2025 no Distrito da Usina Santa Tereza como parte da programação oficial das Festividades Juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – "AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO", em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2025.

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**31F1F60C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2025/PMA**

Processo nº 034/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 1.322.700,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/07/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 04/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**1C761BB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2025/PMA**

Processo nº 035/2025/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância TIPO II, no município de Alagoinha – PE, conforme Termo de Compromisso nº 964247/2024. Valor R$ 3.184.117,20. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/07/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 17/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**6F21F4A2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2025/FMAS**

Processo nº 010/2025/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE. Valor R$ 191.680,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/07/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11h:00min., do dia 04/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**5BA17B2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2025/FMS**

Processo nº 013/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 982.650,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/07/2025. Início da Sessão de disputa: ás 10h:30min., do dia 04/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 17 de Junho de 2025.

***EVITON SANTOS DE MELO***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**FA5E4471

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 042, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto das Cidades; e,

**CONSIDERANDO** que o Ministério das Cidades convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferencia Estadual das cidades de Pernambuco – a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 8 às 17hs, na Quadra da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança, Av. Pref. Dr. Genésio Gomes de Moraes, s/n, Centro, Aliança – PE, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", pela Portaria no 175, de 29 de fevereiro de 2024, que também convocou as Conferências Estaduais e Municipais das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, na Quadra da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança, Av. Pref. Dr. Genésio Gomes de Moraes, s/n, Centro, Aliança – PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual de Pernambuco.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora convocada por este Decreto a ser aprovado pela Conferência Municipal.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento.

**Parágrafo único** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas,** Aliança – PE, 16 de junho de 2025.

***PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**711EF023

**SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**
**ATO N.º 005, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Instituí a Comissão de Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.840/2024, INSTITUI O PRESENTE ATO:**

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 042 de 19 de junho de 2025 que convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outrasprovidências; e,

**Considerando** a Portaria MCID n.º 175, de 11 de dezembro de 2024, altera o artigo 4º da Resolução CNAS/MDS.

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE.

**Parágrafo único** São membros da Comissão Organizadora:

I - MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA, Prefeitura Municipal da Aliança, Secretário de Gestão e Inovação;

II - JUSSARA BATISTA SILVA, Prefeitura Municipal da Aliança, Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - ANDRÉ SPINOSA NUNES, Prefeitura Municipal da Aliança, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE, Associação Mulheres da Roça de Aliança, Presidente;

V - JOSEFA ANA DE SANTANA, Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Aliança, Diretora;

VI - IZAIAS DA COSTA LIMA FILHO, Izaias Lima Imóveis, Empresário.

**Art. 2º** A Comissão organizará a 1ª Conferência Municipal da Cidade da Aliança – PE que acontecerá na Quadra da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança (UEPA) no dia 27 de junho de 2025, das 8h às 17h.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança – PE, 16 de junho de 2025.

***MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA***
Secretário de Gestão e Inovação

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**555FE8A7

**SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**
**ATO N.º 006, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre Pontos Facultativos e revoga o Ato n.º 004/2025, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.840/2024, INSTITUI O PRESENTE ATO:**

**Considerando** a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Aliança PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO, e;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 1.576, de 20 de junho de 2013, e;

**Considerando** a Lei Federal n.º 7.765, de 11 de maio de 1989.

**DECLARA:**

**Art. 1º** Ficam declarados Pontos Facultativos para os dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2025.

**Art. 2º** Os Pontos Facultativos dispostos no Art. 1º deste Ato não se aplicam aos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

**Parágrafo único** Os serviços de transporte escolar e universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico das Instituições de Ensino.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, expressamente o Ato n.º 004, de 09 de junho de 2025.

Aliança – PE, 16 de junho de 2025.

***MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA***
Secretário de Gestão e Inovação

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**6988F010

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 029/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Altinho – PE, CNPJ nº 10.091.502/0001-29.
**CONTRATADA:** Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru, CNPJ nº 11.706.770/0001-70.
**OBJETO:** Distrato parcial referente à supressão da apresentação artística do artista Fabinho Nordestino, inicialmente prevista para o dia 18/06/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 029/2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2025.

Altinho, 17 de junho de 2025.

***MARIVALDO PENA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Martins da Silva
**Código Identificador:**A7BE8099

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃODE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA SANTA BÁRBARA III, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR:** R$ 315.707,69 (trezentos e quinze mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/ 2025;**
**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia08/07/2025;**
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia08/07/2025;**
**REFERÊNCIA do tempo: horário de Brasília (DF)**
**LOCAL PORTAL: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br**
**SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34) 2512 -6504**
**Contato (87) 9 8138 - 9688ou através do e-mail: cpl@ararpina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08h às 14h.**

***FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA***
Agente de Contratação/ Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 159/2025

**Publicado por:**
Maria Helly Silva Campos Caitano
**Código Identificador:**C1678DAE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**
**AESA**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. REGISTRO DE PREÇO -RPS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR), para atender às demandas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Valor total estimado **R$149.022,94 ( cento e quarenta e nove mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos),** Data e hora de abertura da Sessão: **01/07/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br /www.aesa-cesa.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti nº 420, Bairro São Cristóvão, Arcoverde, PE, no horário de 8:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitação.aesa2022@outlook.com.
Arcoverde, PE, 17 de junho de 2025

***MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**DADF3302

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 181/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 054/2025**

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **YCARO ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração* ***YCARO E VITÓRIO****, para apresentação no dia 20 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 23.000,00 ( vinte e três mil reais).*

*Arcoverde/PE, 17 de junho de 2025.*

***NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES***
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**7E24C4A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 62/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para os kits personalizados, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **COMERCIAL SANMAR LTDA** nos itens 01, 02, 03 e 10; **LAGUNA ESPORTE LTDA** nos itens 04, 05, 06 e 09 **e THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** nos itens 07 e 08 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

***NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI***
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 62/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para os kits personalizados, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino.Empresas VENCEDORAS: **COMERCIAL SANMAR LTDA** (CNPJ: 50.663.922/0001-57); **LAGUNA ESPORTE LTDA** (CNPJ: 52.307.066/0001-22) **e THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** (CNPJ: 30.971.751/0001-16). **Homologado em: 17/06/2025.**

***MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**1DA6B43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 61/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas dos setores da Secretaria de Saúde para a população do Município de Belém do São Francisco, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SOARES VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME** em todos os itens do certame por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

***NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI***
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 61/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas dos setores da Secretaria de Saúde para a população do Município de Belém do São Francisco.Empresa VENCEDORA: **SOARES VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME** (CNPJ: 97.532.879/0001-54). **Homologado em: 17/06/2025.**

***ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**EC94B925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 63/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Belém do São Francisco, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI** em todos os itens do certame por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

***NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI***
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 63/2025, **modalidade**

**Pregão Eletrônico nº 13/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Belém do São Francisco.Empresa VENCEDORA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI** (CNPJ: 35.458.953/0001-82). **Homologado em: 17/06/2025.**

***MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**730F0F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 076/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** VIDEO MAGIC PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA, **CNPJ:** 41.111.344/0001-55. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para o registro de ações, atos e eventos institucionais e administrativos, compreendendo os serviços de gravações, fotografias, filmagens e edições, incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em mídias digitais e impressas de interesse da prefeitura de Belém do São Francisco/PE. **Processo Licitatório:** 068/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 007/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 58.800,00 **Data:** 13/06/2025 **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Geral/ Gabriel dos Anjos Araújo – Vídeo Magic Produtora Audiovisual LTDA.

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**71F38EDE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 06/2025 referente a seleção de artesãos(as) residentes no município para ocupação de espaço coletivo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim na 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, com suas respectivas produções, para ocupação de stand na 25ª FENEARTE, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. O Período e local de inscrição será de 18 a 25 de junho de 2025, presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. No seguinte endereço: situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407, Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 08:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira. O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos e no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 18 de junho de 2025.

***FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.***
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**06F775B0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**Objeto:** Contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração, desenvolvimento e condução do projeto de proteção de dados, até sua implementação como Programa de Proteção de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas atualizações, incluindo a prestação contínua dos serviços de Encarregado de Dados (DPO as a Service), de acordo com o artigo 41 da referida legislação, para atuação em nome da Câmara Municipal de Betânia/PE.

A Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da presente contratação, e conforme a previsão orçamentária no exercício de 2025, resolve:

**ART. 1º** – Autorizar a contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração, desenvolvimento e condução do projeto de proteção de dados, até sua implementação como Programa de Proteção de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas atualizações, incluindo a prestação contínua dos serviços de Encarregado de Dados (DPO as a Service), de acordo com o artigo 41 da referida legislação, para atuação em nome da Câmara Municipal de Betânia/PE, conforme Inexigibilidade nº 004/2025.

**ART. 2º** – A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como os procedimentos internos da Câmara Municipal de Betânia/PE.

**ART. 3º** – O valor total da contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor anual estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme discriminado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Betânia/PE.

**ART. 4º** – Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura, sendo as demais providências adotadas conforme o trâmite do processo administrativo.

Betânia/PE, 29 de maio de 2025.

***AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

**Publicado por:**
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
**Código Identificador:**6B99F1E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

Processo Administrativo nº 012/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025; Contrato nº 012/2025; Objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração, desenvolvimento e condução do projeto de proteção de dados, até sua implementação como Programa de Proteção de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas atualizações, incluindo a prestação contínua dos serviços de Encarregado de Dados (DPO as a Service), de acordo com o artigo 41 da referida legislação, para atuação em nome da Câmara Municipal de Betânia/PE; Contratante: Câmara Municipal de Betânia/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; Contratada: Uchoa Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.560.585/0001-32, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, nº 51, Sala 905, Empresarial Times Business, bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru/PE; Valor Contratado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2025 e término em 02 de

junho de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 02 de junho de 2025.

***AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

**Publicado por:**
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
**Código Identificador:**0311D760

**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De ordem da Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE, torna-se público o Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação relativo ao Processo Administrativo nº 012/2025 e Inexigibilidade nº 004/2025.

**Objeto:** Contratação de sociedade de advogados especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração, desenvolvimento e condução do projeto de proteção de dados, até sua implementação como Programa de Proteção de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas atualizações, incluindo a prestação contínua dos serviços de Encarregado de Dados (DPO as a Service), de acordo com o artigo 41 da referida legislação, para atuação em nome da Câmara Municipal de Betânia/PE.

**Contratada:** Uchoa Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.560.585/0001-32, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, nº 51, Sala 905, Empresarial Times Business, bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru/PE, neste ato representada pela sócia Lorena Uchoa dos Santos, inscrita na OAB/PE sob o nº 34.654.
**Valor:** A contratação será no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Betânia/PE, 29 de maio de 2025.

***AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

**Publicado por:**
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
**Código Identificador:**0DBF8C76

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 078/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 050/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ: **05.102.456/0001-86**, detentora exclusiva de **GERALDINHO LINS** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 23/06/2025, pelo valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

*17 de junho de 2025*

***EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS***
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**65C795FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 080/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 052/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ: **11.862.371/0001-07**, detentora exclusiva de **CRISTINA AMARAL** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 21/06/2025, pelo valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

*17 de junho de 2025*

***EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS***
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**FA13182C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 081/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 053/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS,** CNPJ: **12.802.872/0001-52**, detentora exclusiva da atração artística **ASSISÃO,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 23/06/2025, pelo valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

*17 de junho de 2025*

***EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS***
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**9B613931

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00047/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG E 45KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Junior Comercial de Gás Ltda, pelo valor de R$ 331.776,20. Bom Jardim, 17 de junho de 2025.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**72C6FABB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA**

**Processo nº 047/2025**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. **Objeto Nat:** SUSPENSÃO. **Objeto Descr:** Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 022/2025, Processo Licitatório 047/2025, que tem como seu objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO, datado para o dia 18/06/2025, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL. Bonito - PE, 17 de junho de 2025.

***CAMILA ASUERC DOS SANTOS -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
**Código Identificador:**98DD268E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2025.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2025.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, que tem como objeto:
**SAGROU-SE** vencedor com valor total proposto: **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **49.836.658/0001-27**, com sede na rua no Sossego, n. 298, CXPST, Santo Amamro, Recife/PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante - Valor é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 10 de junho de 2025.

***JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR***
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

**Publicado por:**
Fernando de Oliveira Costa Netto
**Código Identificador:**6D06D12E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: **A PREFEETURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquiades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
**CONTRATADO: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **49.838.658/0001-27**, sede na rua do Sossego, n. 298, CXPST, Santo Amaro, Recife/PE.

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do **CANTOR JUAREZ**, para se apresentar em praça publica após a 22º Cavalgada de São João, no dia: 24 de junho de 2025, no Município de Brejão/PE.

**VALOR CONTRATADO:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2025.
**ORIGEM:** Processo Licitatorio – n° 031/2025
Inexigibilidade – n° 017/2025
Contrato Administrativo – n° 029/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 11 de junho de 2025.

***JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR***
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

**Publicado por:**
Fernando de Oliveira Costa Netto
**Código Identificador:**836DE680

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**REF.:** Processo Licitatório nº 031/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025**.**

**Objeto:** Serviços. Constitui Objeto da presente Inexigibilidade de Licitação Contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do **CANTOR JUAREZ**, para se apresentar em praça publica após a 22º Cavalgada de São João, no dia: 24 de junho de 2025, no Município de Brejão/PE. Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **49.836.658/0001-27**, sede na rua do Sossego, n. 298, CXPST, Santo Amaro, Recife/PE. E o valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 80.000,000 (OITENTA MIL REAIS)**, nos termos art. 74, inciso II e § 2° da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso II, art. art. 74, inciso II e parágrafo 2° da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 10 de junho de 2025.

***SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Oliveira Costa Netto
**Código Identificador:**FD3C7694

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 031/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 017/2025**,

fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do **CANTOR JUAREZ**, para se apresentar em praça publica após a 22º Cavalgada de São João, no dia: 24 de junho de 2025, no Município de Brejão/PE, em favor da empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **49.836.658/0001-27**, com sede na rua do Sossego, n. 298, CXPST, Santo Amaro, Recife/PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante - Valor é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
O valor proposto para a apresentação do cantor **JUAREZ,** em praça publica, após a **22ª Cavalgada de São João,** está em conformidade com os valores praticados em localidades semelhantes e com os registrados no município em anos anteriores, sendo, portanto, compatível com o interesse público.
**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Brejão/PE, em 10 de junho de 2025.

***SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Oliveira Costa Netto
**Código Identificador:**094FBD15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE RESULTADO**

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2025.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FMS N. 009/2025.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
**Objeto.** Constitui Objeto a Locação de 01 (um) Imóvel, na Zona Urbana para sediar as instalações da Farmácia Central Municipal e do Depósito destinados a atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria – Fundo Municipal de Saúde- FMS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses.
Em favor da Locadora/Licitante: Sra. **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** brasileira, residente e domiciliado na Cohab B, nº 104, Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE, inscrita na CPFMF sob o n. 120.***.***-59, e CI/RG sob o n° *.423.*** -SDS/PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Período: **12 (doze) meses**.
Com fundamento nos termos do **Art. 74, inciso V** e **§ 5º,** c/c **art. 51,** da **Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024,** e demais normas aplicadas à espécie**, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público**.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de maio de 2025.

***JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR***
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**DBFDC21C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: saúde@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMS, Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.***.***-20, residente e domiciliado no Sítio Serra Verde, n. 6302, Zona Rural, nesta cidade de Brejão - PE, CEP.: 55.325-000.

**LOCADORA/LICITANTE:** MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA, brasileira, residente e domiciliado na Cohab B, nº 104, Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE, inscrita na CPFMF sob o n. 120.***.***-59, e CI/RG sob o n° *.423.*** -SDS/PE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTDE | VALOR MENSAL R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Constitui Objeto a Locação de 01 (um) Imóvel, na Zona Urbana para sediar as instalações da Farmácia Central Municipal e do Depósito destinados a atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria – Fundo Municipal de Saúde- FMS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses. | Mês | 12 | **2.000,00** | **24.000,00** |

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM**: Processo Licitatório n. 015/2025.
Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 009/2025.
Contrato Administrativo FMS n. 020/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de maio de 2025.

***JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR***
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**F7DCEE37

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Origem: **Processo Licitatório nº 015/2025.**
**Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 009/2025.**

**Objeto:** Constitui Objeto a Locação de 01 (um) Imóvel, na Zona Urbana para sediar as instalações da Farmácia Central Municipal e do Depósito destinados a atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria – Fundo Municipal de Saúde- FMS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses.
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da Locadora/Licitante: Sra. **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,**

brasileira, residente e domiciliado na Cohab B, nº 104, Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE, inscrita na CPFMF sob o n. 120.101.554-59, e CI/RG sob o n° 9.423.817 -SDS/PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigiblidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pela Contratada, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 21 de maio de 2025.

***ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**344E37BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FMS, **Sra. ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 009/2025.**
Fundamentada no **Art. 74, inciso V** e **§ 5º,** c/c **art. 51,** da **Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024,** e demais normas aplicadas à espécie**, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público**.
**Objeto:** Constitui Objeto a Locação de 01 (um) Imóvel, na Zona Urbana para sediar as instalações da Farmácia Central Municipal e do Depósito destinados a atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria – Fundo Municipal de Saúde- FMS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses.
Em favor da Locadora/Licitante: Sra. **MARIA BEATRIZ SOUTO SILVA,** brasileira, residente e domiciliado na Cohab B, nº 104, Centro, CEP.: 55.325-000, Brejão/PE, inscrita na CPFMF sob o n. 120.***.***-59, e CI/RG sob o n° 9.***.*17 -SDS/PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante/locadora o valor global é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 21 de maio de 2025.

***ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**7B8BDB8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 019, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2025, em razão da comemoração do dia de São João.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**1878FFA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

**RATIFICO**, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 030/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"LITTO LINS"** para uma apresentação no dia 28 de junho de 2025 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**,** pela empresa **"LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA" - CNPJ nº 29.105.165/0001-00,** por empresário exclusivo, em comemoração **as FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2025.

***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**2F48DB06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**

**RATIFICO**, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 031/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da banda **"FEITIÇO DE MENINA"** para uma apresentação no dia 28 de junho de 2025 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**,** pela empresa **"ROGERIO FERREIRA TERTO" - CNPJ nº 22.216.067/0001-09,** por empresário exclusivo, em comemoração **as FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2025.

***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**A46AA881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025**

**RATIFICO**, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 032/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"ANDRÉ DOS ERRADOS"** para uma apresentação no dia 24 de junho de 2025 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** pela empresa **"ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG" - CNPJ nº 11.470.807/0001-04,** por empresário exclusivo, em comemoração **as FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2025.

***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**43020C0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.659 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*Altera o Decreto nº 2.497, de 15 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, o princípio da eficiência disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica redefinida a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 2.497, de 15 de maio de 2024, para o biênio 2023/2025, ficando disposto da forma abaixo, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

| Segmentos: Entidades e Organização de Assistência Social | REPRESENTANTES |
|---|---|
| Representação:Centro de Assitência e Desenvolvimento Integral – CADI GAIBU | Titular Ivaldo Sales da Silva (CPF: 197.013 .304-04) |
| Representação: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho-AAPMC | Suplente: Helio Pereira de Lima (CPF: 198.536.294-53) |
| Representação: Associação Batista KAris - ABK. | Titular: Janair Santana de Araújo (CPF 044.293.344-47) |
| -Representação: Lar Espírita Clara de Assis – Larde Clara. | Suplente: Marcelo Gonçaives santos (CPF 719.489.964-72) |
| Segmento: Representação dos Usuários ou Organização de Usuários. | REPREENTANTE |
| Representação: Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama- AMAI. | Titular: Gleidvander Silva dos Santos (CPF 049.333.854-32) |
| 3 –Representação: Representante de usuário | Suplente Claudineide Silva dos Santos (CPF 096.762.064-31) |

| | |
|---|---|
| Representaçãos: Soiedade Beneficente Casa de Maria | Titular: Cícera Paz de Sousa (CPF 487.586.394-20) |
| 4-Representação: Associação dos Moradores de Charneca-AMC | Suplente: Edinaldo Gomes de Melo (CPF 381.537.064-34). |
| Segmento: Representação dos Trabalhadores d Politica de Assistencia Social | REPRESENTANTE |
| Representação: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4º Região Reg Profissional n º 10762 | Titular: Danyela Karla da Cunha Silva (CPF 073.103.054-00) |
| 5- Representação: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4º Região Reg Profissional nº 9715 | Suplente: Rayssa Beatriz do Carmo Souza (CPF 092.873.864-71) |
| 6 – Representação: Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2º Região. Reg Profissional nº 02/23620 | Titular: Joao Vitor Cabral da Silva (CPF: 101.909.144-40) |
| 6 -.Representação: Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2º Região. REg. Profissional nº02/26619 | Suplente: Ana Paula Lins Pedro (CPF 086.377.804-66) |

GOVERNAMENTAIS

| | |
|---|---|
| 1 –Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH | Titular: Penélope Regina Silva de Andrade (CPF: 058.645.824-76 |
| 1-Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH | Titular: Michele Rodirgues de Lima (CPF 034.604.594-98) |
| Representação: Secretaria Municpal de Educação | Titular: Chirlene do Nascimento Silva (CPF058.100.364-06) |
| 2-Representação: Secretaria Municpal de Educação | Suplente Michele Izabel de Oliveira (CPF 895.132.904-68) |
| 3- Representação: Secretaria Municipal de Saúde | Titular: Joana D'arc de Oliveira |
| 3- Representação: Secretaria Municipal de Saúde | Suplente: Eric Lineker Ribeiro de Melo (CPF 097.093.014-38). |
| Representação: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP | Titular: Vacancia |
| Representação: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP | Titular: Vacancia |
| Representação: Secretaria Executiva de Cultura-SEC | Titular: Vacancia |
| Representação: Secretaria Executiva de Cultura-SEC | Titular: Vacancia |
| Representante: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente | Titular: Vacancia |
| Representante: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente | Titular: Vacancia |

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 2.497, de 15 de maio de 2024
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2025.
Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de junho de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
-Prefeito-

Chancelas:

***PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**2EA2F9C7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.660 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
**Art. 2º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:
Governo

| | |
|---|---|
| Representante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Michelle Rodrigues de Lima | CPF: 037.604.594-98 |
| Representante da Secretaria de Educação: Chirlene do Nascimento Silva | CPF: 058.100.364-06 |
| Representante da Secretaria de Saúde: Erick Lineker Ribeiro de Melo | CPF: 097.093.014-38 |

Sociedade Civil

| | |
|---|---|
| Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social: Janair Santana de Araújo | CPF: 044.293.344- |
| Representante dos usuários do Sistema Único de Assistência Social: Claudineide da Rocha Viana | CPF: 096.762.064-31 |
| Representante dos trabalhadores da política de Assistência Social: João Victor Cabral da Silva | CPF: 101.909.144-40 |

***Parágrafo único*.** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, ou por quem esta delegar.
**Art. 3º** As despesas com a organização e a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos.
**Art.4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**44FC0A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS**
**PORTARIA SMDS Nº008 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE PRESTAREM SERVIÇO RELEVANTE DURANTE OS EVENTOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Guarda Municipal o pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante os festejos juninos de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 160 da Lei Estadual nº 6123/68, aplicável ao Município por força da Lei Municipal nº 1.554, de 30 de abril de 1990, bem ainda o que dispõe o art. 55 do Estatuto da Guarda Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante os festejos juninos de 2025, a ser paga aos Guardas Municipais que forem convocados e efetivamente trabalharem em seus dias de folga nos eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Não fará jus a gratificação o servidor que estiver em escala regular de trabalho ou escalado na jornada extra (Lei 2.815 de 25 de julho de 2011).

**Art. 2º** A gratificação de que trata este Decreto será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R$ 300,00 (trezentos reais), por jornada de até 12 (doze) horas de serviço contínuo, observada a efetiva escalação, presença e desempenho da função.

**§1º** O valor de que trata o *caput* corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais) para Inspetor, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Sub-Inspetor e de R$ 200,00 (duzentos reais) para Guardas Municipais.

**§2º** A convocação dos servidores se dará mediante escala previamente definida pela Secretaria Municipal de Defesa Social e registrada junto ao Comando da Guarda Municipal.

**§3º** A gratificação será paga exclusivamente aos servidores que não se encontrarem em gozo de férias, licenças ou afastamentos legais no dia da prestação do serviço extraordinário.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o período compreendido entre os dias 12 de junho de 2025 e 30 de junho de 2025, conforme o calendário oficial dos festejos juninos do município.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

***JULIERME VERAS DE MOURA***
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
**Código Identificador:**D847B500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**PORTARIA 23/2025**

**Portaria 023/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE,

**Art. 1°** - Convocar os (as) candidatos (as) aprovados e/ou classificados no **Chamamento 049/2025 Instrutores de Bandas Marciais.**
Convocar:
30º KLAYVER VICSON DA SILVA
31º LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
32º RONE CLEITON TEIXEIRA FIRMINO
**OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, ORIGINAIS E CÓPIAS.**
2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
Comprovante de situação cadastral do CPF
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade
Antecedentes Criminais Estadual e Federal
Os candidatos relacionados deverão comparecer entre os dias 19 e 20 de junho das 08h às 12h e das 13h às 16h. Conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários para contratação de acordo com a relação acima mencionada.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação- Rua Severino Bezerra Marques, S/N- Centro- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 FONE: 3521-6733.
**O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.**

***ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Karoline Pereira da Silva
**Código Identificador:**447D9F0B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### DECRETO Nº 042 - PONTO FACULTATIVO

**DECRETO Nº 042, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, nos usos de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 63, XVIII da Lei Orgânica do Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente do próximo dia 23 de junho de 2025, véspera de São João, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
**Artº 2º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha/PE, 17 de junho de 2025.

***ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giulia Maria Raimundo de Souza
**Código Identificador:**46823F1C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### PORTARIA Nº 292 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 292, DE 17 DE JUNHO DE 2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. Celio Leite de Melo, para o cargo de Secretário Executivo de Obras na Secretaria de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-2, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

***ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giulia Maria Raimundo de Souza
**Código Identificador:**31DBD6E9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 013/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 em favor de: **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** com sede na R. 72, Quadra C, 16, Lote 12/15, EDIF QS Tower Sala 1507, Bairro JD Goiás, CEP nº 74.805-480, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65, valor proposto: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Cachê dos artistas: R$ 250.000,00; Cachê dos músicos e equipe técnica: R$ 18.000,00; Transporte Aéreo: R$ 20.000,00; Diária de alimentação: R$ 8.000,00; Estrutura de palco, som e iluminação conforme Rider Técnico indicado pela contratada: R$ 5.000,00, Carregadores: R$ 3.000,00; Estrutura de camarim: R$ 2.500,00; Transporte terrestre: R$ 5.000,00; Despesas marketing e fotografia: R$ 6.000,00; Proporcional da folha de pagamento: R$ 32.500,00 para apresentação da **BANDA OS BARÕES DA PISADINHA**, no dia 20 de junho de 2025 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 409, Sala 02, Bairro Siqueira, CEP nº 61.923-115, na cidade de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, valor proposto: R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Cachê dos artistas: R$ 67.500,00; Rateio de Translado: R$ 22.500,00; Diária de alimentação: R$ 7.500,00; Hospedagem: R$ 7.500,00; Mão de Obra terceirizada: R$ 15.000,00; Impostos: R$ 30.000,00, para apresentação da **BANDA BRASAS DO FORRÓ,** no dia 20 de junho de 2025 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA,** com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº 773, Bairro Heliópolis, CEP nº 55.295-475, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, valor proposto: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Imposto: R$ 2.400,00; Alimentação: R$ 1.200,00; Transporte: R$ 1.200,00; Hospedagem: R$ 1.700,00; Produção/Equipe de Trabalho: R$ 2.300,00; Cachê: R$ 3.200,00; para apresentação da **CANTORA MÔNICA ALMEIDA,** no dia 14 de junho de 2025 **(CONTRATO EXCLUSIVO); MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA –**

**ME,** com sede na Rua Júlio Azevedo, nº 1730, Bairro Coco, CEP nº 60.192-310, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00, valor proposto: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Cachê Artístico e encargos: R$ 140.000,00; Translado do artista e banda: R$ 20.000,00; Remuneração banda: R$ 60.000,00; Diária de Alimentação: R$ 20.000,00; Produção Banda: R$ 10.000,00, para apresentação da **CANTORA MÁRCIA FELLIPE, A FENOMENAL**, no dia 04 de julho de 2025 **(CONTRATAÇÃO DIRETA); para abrilhantar as Festividades Juninas do município de Caetés/PE – 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 17/06/2025.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**54DD60DA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALUMBI

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores aprovados no Concurso Público realizado por esta Casa Legislativa para comparecerem à solenidade de posse e entrega das portarias de nomeação.
**Data:** 20 de junho de 2025
**Horário:** 9h30
**Local:** Sede da Câmara Municipal de Calumbi - PE
**Instruções:**

• Os servidores convocados deverão comparecer pontualmente no dia e horário indicados para assumir suas respectivas funções**.**
• Cada servidor poderá estar acompanhado de, no máximo, dois convidados, devido à limitação de espaço físico na sede do Legislativo, visando garantir a segurança e o conforto de todos os presentes.
• É imprescindível a apresentação de documento de identificação com foto no momento da posse.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Calumbi.

Calumbi - PE, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ LUIZ DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho
**Código Identificador:**C7F22B9C

### PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
### DECRETO N°19/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio**

**CONSIDERANDO** que dia 19 de junho é comemorado o dia de corpus christi (corpo de cristo).

**CONSIDERANDO** que dia 24 de junho é comemorado o dia de São João.

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. **FERIADO** no dia 19 de junho de 2025, em razão do feriado nacional Corpus christi, **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de junho de 2025, bem como, **FERIADO** no dia 24 de junho de 2025, em razão do dia de São João.

**Art. 2º**. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

Calumbi/PE 17 de junho de 2025

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito do Município de Calumbi/PE

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**1E431F0B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2025**

**Processo Licitatório n° 023/2025**

**Objeto: Apresentação do cantor Felipe Farra, através da empresa, JB PRODUTORA LTDA, para à festividade do São João Tradição do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada**.

**CONTRATO Nº 034/2025-PMC**

**CONTRATADA:** JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.034.132/0001-75.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 17 de agosto de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 17 de junho de 2025.

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**D2006B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75, para Contratação do Show do cantor "FELIPE FARRA", para uma apresentação em comemoração à festividade do SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 24 de junho de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 034/2025. Do valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Contratada: JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75.
Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2025.

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**2E8A7359

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CANHOTINHO, em favor da Empresa STH CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, vencedora com proposta de preços global no valor de R$ 2.141.000,00. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 17 de junho de 2025.

***SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS -***
Prefeita

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**9423D11B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025

A Prefeita do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.
Considerando os autos do Processo nº 007.088/2025-6 do Tribunal de Contas da União, bem como após análise interna realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, mostra-se viável a necessidade de revogação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que tem por objeto: ***"Aquisição de 01 (um) caminhão Munck (máquinas e equipamentos) 0km, novo de primeiro uso, ano/modelo: 2025/2026, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Canhotinho, com recursos provenientes da Emenda Federal nº 021632/2024, firmada entre o Município de Canhotinho e o Ministério da Agricultura e Pecuária",*** diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações nas exigências do edital e termo de referência, para atendimento às orientações e recomendações do Tribunal de Contas da União.

Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, após a contratação, diante da redefinição das prioridades e das necessidades da Administração Pública, em razão de alteração de exigências do certame. Tal fato tornou a execução do contrato desnecessária ou inadequada frente à nova realidade administrativa.
Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse deste Município seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 26.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que houve a contratação de empresa, deverá ser realizada a extinção contratual, nos termos do Art. 137, VIII da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público.
**DECIDE:** A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
**REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 001/2025** – **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF. Publique-se para ciência de todos os interessados. Canhotinho/PE, em 13 de Junho de 2025.

***SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -***
Prefeita -

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**E8E72456

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025/FMS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025/FMS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Secretária de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 002/2025/FMS, a qual se deu através do processo Nº. 009/2025/FMS, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **REINO ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ: 52.018.106/0001-16**, tendo por objeto a Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES DENTARIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

Capoeiras/PE, 17 de junho de 2025.

***LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**0F6C8611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025**

**CONTRATO Nº 054/2025**. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da quadra poliesportiva na Rua Januário Guimarães, conhecida como Quadra do Queijo, no centro de Capoeiras-PE, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.506.109/0001-29, **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 703.769,81** (setecentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 049/2023 – Concorrência nº 003/2023.

Capoeiras/PE, 11 de junho de 2025.

***COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA***
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**3BAE2B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025**

**CONTRATO Nº 055/2025**. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Açougue Municipal de Capoeiras-PE, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.687.159/0001-33, **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 367.732,63** (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 056/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023.

Capoeiras/PE, 11 de junho de 2025.

***COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA***
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**98FD5D40

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro do FMS torna pública a dispensa do **Processo Nº: 024/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 003/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODOTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. UBS JOSÉ CASSIANO NETO, UBS JOÃO ALVES DOS REIS, UBS LUIZ GONZAGA RIBEIRO, UBS PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, UBS MANOEL TEOTÊONIO DO NASCIMENTO, UBS ALZIRA FERREIRA, VAN ODONTOLÒGICA E ÔNIBUS ODONTOLÒGICO PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE**. Início do acolhimento: 18/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2025 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 25/06/2025 às 08h00min**.** Valor estimado total de **R$ 58.897,92 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**. **Processo Nº: 022/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERTO DAS 10 UBS E POSTOS ANCORAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.** Início do acolhimento: 18/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/07/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 04/07/2025 às 08h30min**.** Valor estimado total de **R$ 798.299,46 (setecentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Processo Nº: 023/2025 – Pregão Eletrônico nº. 019/2025 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CONFORME EP Nº 1068/2024 E ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TFD, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PL Nº 017/2025 – PE Nº015/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).** Início do acolhimento: 18/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/07/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/07/2025 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 825.966,67 (oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 17 de junho de 2025 –

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**611E34DD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Processo Nº: 00028/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00011/2025.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa visando o fornecimento de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliário a serem destinados a cozinha comunitária do município de Casinhas – PE.** Valor: **R$13.548,88**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de julho de 2025**. Início da fase de lances: **09:10 horas do dia 04 de julho de 2025**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 17 de junho de 2025.

***NIVALDO PEREIRA MEDEIROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**BCE52C4C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CATENDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO N° 07/2025
### CONCORRÊNCIA N°03/2025

Venho por meio deste comunicar ao interessados que retornaremos ao certame do processo n° 05/2025, concorrência n°03/2025 no dia 18/06/2025 apartir das 09:00h.

Catende, 16/06/2025

***JORGE LUIZ A. DE MENEZES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geraldo Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**A6414D72

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 128

**EXTRATO DE CONTRATO 128/2025**

**Contrato Nº: 128/2025** - Processo Administrativo Nº: **15.05.25.002**, Processo Licitatório Nº: **028/2025**, Inexigibilidade Nº: **028/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: J & J PRODUÇÕES – LTDA-ME, CNPJ Nº: 59.104.941/0001-18, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "JÚNIOR E JORGE", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **J & J PRODUÇÕES-LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av.: **Barreiras**, Nº: **298**, CEP: **56.460-000**, **Centro**, **Petrolandia/PE**, inscrita no CNPJ/MF Nº: **59.104.941/0001-18**, neste ato representada pelo Sr.(a): **Matheus Diniz de Almeida**, inscrito (a) no CPF N°: *****.512.064-****. Valor: R$ **30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **04/06/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**2F149848

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 129

**EXTRATO DE CONTRATO 129/2025**
**Contrato Nº: 129/2025** - Processo Administrativo Nº: **15.05.25.003**, Processo Licitatório Nº: **029/2025**, Inexigibilidade Nº: **029/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: HEYTOR CAMPOS VIEIRA – LTDA-ME - (HB SHOWS E EVENTOS), CNPJ Nº: 58.435.060/0001-17, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "HEYTOR – O BOYZINHO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **HEYTOR CAMPOS VIEIRA – LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: **58.435.060/0001-17**, com sede à Rua – **Manoel Messias Campo**, Nº: **002**, CEP: **49.920-000**, **Centro**, **Amparo de São Francisco/SE**, neste ato representada pelo **Empresário**, o Sr.(a): **Heytor Campos Vieira**, inscrito (a) no CPF N°: *****.370.585-****. Valor: R$ - 5**0.000,00 (Cinquenta mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **04/06/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**8F385567

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 130

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 130/2025**
**Contrato Nº: 130/2025** - Processo Administrativo Nº: **15.05.25.004**, Processo Licitatório Nº: **030/2025**, Inexigibilidade Nº: **030/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA-ME – (HDF PROMO), CNPJ Nº: 00.886.833/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "CANINANA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA-ME – (HDF PROMO)**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: **00.886.833/0001-00**, com sede à Rua – **Do Socorro**, Nº: **298**, **CXPST 345**, CEP: **50.100-150**, **Santo Amaro, Recife/PE**, neste ato representada pelo **Empresário**, o Sr.(a): **João de Mendonça Tibúrcio**, inscrito (a) no CPF N°: *****.357.704-****. Valor: R$ - **100.000,00 (Cem mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **04/06/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**B3B3D708

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 131-A

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 131/2025-A**
**Contrato Nº: 131/2025-A** - Processo Administrativo Nº: **15.05.25.005**, Processo Licitatório Nº: **031/2025**, Inexigibilidade Nº: **031/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: FT SHOWS – LTDA – (FT SHOWS), CNPJ Nº: 39.998.900/0001-05, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "FABINHO TESTADO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **FT SHOWS – LTDA – (FT SHOWS)**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº: **39.998.900/0001-05**, com sede à Rua – **Francisco de Assis Cavalcanti**, Nº: **663**, **Andar 1**, **Sala 7**, CEP: **56.328-800**, **Cidade Universitária**, **Petrolina/PE**, neste ato representada pelo **Empresário**, o Sr.(a): **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, inscrito (a) no CPF N°: *****.072.744-****. Valor: R$ - **100.000,00 (Cem mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **04/06/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**8E03EC1D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 135

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2025**
CONTRATO Nº: **135/2025** - Processo Administrativo Nº: **29.05.25.001**, Processo Licitatório Nº: **048/2025**, Dispensa de Licitação Nº: **048/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA RUA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO**

**CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**. Contratada: **COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua SDO 06, 77, Anexo A, Centro, no Município do Barro/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **14.579.942/0001-80**. Valor Total: **39.984,79 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Cedro/PE, Data: 16/06/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**69A48CBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 221/2025/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
Art. 1º **ANULAR a Portaria de Nº 216/2025/GAB que CONCEDEU** a servidora Pública Municipal **MARIA VANETE GOMES** inscrita no CPF ***514.764-** Licença Para Trato de Interesse Particular.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Cedro-PE, 16 de junho de 2025.

***MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Livia Quental Leite
**Código Identificador:**E0EB0DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 222/2025/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
**RESOLVE:**
Art. 1° **DESIGNAR e HOMOLOGAR**, os membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quatriênio 2025 a 2028.
**COMPOSIÇÃO:**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
TITULAR: Higor Kauan Barbosa Galvão.
SUPLENTE: Guacimara Maria Bezerra.
**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:**
TITULAR: Raíssa Ramos da Costa.
TITULAR: Silvia Carla Rocha Angelo.
SUPLENTE: Valdinere Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Ana Carolina Santos Silva
**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL:**
TITULAR: Maria Ivonizete Couto
TITULAR: Edileide Maria de Souza Saraiva.
SUPLENTE: Maria Silva Santos
SUPLENTE: Francisca Francinalva dos Anjos
**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**
TITULAR: Maria Rocha da Silva
TITULAR: Leidimar Maria Filha.
SUPLENTE: Anna Ires Santos Barros.
SUPLENTE: Solange Maria Gomes Ferreira Terto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Cedro-PE, 16 de junho de 2025.

***MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Livia Quental Leite
**Código Identificador:**CEAFE8EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 223/2025/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora;
**CONSIDERANDO** que a o dispositivo previsto no Art. 47, inciso VI da Lei Municipal nº 22/90 Estatuto dos Servidores Público de Cedro/PE, garante ao servidor púbico municipal a vacância por posse em outro cargo.
**RESOLVE:**
Art. 1° **CONCEDO** o pedido para **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Unidade Mista de Saúde José Urias Novais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde ocupada por **MARIA VANETE GOMES** – CPF sob o nº ***.514.764-** e matrícula nº 100001054, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com amparo no Art. 47, inciso VI da Lei Municipal nº 22/90.
Art. 2° A Vacância que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 anos, ou antes, desde que requerido pelo servidor.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Cedro-PE, 16 de junho de 2025.

***MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Livia Quental Leite
**Código Identificador:**96CB3314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 224/2025/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O CONCURSO DA RAINHA DO MILHO NA FESTA DO MILHO – 2025.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** que o CUNCURSO DA RAINHA DO MILHO edição 2025 constitui-se em um evento de âmbito local, tem como objetivo escolher a 1ª colocada, a Rainha do Milho – 2025, 2ª e 3ª colocadas dentre as candidatas inscritas no concurso e representar, quando for o caso, o Município do Cedro-PE em eventos que este município estiver prestigiando. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal do Cedro-PE.
**RESOLVE:**
Art. 1° **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso da Rainha do Milho – 2025:
· ADÉLIA NOGUEIRA NETA, CPF nº: ***.050.914-**

· MARIA GEANE RIBEIRO, CPF nº: ***.536.064-**
· MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, CPF nº: ***.322.584-**
Art. 2° Os membros da Comissão Organizadora ficam encarregados de tomar todas as providencias necessárias para a realização do Concurso da Rainha do Milho – 2025.
Art. 3° A Comissão Organizadora deverá promover a divulgação do Concurso da Rainha do Milho – 2025 e encarregar da elaboração do Regulamento, do recebimento das inscrições, convite do júri, certificação dos participantes, emissão de relatório final, e guardo de documentos.
Art. 4° Compete a Comissão Organizadora solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à consecução do Objetivo desta portaria, bem como se encarregar da organização no local onde será realizado o evento.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Cedro-PE, 16 de junho de 2025.

***MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Livia Quental Leite
**Código Identificador:**1D3AC81D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 225/2025/GAB, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
Art. 1º **ANULAR a Portaria de Nº 176/2025/GAB que NOMEOU** o Sr. **FILIPE BEZERRA LEITE**, inscrito no CPF nº ***.559.484-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** integrante da estrutura organizacional **(CC-II)**, do Gabinete – GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Livia Quental Leite
**Código Identificador:**40D100F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**
**INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 006/2025**
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Atrações Artísticas para apresentações durante a comemoração dos festejos juninos que acontecerá nos dias 23, 24, 27 e 29 de junho, conforme programação da secretaria de cultura, quais sejam:
**BANDA ANJOS DO FORRÓ**, representado pela empresa ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 14.023.475/0001-08, **BANDA FORROZÃO RAYLUX**, representado pela empresa H PRODUCOES LTDA – ME, CNPJ 48.987.414/0001-82, **CAROL E FORRÓ CAPIM**, representado pela empresa G 2 PROMOCOES LTDA, CNPJ 00.714.836/0001-58, **BANDACAVIAR COM RAPADURA**, representado pela empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 25.173.110/0001-86, **DEIVINHO SANFONEIRO E TRIO PÉ-DE-SERRA**, representado pela empresa T. J. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 07.261.572/0001-73, **FELIPÃO E FORRÓ MORAL**, representado pela empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, **PEDRO GUERRA**, representado pela empresa P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51.987.285/0001-37, **ROUXINOL FORRÓ E VAQUEJADA**, representado pela empresa RX PRODUCOES LTDA, CNPJ 50.741.513/0001-21,**BANDA REI DO CANGAÇO**, representado pela empresa ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ 29.320.663/0001-75
fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 17 dejunho de 2025.

***JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA***
Presidente da Comissão de Contratação II

Ratifico a **Inexigibilidadede LicitaçãoPMCANº.006/2025**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 17 dejunho de 2025.

***MARCOS GOMES DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**5EB6A20A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a aquisição parcelada de Material Médico hospitalar (MMH), para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima (HGAAL), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Unidades de Saúde da Família (USF), Vigilâncias, Residências Terapêutica, CIS e Centro de Fisioterapia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Valor Máximo Estimado: **R$3.282.229,94 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Recebimento de Propostas**: 18/06/2025, às 14:00h. **Abertura das Propostas:** 03/07/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 03/07/2025, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 17 de junho de 2025.

***JAIRO AMORIM PAIVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alana Laís de Menezes Batista
**Código Identificador:**E1B2CDD6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 037/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – Objeto: Locação de trator de pneus traçado 4x4, com grade de aração,

com combustível, operador, manutenção e peças por conta da contratada, conforme Projeto Básico. Valor máximo aceitável R$ 970.260,00 (Novecentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais). início de acolhimento de Propostas a partir 18/06/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 07/07/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 07/07/2025 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 17/06/2025.

***EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**A49867E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2025.**

EMENTA: Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES**, Edimilson da Bahia de Lima Gomes em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Carolaine Evile de Moura Leal, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"
Art. 2º as despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão de dotação própria do orçamento do órgão Municipal de Assistência Social.
Art. 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Correntes, Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2025.

Correntes/PE, 10/06/2025.

***EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**2BDAF525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 RATIFICO E HOMOLOGO INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025 PROCESSO 041/2025, EM FAVOR DA EMPRESA PEDRO ROBERTO PONTUAL DE CARVALHO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INSCRITA CNPJ SOB Nº. 60**

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 021/2025 Processo 041/2025, em favor da empresa PEDRO ROBERTO PONTUAL DE CARVALHO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Inscrita CNPJ SOB Nº. 60.631.497/0001-78. Objeto: Serviços advocatícios especializados para a defesa dos interesses do município de Correntes-PE junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), art. 74 inciso III, allinea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor Anual R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Contrato nº. 049/2025 - PEDRO ROBERTO PONTUAL DE CARVALHO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Inscrita CNPJ SOB Nº. 60.631.497/0001-78. Valor R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), Vigencia: 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

Correntes/PE, 11/06/2025.

***EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**A10FAA1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025**

**Contrato nº 001/2025.**
**Objeto**: contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de manutenção e reforma, a serem realizados no antigo prédio do Centro Administrativo que passará a ser a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês /PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
**Contratado**: ETL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP
**CNPJ**: 57.754.096/0001-09
**Aditivo de prazo**: 08/04/2025 a 07/07/2025

Cortês/PE; 17 de junho de 2025.

***FLAVIANA MARQUES SOUSA MELO SAMPAIO***
Gestora

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**B1C25F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022**

**Contrato nº 035/2022.**
**Objeto**: contratação de empresa de engenharia especializada em reforma e readequação predial, a serem executados no antigo Centro Administrativo (Palácio Municipal Prefeito José Valença Borba) no Município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês /PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado**: SS OBRAS DE TERRA PLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA COSTRUÇÕES LTDA
**CNPJ**: 14.417.792/0001-09
**Aditivo de prazo**: 10//01/2025 a 09/09/2025

Cortês/PE; 17 de junho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**984019F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025**

**Contrato nº 074/2025.** Processo Administrativo nº 044/2025.
**Objeto:** contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados 2025, no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**.**
**CNPJ**: 10.273.548/0001-69
**Contratado:** ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ**: 38.129.468/0001-53**

**Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
**Vigência**: 12/06//2025 até 12/07/2025

Cortês/PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**92FE998C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025**

**Contrato nº 075/2025.** Processo Administrativo nº 022/2025.
**Objeto:** credenciamento de artista regional para realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**.**
**CNPJ**: 10.273.548/0001-69
**Contratado:** OSVALDO FRANCISCO SILVA DE LIMA
CPF**: 099.048.644-38**
**Vigência**: 12/06//2025 até 12/06/2026

Cortês/PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**D04721B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025**

**Contrato nº 077/2025.** Processo Administrativo nº 022/2025.
**Objeto:** credenciamento de artista regional para realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**.**
**CNPJ**: 10.273.548/0001-69
**Contratado:** CLAUDEMIR DE BRITO
CPF**: 044.997.484-70**
**Vigência**: 17/06//2025 até 17/06/2026

Cortês/PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**D942D2F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 017/2025**

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 062/2025, Inexigibilidade Nº 017/2025, LOCADOR: MARIA JUSCELIA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 880.500.254-20. OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na Rua Geraldo Miguel Coelho, nº 14, bairro: Francisco Coelho, Dormentes-PE, CEP: 56.355-000, conforme documentos em anexo, para ser usado como deposito para guardar equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. Dormentes-PE, 01 de junho de 2025.

***LENISO COELHO CAVALCANTE,***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0A9ED512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 018/2025**

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 063/2025, Inexigibilidade Nº 018/2025, LOCADOR: JUSCILENE COELHO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 044.286.064-19. OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na AV. Maria Reis, nº 20 A, Dormentes-PE, CEP: 56.355-000, conforme documentos em anexo, para ser usado como deposito para armazenamento de equipamentos e matérias, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. Dormentes-PE, 01 de junho de 2025.

***LENISO COELHO CAVALCANTE,***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EFD6F3C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

Processo Adm.: Nº 007/2025; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Empresas vencedoras valor total: R$ 369.177,48(trezentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos):BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA(46533069000181) com os lotes: 142, 149, 172, 185 e 188 no valor total de R$ 15.796,01 (quinze mil e setecentos e noventa e seis reais e um centavo).RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA(26668902000194) com os lotes: 102, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 136, 146, 147, 154, 161, 163, 164, 175, 178, 179 e 182 no valor total de R$ 47.683,15 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).STAR RUM INFORMÁTICA LTDA(34806377000154) com os lotes: 186 e 187 no valor total de R$ 6.744,50 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA(05306209000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 119, 120, 125, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 180, 181, 183 e 184 no valor total de R$ 298.953,82 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). DORMENTES - PE, 12 de junho de 2025.

***IARA CAVALCANTI DE MACEDO,***
Condutor de Processos.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2BC415AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializados para a realização de seleção interna de gestores escolares do município de Dormentes-PE, de acordo com critérios estabelecidos pela secretaria municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de e Educação, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**HABILITADOS**: CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ: 17.764.041/0001-57

**DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:**

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITARIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializados para a realização de seleção interna de gestores escolares do município de Dormentes-PE, de acordo com criteriosos estabelecidos pela secretaria municipal de Educação. | 01 | 22.500,00 | 22.500,00 |

**DA CONCLUSÃO**
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO,** inscrito no **CNPJ: 17.764.041/0001-57.** Com valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 16 de junho de 2025.

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**7E872521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°012/2025**

Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°012/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34.806.377/0001-54. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**.** PRAZO DE VIGENCIA: 13/06/2025 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 6.744,50 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dormentes-PE, 13 de junho de 2025.

***DANILO DAMASCENO CAMILO,***
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças;

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretaria Municipal de Saúde;

***BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretaria Municipal de Educação;

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,***
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**034E1FF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°013/2025**

Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°013/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.533.069/0001-81. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**.** PRAZO DE VIGENCIA: 13/06/2025 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 15.796,01 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo). Dormentes-PE, 13 de junho de 2025.

***DANILO DAMASCENO CAMILO,***
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças;

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretaria Municipal de Saúde;

***BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretaria Municipal de Educação;

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,***
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**FCCEAEA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2025**

Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**.** PRAZO DE VIGENCIA: 13/06/2025 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 298.953,82 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Dormentes-PE, 13 de junho de 2025.

***DANILO DAMASCENO CAMILO,***
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças;

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretaria Municipal de Saúde;

***BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretaria Municipal de Educação;

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,***
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0854C91B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2025**

Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: RN COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 26.668.902/0001-94. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de

empresa especializada no fornecimento de material de expediente a Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**.** PRAZO DE VIGENCIA: 13/06/2025 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 47.683,15 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Dormentes-PE, 13 de junho de 2025.

***DANILO DAMASCENO CAMILO,***
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças;

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretaria Municipal de Saúde;

***BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretaria Municipal de Educação;

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,***
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**C9A3972C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO N°049/2025**

Processo Administrativo Nº 062/2025, Inexigibilidade Nº 017/2025, Contrato N° 049/2025, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: MARIA JUSCELIA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 880.500.254-20. OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na Rua Geraldo Miguel Coelho, nº 14, bairro: Francisco Coelho, Dormentes-PE, CEP: 56.355-000, conforme documentos em anexo, para ser usado como deposito para guardar equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. PRAZO DE VIGENCIA: 01/06/2025 à 31/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dormentes-PE, 01 de junho de 2025.

***LENISO COELHO CAVALCANTE,***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**49F00699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO N°050/2025**

Processo Administrativo Nº 063/2025, Inexigibilidade Nº 018/2025, Contrato N° 050/2025, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: JUSCILENE COELHO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 044.286.064-19. OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na AV. Maria Reis, nº 20 A, Dormentes-PE, CEP: 56.355-000, conforme documentos em anexo, para ser usado como deposito para armazenamento de equipamentos e matérias, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. PRAZO DE VIGENCIA: 01/06/2025 à 31/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dormentes-PE, 01 de junho de 2025.

***LENISO COELHO CAVALCANTE,***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3FD7F794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025**

Processo Administrativo Nº. 059/2025, Dispensa Nº. 020/2025, CONTRATO Nº. 052/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 17.764.041/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializados para a realização de seleção interna de gestores escolares do município de Dormentes-PE, de acordo com critérios estabelecidos pela secretaria municipal de Educação. PRAZO DE VIGENCIA: 16/06/2025 à 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dormentes-PE, 16 de junho de 2025.

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1254051C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, CONTRATO Nº 052/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 06.249.285/0001-85, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 26/06/2025 à 25/06/2026. Dormentes-PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,***
Prefeita Municipal,

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde,

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretária Municipal de Educação,

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,***
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**23D83328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, CONTRATO Nº 053/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: JEFFERSON TIAGO CAVALCANTI DE MELO, CNPJ nº 16.527.484/0001-61, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 26/06/2025 à 25/06/2026. Dormentes-PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,***
Prefeita Municipal,

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde,

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretária Municipal de Educação,

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,***
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**56813AFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 019/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº10.978.106/0001-18, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:: 57 no valor total de R$ 10.076,40 (dez mil e setenta e seis reais e quarenta centavos);**SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº97.532.879/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 no valor total de R$ 497.503,10 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e três reais e dez centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 19 de Maio de 2025.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**A53A82B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 018/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº23.523.598/0001-07, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 no valor total de R$ 666.475,53 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);**NUTRI HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº10.782.968/0001-70, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3 no valor total de R$ 51.315,20 (cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos);**BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº54.388.280/0001-86, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 17 no valor total de R$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Junho de 2025.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**92C07AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 PROCESSO Nº 040/2025**

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 009/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 040/2025,** a favor da contratação das atrações artistas: **TATY GIRL, através da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;** para apresentação no dia 22 de junho de 2025 para apresentação durante as **Festividades Juninas No Município Da Escada/PE.**

Escada/PE, 13 de Junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**5E0365EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PL Nº 039/2025**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE ÁRVORESPARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DOS PARQUES, RUAS, PRAÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **8.724,32**. A fase de lances ocorrerá no dia 26/06/2025 das 07h30min às 13h30min, horário de Brasília. A referida dispensa eletrônica será operada no site www.bnc.org.br. O Aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 17 de Junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**1A0887F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 CONTRATO Nº 204/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ELIANE FERNANDES, ATRAVÉS DA EMPRESA ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025 DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.016.768/0001-75. **VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, **Vigência:** O

prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Escada/PE, 14 de maio de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**4BBE28ED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 213/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA ROCHEDOS, ATRAVÉS DA EMPRESA C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE JUNINA DE 2025 DO MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.074.072/0001-49 **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

Escada/PE, 28 de maio de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**87E62873

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 232/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ SAIA DE MENINA, ATRAVÉS DA EMPRESA LAPADA PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2025, NO DISTRITO DE FREXEIRAS, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LAPADA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 17.340.655/0001-01 Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**1D038482

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 235/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR JUNIOR IVO, ATRAVÉS DA EMPRESA LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2025, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.507.950/0001-42 **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**E602502F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 238/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA MANCHA DE BATON, ATRAVÉS DA EMPRESA G2 PROMOÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2025, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **G2 PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.714.836/0001-58 **Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**FA8D7763

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 240/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA DENGOSA, ATRAVÉS DA EMPRESA G2 PROMOÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2025, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **G2 PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.714.836/0001-58 **Valor total**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.
Escada/PE, 04 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**5E28BCFE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 241/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA FORRÓ FAMOSO, ATRAVÉS DA EMPRESA G2 PROMOÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2025, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **G2 PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.714.836/0001-58 **Valor total**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**089D05F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 243/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA PIKAP TURBINADA, ATRAVÉS DA EMPRESA PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO 2025, MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 37.836.460/0001-64 **Valor total**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.
Escada/PE, 04 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**C58EB755

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, TRIO ELÉTRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: PÁDUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.875.729/0001-87. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **23 de fevereiro de 2025, encerrando-se no dia 21 de agosto de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 17 de fevereiro de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**81A0826E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, TRIO ELÉTRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: PÁDUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.875.729/0001-87. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percenual de **21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 44.798,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 05 de março de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**6DA88C87

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. CONTRATO Nº 223/2025.**

Objeto: **Contratação de digital influencer para fazer cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOÃO VITOR NASCIMENTO NERY (MASSAUASSÚ ORDINÁRIO)**, CPF nº 163.522.964-24. **Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**2AC33F4C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. CONTRATO Nº 225/2025.**

Objeto: **Contratação de digital influencer para fazer cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DAVID WKAUALY SILVA DA CUNHA (MINI CREMOSINHO)** CPF nº 59.570.232/0001-28. **Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos**

**reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
**Código Identificador:**AFEAB8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 020/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ nº01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9 no valor total de R$ 562.511,25 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos); **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME,** inscrita no CNPJ nº21.693.051/0001-16, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 no valor total de R$ 2.303.659,44 (dois milhões e trezentos e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);**SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº55.772.813/0001-91, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 51, 52 no valor total de R$ 14.641,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais);**ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº53.302.314/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 31 no valor total de R$ 114.246,25 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo considerado FRACASSADO o lote 39, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 13 de Junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**FF95D5D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 1047/2025 – GP**

**A Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

**RESOLVE:**
**DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** do servidor adiante relacionado, para apurar idoneidade do servidor em apresentar um atestado médico irregular.

| NOME | C.P.F. | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS | 117.679.504-03 | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | 72904 |

**CUMPRA-SE**
**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 17 de junho de 2025.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal de Escada

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**DC717CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 1048/2025 – GP**

**A Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** uma Comissão de Inquérito Administrativo, cujos membros abaixo relacionados terão a incumbência de apurar idoneidade do servidor Sr. **LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS, CPF Nº117.679.504-03, Matrícula Nº72904, AGENTE COMBATE ENDEMIAS,** admitido em **03/02/2025**, na apresentação de atestado médico irregular.

Wieclesio Suelber Silva dos Santos Presidente
Alexsandra da Silva Oliveira Lima Membro
Fernanda Alves de Barros Assessora Jurídica

**CUMPRA-SE**
**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 17 de junho de 2025.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal de Escada

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**E25D6796

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PL Nº 038/2025 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 112.343,25.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/06/2025 as 12h00min até o dia 03/07/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 03/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 03/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 17 de Junho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**4A7AA6F1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 555/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R$ 80.811,70 (Oitenta mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 26/08/2025.

***ALCIMAR DA SILVA SOUZA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**7089E0AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Abertura realizada em 16/06/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 16 de junho de 2025.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**5B8C09D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 014/2025, Data da Adjudicação: 16/06/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 80.811,70 (Oitenta mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos). Exu-PE, em 16 de junho de 2025.

***ALCIMAR DA SILVA SOUZA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**4C1A5DF2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 80.811,70 (Oitenta mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos). Exu (PE), 16 de junho de 2025.

***ALCIMAR DA SILVA SOUZA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**1B82C31F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### LEI Nº 1.326, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**LEI Nº 1.326, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA - Dispõe sobre a criação do Programa "Proteção Animal" e institui o "Abril Laranja", no Calendário Oficial do Município de Flores, dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra quaisquer espécies de animais e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.**Fica instituído o programa municipal denominado "*Proteção Animal*", com a finalidade de conscientizar, prevenir e erradicar os maus tratos e a crueldade contra animais.

**CAPÍTULO II**
**DOS MAUS TRATOS.**

**Art. 2°.** Para os efeitos desta lei entende-se por maus tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra a saúde e necessidades naturais, físicas e mentais dos animais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - manter animais sem abrigo ou em lugares insalubres em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privar animais de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, violência psicológica, abuso sexual, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV – castigar, provocar envenenamento ou abandonar animais em quaisquer circunstâncias, podendo causar-lhes morte ou não;

VII - negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário;

VIII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Parágrafo único.Maus tratos também serão considerados, em casos de criadouros sem as devidas licenças, considerados clandestinos.

**Art. 3° -** Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa e maus tratos, serão punidos com as sanções legais civis ou penais previstas no nosso ordenamento jurídico.

**CAPÍTULO II**
**DA INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA "ABRIL LARANJA".**

**Art. 4° -** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Flores, o "Abril Laranja", dedicado à realização de campanha de prevenção da crueldade contra quaisquer espécies de animais, anualmente no mês de abril de cada ano.

Parágrafo Único. A campanha de que trata o caput tem por objetivo sensibilizar a população quanto à importância de se prevenirem os maus tratos e a crueldade contra animais.

**Art. 5º -** Durante o mês do Abril Laranja poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover debates nas Escolas da Rede Municipal de Ensino sobre o tema do que trata esta lei;

II – estimular, do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos visando conscientização e proteção animal;

III – divulgar de maneira efetiva os canais de comunicação para receber denuncia mobilizar e incentivar empresas e organizações não governamentais – ONGs para a promoção de ações, programas e projetos voltados para a conscientização dos maus tratos contra animais;

IV – celebrar convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parcerias entre órgãos governamentais ou entre órgãos governamentais e entidades não governamentais, tendo por objetivo implementar programas de incentivo e acesso a atividades voltadas para a campanhas de proteção a todas as espécies de animais.

**Art. 6° -**Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações e movimentos da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

***CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
**Código Identificador:**BA7B1251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**LEI Nº 1.327, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI Nº 1.327, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA - ALTERA AS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS DE QUE TRATAM AS LEIS 872, DE 23 DE JULHO DE 2007, (DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS) E 863, DE 27 DE MARÇO DE 2007, (INSTITUI A NOVA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipais nº 872, de 23 de julho de 2007, que "DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e a Lei Municipal nº 863, de 27 de março de 2007, que "INSTITUI A NOVA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAA", passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, que define a estrutura administrativa do Município de Flores, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007
...
Art. 12 [...]
I - Unidades de Administração Direta:
[...]
d) Secretarias de Natureza Programática:
1. Secretaria de Assistência Social;" (NR)
...
"CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE NATURE PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" (NR)

"Art. 28 À Secretaria de Assistência Social;" (NR)

"Art. 29 A Secretaria de Assistência Social compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:" (NR)

Art. 3º O Anexo I, da Lei Municipal nº 863, de 27 de março de 2007, que trata do Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos, referente ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, passa a ser acrescido de 01 (uma) vaga, mantendo-se os respectivos padrões referenciais de vencimento:

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLO | PADRÃO REFERENCIAL |
|---|---|---|---|
| AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Acrescentado pela Lei nº 1.239/2023) | 10 | AMT | 2.000,00 |

Art. 4º Ficam criados no ANEXO II da estrutura de cargos efetivos do Município de Flores, vinculados ao Grupo Ocupacional dos Serviços de Saúde, de que trata o Art. 12, alínea "b", da Lei Municipal nº 863, de 27 de março de 2007, os seguintes cargos, com as vagas e os salários brutos mensais indicados:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLO | PADRÃO REFERENCIAL |
|---|---|---|---|
| MÉDICO PSIQUIATRA | 01 | MED PSIC | 9.000,00 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 01 | MED CARD | 9.000,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | 02 | FONO | 2.150,00 |

Art. 5º O Anexo II da Lei Municipal nº 863, de 27 de março de 2007, que trata do Grupo Ocupacional de Serviços de Saúde, passa a ser acrescido e/ou alterado em relação à quantidade de vagas dos cargos abaixo especificados, mantendo-se os respectivos padrões referenciais de vencimento:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLO | PADRÃO REFERENCIAL |
|---|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 70 | ACS | 3.036,00 Lei nº 1.317, de 13 de fevereiro de 2025 |
| AGENTE DE ENDEMIAS | 20 | AE | 3.036,00 Lei nº 1.317, de 13 de fevereiro de 2025 |
| ENFERMEIRO(A) – HOSPITAL | 10 | ENF | 250,00 – PLANTÃO 24 HORAS |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL | 35 | TEC ENF | 156,17 - PLANTÃO 24 HORAS |
| FISIOTERAPEUTA | 05 | FISIO | 2.250,00 |
| NUTRICIONISTA | 02 | NUTRI | 2.150,00 |
| PSICÓLOGO | 05 | PSIC | 2.250,00 |

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Flores, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

***CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
**Código Identificador:**81737363

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
## NOTIFICAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA - CONTRATO 002/2025

**À:** JAF Construção e Consultoria EIRELI
**CNPJ:** 40.603.807/0001-33

**Referência:** Contrato N° 002/2025 – Processo Administrativo PMF Nº 067/2024, Concorrência 006/2024.

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Pórtico com Letreiro para o Distrito de Fátima, localizado no Município de Flores/PE, através do Contrato de Repasse 961559/2024/MTUR/CAIXA.**
Pelo presente, notificamos a empresa **JAF Construção e Consultoria EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.603.807/0001-33**, para que **inicie a execução da obra** referente ao Contrato N° 002/2025, assinado em 10/01/2025, e dada a referida ordem de serviço em 30/05/2025, com o valor de **R$ 838.431,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais),** sendo o prazo para o início da execução da obra de **até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de hoje, 17 de junho de 2025**, e o não cumprimento do prazo estabelecido poderá acarretar nas sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, tendo como previsão a sua rescisão unilateral e multa.

***CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**5B851041

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: R**egistro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais no intuito do reaparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29, vencedora do(s) item(ns) 19, 20, com o valor global de **R$ 4.599,98 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, vencedora dos itens **(**06, 40, 47), com o valor global de **R$ 8.254,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); AMENA CLIMATIZACAO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, vencedora do item (41)**,** com o valor global de **R$ 2.970,26 (dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos); BEST HYDRO COMERCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63, vencedora dos itens **(**23, 24, 25, 31), com o valor global de **R$ 5.259,44 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.303.526/0001-03, vencedora dos itens **(**12, 13, 30), com o valor global de **R$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/0001-10, vencedora do item (32)**,** com o valor global de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); KIENTRO BRASIL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04, vencedora do item **(**43), com o valor global de **R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, vencedora do item **(**07), com o valor global de **R$ 7.146,10 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos); MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.696/0001-73, vencedora do item (16)**,** com o valor global de **R$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais); NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49, vencedora do(s) item(ns) 03, 22, com o valor global de **R$ 58.819,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); PREGWEB LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.845/0001-64, vencedora do item **(**15), com o valor global de **R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais); SANDRO VILMAR PIRES-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, vencedora do item (17)**,** com o valor global de **R$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais); T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, vencedora dos itens **(**26, 42), com o valor global de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0003-15, vencedora do item **(**46), com o valor global de **R$ 3.377,38 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos itens (01**,** 02, 10, 11, 27, 29, 33, 39, 45), com o valor global de **R$ 17.963,80 (dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Os itens (04, 14, 21, 28, 34), foram considerados **FRACASSADOS**. Os Itens (05, 08, 09, 18, 35, 36, 37, 38), foram considerados **DESERTOS**, e o Item (44) foi **CANCELADO**; Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 17/06/2025.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**8088ECF6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N° 022/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre entrada e circulação no Pátio de Eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães entre os dias 23 a 26 de junho de 2025 em razão dos festejos juninos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança durante os festejos juninos a ser realizado entre 23 a 26 de junho de 2025 no Pátio de eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães, em parceria com as forças operacionais de segurança, que estarão presentes na festa, algumas restrições serão implantadas, com o objetivo de haver melhor fluxo e andamento.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a entrada e circulação no Pátio de Eventos Agamenon Magalhães fica proibido a população em geral o uso de:

a) Armas de Fogo/Armas brancas;
b) Aparelhos sonoros;
c) Comercialização de Produtos não autorizados;
d) Fogos de artificio;
e) Menores desacompanhados dos responsáveis;
f) Recipientes de Vidros/Perfurocortantes;
g) Drogas ilícitas;
h) Mesas e cadeiras;
i) Cooler e Bolsa Térmica;
j) Capacetes;
k) Copos térmicos;
l) E quaisquer outros objetos similares que as forças de segurança indicar como im- próprio e inseguro para circulação na Festa de São João 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**14E6D5E0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 624/2025

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE INFORMÁTICA E ARQUIVAMENTO e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR: **KARLA DAPHINE DA SILVA LIMA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.260.514 SDS/PE e no CPF sob o nº 134.139.434-48, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE INFORMÁTICA E ARQUIVAMENTO – CC3.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 10/06/2025.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de junho de 2025.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**BF5D6616

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 017/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Tipo: Menor Preço Global auferido através de Menor Taxa Administrativa.Pregoeiro: Marcos Paulo de Farias Machado. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento, fornecimento e emissão de auxílio-alimentação através de cartão magnético/eletrônico, na modalidade pré-paga, com senha pessoal e respectivas recargas de créditos mensais, destinado aos servidores efetivos e comissionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.832/2021. Valor Estimado Global: R$ 1.406.461,29 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) Data da sessão de abertura: 08/07/2025. Horário: 10:00h. Através do site www.bnc.org.br. O Edital e anexos encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado na Avenida Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
Garanhuns, 17 de junho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**0A74EE32

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 0268/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,**

nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 25 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **25 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 15.04.2024 a 14.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de julho de 2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**90FEFEA2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0269/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 25 de junho a 14 de julho de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 20 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **25 de junho a 14 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.03.2024 a 02.03.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**5B7C2710

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**DECRETO Nº 004/2025**

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face dos feriados **do "Dia de Corpus Christi" e do "Dia de São João"**, nos dias 19 e 24 de junho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Artigo1º.**O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (Sexta e Segunda-Feira), será considerado Ponto Facultativo.

**Artigo2º.**O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

***SENIVALDO RODRIGUES ALBINO***
***(JOHNY ALBINO)***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
**Código Identificador:**E64DCCAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1483/2025-GP**

"Dispõe sobre convalidação do cargo do(a) servidor(a) efetivo(a), e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o NND nº. 2025.04271.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONVALIDAR** a **Sr.ª MARIA ROSIANE MUNIZ**, matrícula n°. **0057**, portadora do CPF n°. **611.800.414-53**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que a mesma é servidora estatutária desde **01 de novembro de 1990,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** previsto na estrutura administrativa municipal, conforme Parecer Jurídico de 03 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 1990**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de junho de 2025.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**DB52D56D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 327/2025-GP**

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a), e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **050.675.904-08,** Matrícula Nº. **10.996**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 21 de janeiro de 2025.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**A01BB28C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 032/2025 - PREV (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

"RETIFICAR a Portaria nº 021/2025-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) OSVALDO MENDES DA SILVA".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **OSVALDO MENDES DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portador do RG n° 3.784.720- SDS/PE, CPF nº 706.785.704-00, dependente da **Ex-servidora APOSENTADA GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES ,** Matrícula n° 131, no Cargo de Professora I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, portadora do RG n° 2.519.400 – SDS/PE, CPF nº 366.355.294-20, falecida em **12 de abril de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **12 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **OSVALDO MENDES DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portador do RG n° 3.784.720- SDS/PE, CPF nº 706.785.704-00, dependente da **Ex-servidora APOSENTADA GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES ,** Matrícula n° 131, no Cargo de Professora I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, portadora do RG n° **2.591.400** – SDS/PE, CPF nº 366.355.294-20, falecida em **12 de abril de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **12 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 17 de junho de 2025.

| ***JORDANA BARROS DE ABREU*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG | Portaria nº 019/2025 – GP |
| Mat. 84.253 | Mat. 84.249 |

**Publicado por:**
Asafe Lima
**Código Identificador:**73A0C8C2

**SECRETARIA DE CULTURA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 016/2024**

Pelo presente instrumento, com fundamento na legislação vigente, em especial no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 023/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é a permissão de uso, a título precário e oneroso, de parte das áreas públicas denominadas Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van Der Linden, com a finalidade de possibilitar a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à exploração comercial durante o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG. Essas estruturas abrangem camarotes, barracas e áreas reservadas voltadas à acomodação do público, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e organização do espaço urbano.

O edital do certame foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e encaminhado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com abertura realizada no dia 04 de junho de 2025.

Concluída a fase de lances, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da licitante. Ao final, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, nos termos estabelecidos:

LOTE 1 E 2 - TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, incrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, valor global da contraprestação onerosa: R$ 254.861,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

Diante do exposto, determino a celebração do respectivo contrato com a empresa adjudicatária supracitada. Autorizo, ainda, a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Garanhuns-PE, 17 de junho de 2025.

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**0C603293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 003/2025-SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.604.460/0001-30. Objeto: empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos. VALOR GLOBAL: R$297.223,13 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos).

GARANHUNS, 17 DE JUNHO DE 2025

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Luiza Caetano Ferreira
**Código Identificador:**C1CFCB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 013/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025, ADESÃO A ATA N° 003/2025-SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.604.460/0001-30. Objeto: empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos. VALOR GLOBAL: R$297.223,13 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 17 DE JUNHO DE 2025

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Luiza Caetano Ferreira
**Código Identificador:**B81316E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 018/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: PONTO GOV SISTEMAS LTDA - 09.209.146/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, para Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados financeiros, orçamentários e contábeis da Educação e prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; com Módulo de gestão para Conselhos e Comissões, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência VALOR GLOBAL: R$57.581,52 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 17 DE JUNHO DE 2025

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Luiza Caetano Ferreira
**Código Identificador:**05D7F390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025-SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: PONTO GOV SISTEMAS LTDA - 09.209.146/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, para Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados financeiros, orçamentários e contábeis da Educação e prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; com Módulo de gestão para Conselhos e Comissões, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência VALOR GLOBAL: R$57.581,52 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

GARANHUNS, 17 DE JUNHO DE 2025

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Luiza Caetano Ferreira
**Código Identificador:**1AF5B730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE N° 001/2025-FME**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE N° 001/2025-FME**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 001/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 24 de abril de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

**GM COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 50.547.931/0001-82) **Lote**:15; Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)
**MACHADO ARMARINHOS LTDA** (CNPJ: 24.174.062/0001-88)**Lotes**: 5, 23, 24, 40, 46, 54, 62, 65, 67, 69, 71, 87, 88, 100; **Valor**: R$ 193.724,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte e quatro reais)
**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (CNPJ: 07.245.458/0001-50)
**Lotes:** 26, 27, 49, 50, 52, 56; **Valor:** R$ 42.254,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)
**A MARTINS LTDA** (CNPJ: 53.614.094/0001-55)
**Lotes:** 16, 34, 55, 68, 70, 89; **Valor:** R$ 50.216,00 (cinquenta mil e duzentos e dezesseis reais)
**CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 47.997.295/0001-86)
**Lote:** 135; **Valor:** R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
**SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO** (CNPJ: 50.991.190/0001-24)
**Lotes:** 12, 33, 84; **Valor:** R$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais)
**ZL COMÉRCIO LTDA - ME** (CNPJ: 05.946.524/0001-93)
**Lote:** 120; **Valor:** R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)
**BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA** (CNPJ: 45.338.600/0001-00)
**Lotes:** 3, 7, 8, 9, 10, 25, 30, 32, 35, 57, 80, 81, 82, 85, 86, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 131, 132,

134, 136; **Valor:** R$ 807.482,50 (oitocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
**VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** (CNPJ: 37.769.137/0001-15) **Lote:** 4; **Valor:** R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
**MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** (CNPJ: 24.486.986/0002-09) **Lotes:** 39, 41; **Valor:** R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
**A E DA SILVA ROLIM** (CNPJ: 23.758.669/0001-42)
**Lotes:** 1, 20, 51, 53, 73, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 106, 108, 123, 130
**Valor:** R$ 347.580,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)
**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.571.459/0001-01)
**Lotes:** 11, 18, 19, 29, 47, 48, 60, 61, 97, 105, 118, 133
**Valor:** R$ 360.176,50 (trezentos e sessenta mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
**SUPRA DISTRIBUIDORA** (CNPJ: 30.294.882/0001-06)
**Lote:** 63 **Valor:** R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)
**ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI** (CNPJ: 32.137.518/0001-68)
**Lotes:** 13, 21 **Valor:** R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)
**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** (CNPJ: 39.537.400/0001-76)
**Lote:** 31**Valor:** R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)
**ALEA COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 12.011.917/0003-32)
**Lotes:** 111, 119 **Valor:** R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
**SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 57.217.661/0001-90)
**Lote:** 126 **Valor:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
**RC RAMOS COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 07.048.323/0001-02)
**Lotes:** 28, 36, 37, 38, 59, 64, 74, 75 **Valor:** R$ 79.010,00 (setenta e nove mil e dez reais)
**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** (CNPJ: 30.971.751/0001-16)
**Lotes:** 22, 43, 44, 45, 58, 90, 104, 107 **Valor:** R$ 150.588,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
**DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** (CNPJ: 09.617.964/0001-58)
**Lotes:** 14, 17, 42; **Valor:** R$ 18.535,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP** (CNPJ: 17.063.665/0001-47)
**Lotes:** 2, 6, 66, 72, 76, 77, 78, 79, 99, 101, 125; **Valor:** R$ 89.388,00 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais)

Os seguintes lotes: 22, 39, 45, 46, 47, 48, 55, 63, 68, 69, 71, 90, 117, 120, 126 e 135 permanecem **em andamento no processo**.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 17 de junho de 2025.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**3FA5FD51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, vem, por meio deste, **convocar empresas do ramo da construção civil e afins**, bem como demais interessadas, a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas **especificações técnicas, quantitativos e valores**, visando à **pretensa contratação de empresa(s) para a realização de adequações e pintura do Centro de Especialidades Dr. Luiz Lessa**.
A **planilha descritiva** e demais informações necessárias para a elaboração da proposta deverão ser solicitadas através do e-mail:
**departamento.admsaude@gmail.com**
O prazo para solicitação das informações é de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 17 de junho de 2025.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**7CBAB5D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 31/2024**

Ao Senhor
Marco Aurélio Freesz
A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 130, de 02 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 31/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 23/05/2024 (Código Identificador: 022F7A0A), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** ao Sr. Marco Aurélio Freesz, representante legal da empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Contrato nº 018/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 008/2024, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, **realizar o pagamento da multa no valor de R$ 4.069,00 (quatro mil e sessenta e nove reais)**, quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
***CATARINA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**C7173954

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 37/2024**

Ao Senhor
Erick Henrique Cardoso Leite

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 131, de 02 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 37/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 26/06/2024 (Código Identificador: 79715C5F), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** ao Sr. Erick Henrique Cardoso Leite, representante legal da empresa **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE**

**PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.463.608/0001-79, Contrato nº 076/2024 – CPLC (Processo Licitatório nº 042/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 – FMS, Ata de Registro de Preços nº 050/2024), para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, **realizar o pagamento da multa no valor de R$ 2.693,60 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 12 de junho de 2025.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

***CATARINA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde
Port. 013/2025 - GP

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**8AB3395C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 052/2025:
Objeto: Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil, objetivando acompanhar e elaborar as prestações de contas de Emenda Parlamentar e convênios, esfera Estadual, conciliação bancária, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, com o intuito de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá.
**Empresa**: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**
**Dos Valores:** Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Saúde no **valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses**.
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no **74, inciso III, alínea "c", § 3º** da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 17 de junho de 2025.

***SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA***
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

**Publicado por:**
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
**Código Identificador:**ACEEA01B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GOIANA

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### DECRETO Nº 62 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2690

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1°.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$470.788,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**470.788,35**

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 647 | 10.122.0079.2218.0000 | CONTROLE SOCIAL | 470.788,35 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Artigo 2°.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 99.999.0237.1141.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC | -470.788,35 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**-470.788,35**

**Artigo 3°.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**E019DC3B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2.735/2025

Autoriza a concessão de subvenção à Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**TÍTULO I**
**CAPÍTULO I**

**Art. 1º -** Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder subvenção aos grupos de quadrilhas juninas de Goiana relacionadas no Anexo I deste Projeto de Lei, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), valor este que será destinado para cobrir as despesas com a apresentação das quadrilhas nos festejos juninos do Município de Goiana no ano de 2025.

**Parágrafo único** - É necessário que a Administração Municipal e a Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, que representa os grupos de quadrilhas do Município, beneficiados pela subvenção, assinem um convênio para disciplinar o intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes envolvidas.

**Art. 2º** - Para receber a subvenção cultural, as quadrilhas juninas beneficiadas devem estar quite e não inadimplentes com nenhum ente público, além de preencher as exigências seguintes:

**I -** as quadrilhas estilizadas deverão se apresentar com, no mínimo, 40 componentes; as quadrilhas tradicionais com, no mínimo, 30 componentes e as quadrilhas infanto juvenis com, no mínimo, 20 componentes;

**II -** para receber 100% do valor da subvenção, as quadrilhas juninas beneficiadas devem ser associadas a Associação conveniada, ter, no mínimo, três anos de existência e venham participando dos festejos juninos, oficiais, realizados pelo Município de Goiana;

**III -** para as quadrilhas juninas novatas, que são aquelas que não têm 01 (um) ano de existência, por ser primeira apresentação, não haverá destinação de valores da presente subvenção;

**IV -** ter sede no Município de Goiana e estar em pleno funcionamento;

**V -** Apresentar documentos assinados por autoridade competente que comprovem seu funcionamento regular, bem como sua constituição, no prazo de até seis meses anteriores à data de publicação desta Lei.

**VI -** comprovar não se encontrar em situação de inadimplência, quanto à prestação de contas de subvenções ou auxílios recebidos de órgãos públicos das esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal;

**VII -** comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato através da apresentação da Ata, bem como quem se achar investido de poderes para, em nome da mesma, receber a subvenção;

**VIII -** apresentar relação nominal de todos os membros da quadrilha associada à Associação conveniada, constando o número de CPF e indicação do endereço de cada membro;

**IX -** apresentar última Ata da Diretoria e comprovante da sede de cada quadrilha associada à Associação conveniada.

**Parágrafo único** - As Quadrilhas beneficiadas com a presente subvenção deverão estar entre as categorias a seguir:

a) Categoria I: Quadrilhas Estilizadas;
b) Categoria II: Quadrilhas Tradicionais;
c) Categoria III: Quadrilhas infanto-juvenis.

## CAPÍTULO II
## DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

**Art. 3º** - O valor pecuniário, individual, devido a cada grupo de quadrilha beneficiada com a presente subvenção, será de acordo com o que se segue:

**I -** as quadrilhas com mais de 01 ano:
a) Quadrilha Estilizada: R$ 25.500,00;
b) Quadrilha Tradicional: R$ 20.000,00;
c) Quadrilha infanto-juvenil: R$ 15.000,00.

**II -** Quanto as Quadrilhas novatas, não haverá destinação de valores.

**Art. 4º** - As quadrilhas juninas receberão 50% (cinquenta por cento) da subvenção na forma de adiantamento, pagos após a assinatura e publicação da presente Lei e da celebração e assinatura do convênio; sendo que o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes dar-se-á mediante apresentação da prestação de contas do recebimento da primeira parcela recebida e poderá ocorrer em até 30 dias após os festejos juninos, mediante disponibilidade financeira, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

**Parágrafo Único** - Como contrapartida, as quadrilhas juninas contempladas com a subvenção deverão realizar 03 (três) apresentações da seguinte maneira:

a) apresentação em ensaio aberto, no dia, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;
b) apresentação no cortejo do Acorda Povo, a ser realizado no sábado (22/06/2025);
c) apresentação no dia, local e horário definidos, em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, durante a programação oficial do São João e São Pedro de Goiana — 2025, podendo ser na Sede ou distritos do Município, durante todo o período do ciclo junino 2025, definido pelo Município de Goiana.

## CAPÍTULO III
## DAS AUSÊNCIAS

**Art. 5º** - A ausência no festejo Junino, justificada ou não, da quadrilha junina, que tenha recebido parte da subvenção de forma antecipada, implicará na obrigação pessoal do seu(a) representante legal na devolução da quantia recebida com seus acréscimos, além da perda da parcela restante mediante a emissão de DAM — Documento de Arrecadação Municipal.

**§ 1º** - A ausência não justificada implicará a vedação da quadrilha junina ao recebimento de qualquer subvenção, nos três festejos juninos subsequentes, exceto se fizer o devido ressarcimento ao erário municipal da parcela percebida;

**§ 2º** - Devidamente comprovados o caso fortuito e a força maior, as sanções previstas neste artigo poderão deixar de ser aplicadas;

**§ 3º** - A quadrilha junina que receber subvenção ou qualquer outro apoio do Município e que exibir em seus adereços, camisetas, publicidade de produtos ou serviços concorrentes diretos daqueles dos patrocinadores, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no caput e no § 1º deste artigo;

**§ 4º** - Não será permitido à quadrilha junina escolher, por vontade própria, o dia, o local e horário em que irá se apresentar, conquanto tal programação deva ser realizada em conjunto com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

## CAPÍTULO IV
## DO ENQUADRAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 6º -** Caberá à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural e a Associação conveniada, a responsabilidade do enquadramento no sentido de determinar a categoria e nível dos grupos de quadrilhas a serem subvencionadas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único -** Para efeito deste artigo, o enquadramento verificar-se-á após a fiscalização pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural e pela Associação conveniada, considerando os seguintes quesitos:

a) vestuário;
b) número de componentes consoante o prescrito no artigo 2.º desta Lei;
c) pontualidade;
d) cumprimento da obrigação do número de apresentações definidas, pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, estabelecida nos parágrafos do art. 5º da presente lei.

**Art. 7º** - É parte integrante do presente objetivo desta Lei, o plano de trabalho, contendo os objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e o cronograma de desembolso.

## CAPÍTULO V
## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 8º** - A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, entregue à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da primeira parcela.

**§ 1º -** Fica a Associação conveniada responsável por apresentar, ainda, com a prestação de contas, os seguintes materiais comprobatórios: 03 (três) fotos que apareça a logomarca do evento; 01 (um) vídeo (amador ou profissional) que contenha, no mínimo, 03 (três) minutos de duração com imagens de cada quadrilha que representa e em que apareça a identidade do São João e São Pedro — 2025, e a logo marca da prefeitura como: palco, testeira de identificação, banner, ou blimps que comprovem a participação de cada grupo de quadrilha representada no evento junino deste ano;

**§ 2º** - A prestação de contas, ainda, deverá conter cópias dos cheques ou das transações bancárias, a exemplo de TED/DOC ou PIX, caso haja, além de recibo devidamente assinado e acompanhado de cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal de cada grupo de quadrilha.

**Art. 9º** - O cumprimento de todos os requisitos desta Lei e do convênio subsidiará na classificação das quadrilhas juninas para a realização do concurso de Quadrilhas Juninas de 2025, onde serão criadas as modalidades de Classe Especial, Divisões de grupos e Categoria de Acesso.

**CAPÍTULO VI**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 10º** Quanto aos grupos de quadrilhas formadas por adultos, deverão as mesmas:

I - ser compostas por pessoas maiores, capazes ou emancipadas, na forma da lei civil, mediante documento hábil;
II - apresentar última ATA da diretoria e comprovante da sede;
III - no período de 24 horas que antecede a apresentação do grupo de quadrilha, se houver mudança/substituição dos seus membros, deverá a Associação conveniada comunicar, por escrito e acompanhado dos documentos do novo membro, à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, sob pena de desclassificação.
**Parágrafo único** - Quantos aos grupos de quadrilhas formadas por crianças ou adolescentes, deverão as mesmas:
a) observar a faixa etária permitida no Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) caberá à Associação conveniada apresentar documentos referentes às autorizações para participação de grupos formados por crianças ou adolescentes;
c) quanto as crianças de 8 a 13 anos, deverá a Associação conveniada entregar termo de autorização devidamente assinado pelos pais da criança ou por quem tem a guarda da mesma, além do CPF da criança ou documento que o substitua, ficha de matrícula de 2024, cartão de vacina atualizado, CPF e comprovante de residência dos pais;
d) quanto ao adolescente, deverá a Associação conveniada entregar termo de autorização assinado pelo adolescente e por qualquer um de seus pais, ou por quem tem a guarda do mesmo, além do CPF do adolescente, ficha de matrícula de 2025, do seu cartão de vacina atualizado e CPF do pai ou mãe que assinou conjuntamente o termo de autorização.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 11º** - Os representantes legais de cada quadrilha do Município, associada a Associação conveniada, que seja beneficiada pela presente subvenção, responderá, individualmente, pela mesma; igualmente, o(a) representante legal de Associação beneficiada por este convênio responderá, individualmente, pela mesma.
**Art. 12º** - É de única e exclusiva responsabilidade da Associação conveniada a lisura das informações e documentos dos grupos beneficiados com a subvenção de que trata esta Lei, entregues ao Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, isentando o Ente Público de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

**Parágrafo único** - Integram esta Lei, como sua parte complementar e inseparável, os ANEXOS a saber:
a) ANEXO I: Relação das quadrilhas juninas por categoria;
b) ANEXO II: Tabela de valores.
**Art. 13º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação orçamentária, na importância de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação, tendo como fonte recursos próprios:
13.392.0098.2162.0000
Realizações de Festividades do Calendário de Eventos 3.3.90.39.00
Ficha 1091
**Art. 14º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 15º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2025.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS QUADRILHAS BENEFICIADAS**

| GRUPO - I | VALOR R$ |
|---|---|
| JUNINA TOM MAIO | R$ 25.500,00 |
| JUNINA MESTRE ZÉ | R$ 25.500,00 |
| JUNINA MATUTINHO | R$ 25.500,00 |
| JUNINA CAMBALACHO | R$ 25.500,00 |
| | |
| GRUPO - II | VALOR R$ |
| JUNINA REVOLUÇÃO | R$20.000,00 |
| JUNINA BRASAS NA ROÇA | R$20.000,00 |
| JUNINA FORROZAR | R$20.000,00 |
| JUNINA MANDACARU | R$20.000,00 |
| JUNINA HEROÍNA DA ROÇA | R$20.000,00 |
| | |
| GRUPO - III | VALOR R$ |
| JUNINA NOVA GERAÇÃO | R$ 15.000,00 |
| JUNINA NOVA GERAÇÃO TEJUC. | R$ 15.000,00 |
| JUNINA NOVA ESPERANÇA | R$ 15.000,00 |
| JUNINA ESTRELA MATUTINA | R$ 15.000,00 |
| JUNINA FORRO BODO | R$ 15.000,00 |
| JUNINA RAIO DE SOL | R$ 15.000,00 |
| JUNINA FULÔ DE MANDACARU | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL:** | **R$307.000,00** |

**ANEXO II**
**TABELA DE VALORES POR GRUPO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO - I** | **QUADRILHAS ESTILIZADA** | **COMPONENTES** | **VALOR** |
| | **4** | **40** | **R$ 25.500,00** |
| **GRUPO - II** | **QUADRILHA TRADICIONAL** | **COMPONENTES** | **VALOR** |
| | **5** | **30** | **R$ 20.000,00** |
| **GRUPO - III** | **QUADRILHA INFANTIL** | **COMPONENTES** | **VALOR** |
| | **7** | **20** | **R$ 15.000,00** |

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**07BAB7E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 57 , DE 30 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2690**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1°.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**50.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1091 | 13.392.0098.2162.0000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Artigo 2°.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 99.999.0237.1141.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC | -50.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**-50.000,00**

**Artigo 3°.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**9497E129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 58 , DE 30 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2690**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.*

**DECRETA:**

**Artigo 1°-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**50.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1091 | 13.392.0098.2162.0000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Artigo 2°.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 99.999.0237.1141.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC | -50.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**-50.000,00**

**Artigo 3°.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**7CB2F80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 59 , DE 30 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2690**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1.°-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**50.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1091 | 13.392.0098.2162.0000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Artigo 2°.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 99.999.0237.1141.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC | -50.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**-50.000,00**

**Artigo 3°.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**7B097D55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 60 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2690**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1°.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**50.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1091 | 13.392.0098.2162.0000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Artigo 2°.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 99.999.0237.1141.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC | -50.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**-50.000,00**

**Artigo 3°.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**6A252A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 61 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2690**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1°.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$470.788,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )**470.788,74**

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 647 | 10.122.0079.2218.0000 | CONTROLE SOCIAL | 470.788,74 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Artigo 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | 99.999.0237.1141.0000 | GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC | -470.788,74 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**-470.788,74**

**Artigo 3°.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**8A22426D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022;
Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo n° 57, inciso II;
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais/ Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE;
Contratado: SILENE BATISTA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 960.4**.***-**;
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 002/2022, referente a locação do imóvel situado na Rua Tancredo Neves, n° 23, Mutirão, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS I (Sede);
Valor da Contratação: R$ 17.563,32 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos);
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 01/02/2025 e prazo final em
01/02/2026.
Dotação Orçamentária: 08.244.0064.2279.0000 - Proteção Social Básica- PAIF/CRAS;
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

**Publicado por:**
Rhian André da Silva
**Código Identificador:**984100BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 336/2025. FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2025.**

Modalidade de Contratação: Fornecimento de Material de Consumo e Insumo Laboratoriais. Pregão Eletrônico N° 003.2024 e Ata de Registo de Preço Nº 127.2024
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 observado o disposto artigo Art. Nº 57 e respectivas alterações.
Processo Licitatório: 074/2024
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. KADYDIA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA. Contratada (s): Empresa: SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 41.733.464/0001-94.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material de Consumo - Insumo Laboratoriais, para atender as necessidades de Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE, conforme as especificações e quantidades contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição no termo de referência.

Prazo: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e pôr termo final 12(doze) meses a partir desta data, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Contrato N°
336.2025 com efeito ao dia 09/05/2025 e prazo final em 09/05/2026.
Valor: O Valor Global de R$ 75.319,99 (Setenta e cinco mil, trezentos e dezenove Reais e noventa e nove centavos).

**Publicado por:**
Rhian André da Silva
**Código Identificador:**F3BE9E3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025**

**OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE 18 RUAS NA COMUNIDADE DE CARNE DE VACA – GOIANA/PE, NO VALOR DE **R$ 2.921.895,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da **A2 ENGENHARIA LTDA,** no valor de **R$ 1.919.999,98 (um milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em **17 de junho de 2025**.

***MANOEL FRANCO PACHECO JUNIOR***
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

**Publicado por:**
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
**Código Identificador:**9F66EEB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO N° 029 DE 16 DE JUNHO DE 2025 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19, 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, ANTECIPA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 029 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19, 23 E 24 DE JUNHO DE 2025, ANTECIPA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado tradicionalmente com procissões e a confecção de tapetes, conforme os costumes culturais e religiosos do povo;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos serviços públicos municipais durante as festividades religiosas e culturais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a tradição popular das festividades de São João, fortemente enraizadas na cultura nordestina,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Granito-PE nos dias 19 (quinta-feira), 23 (segunda-feira), em continuidade ao feriado de Corpus Christi e 24 (terça-feira) de junho.
**Parágrafo único**. Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos regularmente, especialmente aqueles que, por sua natureza, não podem ser interrompidos.

**Art. 2º** A feira livre municipal, que tradicionalmente ocorre às quintas-feiras, será antecipada do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) para o dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de junho de 2025.

***GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR***
Prefeito

***PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE***
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
*Doufé,*

**Publicado por:**
Mikaelly Ramos Barros
**Código Identificador:**36E407DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CONSANE. OBJETO:** A Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, promovido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, tendo como vencedora da referida ARP a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, para eventual e futura aquisição de móveis escolares, destinados a atender às necessidades das creches, da Biblioteca Municipal e das demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Gravatá-PE, incluindo a nova Escola Elma Camilo, cuja inauguração está prevista para o segundo semestre de 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07. **VALOR:** R$ 5.060.100,00 (cinco milhões e sessenta mil e cem reais). **GESTOR DE CONTRATO:** Wermison Ricardo Correia Neves, Administrador de Prédio, portaria nº 160/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** Debora Stefane Pereira da Silva, Gestora de Núcleo – Inspeção, portaria nº 317/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**39093E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025**

**CONTRATO Nº 231/2025 - PROCESSO Nº 060/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.830.482/0001-07. **VALOR: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**. **GESTORA DE CONTRATO:** SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 3002. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA ROGÉRIA CAMPOS DE ARRUDA, matrícula nº 3410. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**5627CDBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025**

**CONTRATO Nº 241/2025 - PROCESSO Nº 79/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. OBJETO:** A contratação direta da atração artística CRISTINA AMARAL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.862.371/0001-07 para apresentação no SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025 a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:** BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.862.371/0001-07. **VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**710F3304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2025**

**CONTRATO Nº 287/2025 - PROCESSO Nº 95/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística SIRANO E SIRINO, por meio de seu representante (S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA ( CNPJ sob o n° 09.078.427/0001-87), para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 12 (doze) de junho de 2025 no PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.078.427/0001-87. **VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:**KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**8211A8B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025**

**CONTRATO Nº 288/2025 - PROCESSO Nº 93/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025. OBJETO:** A contratação direta da atração artística LUAN SANTANA, por meio de seu representante (L S MUSIC PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ N° 11.136.197/0001-07) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizado no dia 13 (treze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:** L S MUSIC PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.136.197/0001-07. **VALOR: R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**C7EF6C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025**

**CONTRATO Nº 299/2025 - PROCESSO Nº 96/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística "GALEGUINHO DE GRAVATÁ", por meio de seu representante (MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA (CNPJ sob o n° 14.731.957/0001-12), para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.731.957/0001-12. **VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**E457938F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025**

**CONTRATO Nº 300/2025 - PROCESSO Nº 97/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025. OBJETO:** A contratação direta da atração artística NOVINHO DA PARAÍBA, por meio de seu representante (MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA) (CNPJ N° 14.731.957/0001-12) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" , a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:** MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.731.957/0001-12. **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**468BA583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025**

**CONTRATO Nº 302/2025 - PROCESSO Nº 101/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística "FAGNER CHAGAS", por meio de seu representante (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS) ( CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75), para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 13 (treze) de junho de 2025 no POLO DA SANFONA EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, inscrita no CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75. **VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**10DF4872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025**

**CONTRATO Nº 303/2025 - PROCESSO Nº 102/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025. OBJETO:** A contratação direta da atração artística LUAN DOUGLAS, por meio de seu representante (FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ N° 32.482.767/0001-90. **VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**1C060FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025**

**CONTRATO Nº 304/2025 - PROCESSO Nº 98/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística ASSISÃO, por meio de seu representante (FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇOES ARTISTICAS MUSICAIS) ( CNPJ sob o n° 12.802.872/0001-52) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 13 (treze) de junho de 2025 no POLO DA SANFONA. **EMPRESA:** FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.802.872/0001-52. **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**E5C4DF98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025**

**CONTRATO Nº 305/2025 - PROCESSO Nº 100/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística "JOÃO GOMES", por meio de seu representante (JG SHOWS LTDA) ( CNPJ sob o n° 43.099.846/0001-33), para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.099.846/0001-33. **VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**55B5D8E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025**

**CONTRATO Nº 306/2025 -PROCESSO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025. OBJETO:** A contratação direta da atração artística MYLLENA DANTAS, por meio de seu representante (ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA) (CNPJ Nº 03.082.710/0001-04) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizado no dia 13 (treze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:** JASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.082.710/0001-04. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**4E57A4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025**

**CONTRATO Nº 307/2025 - PROCESSO Nº 104/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. OBJETO:** A a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ALLAN DIBOA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (DIBÔA PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ N° 15.825.407/0001-25) PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DA GENTE 2025", A SER REALIZADO NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DE MANDACARU EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** DIBÔA PRODUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 15.825.407/0001-25. **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**ADC01C4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2024. OBJETO:** O presente instrumento apresenta o ACRÉSCIMO no percentual aproximado de 49,5% (nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21), correspondente ao valor de R$ 54.938,14 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Assim, após o acréscimo, o valor contratado inicial passará de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para R$ 165.938,14 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), conforme Declaração Contábil nº 01/2025.
**VALOR APÓS O ACRÉSCIMO:**

| VALOR INICIAL DO CONTRATO | PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO | VALOR DO ACRÉSCIMO | VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO |
|---|---|---|---|
| R$ 111.000,00 | 49,5% | R$ 54.938,14 | R$ 165.938,14 |

**EMPRESA:** ABLF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.877.314/0001-21**. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**3BA61F26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/2023**

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº004/2022. OBJETO**: A **RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO** nos termos abaixo:

**1.1.1. ONDE SE LÊ:**

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023".

***1.1.2. LEIA-SE:***

" *3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023".*

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**879EDA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

***1.1.1. A Portaria nº 022/2025, de 01 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

"***Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 069/2024/PMG/SEOSP:***

***Gestor(a) de contrato: SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, (...), Matrícula n° 1022698-1.***

***Fiscal de contrato: EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO, (...), Matrícula n° 947-3."***

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**C92386C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº004/2022. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos***:***

***1.1.1. A Portaria nº 023/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve: "Art. 1º. Designar a servidora, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, nomeada para o Cargo Comissionado – CC – 04, através da Matrícula 1022698-1, como GESTORA DO CONTRATO e o servidor BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA, CREA nº 814035826-PE, matrícula nº 1018356-2, como FISCAL, referente ao PL Nº 112/2022, Concorrência nº 004/2022, Contrato nº 124/2023*** *".*

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**0339F80B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 025, de 01 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:

***Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 145/2024/PMG/SEOSP:***

***Gestor(a) de contrato:*** *SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, (...),* Matrícula n° 1022698-1.

***Fiscal de contrato: BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA****, (...), Matrícula n°* ***1018356-2".***

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**9DAAB3EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

***1.1.1. A Portaria nº 028/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

"***Art. 1º. Designar a servidora, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, nomeada para o Cargo Comissionado – CC – 04, através da Matrícula 1022698-1, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora EDUARDA LUCIANA LARISSA DE LIMA, CREA nº 1819685586, matrícula nº 1022832, como FISCAL, referente ao PL Nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, Contrato nº 146/2024."***

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**F2990FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2024 – PROCESSO Nº 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 017, de 01 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:

"Art. 1º Designar como GESTORA a servidora, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, nomeada para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1022698-1, (...), e as servidoras JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES, CREA Nº 1822567602, matrícula nº 10206270-2 e VITORIA CAROLINA DE MELO, matrícula nº 1020623-1 como FISCAIS, referente ao PL nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - Instituto de Previdência dos Servidores no Município de Gravatá-PE**".**

***JOSÉ EVERALDO DE LIMA***
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - IPSEG

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**58A46891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N°155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2023. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 026, de 01 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:

"***Art. 1º** Designar a servidora**, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA,** nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1022698-1**, como GESTORA DO CONTRATO e o Servidor EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO,** Matrícula 947-3, **(…) como FISCAL,** referente ao **Processo Licitatório nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023, Contrato nº 172/2024, cujo objeto trata-se da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, REDE DE ESGOTOS, GALERIAS DAS VIAS URBANAS, CAIXA DE GORDURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ-PE".***

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**4A4CDDEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

***1.1.1. A Portaria nº 020/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

"***Art. 1º. Designar a servidora, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, nomeada para o Cargo Comissionado – CC – 04, através da Matrícula 1022698-1, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora EDUARDA LUCIANA LARISSA DE LIMA, CREA nº 1819685586, matrícula nº 1022832, como FISCAL, referente ao PL Nº 018/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, Contrato nº 109/2022 ".***

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**3BA5806B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos da portaria de nomeação n° 021/2025:

"*Designar a servidora, **SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA**, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1022698-1, como **GESTORA DO CONTRATO**, e a servidora **JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES**, CREA Nº 1822567602, MATRÍCULA Nº 1020627-2 como **FISCAL** do Processo Licitatório nº086/2024, Pregão Eletrônico nº022/2024, Contrato PMG/SEOSP n°139/2024".*

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**C2296F46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos termos da portaria de nomeação n° 024/2025, de 01 de maio de 2025.

"*1.2. Designar a servidora, **SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA**, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1022698-1, como GESTORA e o servidor **EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO**, Matrícula 947-3 e matrícula CREA sob o nº 058.751-PE como FISCAL, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022- Tomada de preços nº 001/2022 cujo objeto trata-se da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO DA VIA PERIMETRAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE**".*

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**E88E6E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025**

**CONTRATO Nº 210/2025 – PROCESSO Nº 074/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. OBJETO:** A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 38, CENTRO, GRAVATÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Licitatório e Inexigibilidade ora epigrafados. **LOCADORA:** MARIA SOCORRO FERREIRA SANTOS, CPF nº ***.***.***-**. **VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **GESTORA DE CONTRATO:**

SARANA HEREN PEREIRA, matricula nº S 106.480. **FISCAL DO CONTRATO:** YASMIK WILLIDIANE DA SILVA, matrícula nº S 102.757. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**6D377B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025**

**CONTRATO Nº 220/2025 – PROCESSO Nº 78/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, por meio de seu representante, a empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.322.975/0001-40 para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 12 (doze) de junho de 2025 no PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.322.975/0001-40. **VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**73B4A1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025**

**CONTRATO Nº 236/2025 – PROCESSO Nº 87/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025. OBJETO:** A contratação direta da atração artística JOYCE ALANE, por meio de seu representante (ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 51.737.756/0001-59) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizado no dia 13 (treze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:** ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.737.756/0001-59. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**5C8873B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025**

**CONTRATO Nº 243/2025 – PROCESSO Nº 81/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025. OBJETO:** A Contratação Direta da atração artística BENIL, por meio de seu representante (EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA) ( CNPJ sob o n° 18.764.466/0001-29) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.764.466/0001-29. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **VIGÊNCIA: 4**5 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**76F2476B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 037/2025**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, e a Portaria MCID Nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades; e a Portaria CEC Nº 01/2024, que, no âmbito estadual, convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria de Estado das Cidades,

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco -, convocada por meio do Decreto nº 036, de 13 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da 7ª Etapa Estadual.
**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
**Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as
definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 16 de junho de 2025.

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**ANEXO I**
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

•
Administração Pública:

| Membro | Entidade |
|---|---|
| Allan Coelho De Araujo | Secretário de Controle Urbano |
| Eliakim Hebert De Araujo Silva | Secretário de Planejamento e Orçamento |

•
Associação Dos Engenheiros e Arquitetos De Gravatá - ASEAG:

| Membro | Entidade |
|---|---|
| Juliana Ferreira Dos Santos | Arquiteta |

•
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá - STR:

| Membro | Entidade |
|---|---|
| Jose Mario Barbosa da Costa | Presidente do STR |

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**90640DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 038/2025**

Estabelece o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, e a Portaria MCID Nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Portaria CEC Nº 01/2024, que, no âmbito estadual, convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria de Estado das Cidades,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – convocada por meio do Decreto nº 036/2025, de 13 de junho de 2025, na forma do Anexo.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025.

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GRAVATÁ**
**CAPÍTULO I**
**Disposições Gerais**
**SEÇÃO I**
**Dos Objetivos**
**Art. 1º** São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá:
I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
**Art. 2º** São finalidades da Conferência Municipal:
I - Indicar prioridades de atuação para a política urbana municipal, com foco na promoção do desenvolvimento sustentável, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população;
II - Eleger as delegadas e os delegados que representarão o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno da referida etapa estadual;
III - Aprovar propostas e diretrizes que serão encaminhadas para discussão na Etapa Estadual da Conferência das Cidades, em consonância com os eixos temáticos definidos nacionalmente;
IV - Quando existente, eleger as entidades representantes da sociedade civil para composição ou renovação do Conselho Municipal da Cidade, nos termos do respectivo regimento interno;
V - Quando inexistente o Conselho Municipal da Cidade, promover os encaminhamentos necessários para sua instituição, podendo, inclusive, aproveitar o processo de eleição de delegados para iniciar a composição do referido conselho.
**Parágrafo único:** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por "entidades" os grupos descritos no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, observadas as devidas adaptações ao contexto municipal.

**SEÇÃO II**
**Do Temário**
**Art. 3°** A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: ¨Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inteligentes, Democráticas e Sustentáveis¨.
§1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
**Art. 4°** A Conferência Municipal adotará os seguintes eixos temáticos para orientar os debates e a formulação de propostas:

•
Participação social e o fortalecimento da gestão democrática das cidades;

•
Política urbana e o papel do Estado na construção das cidades;

•
Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

•

Políticas públicas de habitação, saneamento, mobilidade e planejamento urbano;

•
Justiça social e o direito à cidade: cidades inclusivas e com igualdade de oportunidades.

**Art. 5º** Da Metodologia dos Trabalhos
§1º A metodologia da Conferência deverá garantir ampla participação popular, respeitando os princípios da democracia participativa e do diálogo entre governo e sociedade civil.
§2º As atividades da Conferência serão desenvolvidas por meio de:
I - Painéis de abertura com exposições temáticas;
II - Grupos de trabalho por eixo temático, nos quais serão discutidas e elaboradas as propostas a serem encaminhadas à etapa estadual;
III - Plenária final, destinada à aprovação das propostas, eleição de delegadas e delegados, e demais deliberações previstas neste Regimento.
§3º As propostas apresentadas nos grupos de trabalho deverão ser sistematizadas por uma equipe de relatoria e validadas pela plenária final.
§4º As metodologias utilizadas deverão assegurar acessibilidade, linguagem clara, escuta qualificada e equidade na participação dos diferentes segmentos sociais.
**Parágrafo único.** A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**CAPÍTULO II**
**DA ETAPA MUNICIPAL**
**SEÇÃO I**
**Da Realização**
**Art. 6°** A Conferência Municipal da Cidade de Gravatá será realizada no endereço: Avenida Agamenon Magalhães, nº 61, Bairro Prado, Gravatá /PE, CEP 55642-210 (Secretaria de Educação), em local previamente estruturado para garantir acessibilidade e a adequada recepção dos participantes.
**Art. 7º** A Conferência será realizada no dia 26, conforme calendário estabelecido pela Comissão Organizadora Municipal e em conformidade com o cronograma da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
**Art. 8º** A Conferência terá duração de 8h, com atividades programadas para os períodos da manhã e tarde, podendo ser ajustadas conforme as necessidades da programação oficial.
**§1º** A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
**§2º** A conferência será composta pelas seguintes etapas:

•
Credenciamento: 07h-08h

•
Cerimônia de Abertura: 08h

•
Apresentação do Regimento Interno: 08h:30min

•
Palestras: 09h

•
Intervalo para Almoço: 12h

•
Debates por Temas (Grupos Temáticos): 13h

VII-Plenária final para aprovação e consolidação das propostas: 16h
VIII-Apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos: 17h
IX-Votação e homologação, em plenária, da delegação para a etapa Estadual: 18h
X-Preencher as Fichas dos Delegados(as): 18h:30min
XI -Encerramento do evento: 19h.

**Art. 9º** A metodologia da Conferência Municipal da Cidade de Gravatá será orientada pelos princípios da participação democrática, da pluralidade de vozes e do respeito aos segmentos representados, estruturando-se conforme os seguintes dispositivos:
§1º Serão realizados painéis de abertura com exposições sobre o tema central e os eixos temáticos da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conduzidos por representantes do poder público, da sociedade civil e por especialistas convidados.
§2º Os painéis terão como objetivo contextualizar os debates e subsidiar os trabalhos dos grupos de discussão com informações qualificadas.
§3º Os grupos de discussão serão organizados de acordo com os eixos temáticos definidos no Art. 4º deste Regimento, visando à elaboração de propostas para a Etapa Estadual da Conferência.
§4º Cada grupo de discussão contará com:
I – Um(a) coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsável por conduzir os debates e garantir o cumprimento dos tempos e regras estabelecidas;
II – Um(a) relator(a), escolhido(a) entre os(as) participantes do grupo, responsável por sistematizar as propostas debatidas e apresentá-las na Plenária Final.
§5º A dinâmica nos grupos seguirá as seguintes etapas:
I – Leitura breve do eixo temático correspondente;
II – Abertura para manifestações dos(as) participantes;
III – Organização das propostas por consenso ou, em caso de divergência, por votação simples;
IV – Sistematização das propostas pela relatoria e validação do grupo.
§6º – A Plenária Final será o espaço deliberativo para:
I – Aprovação das propostas consolidadas pelos grupos de discussão;
II – Eleição das delegadas e dos delegados que representarão o município na Etapa Estadual;
III – Encerramento oficial da Conferência.
§7º O credenciamento será realizado previamente ou no início do evento, em local e horário definidos pela Comissão Organizadora.
§8º Para o credenciamento, os(as) participantes deverão apresentar:
I- Documento oficial com foto;

II - Comprovação de vínculo com a entidade ou segmento que representam, quando for o caso, conforme critérios definidos neste Regimento e em consonância com o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§9º Terão direito à voz todos(as) os(as) participantes devidamente credenciados(as).
§10º Terão direito a voto os(as) participantes credenciados(as) que representem segmentos reconhecidos no Regimento e atendam aos critérios de representação estabelecidos pela Comissão Organizadora.
VI – Da Presidência da Conferência
§11º A Conferência será presidida pelo Secretário de Controle Urbano, ou por pessoa por ele designada, que conduzirá os trabalhos de forma imparcial, garantindo a ordem e o cumprimento deste Regimento.
**Art. 10.** A Conferência Municipal da Cidade de Gravatá será presidida pelo(a) titular da Secretaria Municipal responsável pela área de planejamento urbano e políticas da cidade, ou equivalente designado(a) pelo Poder Executivo Municipal.
§1º Em caso de ausência ou impedimento do presidente titular, os trabalhos poderão ser conduzidos por:
I - Um(a) representante oficialmente designado(a) pela Comissão Organizadora Municipal;
II - Ou, na falta de designação formal, pelo(a) coordenador(a) da Comissão Organizadora da Conferência.
§2º A pessoa que presidir os trabalhos deverá conduzir a Conferência com imparcialidade, assegurando o cumprimento do Regimento Interno, a participação democrática e o respeito às manifestações dos(as) participantes.
**Art. 11.** A organização da Conferência Municipal da Cidade de Gravatá, bem como todas as despesas relacionadas à sua realização, será custeada com recursos do orçamento municipal, alocados por meio da Secretaria responsável pela coordenação do evento, podendo contar com apoio de outras secretarias, órgãos públicos e entidades parceiras.
§1º As despesas incluem, entre outros, os custos com:

I - Infraestrutura do local da conferência (espaço físico, montagem, equipamentos audiovisuais, sinalização, segurança e acessibilidade);

II - Material gráfico e de apoio (inscrições, crachás, blocos, canetas, formulários e certificados);

III - Divulgação institucional (convites, cartazes, banners, mídias sociais, rádio ou outros meios);

IV - Alimentação, quando prevista, para os(as) participantes durante o evento;

V - Apoio técnico e operacional para o funcionamento dos painéis, grupos de trabalho e plenária final.
§2º A Comissão Organizadora será responsável por supervisionar a execução logística da Conferência, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.
§3º Poderão ser firmadas parcerias e cooperações com instituições públicas ou privadas, desde que não comprometam a autonomia e o caráter participativo da Conferência.

**SEÇÃO II**
**Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal**
**Art. 12.** Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Decreto 037/2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
**Art. 13.** Compete à Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá.

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**SEÇÃO III**
**Da Convocatória da Conferência Municipal**
**Art. 14.** A Conferência Municipal da Cidade de Gravatá fica convocada por meio deste Regimento Interno, para ocorrer na data, local e com os objetivos definidos nos artigos anteriores, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º A convocação aqui formalizada supre a necessidade de ato administrativo específico, caso não tenha sido emitido previamente por autoridade competente do Poder Executivo Municipal.
§2º A Comissão Organizadora Municipal fica incumbida de dar ampla publicidade à realização da Conferência, garantindo a participação de todos os segmentos representativos da sociedade local.

**SEÇÃO IV**
**Dos Participantes da Conferência Municipal**

**Art. 15.** A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
**Art. 16.** As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - Delegadas e delegados;
II - Observadoras e observadores;
III - Convidadas e convidados.
§1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**SEÇÃO V**
**Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual**

**Art. 17.** O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Cartilha 7ª CEC-PE.
**Art. 18.** Para municípios com população acima de 80 mil e até 120 mil habitantes, como é o caso da Cidade de Gravatá, serão eleitos 5 (cinco) delegados para participarem da Etapa Estadual da Conferência das Cidades.

§1º A eleição dos delegados deverá respeitar a proporcionalidade dos segmentos representados na Conferência Municipal, conforme definido no Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.
§2º A Comissão Organizadora Municipal é responsável por garantir a composição plural e equilibrada dos delegados eleitos, assegurando a legitimidade e representatividade na etapa estadual.
**Parágrafo único.** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
**Art. 19.** A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

**SEÇÃO VI**
**Do Relatório Final da Conferência Municipal**

**Art. 20.** O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

**SEÇÃO VII**
**Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades**

**Art. 21.** A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada conforme as normas estabelecidas neste Regimento e em consonância com o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, garantindo a ampla participação dos segmentos representativos da sociedade civil e do poder público.
§1º A eleição deverá ocorrer durante a Conferência Municipal da Cidade ou em ato específico convocado para este fim, respeitando os critérios de representação e proporcionalidade previstos no Regimento do Conselho.
§2º As entidades interessadas deverão comprovar seu vínculo e legitimidade para participação, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.
§3º Os conselheiros titulares e suplentes eleitos terão mandato conforme previsto no Regimento do Conselho Municipal da Cidade, podendo ser reconduzidos de acordo com as normas internas.

**CAPÍTULO III**
**Disposições finais**

**Art. 22.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**ANEXO II**
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

| PP Municipal | Movimentos Populares | Trabalhadores | ONGs | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 1 | 1 | 5 |

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

**ANEXO III**
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

•
Administração Pública:

| Membro | Entidade |
|---|---|
| Allan Coelho De Araujo | Secretário de Controle Urbano |
| Eliakim Hebert De Araujo Silva | Secretário de Planejamento e Orçamento |

•
Associação Dos Engenheiros e Arquitetos De Gravatá - ASEAG:

| Membro | Entidade |
|---|---|
| Juliana Ferreira Dos Santos | Arquiteta |

•
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá - STR:

| Membro | Entidade |
|---|---|
| Jose Mario Barbosa da Costa | Presidente do STR |

**ANEXO IV**
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração
[nome do município], _____ de _____ de 2024

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**C1B4404C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039/2025**

EMENTA: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**O Prefeito do Município de Gravatá**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislações do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3.961, 19 de junho de 2024, e considerando:

Que a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, publica no D.O.U. aos 18 de novembro de 2024, convocou a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e estabeleceu as datas limite para realização dos processos conferenciais municipais;
Considerando também que o Informe CNAS 001/2025 (BRASIL, 2025) aponta como Eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”:

•
Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

•

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

•
Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

•
Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

•
Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Considerando, outrossim, que a data limite para realização das Conferências Municipais de Assistência Social tem seu termo final aos 11 de julho de 2025;
E, considerando, por fim, que no Município de Gravatá em 2023 foi realizada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" nos termos do Decreto Municipal 038 de 16 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", será realizada dias 02 e 03 de julho de 2025, respectivamente das 13 às 17, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social; e das, das 8h às 16h, nas dependências do Hotel Portal de Gravatá, seguindo com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2025 do Colegiado em questão, que resultou na Resolução CMAS Gravatá nº 002/2025, devidamente publicizada no Diário da AMUPE de 21 de março de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**A03BBC63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 044/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto**: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, localizada Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes, Londrina/PR. **Lotes 1 e 2**. **Valor Global:** R$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 17 de junho de 2025.

***ANDERSON CLÁUDIO RODRIGUES TORREÃO –***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Camilla Donara de Morais
**Código Identificador:**F6578046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 019/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 012/2025**. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 10.430.444/0001-10, localizada na AV. Zaki Narchi, 1286, Carandiru, São Paulo/SP. Lotes: 1, 3 e 4. **Valor Global**: R$104.070,00 (cento e quatro mil e setenta reais). **Empresa**: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03, localizada na R. Walfredo Ferreira Lima, 137, Centro, Timbauba/PE. Lote: 2. **Valor Global**: R$46.275,00 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 17 de junho de 2025.

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Alice Bernardino da Silva
**Código Identificador:**1B846527

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE IBIMIRIM/PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo:** 060/2025. **Dispensa de Licitação:** 014/2025. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal com cilindro em comodato para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim-PE. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a **manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços.** O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 26/06/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 18 de junho de 2025.

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**54B826F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente do dia 23 de junho de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a comemoração do dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), dia de São João, onde é tradicional a recepção de familiares para os festejos;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

**Parágrafo único –** As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ibimirim, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**2F55D0DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDI N° 01-2025**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EJUVENTUDES
PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
O progresso continuo para todos

RESOLUÇÃO CMDI N° 01/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre: Nomeia Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBIRAJUBA- CMDI, no uso de suas atribuições legais e por unanimidade:

Resolve:
Artigo Io: Nomear Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba, com a seguinte composição:
I - Representantes do Poder Público:
• Andréa Justino de Freitas
• Janiele Conceição

II - Representantes da Sociedade Civil:
• Marineide Gomes Ferreira
• Maria Teodora Galdino Meneses

Artigo 2o: Comissão de Apoio formada por funcionários da Secretaria de Assistência e Social- SAS:
• Amanda Simões dos Santos
• Eudecleide Sobral
• Suennya Yonara Siqueira e Silva
• Andreia da Conceição Silva

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130 www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85

**Publicado por:**
Claudener Cordeiro de Lima
**Código Identificador:**27DE6BDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 02-2025**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDES
PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
O progresso continuo para todos

RESOLUÇÃO N° 02/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:
Art. Io Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude (SDSJ), com realização no dia 26 de junho do corrente ano.

Art. 2o A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba tem como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3° A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba tem por objetivos:

I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; em. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4o A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba será presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude (SDSJ) e, por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Art. 5o A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude constituirá a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibirajuba, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes da(o):
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;
b) Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI.

Art. 6o As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SDSJ, suplementadas se necessário.

Art. T Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Presidente do CMDI

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130 www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85

**Publicado por:**
Claudener Cordeiro de Lima
**Código Identificador:**60D9559C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### GABINETE DA PREFEITA
### CONVOCAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IGARASSU

Prezados(as) cidadãos(ãs), representantes da sociedade civil, entidades, movimentos sociais, autoridades municipais e demais interessados,
Com o objetivo de fortalecer a participação popular na gestão urbana, promover o debate sobre as questões urbanas e contribuir para o desenvolvimento sustentável de Igarassu, convocamos toda a comunidade para a realização da**Conferência Municipal da Cidade de Igarassu**. Esta iniciativa faz parte da**6ª Conferência Estadual das Cidades**e busca ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, promovendo a formulação de políticas públicas urbanas mais justas e participativas.
**Data da convocação:**09 de junho de 2025
**Reunião preparatória:**Segunda-feira, 16 de junho de 2025, às 15h
**Local da reunião:**CTEN (Centro de Treinamento de Igarassu)
**Data da Conferência:**27 de junho de 2025
**Horário:**Das 8h às 18h (com intervalo para almoço)
**Local:**Centro de Artes de Igarassu
**Pauta da convocatória:**
· Apresentação do processo de criação da Conferência Municipal
· Discussão e aprovação do regimento interno e do calendário de atividades
· Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal das Cidades
· Definição de temas prioritários a serem debatidos na Conferência
Participe! Sua voz é fundamental para construirmos uma cidade mais justa, sustentável e participativa.

Contamos com sua presença e engajamento!

Atenciosamente,

***ELCIONE RAMOS***
Prefeita de Igarassu

**Publicado por:**
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
**Código Identificador:**457672DE

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2023 - REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº **284/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** Iniciando seus efeitos em **08/06/2025 a 08/06/2026. CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 04.882.433/0001-79. VALOR DO ADITIVO: R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403, Unidade: 040300, Ação Governamental: 2.027, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**D943ECAC

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **LUKA BASS**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23:59 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN.
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.154.321/0001-34. VALOR DO CONTRATO:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
**Código Identificador:**571E5945

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IGARASSU SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA,

A Secretaria Executiva de Finanças do Município de Igarassu-PE, torna público que iremos realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que tem como objeto a Aquisição de maquinas digitalizadoras (scanner de mesa), conforme especificações:
ITEM: 1
DESCRIÇÃO: Scanner de Mesa: Scanner de documentos com alimentador automático (automático ADF) para o mínimo de 60 folhas. Modos de escaneamento: colorido, duplex (frente e verso), simplex (frente). Velocidade de digitalização: simples: 40 ppm / Duplex: Até 80 ipm (preto/colorido), Ciclo de trabalho máximo diário de até 6.000 e no mínimo 1.500 folhas, Função “Digitalizar para”: , Imagem, OCR, PDF, pendrive, USB. Compatível com Windows 11, 10, 8 , 7 e Linux. Segurança de camada tripla que ajuda a proteger dados confidenciais e a se conectar com segurança a dispositivos e redes
QUANTIDADE: 2 (DUAS)

Portanto solicitamos apresentação de proposta de preço, as empresas interessadas e especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, a partir do Termo de Referência, através do e-mail: pmig.sefin.empenhos@gmail.com, do dia 18/06/2025 ao dia 25/06/2025.

Igarassu, 17 de junho de 2025.

***EWERSON HUGO DA SILVA ROMÃO***
Secretário da Fazenda do Município de Igarassu

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**A4AF592A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025**

**O IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.090/0001-91, com sede Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 2010, Loja 0204, CXPST 207, Boa Vigem, Recife – PE, CEP.: 51.111-020**.
A contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor total de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 17 de junho de 2025.

***IVÂNIA BORGES DOS SANTOS SILVA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Thiago Fonseca de Freitas
**Código Identificador:**739FACE3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025 - PROCESSO N° 125/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 124/2025 - Processo Nº 125/2025 – Processo Administrativo nº 125/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.172.724/0001-15, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PETRÚCIO AMORIM, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2025.

***KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**720C7D04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA INGAZEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00011/2024. Alteração no prazo à a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Softwaresespecífico para Atender Instituto de Previdência de Ingazeira - Pe. Contratado: E-ticons Empresa de Tecnologia de Informacao & Consultoria Ltda. CNPJ: 09.196.974/0001-67. Prazo acresciso: 12 meses . Ingazeira, 05/06/2025.

***REINALDO SEVERINO DA SILVA.***
Diretor/ Presidente (*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**7B74B94A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 250604IN00006. AGC. Serviço. Contratação de apresentação artística da banda Forró + Eu, por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação musical no dia 20 de junho de 2025 durante a XI FECAPRIO – Feira de Caprinos e Ovinos de Ingazeira, a ser realizada entre os dias 19 e 22 de junho de 2025, no município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Josivaldo Inacio da Silva. CNPJ: 05.192.425/0001-63. Valor R$18.000,00. Ingazeira, 09/06/2025.

***LUCIANO TORRES MARTINS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**74BE9479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 250604IN00007. CDC. Serviço. Contratação de apresentação artística do cantor Allan Trajano, artista regional em ascensão, para performance musical durante a XI FECAPRIO – Feira de Caprinos e Ovinos de Ingazeira, no dia 21 de junho de 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 51.504.288 Fernando Erb Marques Ferreira. CNPJ: 51.504.288/0001-72. Valor R$5.500,00. Ingazeira, 17/06/2025.

***LUCIANO TORRES MARTINS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**4FD24D2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 112/2025**. Processo nº 076/2025 - Inexigibilidade nº 052/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Ipojuca, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca, da Agência Municipal do Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor total: R$ 36.900,00. Vigência: 17/06/2025 à 16/06/2026. Ipojuca (PE), 17/06/2025.

***VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**62D4AC18

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 110/2025**. Processo nº 061/2025 - Inexigibilidade nº 046/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas, aprimoramento da gestão, qualificação dos serviços, capacitação de equipes, elaboração de diagnósticos, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços socioassistenciais, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social -SUAS e demais legislações pertinentes ao município do Ipojuca-PE. Contratada: Wilson Mariano Pereira-MEI. CNPJ: 49.120.48/0001-22 Valor total: R$ 84.000,00. Vigência: 12/06/2025 à 11/06/2026. Ipojuca (PE), 12/06/2025.

***HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**D6C339AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/PMI/2020**. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: A. de Gusmão Lyra Neto - ME. CNPJ: 17.532.856/0001-00. Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026. Ipojuca (PE), 13/06/2025.

***IVONE MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**699B7F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 070/2025,** cujo objeto é A contratação de inscrições para participação no 3º ENDEB – Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais do Brasil, que tem como temática central 'O Novo PNE – Plano Nacional de Educação, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO PRO CIDADANIA,** inscrita no **CNPJ nº 00.460.831/0001-46,** no valor de **R$10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 21 de maio de 2025.

***DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**60A70926

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA**

Matéria publicada no dia 17/06/2025. Edição nº 3865, ID: 9AE38985

**Onde se lê:** CNPJ nº 51.634.431/0001-97

**Leia-se: CNPJ nº 51.631.431/0001-97**

Ipojuca, 17 de junho de 2025.

***ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Valter José Dos Santos
**Código Identificador:**46A6BC70

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE**
**DECRETO Nº 058 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NOSSA SENHORA DO Ó, delegando à Secretaria Municipal de Projetos Especiais a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 11, art. 13, inciso I, art. 23, art. 32 e art. 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal 13.465 de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal 13.465/2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia, a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, contempladas nos incisos I e II do art. 6º do Plano Diretor do Município;

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** a Lei 2.209/2024, que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Ipojuca, dispõe sobre as normas, fixam prioridades, objetivos, diretrizes, regulamenta a regularização fundiária e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco assinado em 27 de Maio de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado NOSSA SENHORA DO Ó, abrangendo os bairros de Canoas, Sítio Canoas e Nossa Senhora do Ó Centro, todos situados no município do Ipojuca-PE, com fundamento nos artigos 11, 13, inciso I, 23 e 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

**Art. 2º** Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade de Nossa Senhora do Ó, com o objetivo de implantação de REURB-S;

**Art. 3º** Para fins de enquadramento no artigo anterior, ficam estabelecidas as famílias que possuem uma renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, vigente na data deste decreto;

**Art. 4º** Para instauração da REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais deverá adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei 13.465 de 2017.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 10 de junho de 2025

***CARLOS JOSÉ DE SANTANA***
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

***BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
**Código Identificador:**ECDA2C4F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE**
**DECRETO Nº 059 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 53, de 20 de maio de 2025, para incluir a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA como integrante da Coordenação Municipal do Projeto Orla.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o ordenamento do uso e ocupação sustentável da orla marítima do município de Ipojuca;
**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Projeto Orla, iniciativa do Governo Federal em parceria com os entes federativos, com o objetivo de integrar as políticas públicas voltadas à gestão da zona costeira;
**CONSIDERANDO** a importância da gestão participativa e integrada entre os diversos setores da sociedade e órgãos públicos na elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI);

**DECRETA:**
**Art. 1º** O art. 2º do Decreto Municipal nº 53, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:
"Art. 2º (...)
**VI – Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA)."**
**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 53, de 20 de maio de 2025.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 13 de junho de 2025

***CARLOS JOSÉ DE SANTANA***
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

***BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
**Código Identificador:**6C992FEF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE**
**DECRETO Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2025, em razão das festividades juninas no Município do Ipojuca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a tradição da festa de São João em todo o Estado de Pernambuco e ainda a necessidade de otimizar o funcionamento das Secretarias Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município do Ipojuca no dia 23 de junho de 2025, em razão das festividades juninas.

**Art. 2º** O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme estabelecido pela respectiva chefia.

**Art. 3º** Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão organizar seus serviços para garantir o funcionamento mínimo necessário, respeitando a decisão deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 16 de junho de 2025.

***CARLOS JOSÉ DE SANTANA***
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

***BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
**Código Identificador:**5F8BF114

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA N.º 001 /2025 - SDEC**

**PORTARIA N.º 001 /2025 - SDEC**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PORTADOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA.

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 045/2013, que regulamenta o suprimento individual instituído pela Lei nº 1.680/2013 no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado à realização de pequenas despesas e dá outras providências..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Portador de Suprimento Individual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Ipojuca:

NOME : **Félix de Nole da Rocha e Silva Neto**
MATRICULA: **73624**
CPF: **039.048.464-42**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 11, de junho de 2025.

***PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**7F4A7DAF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOO**
**PORTARIA N.º 001 /2025 - SDEC**

**PORTARIA N.º 001 /2025 - SDEC**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PORTADOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA.

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 045/2013, que regulamenta o suprimento individual instituído pela Lei nº 1.680/2013 no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado à realização de pequenas despesas e dá outras providências..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Portador de Suprimento Individual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Ipojuca:

NOME : **Félix de Nole da Rocha e Silva Neto**
MATRICULA: **73624**
CPF: **039.048.464-42**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 11, de junho de 2025.

***PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**537083CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITACURUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001 PL 010/2025 FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público a Chamada Pública na forma eletrônica por meio da Comissão de Contratação e demais legislação aplicável, com o objeto que trata do credenciamento de profissionais e pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, ginecologia e obstetrícia, objetivando contemplar os serviços de atenção ambulatorial especializada no âmbito da rede pública municipal de saúde de Itacuruba/PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, a partir das 08h00 do dia 25/06/2025, por meio da plataforma http://licitar.digital, sendo o valor total do objeto admitido de R$ 379.370,40 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
Itacuruba, 17 de junho de 2025.

***PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI***
Secretária e Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
David José de Santana
**Código Identificador:**CD325397

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025**

*Altera os arts. 21 e 22 da Lei Orgânica do Município de Itaíba para dispor sobre a possibilidade de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal a qualquer momento da legislatura e autorizar uma reeleição para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.*

**Art. 1º.** A**Lei Orgânica** passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“**art. 21. .....
……
**§ 5º.** A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio poderá ser realizada a qualquer momento da legislatura, mediante deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara, convocada especificamente para esse fim, desde que garantida ampla publicidade e motivação da decisão.” (NR)

“**Art. 22.** O mandato da Mesa da Câmara Municipal será de dois anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.”(NR)

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de junho de 2025.

***JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Itaíba

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**B852D99B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaíba para permitir a realização da Eleição da mesa Diretora do segundo Biênio a qualquer momento da Legislatura.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 126, do Regimento Interno, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º**. O art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaíba passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 224**. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá ser realizada a qualquer momento da legislatura, mediante deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara, desde que convocada especificamente para esse fim e amplamente publicizada." (NR)

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Sala das Sessões, Itaíba, em 30 de maio de 2025.

***JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**19DF4B4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 370/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LÚCIA VIEIRA DA GAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Poder Judiciário, por meio do Ofício nº 5580/2025ZE143, emitido pela Juíza Eleitoral da 143ª Zona, que solicita à servidora municipal, Lucia Vieira da Gama,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora pública municipal Lúcia Vieira da Gama, Técnico Administrativo, Matrícula nº 021302, pertencente ao quadro da administração direta, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral – Comarca de Itaíba-PE.

**Parágrafo Único** – A presente cedência tem início em 01/07/2025, podendo ser encerrada a qualquer momento tanto pelo órgão cedente quanto o cessionário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de junho de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**338F98C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 371/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. Roniel Tenório Barreto, CPF nº 100.xxx.xxx-56, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 45/2025.

Itaíba-PE, 17 de junho de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**DFE8A235

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 372/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. Ray Esperidião Martins Ferreira, CPF n° 107.xxx.xxx-07, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Gabinete do Vice-Prefeito, CC-5, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 76/2025.

Itaíba-PE, 17 de junho de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**3513EC84

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL**
**ATA DA DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – DISPENSA Nº 016/2025**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária de Infraestrutura O Sr. GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 016/2025,** que tem como objeto a contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico contínuo e gestão de infraestrutura de TI, no âmbito das

unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 54.864.653/0001-
48 sediada na Rua MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRO, Nº 143, bairro MUMBABA, JOAO PESSOA – PB. **ATOMIC LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o no 59.479.309/0001-59 sediada na rua Helladia pereira de oliveira, n° s/n, bairro: São Miguel, Pedra de fogo – PB.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

| N° DE PARTICIPANTES | EMPRESA | PROTOCOLO | JULGAMENTO | RESULTADO | PROPOSTA |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS** | Por e-mail. | Atendeu todos os itens | HABILITADA | R$ 49.200,00 |
| **02** | **ATOMIC LTDA** | Por e-mail. | Atendeu todos os itens | HABILITADA | R$ 49.000,00 |

Habilitação: Sobre a empresa **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 54.864.653/0001-48, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca foi apresentada, e a Certidão de Falência da Comarca, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital, deixando de apresentar apenas a declaração de responsabilidade. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Portanto a empresa só estar pendente de sua declaração de responsabilidade.

Habilitação: Sobre a empresa **ATOMIC LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o no 59.479.309/0001-59, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca foi apresentada, e a Certidão de Falência da Comarca, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 54.864.653/0001-48**,** apresentou proposta no valor global de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),** referente a Dispensa nº. 016/2025. A empresa **ATOMIC LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o no 59.479.309/0001-59**,** apresentou proposta no valor global de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil),** referente a Dispensa nº. 016/2025.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 016/2025 é a empresa: **ATOMIC LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o no 59.479.309/0001-59**,** com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

***FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE***
Agente de Contratação

***ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO***
Membro Equipe de Apoio

***GABRIEL FRANCISCO DA SILVA***
Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**2C73D296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL**
**ATA DA SESSÃO CREDENCIAMENTO 001/2025**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**
**Nº 001/2025**

**PROCESSO: 012/2025**

**Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE.**

**1 - Da Sessão**
Às 10:30 horas do dia 17 de junho de 2025, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025. O extrato de publicação do Edital foi publicado na AMUPE e site oficial do município, com base na Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 024/2024, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 001/2025. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.
**Da Inspeção dos estabelecimentos:**
Dando continuidade ao resultado da habilitação, a comissão do Chamamento Público recebeu o Relatório de Inspeção dos Estabelecimentos emitido pela Comissão Técnica que é formada pelos integrantes: **BETHOVEM DE CASTRO SOARES**; **MARIA BETÂNIA FÉLIX MARTINS** e **ALEXANDRE LOPES NÓBREGA**, o relatório informa que na data de 06/06/2025, reuniu-se a comissão técnica para realizar a vistoria, in loco, da empresa parcialmente habilitada, como segue:
A empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, com sede na Avenida Maria Emilia Regis Cavalcante n°48, Barro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, atendeu aos requisitos da vistoria, estando HABILITADA.

Referente a empresa SMARTLAB LTDA, CNPJ 57.909.457/0001-30 precisava complementar sua documentação de habilitação anexando ao e-mail sua complementação do atestado, e a empresa nos enviou sua complementação do atestado. Portanto a empresa estar habilitada para o processo.
Informo a empresa, que a comissão de credenciamento, entrará em contato através do e-mail, para marcar dia e horário para a insperção técnica. Peço que a empresa: SMARTLAB LTDA, CNPJ 57.909.457/0001-30, fique atenta ao seu respectivo e-mail. Assim que esta comissão receber o resultado da inspeção, faremos uma nova ata para divulgação de resultado.
Informo que este credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 meses, podendo, qualquer interessado enviar as documentações para a analise das documentações.
**Da fase de Apresentação de Recursos**
Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.
**Da Ocorrências na Sessão Pública**
Não houve ocorrências dignas de nota.
**Encerramento da Sessão**
Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

***FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE***
Agente de Contratação

***ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO***
Membro Equipe de Apoio

***GABRIEL FRANCISCO DA SILVA***
Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**B23D61C3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação para o fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICH: 281 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 307 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família –PSF Elemento de despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 312 2136 – Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 336. Contrato Nº: 00039/2025. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. Valor R$142.892,50. Vigência: de 17/06/2025 a 17/06/2026. ., 17/06/2025. Contrato Nº: 00040/2025. Contratado: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. Valor R$249.614,00. Vigência: de 17/06/2025 a 17/06/2026.

.Itapetim - PE, 17/06/2025.

***ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO***
Secretaria de Saúde... ..(*)(**)

**Publicado por:**
Lucas Araújo Ferreira
**Código Identificador:**1A83670A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação para o fornecimento de água mineral e botijão de gás. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2179 – Manutenção das Atividades Adm do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 281 2179 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 307 2179 – Manutenção do Programa de Saúde da Família ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 312. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. Valor R$112.320,00. Vigência: de 17/06/2025 a 17/06/2026. .Itapetim - PE, 17/06/2025.

***ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –***
Secretaria de Saúde... .. (*)(**)

**Publicado por:**
Lucas Araújo Ferreira
**Código Identificador:**53848C13

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N.º 313/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a convocação da I Escuta e Plenária do Orçamento Democrático Municipal (ODM) e dá outras providencias.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e faz saber que Decreta:**

**Considerando** a participação popular na elaboração, acompanhamento e
fiscalização da execução do orçamento do Município de Itapetim (PE), ocorrerá por intermédio do Orçamento Democrático do Município (ODM), instituído e regulamentado pela Lei Municipal n.º 608, de 27 de março de 2025;

**Considerando** o Orçamento Democrático do Município de Itapetim é o processo
de participação direta da população na definição de prioridades para as
despesas em investimentos e serviços públicos executados pelo Governo do
Município.

**Faz saber que Decreta:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a convocação da I Escuta e Plenária do Orçamento Democrático Municipal (ODM), a ser realizado no dia 12 de julho de 2025 nas dependências da Escola Antônio Piancó Sobrinho, neste Município.

**Art. 2º** O Processo de Escuta das áreas credenciadas para apresentação de ações com impacto direto na qualidade de vida da população, será coordenado por seu Secretário(a) com apoio técnico e logístico de demais profissionais da área, convocados para participação em tempo hábil.

**Art. 3º** O Processo da Plenária será coordenado por membro do Grupo Técnico de Apoio a Implementação do Orçamento Democrático (GTIOD) escolhido previamente através de indicação dos membros titulares.

**Art. 4º** Ficam as áreas abaixo credenciadas para apresentação de ações perante a Escuta e Plenária:

I – Agricultura e Meio Ambiente;
II – Assistência Social;
III – Cultura e Turismo;
IV – Educação e Esportes;
V – Empreendedorismo;
VI – Mulher;
VII – Obras e Infraestrutura;
VIII – Saúde.

**Art. 4º** Os Processos de Escuta e Plenária será regido por instrumento previamente aprovado através dos membros do Grupo Técnico de Apoio a Implementação do Orçamento Democrático (GTIOD) e ficará disponível para consulta em cada área técnica credenciada.

**Art. 5º** Fica estabelecido o dia 12 de julho do ano de 2025 para apresentação, eleição e posse dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Orçamento Democrático (ODM) perante a Plenária de votação das propostas.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo compreendido entre os dias 13 a 20 de julho do ano de 2025 para coleta de propostas através do Sítio Eletrônico odm.itapetim.pe.gov.br com link para redirecionamento através do Sítio Institucional itapetim.pe.gov.br.

**Art. 7º** Fica estabelecido o dia 29 de agosto de 2025, como prazo final para entrega da peça Orçamentária a Secretaria Municipal de Administração e Finanças através do Conselho Municipal do Orçamento Democrático.

**Art. 8º** Fica a Secretaria de Administração e Finanças através do GTIOD responsável pela articulação com todas as áreas da estrutura administrativa do Poder Executivo.

**Art. 9º** Fica a Secretária de Comunicação responsável pela ampla divulgação do ODM 2025, confecção de artes, estrutura sonora e demais atos para a realização do evento.

**Art. 10º** Fica a Secretaria Chefia de Gabinete, através da Diretoria de Cerimonial responsável pela preparação e organização da estrutura física e demais atos para a realização do evento.

**Art. 11º** As despesas da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

**Art. 12º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 17 de junho do ano de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.**

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleber Dilson de Andrade Lima
**Código Identificador:**72E9A991

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( LOCAÇÃO DE MUNCK)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" LOCAÇÃO DE CARRO MUNCK"**
**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 20/06/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 de Junho de 2025.

***HARLAN MANOEL DA SILVA***
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

**Publicado por:**
Harlan Manoelda Silva
**Código Identificador:**B2C78A5B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 INEXIGIBILIDADE 022/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 022/2025. Processo Nº: 029/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, com as atrações BANDA KARKARÁ, BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS, MC ELVIS E BANDA FORRÓ DOS REIS para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 285.000,00( duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**2458DFCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE 023/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 023/2025. Processo Nº: 030/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA,**

**CNPJ: 34.624.741/0001-65. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 28 de junho de 2025, com a atração BARÕES DA PISADINHA, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 350.000,00( trezentos e cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**37DBEEE7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE 024/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 024/2025. Processo Nº: 031/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa KADU MARTINS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 57.226.251/0001-06. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 21 de junho de 2025, com a atração KADU MARTINS, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 170.000,00( cento e setenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**0608E6F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 INEXIGIBILIDADE 025/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 025/2025. Processo Nº: 032/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ: 23.268.243/0001-00. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 27 de junho de 2025, com a atração TATY GIRL, para abrilhantar as festividades juninas do Município de Itaquitinga- PE, no Valor R$ 350.000,0toss ( trezentos e cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**2EE03AD0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE 026/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 026/2025. Processo Nº: 033/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.284.509/0001-25. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 27 de junho de 2025, com a atração PRISCILA SENNA, para abrilhantar as festividades comemorativas ao aniversário de instalação do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**3C30369E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 INEXIGIBILIDADE 027/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 027/2025. Processo Nº: 034/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 23 e 28 de junho de 2025, com as atrações MARIA CLARA E GRANDÃO VAQUEIRO, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 200.000,00( duzentos mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**068AF180

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE 028/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 028/2025. Processo Nº: 035/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 03.082.710/0001-04. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 21 e 22 de junho de 2025, com as atrações TONY GUERRA & FORRO SACODE e MYLLENA DANTAS para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE noValor R$ 330.000,00( trezentos e trinta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**999E079E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 INEXIGIBILIDADE 029/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 029/2025. Processo Nº: 036/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa RAINHAS DA FARRA LTDA, CNPJ: 40.042.287/0001-37. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 20 de junho de 2025, com as atrações RAINHAS DA FARRA para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 80.000,00( oitenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**CA801EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE 030/2025**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 030/2025. Processo Nº: 037/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa RENATO BARBOSA PIRES LTDA, CNPJ: 39.575.796/0001-46. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 23 e 28 de junho de 2025, com as atrações RENATO PIRES, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 100.000,00( cem mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**D091C792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE 031/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 031/2025. Processo Nº: 038/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.284.509/0001-25. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 27 de junho de 2025, com a atração PRISCILA SENNA, para abrilhantar as festividades comemorativas ao aniversário de instalação do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**9BED6629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 INEXIGIBILIDADE 032/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 032/2025. Processo Nº: 038/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA, CNPJ: 38.129.468/0001-53. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 20 e 22 de junho de 2025, com as atrações THALES PLAY, CARINA LINS, e JOTAVÊ, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 285.000,00( duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**29BADF87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE 033/2025**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 033/2025. Processo Nº: 040/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 38.085.564/0001-47. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 20, 22, 23 de junho de 2025, com as atrações CARTA DE BARALHO, BANDA TENTAÇÃO e CARTA VIRADA para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 255.000,00( duzentos e Cinquenta e cinco mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**BAF03D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE 034/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 034/2025. Processo Nº: 041/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 21, 26 e 29 de junho de 2025, com as atrações FELIPÃO E FORRÓ MORAL,, OS MATUTOS,, ANDRIELLY SOUZA, FELIPE GABRIEL e LUANNY VITAL, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 350.000,00( trezentos e Cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**2F2B92B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE 035/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 035/2025. Processo Nº: 042/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 22 de junho de 2025, com a atração BRASAS DO FORRO, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga- PE, noValor R$ 150.000,00( cento e cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**F2DDD533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 INEXIGIBILIDADE 036/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 036/2025. Processo Nº: 043/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 24 de junho de 2025, com a atração ANJOS DO FORRÓ,, para abrilhantar os festejos juninos, do Município de Itaquitinga-PE, noValor R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**

Itaquitinga 16 de junho de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**85DF2B29

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 010/2025, Processo PMJ 013/2025. Outros. Serviços. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 013/2025 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PROFISSIONAL VISANDO A REVISÃO DE ARRECADAÇÃO E DOS DÉBITOS JUNTO À UNIÃO, FAZENDA NACIONAL, FAZENDA ESTADUAL E AQUELES QUE DEIXARAM DE SER ARRECADADOS PELA PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL COM POSSÍVEIS RECUPERAÇÃO / COMPENSAÇÃO / NEGOCIAÇÃO / AFASTAMENTO / RESTITUIÇÃO/APROPRIAÇÃO DE VALORES PAGOS OU COBRADOS INDEVIDAMENTE; OU QUE PODERIAM SER REDUZIDOS E DEIXARAM DE SER; BEM COMO, A RESTITUIÇÃO DE VALORES QUE INDEVIDAMENTE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: conforme o disposto artigo 74 alíneas III, c; §3º, §4º, elencados na lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020. Contratada: EMPRESA***ROCHA & SÁ PEREIRA ADVOGADOS INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.725.255/0001-26.***O valor total deste contrato, será de acordo com base nos valores levantados em nome da contratante**.**Sendo os honorários pagos no valor global ***recuperado de 20% (vinte por cento) para o total efetivamente recuperado***

Jaqueira-PE, em 13 de junho de 2025
.
***RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Paulo Roberto Campelo Guerra
**Código Identificador:**E9C8C698

**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**
**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PAR Nº 001/2025 – FMS/JAQUEIRA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE, com base no **Relatório Técnico elaborado pelo Fiscal do Contrato FMS nº 010/2024**, e com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna pública a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 001/2025**, em desfavor da empresa **WSM Serviços e Manutenções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.959.225/0001-67, contratada para conclusão da UBS do Brum. A decisão foi formalizada na ata da comissão datada de **16 de junho de 2025**, que deliberou sobre os atos iniciais do procedimento, com apoio técnico da equipe de engenharia do Município, e deliberou pela notificação da empresa para exercício do contraditório e ampla defesa.

Jaqueira/PE, 18 de junho de 2025.

***ROSINEIDE MARIA LOPES DE SOUZA –***
Presidente da Comissão

***JOSÉ ROGÉRIO LOPES –***
Secretário da Comissão

***MARIA APARECIDA DA SILVA –***
Relatora da Comissão

**Publicado por:**
Luiz Freire de Santana Neto
**Código Identificador:**5C24CF10

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PMJ**

**Pregão Eletrônico Nº 008/2025**
**IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
**Órgão/Entidade:** PMJ
**Processo Nº: 014/2025**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**
**Valor: R$ 156.486,31 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).**
**Acolhimento de propostas:** 18/06/2025 às 08:00h - 03/07/2025 às 09:00h)
**Abertura de propostas:** 03/07/2025 às 08:30h)
**Abertura da sessão pública: 03**/07/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento são essenciais para garantir a eficiência e a qualidade no trabalho de preparo de alimentos, além de proporcionar um ambiente mais seguro e organizado.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
**Contato:** Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

***GIRLEIDE MARIA MANDU***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**90126B5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS**

**Pregão Eletrônico Nº 003/2025**
**IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
**Órgão/Entidade:** FMS
**Processo Nº: 006/2025**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Valor: R$ 148.141,09 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos).**
**Acolhimento de propostas:** 18/06/2025 às 08:00h - 02/07/2025 às 08:00h)
**Abertura de propostas:** 02/07/2025 às 08:00h)
**Abertura da sessão pública:** 02/07/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, é essencial para suprir as demandas crescentes da população, assegurando o fornecimento adequado de materiais indispensáveis à realização de procedimentos odontológicos com segurança, eficácia e conformidade técnica.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
**Contato:** Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

***GIRLEIDE MARIA MANDU***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**AF4F0049

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI DE N° 602/2025**

EMENTA: Altera denominação da creche Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**
.
**Art. 1º** - Altera o Art. 7º da lei 598/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 7º - **Fica criado o CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ITA COSTA** contará com estrutura de Diretor e Coordenador, tais funções gratificadas, a serem desempenhadas por membro do magistério com licenciatura plena, dentre os professores efetivos, designado para o exercício de função, cujo valor será estabelecido de acordo com o número de alunos, observando a tabela constante no anexo II da lei 598/2025;
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.
Gabinete do prefeito, 17 de junho de 2025

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**
**Prefeito**
Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**499ADC8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHER**
**REGIMENTO INTERNO DA 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**REGIMENTO INTERNO DA**
**3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**
**DE JOÃO ALFREDO**

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de João Alfredo (3ª CMPM de João Alfredo), convocada pela Portaria n. 02, publicada no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo (https://joaoalfredo.pe.gov.br/) no dia 16 de junho de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de junho de 2025, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de João Alfredo.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de João Alfredo é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de João Alfredo ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, (no Auditório da Faculdade Vale do Pajeú, que fica localizada a Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, São José, João Alfredo/PE, CEP 55720-000) convocada pelo poder municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de João Alfredo adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º - A 3ª CMPM de João Alfredo deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 3ª CMPM de João Alfredo deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município de João Alfredo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A 3ª CMPM de João Alfredo será coordenada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e Pelo Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 3ª CMPM de João Alfredo se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3ª CMPM de João Alfredo, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Secretária da Mulher do município de João Alfredo, que a presidirá, pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Art. 9°- A 3ª CMPM de João Alfredo terá a seguinte programação:

Mesa de abertura e execução do Hino Nacional, de Pernambuco e do município;
Leitura e aprovação do Regimento interno;
Palestra de abertura;
Atividades dos grupos de trabalho e discussão dos temas;
Apresentação e eleição das propostas prioritárias;
Eleição das delegadas para a conferência estadual.

Seção I

Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 10 - À Comissão Organizadora da 3ª CMPM de João Alfredo compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 3ª CMPM de João Alfredo;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 3ª CMPM de João Alfredo;
III - Definir o formato das atividades da 3ª CMPM de João Alfredo, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 3ª CMPM de João Alfredo;
V - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à 3ª CMPM de João Alfredo;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 3ª CMPM de João Alfredo que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 3ª CMPM de João Alfredo.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para cada eixo temático;
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª CMPM de João Alfredo;
X - Promover a divulgação do Regimento da 3ª CMPM de João Alfredo;
XI - Estimular a organização e realização da 3ª CMPM de João Alfredo;
XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 3ª CMPM de João Alfredo à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na 3ª CMPM de João Alfredo;
.

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 11 - O relatório da 3ª CMPM de João Alfredo deve ser elaborado a partir do temário da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco;

Art. 12 - A Comissão Organizadora da 3ª CMPM de João Alfredo deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco até o dia 19 de julho de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da 3ª CMPM de João Alfredo encaminhado à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco deverá apresentar dois blocos em separado:

os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;

os resultados e propostas referentes à 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco, na forma do roteiro previsto no § 2º.

Deverão ser entregues para a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco um total de 06 propostas, sendo: 01 de cada eixo temático para a VI CEPM-PE e 01 relacionada ao Tema Central para a V CNPM.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco por meio eletrônico para o endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de 19 de julho de 2025.

Art. 13 - O Relatório Final da 3ª CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14 - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de João Alfredo terá a participação de 150 pessoas, sendo: 01 convidadas/os, 49 observadoras/es, 20 conselheiras municipais dos direitos da mulher de João Alfredo e 80 delegadas.

Art. 15 - A plenária de delegadas da etapa municipal da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de João Alfredo terá a seguinte composição:

I – 60% Representantes da sociedade civil (48 delegadas);
II – 40% Representantes do poder público municipal (32 delegadas)

Art. 16 - As 20 conselheiras municipais dos direitos da mulher de João Alfredo, titulares e suplentes são delegadas natas para a primeira Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, precisando ser eleitas para participar da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco.

Art. 17 - Serão eleitas pela plenária, para participar da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco, um total de 06 delegadas titulares, sendo: 04 de organização não governamental e 02 do poder público municipal.

§ 1º - Além desse quantitativo serão eleitas mais 30% para o preenchimento da suplência, o que corresponde a 02 suplentes, das quais 01 de organização não governamental e 01 do poder público municipal.

§ 2º - Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos, em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

§ 3º - A escolha de representantes na 3ª CMPM de João Alfredo deverá atender aos critérios de multiplicidade das identidades das mulheres negras (50%) e ainda representantes de mulheres indígenas, quilombolas, com deficiência, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, mulheres do campo, da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais e das diferentes faixas etárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A 3ª CMPM de João Alfredo aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a 3ª CMPM de João Alfredo serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas, no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 3ª CMPM de João Alfredo, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CMPM de João Alfredo.

João Alfredo, 16 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Joane Silvia de Lima
**Código Identificador:**E81F57D8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

**Processo Licitatório N° 030/2025**, **Pregão Eletrônico N° 019/2025, SRP nº 012/2025,** Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretaria de Educação, empresa: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 10.578.395/0002-49, Objeto **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneumáticos (itens fracassados) para atender a frota de veículos das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 17.180,00, (dezessete mil cento e oitenta reais), Vigência contados a partir de 11 Junho de 2025 e término em 10 de Junho de 2026, Data da Assinatura 11 de Junho de 2025.
Joaquim Nabuco/PE.

***ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO***
Sec. de Educação

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FC95C4F3

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 192/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

**O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) JOSÉ AMARO DE SANTANA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Motorista, do qual requer exoneração;
**CONSIDERANDO** que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
**CONSIDERANDO** ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
**CONSIDERANDO**, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Educação, deferindo o pedido,
**R E S O L V E**:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **JOSÉ AMARO DE SANTANA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 377.815.294-72, do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 17 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 17 de junho de 2025.

***ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandra Maria de Oliveira
**Código Identificador:**72FBD0D1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA Nº 016/2025

**Processo Licitatório N° 030/2025**, **Pregão Eletrônico N° 019/2025, SRP nº 012/2025,** Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 10.578.395/0002-49, Objeto **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneumáticos (itens fracassados) para atender a frota de veículos das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 43.740,00, (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais), Vigência contados a partir de 11 Junho de 2025 e término em 10 de Junho de 2026, Data da Assinatura 11 de Junho de 2025.
Joaquim Nabuco/PE.

***HÉLIO RODRIGUES DA SILVA***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**755E0702

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

**Processo Licitatório N° 030/2025**, **Pregão Eletrônico N° 019/2025, SRP nº 012/2025,** Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretaria de Infraestrutura, empresa: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 10.578.395/0002-49, Objeto **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneumáticos (itens fracassados) para atender a frota de veículos das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 17.180,00, (dezessete mil cento e oitenta reais), Vigência contados a partir de 11 Junho de 2025 e término em 10 de Junho de 2026, Data da Assinatura 11 de Junho de 2025.
Joaquim Nabuco/PE.

***CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA***
Sec. de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CC3833C4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 601/2025

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a portaria 006/2025 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, pelo evento de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, do(a) Sr(a) **REGINA CELIA GUILHERME**

**SOBRAL DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 046.917.638-56, contado a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**256CB481

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 602/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do(s) cargo(s) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano, mencionado(s) na tabela abaixo.

| MAT | NOME | CARGO | MÊS |
|---|---|---|---|
| 001378 | SEVERINA ESTER DA SILVA | Educadora de Limpeza Escolar | Julho |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**A7EF9E34

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 545/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ALINE MARTINS TORRES** portador(a) do CPF nº 087.622.754-02 para o cargo de Professor(a) Nível 'A' c/ Pós-Graduação, latu sensu, em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

**Art. 2º -** Determinar aos recursos humanos que altere a ficha funcional do(a0 servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**28480C0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE, através da Secretária de Educação, vem informar a Homologação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES DAS COMUNIDADES DO CATIVO E SÍTIOS VIZINHOS, – CNPJ Nº 41.050.208/0001-00**. Obtendo-se um valor Global de **R$ 639.045,00**.

Lagoa do Carro/PE, 17 de junho de 2025.

***MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**82545534

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL 462/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2025**

Ementa: Nomeia a Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isabella Andrade, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos do art. 3º, IX, §1º da Lei Municipal nº 569/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, IX, §1º da Lei Municipal nº 569/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. ISABELLA CAROLINE BARBOSA DE ANDRADE, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para o exercício da função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025

***JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Sousa Lima
**Código Identificador:**DE4D251F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

CONTRATO Nº 074/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de tubos pré-moldados de concreto, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente para drenagem pluvial, saneamento e escoamento de águas nas vias públicas e comunidades do município de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 11/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 11 de Junho de 2025.

***MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA***
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**A1FC49C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

4º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA INCLUSÃO DE OBJETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS ATTACK 8 RURAL E. LONGO (E6). Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 30 de Abril de 2025.

***EDSON LOPES CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**E1215678

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

5º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA INCLUSÃO DE OBJETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.210. Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Maio de 2025.

***EDSON LOPES CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**3508D981

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.613.876/0001-62**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou todo o material solicitado da referida ordem mencionada acima - **Contrato FMS N° 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 17 de junho de 2025.

***THIAGO BRITO DE LIRA***
Secretário Municipal de Saude

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A7929A82

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO 001/2025

**Processo Administrativo de Cobrança nº 0001/2025**
A **FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.741/0001-63, com sede à Avenida Jerônimo Heráclio, nº 81, Centro, Limoeiro/PE, CEP 55.704-138, FAZ SABER, para os fins legais, que tramita nesta Autarquia o Processo Administrativo de Cobrança nº 0001/2025, referente à inadimplência do Sr. **JOÃO GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.993.608-15, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação infrutífera via Aviso de Recebimento – AR nº BN367985910BR, sem êxito na entrega postal.
Nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.784/1999 e os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), o referido devedor é **notificado por meio deste edital** do conteúdo da presente cobrança, conforme segue:

• **Tipo da Dívida:** Mensalidades do curso superior e inadimplemento de Acordo de Parcelamento firmado, conforme consta na Certidão Discriminativa de Débitos da Dívida Ativa, com inscrição em 10/01/2025;
• **Valor do Débito:** R$ 15.782,75 (quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 30/06/2025;
• **Prazo para Regularização:** 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital;
• **Forma de Regularização e Defesa:**

• O pagamento integral ou a solicitação de parcelamento deverá ser realizado junto ao setor financeiro da Autarquia;
• Havendo qualquer questionamento quanto à dívida, o devedor poderá apresentar **defesa por escrito**, a ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: **juridico@facal.edu.br**, dentro do prazo estabelecido.

**ADVERTÊNCIA:**

O não pagamento ou parcelamento do débito no prazo legal acarretará a adoção das medidas legais cabíveis para **execução do crédito não tributário**, incluindo cobrança judicial, inscrição em dívida ativa municipal e acréscimos legais de mora, custas e honorários advocatícios, conforme a legislação em vigor.

Limoeiro/PE, 17 de junho de 2025.

***MATILDE MARQUES CAVALCANTI***
Presidente da Autarquia
Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL

**Publicado por:**
Maria Marli Dos Santos Poroca
**Código Identificador:**FC833B4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 220, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Limoeiro-PE nos dias 19 e 23 de junho de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que estabelece os dias considerados pontos facultativos no ano de 2025, incluído o dia de Corpus Christi;
**CONSIDERANDO** o feriado municipal de São João celebrado no dia 24 de junho, conforme estabelecido no Decreto 198/2024;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais em ocasiões especiais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Limoeiro-PE os dias **19 (Corpus Christi) e 23 (véspera de São Joao) de junho de 2025**, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, a exemplo:
I - Serviços que por sua natureza exijam plantão e funcionamento permanente, especialmente os de atribuição das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Social e Trânsito;
II – Serviços de caráter contínuo, sobretudo de vigilância de bens e prédios públicos;
III - Atividades essenciais e inadiáveis executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IV - Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude especificamente relacionadas às festividades juninas.

**Parágrafo único.** Caberá às respectivas chefias determinar o funcionamento necessário ao atendimento da população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Limoeiro-PE, 17 de junho de 2025.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**37CD31D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 072/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PREFEITURA**. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL – MACAPARANA/PE. Valor: R$1.278.108,32.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 DE JULHO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de junho de 2025.

***MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**9698EBAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 073/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PREFEITURA**. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAQUEVIRA, ZONA RURAL – MACAPARANA/PE. Valor: R$801.588,65.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 DE JULHO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de junho de 2025.

***MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**AA5E7B0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a** INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025.PROCESSO Nº: 074/2025 - PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NETINHO XOTE 10 E BANDA, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001–04, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS 2025, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado:** ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - TV DA CONCEICAO, 09 - CENTRO - GOIANA - PE, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, neste ato representado por Glauco Antônio Neves Menezes, Brasileiro, residente e domiciliado na Loteamento Amaral, 05, Centro - Goiana - PE, CPF nº 464.029.694-00, Carteira de Identidade nº 3043941 SSPPE. Valor R$60.000,00.

Macaparana, 17 de junho de 2025.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**D78961E7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MANARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Aviso de Licitação
ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - **ONDE SE LÊ;** AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025**. LEIA-SE.** AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

***EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**6FB2D19B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 06 de junho de abril de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE.
.
Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodeprecos.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.
O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a **HC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, Rua Projetada 02, 239 UN 19 LOT Viana e Moura Sâo Vicente II, 239, Quadra AB Lote 01 Rua Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.784.183/0001-98, pelo valor de **R$52.858,00(cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 17 de junho de 2025.

***JUCYANNY MARIA DE CARVALHO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE.
Portaria nº 007/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**A2E53C48

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 10 de junho de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de microcomputadores e notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodeprecos.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a HC MED DISTRIBUIDORA LTDA, Rua Projetada 02, 239 UN 19 LOT Viana e Moura Sâo Vicente II, 239, Quadra AB Lote 01 Rua Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.784.183/0001-98, pelo valor de R$57.200,00(cinquenta e sete mil, duzentos reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 17 de junho de 2025.

***JUCYANNY MARIA DE CARVALHO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 007/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**AD43C2EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISOS DE ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 019/2025, Processo Administrativo nº 13022/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e das unidades de saúde; Fornecedor: JOAO BATISTA XAVIER FILHO - CPF/CNPJ: 58.570.080/0001-09; O(s) lote(s) 1 à

57. Valor global: R$ 452.155,42 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); não há nenhum lote fracassado neste processo.
Mirandiba, 23 de maio de 2025

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e das unidades de saúde.. Processo Administrativo nº 13022/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R$ 452.155,42 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 26 de Maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 020/2025, Processo Administrativo nº 13021/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Unidades de Saúde; Fornecedor: JOAO BATISTA XAVIER FILHO - CPF/CNPJ: 58.570.080/0001-09; O(s) lote(s) 1 à 6, 8 à 9, 11 à 15 e 17 à 25. Valor global: R$ 112.802,17 (cento e doze mil, oitocentos e dois reais e dezessete centavos); Os lotes 7, 10 e 16 foram declarados fracassados por inexequibilidade das propostas.
Mirandiba, 27 de maio de 2025

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025, assinado em 27/05/2025. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Processo Administrativo nº 13021/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R$ 112.802,17 (cento e doze mil, oitocentos e dois reais e dezessete centavos). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2025. Vigência Final: 27 de Maio de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 27 de Maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 023/2025, Processo Administrativo nº 13024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Prestação de serviços especializados em exames por imagem para atender a Secretaria de Saúde; Fornecedor: PRONTOCLINICA SAO LUCAS LTDA - CPF/CNPJ: 08.133.484/0001-59 – Valor: R$ 115.527,00 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais). Não houve lotes desertos ou fracassados.
Mirandiba, 05 de junho de 2025

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2025, assinado em 05/06/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados em exames por imagem para atender a Secretaria de Saúde. Processo Administrativo nº 13024/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: PRONTOCLINICA SAO LUCAS LTDA, CNPJ nº 08.133.484/0001-59. Valor Global: R$ 115.527,00 (cento e quinze mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 5 de Junho de 2025. Vigência Final: 5 de Junho de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 5 de Junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 024/2025, Processo Administrativo nº 13009/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Fornecimento de Gás Oxigênio em Cilindros para a UMAAC; Fornecedor: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS - CPF/CNPJ: 33.822.265/0001-24 – Lote(s): O(s) lote(s) 1 à 2 e 4 à 6 – Valor: R$ 270.705,00. Fornecedor: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO - CPF/CNPJ: 16.739.290/0001-20 – Lote(s): O(s) lote(s) 3 – Valor: R$ 84.000,00. Não houve lotes fracassados ou desertos.

Mirandiba, 06 de junho de 2025.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: Fornecimento de Gás Oxigênio em Cilindros para a UMAAC. Processo Administrativo nº 13009/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, CNPJ nº 33.822.265/0001-24. Valor Global: R$ 270.705,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinco reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Junho de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 6 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: Fornecimento de Gás Oxigênio em Cilindros para a UMAAC. Processo Administrativo nº 13009/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA, CNPJ nº 16.739.290/0001-20. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 6 de Junho de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 6 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Jefferson Jailson da Silva
**Código Identificador:**7E2B272B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRANDIBA, no uso de suas atribuições legais, objetivando a manutenção dos serviços essenciais junto à atenção primária, visando atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), até que haja a conclusão dos trâmites da realização de Concurso Público, CONVOCA os Agentes Comunitáiros de Saúde, contratados, para comparecerem nos dias 17 e 18 de junho de 2025, das 08:00h às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua: Aníbal Cantarelli, S/N, Centro, nesta urbe, para assinatura de termo de renovação contratual. O não comparecimento para assinatura será entendido como ausência de interesse na renovação contratual, procedendo em seguida, esta secretaria, com a convocaçã dos ocupantes de Cadastro Reserva.

Mirandiba, 16 de junho de 2024.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Isaac Anderson de Carvalho
**Código Identificador:**8A89AE62

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 775/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO,** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica instituído, no âmbito do município de Mirandiba-PE, o Projeto **"Práticas que Inspiram"**, destinado à valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, como forma de reconhecimento à contribuição para o desenvolvimento educacional e social do município.

**Art. 2º –** O Projeto "Práticas que Inspiram" tem como objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino, mediante o estímulo ao compromisso, à inovação pedagógica e ao desempenho coletivo e individual dos profissionais da educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Projeto "Práticas que Inspiram" premiará, ao final de cada ano letivo, os profissionais da educação que se destacaram em sua atuação pedagógica e contribuíram com excelência para a melhoria da qualidade da educação dentro da rede municipal de ensino de Mirandiba – PE.

**Art. 3º –** Serão beneficiados por esta Lei os profissionais da educação que atuam diretamente no processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo:
I – Professores regentes de classe;
II – Coordenadores pedagógicos;
III – Diretores escolares;
IV – Formadores envolvidos diretamente no processo de capacitação dos profissionais da educação e no acompanhamento pedagógico.
V – Escolas com o melhor resultado de acordo com os requisitos:
Melhoria da aprendizagem dos alunos;
Redução da evasão escolar;
Gestão democrática e participativa;
Inovação pedagógica;
Inclusão e equidade.

**Art. 4º -** Os profissionais que se destacarem conforme os critérios estabelecidos nesta Lei serão reconhecidos com o Título de "Profissional de Excelência da Educação".

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Título de "Profissional de Excelência da Educação" será acompanhado de incentivos e benefícios, tais como:
I – Prêmio: Os profissionais agraciados com o título de "Profissional de Excelência da Educação" receberão a medalha de honra ao mérito Prof.ª ANA MARIA CLEMENTINO DA SILVA e para as Unidades de Ensino o Troféu Prof.ª MARIA DE LOURDES LOPES SILVA.
II – Reconhecimento público: Os profissionais premiados serão destacados em cerimônias oficiais, publicações e eventos educacionais, visando sua trajetória inspirar outros profissionais.
III – Bonificação em pecúnia aos profissionais da educação que se destacaram em sua atuação pedagógica e contribuíram com excelência para a melhoria da qualidade da educação dentro da rede municipal de ensino de Mirandiba – PE, encontra-se regulamentada neste Projeto de acordo com a disposição na tabela em anexo.

**Art. 5º –** A concessão da bonificação prevista nesta Lei será baseada nos seguintes critérios objetivos:
I – Resultados obtidos pelas unidades escolares no IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco);
II – Resultados obtidos no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
III – Indicadores internos de desempenho escolar, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a evolução das aprendizagens e práticas pedagógicas inovadoras;
IV – Participação efetiva em projetos pedagógicos, formações continuadas e ações de aprimoramento profissional.

**Art. 6º –** A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Poder Executivo do Município será responsável pela regulamentação, acompanhamento e avaliação dos critérios estabelecidos para fins de bonificação, bem como pela divulgação dos resultados e das práticas exitosas das unidades escolares.

**Art. 7º –** As bonificações concedidas terão caráter de reconhecimento e incentivo, não se incorporando ao vencimento, à aposentadoria ou a quaisquer outras vantagens permanentes.

**Art. 8º –** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º –** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no que couber, para garantir sua plena aplicação.

**Art. 10º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 17 de junho de 2025.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO***
Prefeito

**ANEXO DA LEI 775/2025**
**BONIFICAÇÃO EM PECÚNIA**

| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | VALORES (R$) | |
|---|---|---|
| DOCENTES | Ed. Infantil | 1.000,00 |
| | Ens. Fundamental (Anos Iniciais) | 1.000,00 |
| | Ens. Fundamental (Anos Finais) | 1.000,00 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 1.000,00 | |
| DIRETOR ESCOLAR | 1.000,00 | |
| FORMADORES | 1.000,00 | |

**BONIFICAÇÃO (EQUIPAMENTO/MATERIAL DE APOIO)**

| UNIDADES DE ENSINO | VALORES (R$) |
|---|---|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.000,00 |

**OBS.:** A bonificação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as Unidades de Ensino deverá ser aplicada em aquisição de equipamento e/ou material de apoio para uso pedagógico e, para tanto a unidade deverá apresentar um plano de ação construído de forma democrática pela equipe escolar.

**Publicado por:**
Isaac Anderson de Carvalho
**Código Identificador:**8DD5EA5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 772/2025**

**O PREFEITO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO,** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou com Emenda Modificativa n°001/2025, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mirandiba, às pessoas negras, indígenas e quilombolas, na forma desta Lei.
§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso, por cargo, for igual ou superior a 02 (dois).
§2º Na hipótese de o cálculo do percentual de vagas reservadas resultar em número fracionado:

I – Será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (meio);
II – Será desprezada, quando inferior a 0,5 (meio).
§3º A reserva de vagas constará expressamente nos editais dos concursos públicos e processos seletivos, com a indicação do número correspondente de vagas reservadas por cargo.
Art. 2º. Poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, indígena ou quilombola, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e declarar pertencer a comunidade indígena ou quilombola reconhecida.
Parágrafo único. A constatação de falsidade na autodeclaração implicará a eliminação do candidato do certame, e, se já nomeado, a anulação da sua nomeação, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal deverá constituir uma Comissão de Heteroidentificação e Verificação, responsável pela análise da veracidade das autodeclarações, obedecendo aos seguintes critérios:
I – A verificação será realizada apenas após a homologação do resultado final, e levará em conta características fenotípicas no caso de candidatos negros;
II – No caso de candidatos indígenas ou quilombolas, será exigida documentação oficial de pertencimento étnico, como declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou da Fundação Cultural Palmares, ou declaração da própria comunidade reconhecida;
III – A posse em cargo público somente ocorrerá após o parecer favorável da Comissão;
IV – A Comissão será composta, preferencialmente, por servidores públicos e representantes da sociedade civil ligados à promoção da igualdade racial, direitos dos povos indígenas e quilombolas;
V – Caberá recurso administrativo das decisões da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado.
Art. 4º. O sistema de reserva de vagas será aplicado em todas as etapas do concurso, inclusive aquelas que envolvam nota de corte, exames físicos ou provas discursivas, assegurando igualdade de condições com os demais candidatos.
Art. 5º. O candidato negro, indígena ou quilombola concorrerá simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.
§1º Aquele que obtiver classificação dentro do número de vagas de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§2º Em caso de desistência ou eliminação de candidato aprovado por cota, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da mesma categoria aprovado na lista de reserva.
§3º Se não houver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas à ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.
Art. 6º. A nomeação obedecerá ao critério de proporcionalidade entre as vagas totais e aquelas destinadas:
I – Às pessoas com deficiência, conforme legislação específica;
II – Às pessoas negras, indígenas e quilombolas, conforme esta Lei.
Art. 7º. Esta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para contratação temporária, observadas as mesmas diretrizes previstas nos artigos anteriores.
Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Parágrafo único.** Esta Lei não se aplica a concursos e processos seletivos cujos editais já tenham sido publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 09 de junho de 2025.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Isaac Anderson de Carvalho
**Código Identificador:**2F20CB34

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025-PMM**

O Município de Moreilândia/PE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está suspensa a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP, prevista para ocorrer no dia 18 de junho de 2025, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

A presente suspensão tem como finalidade a reavaliação dos quantitativos dos itens licitados e a realização de alterações no Edital, de modo a garantir a adequação às reais necessidades da Administração e à legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Oportunamente, será publicada nova data para a realização da sessão pública, bem como a republicação do edital com as devidas alterações.

Moreilândia/PE, 16 de junho de 2025.

***JOÃO FERREIRA LEMOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joao Ferreira Lemos
**Código Identificador:**9C57F069

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:**CONTRATO N° 011/2025-PMM
**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
**Contratada:** PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA
**CNPJ: Nº** 10.550.653/0001-06.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto básico e projetos complementares de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com foco em comunidades rurais do Município de Moreilândia/PE, mediante recursos oriundos do Convênio SIAFI nº 969775/2024, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02;
**PROJETO ATIVIDADE:** 2099;
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00
**Valor do Contrato:**R$ 69.498,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).
**Data de Assinatura do Contrato:**05/06/2025.
**Assinam:**
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

**Publicado por:**
Joao Ferreira Lemos
**Código Identificador:**6CF67E08

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2025-PMM
Dispensa de licitação nº 003/2025-PMM

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 176, da Lei

Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto básico e projetos complementares de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com foco em comunidades rurais do Município de Moreilândia/PE, mediante recursos oriundos do Convênio SIAFI nº 969775/2024, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
Contratado: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: n° 10.550.653/0001-06, situada na Av. João de Barros, 1812, sala 201, Espinheiro, Recife, PE, CEP: 52021-180, neste ato representada por PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA, portador do CPF n° 280.***.***-72 e RG n° 2****98.
Valor global da contratação: R$ 69.498,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.
Moreilândia–PE, 06 de junho de 2025.

***VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO***
Prefeito.
Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE

**Publicado por:**
Joao Ferreira Lemos
**Código Identificador:**E2899793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DISPENSA**

**RESULTADO DISPENSA Nº 003/2025-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025-PMM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Dispensa nº 003/2025-PMM, objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto básico e projetos complementares de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com foco em comunidades rurais do Município de Moreilândia/PE, mediante recursos oriundos do Convênio SIAFI nº 969775/2024, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. Até o horário estabelecido apenas a empresa PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP. CNPJ n° 10.550.653/0001-06, enviou proposta. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R$ 69.498,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais). Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 05/06/2025.

***JOÃO FERREIRA LEMOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joao Ferreira Lemos
**Código Identificador:**720372E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 893 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
**DECRETA**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 27 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de junho de 2025.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE<br><br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br><br>600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600000** | **10.000,00** |
| 1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br><br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br><br>600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600000** | **5.000,00** |
| 1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA<br><br>33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br><br>600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600000** | **150.000,00** |
| **Total** | | **165.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE<br><br>33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br><br>500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500102** | **15.000,00** |
| | | |
| 1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA<br><br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br><br>600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600000** | **150.000,00** |
| **Total** | | **165.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**BA0D22F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 894 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a

abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de junho de 2025.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 824412032.231 – CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | **701000** | **30.000,00** |
| **Total** | | **30.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO<br>500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500000** | **30.000,00** |
| **Total** | | **30.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**AC4BBBB4

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 895 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de junho de 2025

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **38001 – Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 2884600.332 – DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS<br>33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS<br>500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500000** | **150.000,00** |
| **Total** | | **150.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **38001 – Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500000** | **50.000,00** |
| | | |
| 2884600.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS<br>33909100 – SENHTENÇAS JUDICIAIS<br>500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500000** | **50.000,00** |
| | | |
| 41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>44909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br><br>701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | **701000** | **50.000,00** |
| **Total** | | **150.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**515CAF03

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 896 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 469.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º,§ 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de junho de 2025.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **34.001 - Secretaria Municipal de Educação** | | |
| 1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS<br>44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | **553000** | **469.000,00** |
| **Total** | | **469.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| | | |
| **34.001 - Secretaria Municipal de Educação** | | |
| 1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | **540000** | **469.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| PESSOAL CIVIL<br>540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | | |
| **Total** | | **469.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**A89F6F0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 898 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** a essencialidade de promover a Conferência Municipal de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 007/2025;
**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
**DECRETA**
Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2025, tendo como tema central: 20 Anos do SUAS, Construção, Proteção Social e Resistência.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social**.**
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o CMAS, constituído de sua Comissão Organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Moreno, 17 de junho de 2025.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**5FE46403

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e

CONSIDERANDO que a realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 204 e Lei Orgânica da Assistência Social-Loas (Lei nº 8.742/93) Art.18.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 17 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno;

| CONSELHEIRO | REPRESENTAÇÃO | CPF |
|---|---|---|
| Nathália Júlia Melo de Paula | Governo | 073.751.114-13 |
| Suélima Geanine de Lima Silva | Equipe Técnica CMAS | 038.110.044-84 |
| Hekisótery Pereira Viana Costa | Equipe Técnica CMAS | 064.025.224-90 |
| José José Inaldo Filho | Instituição | 103.227.954-00 |
| Jennifer Suzan da Silva Mesquita | Governo | 072.101.744-43 |
| Natália de Souza Gomes | Instituição | 052.499.384-00 |

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno;

I. Preparar, organizar e coordenar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal;
II. Deliberar sobre definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 15ª Conferência Municipal;
III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 15ª Conferência Municipal;
IV. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 15ª Conferência Municipal;
V. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 15ª Conferência Municipal;

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ INALDO FILHO***
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**640679AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 036/2025**

Processo Administrativo (1DOC) nº 693/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Dispensa de Licitação nº 022/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, FAZENDO REPARO EM PORTAS, MESAS E CONFECÇÃO DE MÓVEIS ESPECÍFICOS PARA OTIMIZAR ESPAÇO COM A INSTALAÇÃO DE MÓVEIS ESPECÍFICOS**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DBFESA SOCIAL
Contratado: JOSE RIVANIO CORREIA 84566795420
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: JOSÉ RIVANIO SILVA CORREIA
Gestor do Contrato: BRENDABEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: ISABELLE EDUARDA DE AGTIIAR SANTANA
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada.
Valor do Contrato: 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 12 de junho de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**ABD1E743

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 041/2025**

Processo Eletrônico (1DOC) nº 454/2025
Processo Administrativo nº 021/2025
Processo Eletrônico nº 454/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO", oriunda da ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 40/2024 DO PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 19973.106576/2023-13, PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2024 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Contratado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Signatário Contratante: ITALO THIERRY JOSE VERAS DE ALMEIDA
Signatário Contratado: THIAGO CARLYSON SILVA FERREIRA
Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Fiscal do Contrato: THIAGO CARLYSON SILVA FERREIRA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, para as licenças de subscrição de 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Data da assinatura: 17 de junho de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**4D11CDC2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº. 003/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 067/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 767/2025 - Adesão Nº. 003/2025** cujo objeto é **ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 087/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, oriundo do Processo Administrativo n° 20230525.002, PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** com a empresa **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.296.153/0001-93,** no valor total de **R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 16 de Junho de 2025.

***RAMON NASCIMENTO DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE
Mat. 37038

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**B96A73AB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 072/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 458/2025 - Inexigibilidade Nº. 021/2025** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEITURA " MARATONA DA LEITURA" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS,** com a empresa **CIA DO CONHECIMENTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.660.782/0001-63** no valor total de **R$ 62.569,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Junho de 2025.

***MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS***
Secretária de Educação
Mat. 27.156

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**C1372F19

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1594/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – ANA JULIA XAVIER DOWSLEY PINHEIRO, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**90258201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1595/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – DAYVISSON VICTOR BARROS FALCÃO, a partir de 30 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**7AA33904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1596/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – MÁRIO DA SILVA CARNEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 829.880.804-53, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**56544877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1597/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CC-4, JOEL JOSÉ DE BRITO, Inscrito no CPF/MF sob nº 693.581.414-68, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**7F5E037D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1598/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC–3**, **IZOLDA BANDEIRA DA SILVA PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 023.995.524-23**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**E31EABEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1599/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4 – JOÃO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 043.319.584-34, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**3A976170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1600/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 765.209.604-97, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**DE5366BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1601/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 4**, **JAILSON FRANÇA BRAZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.167.834-76**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**BEA215D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1602/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC – 4**, **RAMSES OLIVEIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 847.821.704-59**, **a partir de 10 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**4A39030C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1603/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 5**, **JOAO DE BARROS ARAUJO, Inscrito no CPF/MF sob nº 451.943.514-53**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A1DCDA83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1604/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IDIOMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 4**, **CLAUDIO ELIAS ROMÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.728.614-65**, **a partir de 10 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**0DC8B7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1605/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 808 de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**EEDA8D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1606/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** símbolo **CC – 4**, **LUIZ DOS SANTOS FERREIRA SILVA**, **a partir de 15 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**AD9E8C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1607/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, símbolo **CC–3**, **MARIA IZABELE GALINDO OLIVEIRA, a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**E810772F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1608/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2, AECIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS, a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**17EFDFF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1609/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** símbolo **CC-3– ANDRÉA PATRÍCIA CARTAXO, a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**691389FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1610/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.593.534-00, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**974A7348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1611/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** símbolo **CC – 4**, **EGUIMARLONY PRISMA RODRIGUES DE MORAIS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 702.435.524-75**, **a partir de 16 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**694D6CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1613/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC – 2**, **MARIA IZABELE GALINDO OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 115.310.114-97**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**82FECD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1614/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-AE, AECIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 528.739.434-91, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**94C762CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1616/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – ANDRÉA PATRÍCIA CARTAXO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.923.064-50, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**D8B1B0DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1617/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 090.372.984-94, ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-2**, para exercer de forma interina cumulativamente a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-SE**, com efeitos a partir do dia 01/04/2025.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**334175BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1620/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, Símbolo CC-SE – ADEILDA MARIA DA SILVA, a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**F03EA167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1621/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **NEILTON PEREIRA DE ALMEIDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 080.321.224-00, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**88A0A60C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1622/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4, DEBORAH GOMES DE BARROS FALCÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.622.334-62, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**EC0FFDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1623/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, Símbolo CC-SE – ADRIANO FURTUOSO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 026.831.414-40, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**2BBE2EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1624/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4 MAYARA MAYENA ANDRADE DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 068.779.944-93, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abri de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**10A16B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1625/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo **CC-4**, **ARIANY MIRELLY RIBEIRO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 710.326.674-35, a partir de 10 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**310F949A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1626/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E PROFISSIONALIZANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 4**, **ELISANGELA LEITE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 796.759.994-20**, **a partir de 10 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**F408CD4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1627/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 WANDERLUCIO MONTEIRO DE LUCENA, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.089.714-09, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**AB6608EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1628/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-4**,

**LUCAS SOUZA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 658.937.434-15**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**4B628C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1629/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGÊNCIA MUSICAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – RAFAEL ALLYSON SIQUEIRA DE SÁ, Inscrito no CPF/MF sob nº 113.598.284-86, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**8A788E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1630/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – KALINE LEITE DE GONZAGA, Inscrito no CPF/MF sob nº 119.262.664-80, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**2829EE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1633/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1594 de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**431ACB48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1634/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, ANDREZZA KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO, a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2CD2D2BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1635/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE TRÃNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-5 – ROMULO CORREIA DE CASTRO**, **a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**F926C388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1636/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-3**, **JOSIANE GUEDES DA SILVA, a partir de 31 de março de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A351A22F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1638/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE**, **JOSIANE GUEDES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.717.614-93, a partir de 01 de abril de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de abril de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**7E31F498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 049/2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.544.485,85 em favor da Secretaria de Obras.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 1.544.485,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **27** | **SECRETARIA DE OBRAS** | |
| **27.001** | **SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3051.3.015** | **Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos** | |
| 4.4.90.51-2706-26334 | Obras e Instalações | 182.285,85 |
| **15.451.3051.3.053** | **Requalificação do Sistema Viário Municipal** | |
| 4.4.20.93-2700-26011 | Indenizações e Restituições | 94.200,00 |
| **15.451.3060.3.008** | **Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada** | |
| 4.4.90.51-2700-26534 | Obras e Instalações | 1.268.000,00 |
| | **TOTAL** | **1.544.485,85** |

**Art. 2°** Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 1.544.485,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União" e "1706 - Transferência Especial da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

| Fonte | Saldo Inicial (a) | Créditos Abertos no Exercício (b) | Crédito Aberto neste Decreto (c) | Saldo Final (a - b - c) |
|---|---|---|---|---|
| 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 31.019.170,90 | 1.549.803,15 | 1.362.200,00 | 28.107.167,75 |
| 1706 - Transferência Especial da União | 1.177.226,84 | 380.630,00 | 182.285,85 | 614.310,99 |
| **Total** | **32.196.397,74** | **1.930.433,15** | **1.544.485,85** | **28.721.478,74** |
| **Balanço Patrimonial de 2024.** | | | | |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor em 09 de maio de 2025.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda**, 09 de maio de 2025.

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**404F52DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 058/2025**

*Estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 23 de junho de 2025, em razão dos feriados de Corpus Christi e São João, para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a celebração do Corpus Christi, em 19 de junho de 2025 (quinta-feira), e o feriado de São João, em 24 de junho de 2025 (terça-feira);

**CONSIDERANDO** o teor do Ato publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na data de 5 de junho de 2025, Ano CII, nº 100, que comunica a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de que, no próximo dia 23 de junho, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

**CONSIDERANDO** que, em dias intercalados entre feriados e fins de semana, a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, o que gera custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo, com suspensão do expediente de trabalho, nos dias 20 de junho de 2025 (sexta-feira) e 23 de junho de 2025 (segunda-feira), para os servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal de Olinda, em razão dos feriados de Corpus Christi e São João.

**Art. 2º** Fica mantido o expediente normal de trabalho no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Olinda.

**Art. 3º** O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores responsáveis por atividades consideradas essenciais, cujos serviços não podem ser interrompidos, os quais deverão cumprir o expediente normalmente, conforme determinação específica dos respectivos secretários das áreas competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda,** 16 de junho de 2025.

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**424A9E44

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 99094/2025 DISPENSA Nº 092/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 99094/2025**
**DISPENSA Nº 092/2025**

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana – SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 092/2025, Processo Administrativo nº 99094/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em ***locação de equipamentos de informática do tipo impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e suprimentos para atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana de Olinda e suas Executivas.***

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do código identificador **nº 10404184000109-1-000163/2025**

O prazo para participação no processo será de 03 (três) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 18 de junho de 2025, finalizando no dia 13 de junho de 2025.

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: npcl.sgu@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 17 de junho de 2025

***PEDRO AMORIM***
Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**
Felipe de Souza Brandão
**Código Identificador:**84586408

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022**

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022**

**A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** resolve distratar o contrato nº 021/2022, realizado através do Decreto Municipal nº 105/2022. Seleção simplificada de 18/07/2022, cujo objeto é o Termo de Rescisão de contrato, o qual teve com o Município de Olinda inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09. Assinam o distrato o S.r. Pedro Henrique Sampaio Amorim, Secretário de Gestão Urbana, Contratante e o S.r. Ivanildo Marinho Cordeiro Campos Neto, CPF: 087.302.664-08 o Contratado.

Olinda, 17 de junho de 2025.

***PEDRO AMORIM***
Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**
Felipe de Souza Brandão
**Código Identificador:**A353A388

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 082/2025

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do mês de maio de 2025 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP),
CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP;
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Elogiar e agradecer publicamente ao servidor **ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS, matrícula nº 63.156-6**, pela dedicação, eficiência, espirito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.
**Art. 2º** - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor.
**Parágrafo único** - O critério de aferimento ateve-se a pontuação máxima atribuída ao servidor **ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS, matrícula nº 63.156-6**, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

***ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS***
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**3EC6B2A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA:"PONTO FACULTATIVO DECORPUS CHRISTI ESÃO JOÃO", DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, que transfere para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

CONSIDERANDOo dia 24 de junho de 2025 (terça-feira) como data de grande importância cultural e tradicional das festividades de São João no município e em toda a região, por fazer parte do patrimônio imaterial;

DECRETA:

Art. 1º-Fica transferido para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), relativo à solenidade de Corpus Christi, no âmbito do Município deOrocó-PE.

Art. 2º-Fica declarado ponto facultativo o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia de São João.

Art. 3º -A Feira Livre municipal permanecerá no dia 23 de junho de 2025 (segunda feira).

Art.4º -Os serviços essenciais, tais comoatendimento médico hospitalar, serviço de segurança dos prédios públicos e limpeza pública do Município, cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 5º-Fica determinada à Secretariade Administração e Finanças, adevida publicação deste Decreto pelos diversos meios de comunicação, a fim de que sepossa garantira ampla publicidade.

Art.6º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se todas as disposições emcontrario.

GABINETEDO PREFEITODO MUNICÍPIO DE OROCÓ ,aos17 (dezes sete) dias do mês Junho de 2025.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

***ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA***
Prefeito do Município de Orocó

**Publicado por:**
Thairis Lopes Fernandes
**Código Identificador:**DB211319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMO/2025**

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com base nos elementos constantes dos autos,Homologao resultado doPregão Eletrônico porMenor Preçonº 011/2025, cujo objeto é aAquisição parcelada de Gás de Cozinha, Liquefeito de Petróleo-GPL em forma de recargas e aquisição de vasilhames (Botijões de 13kg) destinado ao atendimento das necessidades diáriasdo município, conforme descrito a seguir:

•Empresa Vencedora:59.647.111WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº59.647.111/0001-37, com proposta demenor preço, no valordo contratodeR$ 202.168,40(Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Orocó/PE, 06 de maio de 2025.

***CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thairis Lopes Fernandes
**Código Identificador:**2E45AC92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - PMO**

APrefeitura Municipalde Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.010/0001-45.

CONTRATADA:WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°59.647.111/0001-37.
OBJETO:Contratação de empresaparaAquisição parcelada de Gás de Cozinha, Liquefeito de Petróleo-GPL em forma de recargas e aquisição de vasilhames (Botijões de 13kg) destinado ao atendimento das necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, bem como de suas Secretarias Municipais e dos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo.
VALORDOCONTRATO:R$ 15.548,80(Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Oito Reais Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA:11dejunhode 2025.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE,11dejunhode 2025.

***CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA***
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

**Publicado por:**
Thairis Lopes Fernandes
**Código Identificador:**1271CC05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - PMO**

A Prefeitura Municipalde Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Educaçãode Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº31.009.736/0001-54.

CONTRATADA:WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°59.647.111/0001-37.
OBJETO:Contratação de empresa paraAquisição parcelada de Gás de Cozinha, Liquefeito de Petróleo-GPL em forma de recargas e aquisição de vasilhames (Botijões de 13kg) destinado ao atendimento das necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, bem como de suas Secretarias Municipais e dos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo.
VALORDO CONTRATO:R$ 70.165,00(Setenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA:11dejunhode 2025.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE,11dejunhode 2025.

***SAMILAAMARIZMENDES***
Gestora Fundo Municipal de Educaçãode Orocó/PE

**Publicado por:**
Thairis Lopes Fernandes
**Código Identificador:**2583B502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - PMO**

APrefeitura Municipalde Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Socialde Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº12.047.518/0001-60.

CONTRATADA:WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°59.647.111/0001-37.
OBJETO:Contratação de empresa paraAquisição parcelada de Gás de Cozinha, Liquefeito de Petróleo-GPL em forma de recargas e aquisição de vasilhames (Botijões de 13kg) destinado ao atendimento das necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, bem como de suas Secretarias Municipais e dos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo.
VALORDO CONTRATO:R$ 33.255,00(TRINTA E Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA:11dejunhode 2025.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE,11dejunhode 2025.

***POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES***
Gestora Fundo Municipal de Assistência Socialde Orocó/PE

**Publicado por:**
Thairis Lopes Fernandes
**Código Identificador:**D37355AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMO/2025**

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico porMenor Preço, sob o nº 011/2025, cujo objeto é aAquisição parcelada de Gás de Cozinha, Liquefeito de Petróleo-GPL em forma de recargas e aquisição de vasilhames (Botijões de 13kg) destinado ao atendimento das necessidades diáriasda Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE. Após análise das propostas e documentação apresentada, foideclarada vencedora as seguinte empresa:

•Empresa Vencedora: 59.647.111WYLYANSMAR DE VASCONCELOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº59.647.111/0001-37, com proposta demenor preço, no valordo contratodeR$202.168,40(Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
A sessão pública foi realizada eletronicamente por meio do Portal de Compras Públicas. O procedimento foi homologado pela autoridade competente em11dejunhode 2025.

Orocó/PE,16 deJunhode 2025.

***JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Thairis Lopes Fernandes
**Código Identificador:**BEF7FA24

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**

A Sra. Inove de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 056/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **EDFRANCI MACEDO CAVALCANTI LTDA** inscrita no **06.934.306/0001-00**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 28.595,16 ( Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 17 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**2237746B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**

A Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 069/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME**, inscrita no CNPJ nº **08.071.523/0001-30**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO PROGAMADA DE FARDAMENTOS PARA FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual de 12 meses. Ouricuri/PE, 18 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**81F686BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**PORTARIA N° 04/2024**

Ementa: Dispõe sobre a substituição do(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Palmares.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de substituição do(a) Vice-Presidente anteriormente designado(a), por motivo de afastamento;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDPI e na legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designado(a) o(a) Sr(a). Elisângela Maria da Silva, representante da Instituição Asilar- Abrigo São Francisco de Assis, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Palmares, em substituição ao(à) Sr(a). Adeilda severina Teixeira, a partir desta data.
**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria CMI nº 01/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/10/2024.

***JARMESON DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso / CMI de Palmares – PE.

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0184445B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 030.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 030/2025
Fornecedor: RC MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ nº: 02.380.363/0001-25
Objeto: Serviço de manutenção em bombas hidráulicas utilizadas em sistemas de abastecimento de água potável na sede e nos distritos.
Valor: R$ 3.197,00 (três mil cento e noventa e sete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de junho de 2025

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**5EE1C174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 112.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 112/2025
Fornecedor: ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS
CNPJ nº: 59.590.519/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARAMACÊITICO (CAF), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10 303 1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 06 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**3BD8E5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 116.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 116/2025
Fornecedor: CLAUDIO MARTINS DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 11.332.142/0001-72
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS´s), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 09 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**BBCBCDDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 177.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 177/2025
Fornecedor: R D G DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 44.331.451/0001-87
Objeto: Aquisição de Cantinho da leitura contendo decoração lúdica, tapete pedagógico, estandes de MDF e Kit com 25 livros para atender aos alunos matriculados na Educação Infantil no Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida, Centro de Ensino Infantil Semeando o Saber e Centro de Ensino Infantil Maria Betânia de Oliveira.
Valor: R$ 3.121,50 (três mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 13 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**E382B5AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 102.2025**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a **RGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, portador do CNPJ de nº 49.229.804/0001-56, cujo objeto é a Aquisição de doces e guloseimas para serem utilizados em festas das crianças nas creches municipais.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 30 de abril de 2025.

***MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**06214AF9

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 36, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PANELAS NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo

de água, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
**CONSIDERANDO** que no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2025, terça-feira, é feriado municipal referente ao São João;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de Junho de 2025 nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
**Art. 2º** O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essenciais e perante o setor de licitação e contratação, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, segunda-feira, 16 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**C9F5A4D0

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 37, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADE DO MUNICÍPIO DE PANELAS E CONVOCA O REFERIDO EVENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidade do Município de Panelas, a qual será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:
**a)** José Maria da Silva Júnior, Engenheiro Civil e Secretário de Infraestrutura;
**b)** Alaize Caroline de Morais Moura, Arquiteta e Urbanista;
**c)** Jeisiane Isabella da Silva Alexandre, Engenheira Ambiental;
**d)** Maria Euda de Melo Souza, Representante da Associação Esportiva Panelense;
**e)** Saulo João dos Santos, Presidente dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Panelas;
**f)** Jeine Sandra Mary de Melo, Representante da Associação dos Comerciários;
**g)** Aline Muniz Aldes dos Santos Sena, Representante do Programa Moradia Legal;
**h)** Wesley José da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
**i)** Dulcicleide de Oliveira Barros, Representante da Secretaria de Saúde.
**Parágrafo único.** A organização e a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidade do Município de Panelas serão conduzidas pela Comissão Organizadora, sob presidência do Secretário de Infraestrutura de Panelas, Dr. José Maria da Silva Júnior.
**Art. 2º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidade do Município de Panelas - Etapa Preparatória para a 7ª Conferência Estadual e a 6° Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, das 8h às 16h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Panelas/PE, situada na Avenida Dom Moura, nº 16, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, com o tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal das Cidade do Município de Panelas terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os três delegados(as) para representarem o Município na 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Anexo I da Portaria SEDUH n° 13, de 1º de abril de 2025 e Ofício Circular-SG-MRAE-II n° 006/2025.
**Art. 4º** As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidade do Município de Panelas, bem como com as expensas dos Participantes e Delegados Eleitos ocorrerão por meio de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, segunda-feira, 16 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**94E1E206

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Institui o dia 24 de junho – São João – como feriado municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE** faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 24 de Junho como feriado municipal de Panelas/PE, em homenagem a São João, data tradicionalmente celebrada pela população do Município.
**Art. 2º** - O feriado instituído por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de feriados do Município.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito de Panelas

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**EA654DDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JOÃO BANDEIRA E FORRÓ DO MESTRE", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2025, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "JOÃO BANDEIRA E FORRÓ DO MESTRE", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na AV. FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA N° 1014, PLANALTO DA CATUMBELE, RUSSAS/CE inscrita no CNPJ n° 20.547.268/0001-55, neste ato representada pelo Sr. ISRAEL LIMA HONORATO, portador do CPF sob o nº xxx.x13.33x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 17 de junho de 2025.

***LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM***
Ordenadora de Despesas da Cultura, Turismo e Desportos

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**4418BBEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 30/06/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CONTOR "ASSISÃO", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/06/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DO CONTOR "ASSISÃO", NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Travessa Domingos Rodrigues, n° 162, Centro, Serra Talhada/PE, inscrita no CNPJ n° 12.802.872/0001-52, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, portador do CPF sob o nº xxx.x54.98x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 17 de junho de 2025.

***LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM***
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Cultura, Turismo e Desportos

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**724C7A4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/06/2025 até 08/07/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 09/07/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 09/07/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 17 de junho de 2025.

***CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**B659A619

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 428 DE 2025**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Passira-PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Portaria MCID n° 175, de 29 de fevereiro de 2024.
**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Passira-PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SEDUH nº 15 de abril de 2025.
**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
**Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Passira, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito do Município de Passira

**ANEXO**
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

| Segmento | Nome |
|---|---|
| Poder Público | Luís Henrique da Silva Albuquerque |
| Poder Público | Amanda Maria Vilanova Bezerra |
| Poder Público | Maria de Fátima Alves Da Silva |
| Poder Público | Maria Gorete da Conceição |
| Poder Público | Silvana Celerino Da Silva |
| Poder Público | Francicleide Valéria Andrade de Sousa |
| Poder Legislativo | Ednalva Maria Silva |
| Movimentos Populares | Luciene Simões da Silva Gomes |
| Movimentos Populares | Leonor Simões Arruda de Farias |
| Trabalhadores por meio de suas entidades sindicais | José Amancio Neri |
| Trabalhadores por meio de suas entidades sindicais | Vaneide Vicente Deolindo |
| Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano | Braz Bento da Silva |
| Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais | Rubia Kananda Silva Moraes |
| Organização da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano | Wavana Renata Albuquerque de Medeiros |

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**23612C6A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

**PREFEITURAMUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - DISPENSA Nº 001/2025**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021**

O Município De Paudalho/PE, Através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em Conformidade com Art. 75, Inciso VIII - da Lei Federal N.º 14.133/2021, Torna Público aos Interessados que a Administração Municipal Pretende Realizar a**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES , MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no Prazo de 3 (Três) dias Úteis, a Contar Desta Publicação, Oportunidade em que a Administração Escolherá a mais Vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 25/06/2025 às 14:00h**

As Proposta de Preços Deverá ser Entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 17 de Junho de 2025

***ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA***
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**D09546C6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Dispensa Nº 001/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA DOS RAMOS, Nº 169, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA UBS PRIMAVERA II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária:** JOSEANE ALVES LEITÃO DA SILVA **CPF**: 810.772.204-30. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 10/05/2025.

Paudalho, 08 de Maio de 2025.

***MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**5B41E75D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2022 – Dispensa Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 204, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES. **Locatário:** SEVERINO INÁCIO DOS SANTOS **CPF**: 173.095.144-91. **Nova Vigência:** 2 (Dois) Meses, Iniciando a partir de 11/05/2025.

Paudalho, 08 de Maio de 2025.

***MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**0F5C30FF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2023 – Dispensa Nº 003/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO ALFREDO, Nº 63, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **Locatária:** VALDIANA MARIA BARROS SILVA **CPF**: 044.866.134-90. **Nova Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) Meses, Iniciando a partir de 12/04/2025

Paudalho, 02 de Abril de 2025.

***BRUNNA RAYSA BORBA DIAS***
Secretária de Assistência Social do Município

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**B80AC106

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 047/2023 – Dispensa Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. RAUL ANDEIRA, Nº 51, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR O DEPOSITO DE MATERIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO **Locatário:** ABEL GERMANO DA SILVA **CPF**: 004.672.274-20. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 03/04/2025.

Paudalho, 20 de Março de 2025.

***JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**391C36F4

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 13.815.150/0001-03 **Nova Vigência:** 12 (Doze) meses, Iniciando a partir de 17/02/2025.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**1E87259B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 60 (Sessenta) dias, Iniciando a partir de 02/06/2025.

Paudalho, 29 de Maio de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**1DB9559C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Concorrência Pública Nº 003/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor correspondente a 8,72% do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 -CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPOI 1 – PROJETO FNDE **Contratada:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ**: 10.565.011/0001-72. **Valor do Acréscimo:** R$ 281.236,28.

Paudalho, 05 de Junho de 2025.

***JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**09975AF9

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2021 – Dispensa Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, Nº 25, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária:** ALBERTO ROOSEVELT C. DE

AZEVEDO FILHO **CPF:** 935.255.754-91 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 26/05/2025.

Paudalho, 24 de Maio de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**963BD5B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – Pregão Eletrônico Nº 016/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍIVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI **CNPJ:** 20.146.161/0001-03 **Nova Vigência:** 12 (Doze) meses, Iniciando a partir de 04/01/2025.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**98E607D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO TIPO SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉRO ISOLADO 15 KV, EQUIPAMENTO, FERRAMENTAS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **Contratada:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTEOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 13.815.150/0001-03 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 18/05/2025.

Paudalho, 14 de Maio de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**44A1388D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAÇA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 64, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO, PELO PERIÓDO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatário:** PAULO TAVARES DE MELO **CPF**: 270.909.734-68. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 03/06/2025.

Paudalho, 30 de Maio de 2025.

***MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**A1089700

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 047/2025/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025/ PMP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025/PMP**

Processo nº 047/2025/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025/PMP. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDE AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, Valor estimando de contratação deR$ 1.955.881,86 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de julho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de julho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de julho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

***Pesqueira - PE, 17 de junho de 2025.***

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**ACF78E95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 017/2024/FMS**

-Processo Nº: 010/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 017/2024/FMS.
-Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
-CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 11, 64, 73, 75, 77 e 79.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 09 de Abril de 2025.

***ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA***
Secretária Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**D4312CA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 017/2024/FMS**

-Processo Nº: 010/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 017/2024/FMS.
-Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
-CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 11, 64, 73, 75, 77 e 79.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
-Valor Acrescido: R$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais).

Poção - PE, 06 de Junho de 2025.

***ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA***
Secretária Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**9863FA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025/PMP**

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 057/2025/PMP.
-Contratado: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36
-Valor Contratado: R$ 101.066,49 (cento e um mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 174, 350, 351, 352, 353, 356, 357, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 387, 388, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 430, 431, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 442, 443, 444, 445, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 506 e 507.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

***JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**2951D281

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 028, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 028, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo da data de *Corpus Christi* e do Ponto Facultativo de São João no ano de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal,
CONSIDERANDO a ampla adesão da população pombense às festividades de São João*;*
CONSIDERANDO que no dia 05 de junho de 2025, o Governo do Estado de Pernambuco determinou a transferência do ponto facultativo de *Corpus Christi* do dia 19 de junho 2025 (quinta-feira) para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira);

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo de *Corpus Christi*, celebrado no dia 19 de junho, para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera do dia de São João, no âmbito das repartições públicas municipais.
**Art. 2º** Fica decretado, ainda, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 24 de junho 2025 (terça-feira), em razão das festividades de São João.
**Art. 3º** O disposto nos Arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, de modo a assegurar a prestação ininterrupta.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 10 de junho de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jaelson Elias da Silva
**Código Identificador:**0A83DF0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2025 – FMAS**
**ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 DO FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2025 do FMAS. Originado do PC. Nº. 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 DO FMS**, cujo o objeto é a: Contratação de serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera/PE. O serviço abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o

objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

**CONTRATO Nº 002/2025 FMAS - J. D. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.890.645/0001-10;**

Valor do contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência de 8 (oito) meses;

Data de assinatura do contrato: 16.05.2025

Primavera, 16 de maio de 2025.

***PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO***
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**A331947C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025 – FMS**
**ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 DO FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2025 do FMS. Originado do PC. Nº. 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, cujo o objeto é a: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidade técnicas financeiras. Inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, além de treinamentos, suporte e monitoramento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

**CONTRATO Nº 003/2025 FMS** - MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 01.945.192/0001-71**;**

Valor do contrato: **R$ 42.000,00 (QUARENTA DOIS MIL REAIS),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Vigência de 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 09.01.2025

Primavera, 24 de abril de 2025.

***TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**8386A760

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2025 – FMS**
**ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 DO FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2025 do FMS. Originado do PC. Nº. 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, cujo o objeto é a: Contratação de serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera/PE. O serviço abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

**CONTRATO Nº 004/2025 FMS - J. D. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.890.645/0001-10;**

Valor do contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), dividido em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Vigência de 8 (oito) meses;

Data de assinatura do contrato: 16.05.2025

Primavera, 16 de maio de 2025.

***TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**597F509A

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N° 382 DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA–PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, E;

**CONSIDERANDO**, o disposto na notificação 01/2025 que após análise realizada nos registros do Departamento Pessoal, **foi constatada uma alteração no salário base no decorrer do ano de 2023 da Servidora LIVONETE FALCÃO DO NASCIMENTO,** Cargo: Merendeira (matrícula 2292-1), sem que tenha sido identificado, até o momento, o devido amparo legal que justifique tal modificação.

**CONSIDERANDO**, as justificativas apresentadas pela Servidora, datada de 30/04/2025, bem como a resposta da Secretaria de Administração datada de 09/06/2025, que não acolheu, as referidas justificativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Primavera-PE, os seguintes servidores públicos municipais: Presidente **PAULO SERGIO DA SILVA, Matrícula n.º 3193-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PABLO ROBERTO DE MENEZES OLEGÁRIO, Matrícula n.º 2843-1, ocupante do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade; e REGINALDO BENÍCIO ROZENDO FILHO, Matrícula n.º 2857-1, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de controladoria e fiscalização.**

**Art. 2° -** Dispor que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em plena vigência até o dia 31/12/2025.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera–PE, 10 de Junho de 2025.

***JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO***
Prefeito do Município de Primavera-PE

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Soathman
**Código Identificador:**00EC0A13

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MELHERES**
**DECRETO Nº 19 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Primavera - PE"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Primavera, a ser realizada no município de Primavera, Estado de Pernambuco, no dia 17 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para Mulheres de Primavera e do Conselho Municipal, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Primavera.

**Art. 2º** - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo II – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo I – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

**Art. 3º** - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária de Políticas para Mulheres de Primavera e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Secretária de Políticas para Mulheres de Primavera expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Primavera.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Primavera, 16 de junho de 2025.

***JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO***
Prefeito

***SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA***
Secretária de Políticas para Mulheres de Primavera

**Publicado por:**
Geovana Maria da Silva
**Código Identificador:**A972F030

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MELHERES**
**PORTARIA SM Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

**A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Decreto Municipal nº 19 DE 16 DE JUNHO DE 2025**, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Primavera, 17 de junho de 2025.

***SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA***
Secretária de Politicas Para Mulheres

**Publicado por:**
Geovana Maria da Silva
**Código Identificador:**3D1BD1FA

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MELHERES**
**REGIMENTO**

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (3ª CMPM), convocada pelo **Decreto Municipal de 19 DE 16 DE JUNHO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município de Primavera e no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Primavera.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Primavera é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.
Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 17 de julho de 2025, convocada pelo poder municipal:

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo II – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo III – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Art. 5º - A 3ª CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.
Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 3ª CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município Primavera.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A 3ª CMPM será presidida pela titular da Secretaria de Políticas parra Mulheres e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Diretora de Políticas para Mulheres.
Parágrafo único - As discussões no âmbito da 3ª CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.
Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3ª CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.
Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Secretária de Políticas para Mulheres do município Primavera que a presidirá, por duas representantes da sociedade civil e duas integrantes do governo municipal.

Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9° - À Comissão Organizadora da 3ª CMPM compete:
I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 3ª CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 3ª CMPM;
III - Definir o formato das atividades da 3ª CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 3ª CMPM;
V - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à 3ª CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 3ª CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 3ª CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ªCMPM;
IX - Promover a divulgação do Regimento da 3ª CMPM;
X - Estimular a organização e realização da 3ª CMPM;
XI - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 3ª CMPM à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas eleitas na 3ª CMPM;

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório da 3ª CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
Art. 11 - A Comissão Organizadora da 3ª CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 01 de agosto de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;
§ 1º - O relatório da 3ª CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:
os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.
§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço eletrônico: **e-mail: conferenciamulherpe@gmail.com** até a data de 01 de agosto de 2025, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.
Art. 12 - O Relatório Final da 3ª CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 50 delegadas, 15 convidadas e 05 observadoras.
Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:
I – 60% Representantes da sociedade civil;
II – 35% Representantes do poder público municipal;
III – 5%Representantes do poder público estadual.
Art. 15 - Serão eleitas pela plenária, para participar da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 04 delegadas titulares e 04 suplentes, sendo: 02 de organização-não governamental e 02 do poder público municipal.
Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A 3ª CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.
§1º - Durante a 3ª CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.
§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 3ª CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.
Art. 17 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CMPM.

Primavera, 17 de junho de 2025

***JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO***
Prefeito

***SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA***
Secretária de Politicas Para Mulheres

**Publicado por:**
Geovana Maria da Silva
**Código Identificador:**49D1ECC8

**SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MELHERES**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDM-PRIMAVERA**

Ementa: Define as bases gerais de organização, cria as Comissões de Organização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Primavera/PE (CMPM-Primavera).

**CONSIDERANDO** a Publicação do Decreto nº 19 de 16 de junho de 2025 de convocação 3ª Conferência Municipal de Políticas para

Mulheres de Primavera e a necessidade de construir, planejar, setorializar e compartilhar as ações dessa 3ª Conferência,

**RESOLVE:**

**1º**. Fixar em 70 pessoas o número total de participantes da 3ª CMPM-Primavera, sendo 50 delegadas, 15 convidadas e 05 observadoras e garantir a condição das titulares e suplentes do **CMDM-Primavera** como delegadas natas, na etapa municipal;

**2º.** Definir, em relação as 04 vagas restantes para delegadas da 3ª CMPM-Primavera, os seguintes percentuais de participação: (i) 60% para sociedade civil e (ii) 35% para as representantes dos governos municipais e (iii) 05% para as representantes dos governos estaduais (se houver).

**3 º**. Adotar a Secretaria de Políticas para Mulheres como o local para a realização da 3ª CMPM-Primavera;

**4 º**. Definir os dias 17 de julho de 2025 para a realização da 3ª CMPM-Primavera;

**5 º.** Instituir a Comissão de Organização Geral da 3ª CMPM-Primavera formada pelas representantes: **Poder Público** – são 02 Titulares e 02 Suplentes, 03 **Apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres** e **Sociedade Civil –** são 01 Titulares e 01; Suplentes.

**6 º**. Instituir a Comissão de Articulação e Mobilização da 3ª CMPM-Primavera formada pelas representantes: **Poder Público** – são 02 Titulares e 02 Suplentes, 03 **Apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres** e **Sociedade Civil –** são 01 Titulares e 01; Suplentes.

**7** º. Instituir a Comissão de Relatoria e Temática da 3ª CMPM-Primavera formada pelas representantes: **Poder Público** – são 02 Titulares e 02 Suplentes, 03 **Apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres** e **Sociedade Civil –** são 01 Titulares e 01; Suplentes. Será nomeada da própria comissão organizadora.

8 º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera 17 de junho de 2025

***SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA***
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

**Publicado por:**
Geovana Maria da Silva
**Código Identificador:**C03DF1C5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 029/2025, Processo nº 067/2025**, Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com o **Cantor WALLAS ARRAIS** no dia 21 de junho de 2025 para **FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS /PE**, através da empresa: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 36.142.074/0001-00,** com endereço a Avenida Fagundes varela, nº 00950, Jardim Atlantico, CEP 53.140-080, Olinda/PE, pelo valor global de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais**)**, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Riacho das Almas, 13 de junho de 2025.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito de Riacho das Almas

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**48DD39C9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 030/2025, Processo nº 068/2025**, Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com o **Cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL** no dia 05 de julho de 2025 nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS /PE**, através da empresa: **DEADLINE PRODUCOES LTDA - EPP, CNPJ nº 47.412.593/0001-67,** com endereço a Rua dois, nº 25, Loja 101A CXPST 16, Maranguape I, CEP 53.444-380, Paulista/PE, endereço eletrônico DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM e Tel. (81) 9 9722-0022, pelo valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Riacho das Almas, 13 de junho de 2025.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito de Riacho das Almas

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**447BCD38

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 031/2025, Processo nº 069/2025**, Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com a Dupla **EDY E NATHAN** no dia 05 de julho de 2025 nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS /PE**, através da empresa: **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE E REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS - ME, CNPJ nº 12.802.872/0001-52,** com endereço a TV. Domingos Rodrigues, nº 162, Centro, CEP 56.903-442, Serra Talhada/PE, pelo valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Riacho das Almas, 13 de junho de 2025.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito de Riacho das Almas

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**43429219

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA, Matrícula 2119-1em 06/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente à segunda quinzena do exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três);

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias será pelo período de 16/07/2025 até o dia 30/07/2025;

Art. 3º - O pagamento de 1/3 de férias da servidora referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) será realizado na folha do mês de junho de 2025.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2025.

***DAN VITOR VIEIRA BRAGA.***
Presidente – AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**87CCF2DC

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA 052/2025**

PORTARIA Nº 052/2025

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora NIVANEIDE DA SILVA COSTA, Matrícula 2402-1, em 06/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente à segunda quinzena do exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias será pelo período de 14/07/2025 até o dia 25/07/2025;

Art. 3º - O pagamento de 1/3 de férias da servidora referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi realizado na folha do mês de maio de 2025.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2025.

***DAN VITOR VIEIRA BRAGA.***
Presidente –AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**19F8B939

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA 053/2025**

PORTARIA Nº 053/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu ao servidor FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES, Matrícula 0558, em 15/05/2025, e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 07 (sete) dias a partir de 15/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2025.

***DAN VITOR BRAGA VIEIRA.***
Presidente – AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**4F4689D3

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 054/2025**

PORTARIA Nº 054/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora MARIA GILDA DA SILVA, Matrícula 2453-1, realizado em 17/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente à segunda quinzena do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), a servidora supramencionada a partir de 30/06/2025 ao dia 14/07/2025;

Art. 2º - A referida servidora recebeu o pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) na folha de pagamento do mês de junho/2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2025.

***DAN VITOR VIEIRA BRAGA.***
Presidente – AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**B4B3727D

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 055/2025**

PORTARIA Nº 055/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula Nº 752, realizado em 10/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à servidora supramencionada a partir de 02/07/2025 ao dia 31/07/2025;

Art. 2º - A referida servidora receberá o pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na folha de pagamento do mês de junho/2025;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2025.

***DAN VITOR VIEIRA BRAGA.***
Presidente – AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**11B80141

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – DISPENSA Nº 021/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 106/2025 – Dispensa N° 021/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para processamento da folha de pagamento, bem como a elaboração e o envio de relatórios de pessoal, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle e à Receita Federal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças de Salgueiro – PE. Contratado: **BETA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com endereço na rua Visconde de Inhauma, 410, andar 3, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE** no valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Diante do resultado a Secretária de Finanças do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/06/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2025.

***MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**AB594084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 – DISPENSA Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 107/2025 – Dispensa N° 022/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para processamento da folha de pagamento, bem como a elaboração e o envio de relatórios de pessoal, visando ao cumprimento das obrigações fiscais junto aos órgãos de controle e à Receita Federal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças de Salgueiro – PE. Contratado: **BETA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com endereço na rua Visconde de Inhauma, 410, andar 3, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE** no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Diante do resultado a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/06/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2025.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**1B311639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 100/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical SARAH LEANDRO para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB - CNPJ nº 14.676.364/0001-09, localizada na Av. Edmundo Dantas, 620, Centro, EXU-PE**.** Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**E277EE04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório **Nº 110/2025** – Inexigibilidade **N° 052/2025**. Matéria publicada em 13/06/2025, Edição Nº 3863. Objeto: Contratação dos serviços de divulgação geral, divulgação da parte cultural, cobertura e promoção das festividades juninas do município de Salgueiro, através de vídeos e postagens em redes sociais. No título da matéria, onde se lê: Objeto: Contratação dos serviços de divulgação geral, divulgação da parte cultural, cobertura e promoção das festividades juninas do município de Salgueiro, através de vídeos e postagens em redes sociais. (...). **Leia-se agora: Objeto: Contratação de Profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública digital influencer: Orlando Ferreira de Lima Filho, Orlandinho Rei do Piseiro, inscrito no CNPJ: 43.958.043/0001-22 para participação presencial no evento São João de Salgueiro/PE. Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 12/06/2025

***ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA***
Secretária de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**FFDE60B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 CONTRATO CPL N° 190/2025– PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025**
CONTRATO CPL N° 190/2025– Processo Licitatório n° 072/2025 - Dispensa de Licitação nº 020/2025; Objeto: Contratação de Empresa de Ônibus para atender o Projeto Toritama, com capacidade para conduzir 50 passageiros as cidades de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, em favor da empresa **RAIMUNDO ANTONIO NETO 70654212449,** inscrito no CNPJ sob n° 26.030.462/0001-45, estabelecida Rua Malvin Jones, 226, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE Representada por Raimundo Antônio Neto, inscrito CPF nº 706.xxx.xxx-xx, no Valor Global de R$ 61.155,00 (**sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 9 (nove) meses.

Salgueiro/ PE, 10 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**8DAE5889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 112/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical GABY CYSNEIRO para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA (PANKARÁ Produções & Eventos) – CNPJ Nº 53.630.993/0001-41, situada na rua Capitão Sigismundo Cruz Sampaio, 556, Bairro: Centro, CEP: 56.140-000 Serrita/PE. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
.

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**5CD838BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 114/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical RAPHAELA SANTOS para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.442.671/0001-97, localizada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Santo Amaro, Recife-PE. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinquenta mil reais).
.

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**3AD77B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 115/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical CAPIM COM MEL para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ nº 32.482.767/0001-90, localizada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Sala 301, Iputinga, Recife-PE. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**7834BD94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 116/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical MANO WALTER para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 19.079.444/0001-92, localizada na Av. da Paz, nº 1864, Sala 505, Edi. Terra Brasilis, centro, Maceió-AL. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**059BFCBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 117/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical RANIERI VAQUEIRO para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, situada na rua Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Bairro: Saramandaia, Igarassu/PE. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
.

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**DA2DA954

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 358/2025**

Portaria n° 358/2025

Salgueiro, 05 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade em constituir um Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, os integrantes abaixo relacionados:

TITULAR SUPLENTE ENTIDADE

Edinaldo Alves de Lima
021.583.864-52 Regiane Vilanova
978.036.772-15 Poder Público Municipal

Felype Ferreira Sampaio
068.286.624-58 Neiva Cristina Alves Monteiro
446.474.684-53 Poder Público Municipal

Thairony Torres
075.535.854.-67 Igor Conserva

135.102.034-02 Poder Público Municipal

Roseli Regina da Conceição
291.722.828-86 Ana Lúcia Sampaio Cruz Neves
094.095.784-18 Poder Público Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe e seus efeitos retroagem a 05 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro, em 05 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**14CC1460

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALGUEIRO - PE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO n° 72 de 16 de junho de 2025**

EMENTA: CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALGUEIRO - PE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo prefeito do município de Salgueiro, o senhor **Fábio Lisandro de Lima Barros**, usando de suas prerrogativas legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); e **CONSIDERANDO** que o Ministério das Cidades convocou a 6a Conferência Nacional das Cidades, com o tema: **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**, através da Portaria no 175, de 29 de fevereiro de 2024, que também convocou as Conferências Estaduais e Municipais das Cidades, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 1a Conferência Municipal da Cidade de Salgueiro - PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual as Cidades de Pernambuco - a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, das 08 às 17h, no Auditório da Gerência Regional da Educação, Sertão Central (GRE), Rua Lorival Sampaio, 365, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro — PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n° 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Pernambuco, aprovado por meio da Portaria SEDUH nº15, 1º de abril de 2025.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento interno elaborado pela Comissão Organizadora convocada pelo Decreto Municipal n°73/2025, a ser aprovado pela Conferência Municipal.

Art. 4º. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Salgueiro — PE, 16 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito de Salgueiro

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**440DFB9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.**

**DECRETO MUNICIPAL nº 72/2025**

EMENTA: DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência para expedir decretos, e

**Considerando** que a Lei Complementar 140/2011 fixou as normas de cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, dispondo sobre a competência administrativa dos municípios em matéria ambiental de maneira ampla;

**Considerando** que a Resolução CONAMA 237/1997 dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental e afirma, em seu artigo 6°, que compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;

**Considerando** que a Resolução CONAMA 237/1997 dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental e afirma, em seu artigo 12, que o órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1350/2001, que trata dos procedimentos para a concessão de licenciamento ambiental levando em conta o potencial poluidor das atividades;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1890/2013;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente necessita de uma regulamentação para os procedimentos de enquadramento de diversas atividades para fins de concessão de licenciamento ambiental, no âmbito do Município de Salgueiro;

**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Ficam definidos os procedimentos de enquadramento de diversas atividades para fins de licenciamento ambiental, no âmbito do Município de Salgueiro, conforme a seguir.

**Artigo 2º -** Fica estabelecido que a atividade COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, tem potencial poluidor definido como ALTO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (Quantidade de Veículos) |
|---|---|
| Micro | Até 1 |
| Pequeno | 2 a 3 |
| Médio | 4 a 5 |
| Grande | 6 a 7 |
| Excepcional | Acima de 7 |

**Artigo 3º -** Fica estabelecido que a que a atividade desenvolvida por CASAS DE FESTAS E EVENTOS e CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES, tem potencial poluidor definido como MÉDIO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 850 |
| Médio | 851 a 3000 |
| Grande | 3001 a 7000 |
| Excepcional | Acima de 7000 |

**Artigo 4º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida POR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 850 |
| Médio | 851 a 3000 |
| Grande | 3001 a 7000 |
| Excepcional | Acima de 7000 |

**Artigo 5º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, tem potencial poluidor definido como MÉDIO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 750 |
| Médio | 751 a 1150 |
| Grande | 1151 a 3150 |
| Excepcional | Acima de 3150 |

**Artigo 6º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E ARMAZÉNS GERAIS tem potencial poluidor definido como MÉDIO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 750 |
| Médio | 751 a 1150 |
| Grande | 1151 a 3150 |
| Excepcional | Acima de 3150 |

**Artigo 7º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida TELEFONIA MÓVEL CELULAR, TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, tem seu enquadramento quanto ao POTENCIAL POLUIDOR e o PORTE realizado da seguinte forma:

**Classificação quanto ao Potencial Poluidor em função da frequência:**

| Potencial poluidor | Frequência |
|---|---|
| Pequeno | ≥ 3000 MHz < 300 GHz |
| Médio | ≥ 10 MHz <3000 MHz |
| Alto | Até 10 MHz |

**Classificação do Porte em função da Potência do Transmissor**

| Porte | Potênciado transmissor (W) |
|---|---|
| Micro | ≤ 10 |
| Pequeno | > 10 ≤ 1000 |
| Médio | > 1000 ≤ 10000 |
| Grande | > 10000 |

**Artigo 8º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por INDÚSTRIA: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA tem potencial poluidor definido como MÉDIO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 650 |
| Médio | 651 a 1000 |
| Grande | 1001 a 1350 |
| Excepcional | Acima de 1350 |

**Artigo 9º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por INDÚSTRIA QUÍMICA:
FABRICAÇÃO DE SABÃO, DETERGENTES E GLICERINA tem potencial poluidor definido como ALTO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 730 |
| Médio | 731 a 1150 |
| Grande | 1151 a 3150 |
| Excepcional | Acima de 3150 |

**Artigo 10º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 730 |
| Médio | 731 a 1150 |
| Grande | 1151 a 3150 |
| Excepcional | Acima de 3150 |

**Artigo 11º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 300 |
| Pequeno | 301 a 730 |
| Médio | 731 a 1150 |
| Grande | 1151 a 3150 |
| Excepcional | Acima de 3150 |

**Artigo 12º -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 200 |
| Pequeno | 201 a 400 |
| Médio | 401 a 600 |
| Grande | 601 a 800 |
| Excepcional | Acima de 800 |

**Artigo 13° -** Fica estabelecido que a atividade desenvolvida por COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS tem potencial poluidor definido como BAIXO, devendo seu enquadramento ser realizado da seguinte forma:

| Porte | Unidade (m2) |
|---|---|
| Micro | Até 200 |
| Pequeno | 201 a 400 |

| | |
|---|---|
| Médio | 401 a 800 |
| Grande | 801 a 1800 |
| Excepcional | A partir de 1801 |

**Artigo 14° -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 01/01/25 e revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito de Salgueiro

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**F611FBC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALGUEIRO, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.**

**DECRETO nº 74, de 16 de junho de 2025**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Salgueiro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Excelentíssimo senhor Fabio Lisandro de Lima Barros, prefeito municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, usando de suas prerrogativas legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei 10.257/2001, Estatuto das Cidades; e **CONSIDERANDO** que o Ministério das Cidades convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", pela Portaria nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que também convocou as Conferências Estaduais e Municipais das Cidades, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Salgueiro/PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco , convocada por meio do Decreto 73/2025 de 16 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH nº15, 1º de abril de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Salgueiro /PE, 16 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito de Salgueiro

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**BC8EE896

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SALGUEIRO – PE, ETAPA PREPARATÓRIA À 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

**DECRETO Nº 70/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SALGUEIRO – PE, ETAPA PREPARATÓRIA À 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI); CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, com ampla participação

social e institucional; CONSIDERANDO a importância da realização da etapa municipal como espaço democrático de proposição de diretrizes e avaliação das políticas públicas; DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgueiro – PE, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro, localizada a Praça Coronel Manoel de Sá, 273, Centro, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 2º A Conferência tem como objetivos:

• Identificar os desafios do envelhecimento plural no município Salgueiro-PE, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
• Sensibilizar a sociedade residente para o contexto de envelhecimento da população;
• Mobilizar a população de Salgueiro-PE, especialmente a idosa, para a conquista do direito ao envelhecer com dignidade;
• Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de entraves ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
• Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional da Pessoa Idosa, na perspectiva de sua efetivação;
• Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intermunicipal;
• Eleger delegados e delegadas para a VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.

Art. 3º A Conferência será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos:

• Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
• Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
• Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
• Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
• Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de Resolução própria.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de Comissão Organizadora paritária, composta por representantes do poder público e da sociedade civil e apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Parágrafo Único. O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso darão ampla publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 7º As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como das dotações orçamentárias consignadas à referida Secretaria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 09 junho de 2025.
Gabinete do Prefeito,

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito de Salgueiro/PE

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**F0942710

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17/2025, QUE DEFINE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.**

**DECRETO MUNICIPAL nº 68/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17/2025, QUE DEFINE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

**O Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência para expedir decretos, considerando as tradicionais e culturais festividades de São João, **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo no dia 23/06/2025, no âmbito do município de Salgueiro/PE;

**Art. 2º -** Altera-se o art. 1º do Decreto nº 17/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º [...]
[...]
24/06/2025 (Terça-feira) - São João - Feriado

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salgueiro/PE, aos 10 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**464325C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025** - Objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro Pisquira no Município de SALOÁ PE – FNDE – Creche Tipo 1. Data da Sessão: 07/07/2025 às 10:00h. Valor Global R$5.585.586,28. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 17/06/2025.

***RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**0AE31A03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 148/2025 10 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A MARCELA RAMALHO CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Marcela Ramalho Cintra, matrícula nº 1364,agente administrativo, lotada na Secretaria de Educação,férias, referente ao período trabalhado de16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**1D23425D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 149/2025 11 DE JUNHO 2025**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LORENA DE SOUZA LEAO MARINHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art.1º** Conceder, a Lorena de Souza Leão Marinho,matrícula nº 1702, agente administrativo, lotadana Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio,por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeirodecênio.

**Parágrafo Único.**O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de julho e término em 29 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de junho de 2025

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**D1AAAF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2025 12 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A ANA PAULA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Ana Paula Silva Leite, matrícula nº 1699,enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2024a 15 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**EEFCC754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2025 12 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A FERNANDO MUNIZ DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art.1º**Conceder, a Fernando Muniz de Souza, matrícula nº 10083, Diretor Médico da Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.
**Parágrafo Único.**O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.
**Art. 2º**As férias tem início no dia1º de julho e término em 30 de julho de 2025.
**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,12 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**4F60AC73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2025 12 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ZENILTON DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Jose Zenilton da Silva Almeida, matrícula nº 1298, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º**As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**AEA693C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art 1º** Conceder, aTarcísia Adriana Bezerra de Souza,matrícula nº 1665,professora, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aoprimeiro bimestre do terceiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 14 de abril e término em 12 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora do Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**096E2FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art 1º** Conceder, aTarcísia Adriana Bezerra de Souza,matrícula nº 1665,professora, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente aoprimeiro mês do terceiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 30 de junho e término em 29 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó,17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora do Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**B71151F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANTONIA CRISTINA DA SILVA MORAIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Antonia Cristina da Silva Morais, matrícula nº1048, merendeira,lotadana Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aoprimeiro bimestre do primeiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 11 de junho e término em 09 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de junho de 2025

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora doRecursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**15A1295B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156 /2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A NEBSON VITOR DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Nebson Vitor dos Santos, matrícula nº 1577,agente administrativo,lotadona Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 30 de junho e término em 29 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**B163E3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A VALDIR ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Valdir Araújo Silva, matrícula nº 1679, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024a 18 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**20C692CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a JoséFrancisco dos Santos, matrícula nº 1266, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**584C9587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A VALMIR DE FARIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Valmir de Farias, matrícula nº 1683,gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**E6EC91D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A JOSENILSON MENDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Josenilson Mendes da Silva, matrícula nº 1313,gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024a 18 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**E6A0D52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ISABEL CRISTINA FARIAS ROSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Isabel Cristina Farias Rosa, matrícula nº 1228,professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeirodecênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 17 de junho e término em 16 julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**1E4A6987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Marcelo de Souza Oliveira, matrícula nº 1751,psicólogo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**3BAC494C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 163/2025 17 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A GEANE MERGULHAO SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, aGeane Mergulhão Souza Leão, matrícula nº 1762, agente de endemias, lotadano FundoMunicipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de junho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora DRH

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**2DC45C37

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 3.981/2025**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com a garantia da União e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com a garantia da União, até o valor de R$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à execução do Programa de Investimentos nas áreas de Infraestrutura, Saneamento e Aquisição de Bens para o Município de Santa Cruz do Capibaribe, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo, serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA Financiamento à Infraestrutura, Saneamento e Aquisição de Bens/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por este projeto de Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais), destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

***HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO***
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

**Publicado por:**
Aurimar Ramos de Lima
**Código Identificador:**FA6EC30A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 51 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N. 544

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.340.547,45 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 968 - 12.365.0012.1124.0000 Mais Educação..... 74.012,44
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 969 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 970 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 967 - 12.365.0012.1124.0000 Mais Educação..... 3.166.535,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 3.166.535,01
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -174.012,44
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2025

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josimara Melo Alves Macedo
**Código Identificador:**F449EBDC

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 52 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N. 545

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 973 - 26.782.0013.1126.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 2.850.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 974 - 26.782.0013.1127.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 800.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 971 - 12.361.0004.2163.0000 DESENVOLVER COM INOVAÇÃO..... 3.350.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 972 - 12.361.0004.1125.0000 DESENVOLVER COM INOVAÇÃO..... 2.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 9.200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2025

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josimara Melo Alves Macedo
**Código Identificador:**FA4281B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025/SEDUC**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/SEDUC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Banda "LABAREDAS", devidamente representado pela empresa DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP - CNPJ n.º 43.453.655/0001-28, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Banda no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de junho de 2025.

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
José Lusmar Lima e Silva
**Código Identificador:**67422709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025/SEDUC**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2025/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP - CNPJ n.º 43.453.655/0001-28.
OBJETO: Contratação de show Artístico da Banda "LABAREDAS", em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 19 de julho de 2025 na 26ª Edição da SERENATA DA RECORDAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de junho de 2025.

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
José Lusmar Lima e Silva
**Código Identificador:**46D82252

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 054, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a 11ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Quarta-feira - 18/06/2025 à quinta-feira - 26/06/2025)**, apresentem, a partir das 08h às 13h30min, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, salientado que os dias 23 (segunda-feira) e 24 (terça-feira), não irá funcionar os órgão da Administração Pública direta e indireta, original e cópia, dos seguintes documentos:

- carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
- inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente bancária;
- 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
- atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
– Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
- laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA**
**VISTA/PE**, em 16 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 054, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**
**Nível Superior:**

| CARGO | INSC | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| NS- MÉDICO PLANTONISTA - ACCR | 207692 | CAROLYNE VIEIRA DE OLIVEIRA | 13º |
| NS- MÉDICO PLANTONISTA - ACCR | 208249 | VIVIANNE TORRES DE MENEZES ARAUJO | 14º |

**Lista Nivel Médio:**

| CARGO | INSC | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| NF-Vigia-ACCR | 209268 | FABRICIO BOMFIM DE CARVALHO | 64º |
| NF-Vigia-ACCR | 208285 | WELLINGTON VITOR ALVES BEZERRA | 65º |
| NF-Vigia-ACCR | 207979 | ELENILTON DA SILVA LIMA | 66º |
| NF-Vigia-ACCR | 208356 | LUIS JOSE MEDRADO DA SILVA | 67º |
| NF-Vigia-ACCR | 208338 | JOSE CASSIO LISBOA DA CRUZ | 68º |
| NF-Vigia-ACCR | 208089 | EDMILSON JOSE DA SILVA | 69º |
| NF-Vigia-ACCR | 208550 | OSVALDO ANTONIO FILHO | 70º |
| NF-Vigia-ACCR | 208251 | ADEILSON DOS SANTOS XAVIER | 71º |
| NF-Vigia-ACCR | 209327 | DAMIAO ARGEMIRO | 72º |
| NF-Vigia-ACCR | 209640 | FRANKLIN ROUSTOON DE OLIVEIRA | 73º |
| NF-Vigia-ACCR | 209325 | VALDIR ARGEMIRO | 74º |

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**15F6A183

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 357/2025**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º. Exonerar a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DE MENEZES LOPES,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **117.007.214-37**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) ESCOLAR II**, símbolo CC5, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com efeitos retroativos à **02 de junho de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 02 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**32145945

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 359/2025**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **DENISE FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **033.316.704-05**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 10 de junho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 12 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**7E157BFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 360/2025**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **MAICON JÔNATHAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **063.753.765-30**, para o cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC6, com lotação na Assessoria de Imprensa, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 10 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**A3C82DDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 361/2025**

EMENTA: Exonera o servidor de função exercida interinamente e o nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica **exonerado do exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social., Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas**, o Sr. **DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 113.795.764-66.
Art. 2º. Fica o mesmo, **DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES**, nomeado para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Símbolo AP.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 11 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**51D9F91E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 362/2025**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr.(a) **CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 026.983.264-50, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 16 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**7A48E87E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 363/2025**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **FABIANA RIBEIRO GRANJA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 756.009.514-34, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 16 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**653AF3E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 364, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.870, de 03 de abril de 2025, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, de caráter consultivo e deliberativo, de natureza permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas;

**CONSIDERANDO** o Ofício de nº 026/205, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no qual encaminha o resultado do processo de indicação dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes do poder público.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Santa Maria da Boa Vista/PE, para exercerem mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

**I – Representantes Governamentais:**

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Rita Maria de Souza
Suplente: Maria do Socorro Souza Sena

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Anne Helen da Silva
Suplente: Érica Raquel Alencar de Andrade

**c) Secretaria Municipal de Educação e Esporte:**
Titular: Marcos Maciel Santos Silva
Suplente: Wagner da Silva Nascimento

**d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:**
Titular: José Alves Bezerra
Suplente: Gricielio dos Santos Barbosa

**e) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**
Titular: Guilherme Cristian Resende Dias
Suplente: Carlos Eduardo Assencio Cardoso

**f) Secretaria Municipal Executiva da Mulher**
Titular: Salete Maria Gonzaga Rodrigues
Suplente: Maria Lucia de Socorro Santos

**g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Titular: Tiara Medrado de Melo
Suplente: Lucas Sousa dos Santos

**II – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**a) Movimento Social Negro:**
Titular: Lanilson Pereira da Silva
Suplente: Joelson Guimarães Lima

**b) Movimento Cultural ou Educacional Negro:**
Titular: Karine da Silva Lima
Suplente: Maria Isabel Oliveira Soares

**c) Movimento das Mulheres Negras:**
Titular: Euza Maria Gonçalves Brandão
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Souza

**d) Movimento de Religiões de matriz Afro-brasileira:**
Titular: Antônio Maurílio de Santana Lima
Suplente: Josefa Ferreira dos Santos Vasconcelos

**e) Movimento da Juventude Negra:**

Titular: Maria Mônica Ferreira dos Santos
Suplente: Daiana Ferreira de Souza

**f) Comunidades Quilombolas:**

Titular: Ana Clara Alves de Souza Menezes
Suplente: Maria Veronice do Nascimento

**g) Povos Indígenas:**
Titular: Luiz Honorio Quirino
Suplente: Lislania Adaltina Quirino da Silva

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 357/2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, em 16 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
**Código Identificador:**96B5D13E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 365/2025**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **JOANA CAMILA DA SILVA FEITOSA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **072.562.774-31**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 10 de junho de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de junho de 2025.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**67F2E418

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250414CE00021. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para Empresa especializada, com fornec de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra ref a construção de UBS–PORTE I–Novo PAC, localizada no Loteamento Nova Cambucá, Santa Maria do Cambucá/PE, ref Proposta nº 36000005641/2023 3600020230050.
Lote 1: **W3 Engenharia e Estruturas Ltda. CNPJ: **.***.158/0001-**, pelo valor de R$1.569.326,33**.

Santa Maria do Cambuca, 17 de junho de 2025.

***SILVANA MARIA DE LIMA.***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**2D70C15F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2025 - FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250423PE00024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, OBEJTIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Itens 1, 2, 3, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 33, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 106, 107, 112, 113, 116, 117, 119, 121, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 137, 143, 145, 149, 150, 152, 159, 161, 168, 170, 171, 176, 179, 184, 187, 188: **Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda**. CNPJ: **.***.781/0001-**, pelo valor de R$102.856,34.
Itens 5, 115: **Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda**. CNPJ: **.***.843/0001-**, pelo valor de R$7.200,00.
Itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 48, 50, 52, 54, 55, 61, 62, 63, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 86, 87, 92, 101, 105, 108, 109, 110, 111, 114, 118, 120, 122, 123, 125, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186: **T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos**. CNPJ: **.***.176/0001-**, pelo valor de R$168.799,29.

Santa Maria do Cambuca, 17 de junho de 2025.

***SILVANA MARIA DE LIMA.***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**C9A5B6A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. OBJETO: Empresa especializada, com fornec de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra ref a construção de UBS–PORTE I–Novo PAC, localizada no Loteamento Nova Cambucá, Santa Maria do Cambucá/PE, ref Proposta nº 36000005641/2023 3600020230050. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **W3 Engenharia e Estruturas Ltda - CNPJ **.***.8.1/58/0-****.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527-7576.

Santa Maria do Cambuca - PE, 17 de Junho de 2025

***SILVANA MARIA DE LIMA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**9E56999F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO Nº 003/2025 - FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, OBEJTIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda** - CNPJ **.***.6.7/81/0-**. **Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda** - CNPJ **.***.2.8/43/0-**. T**.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos** - CNPJ **.***.0.1/76/0-**.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527-7576 ou atravéz do e-mail licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambuca - PE, 17 de Junho de 2025

***SILVANA MARIA DE LIMA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**2CE3053E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 003/2025 - FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, OBEJTIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.VIGÊNCIA: até 17/06/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá e:

**ARP Nº 00014/2025 - 17.06.25** - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 102.856,34;

**ARP Nº 00013/2025 - 17.06.25** - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 7.200,00;

**ARP Nº 00012/2025 - 17.06.25** - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 168.799,29.

ÍNTEGRA DAS ATAS:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**EE264805

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**PORTARIA N 38, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meiodo inciso XVII, do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasilcombinado com os ArtigosArt. 34, incisos IIe XIII da Lei Orgânica Municipal e31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°.CONCEDERaoservidorCÍCERO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito noCPF sob o Nº105.158.174-57e Matrícula tombada sob o Nº092, com função deAuxiliar de Serviços Gerais,trinta(30) diasde férias, referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de2025, bem como implantação do adicional de um terço de fériasem folha de pagamento no mês dejunhodo ano andante.

Art. 2º.DETERMINARao setor responsável, que proceda com as anotaçõesde estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em02dejunhode 2025.

***ARNODO LUSTOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Raíla Tuane Prazeres de Lima
**Código Identificador:**BAA73656

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório FMAS nº 004/2025**. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA de IGARAPEBA E CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE.** para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia social por 12 (Doze) Meses, atendendo as famílias de baixa vunerabilidade do Municipio de São Benedito do Sul/PE,

consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME CNPJ: 02.309.894/0001-21**, que sagrou-se vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65**,** pelo valor global de **R$ 425.553,36 (Quatrocentos e Vinte e cinco mil, Quinhentos e Cinquenta e três reais e Trinta e seis centavos),** nos termos transcritos e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.
São Benedito do Sul/PE, 17 de junho de 2025.

***JANAINA CLEIDE DOS SANTOS***
Secretária de Assistência Social de São Benedito do Sul/PE

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**06A220C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 031/2025** e **Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2025, que tem por objeto o**Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº33.613.876/0001-62**, que sagrou-se vencedora dos lotes **2, 8, 13, 17, 19, 22, 36,37,44,48,51,53,57,58,63,65,75,76,77,80,83 e87**totalizando o valor global de R$ **115.903,30 ( Cento e quinze mil, Novecentos e três reais e Trinta Centavos)** e a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **37.844.417/0001-40**, que sagrou-se vencedora dos lotes **33,34,35 e 38** totalizando o valor global de R$ **19.280,00(Dezenove mil reais e duzentos e oitenta reais)** e a empresa **LOLLY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° **62.367.032/0001-87**, que sagrou-se vencedora dos lotes **47** totalizando o valor global de R$ **3.777,60(Tres mil reais , Setecentos e Setenta e Sete reais e Sessenta Centavos)** e a empresa **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **45.000.491/0001-09**, que sagrouse vencedora do lote **46** totalizando o valor global de R$ **2.053,70(Dois mil, Cinquenta e três reais e Setenta Centavos)** e a empresa **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ n°**02.309.894/0001-21**, que sagrou-se vencedora dos lotes **1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10,11, 14 ,15 ,18 ,20 ,21 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,45 ,49 ,50 ,52 ,54 ,55 ,56 ,59 ,60 ,61 ,62 ,64 ,66 ,67 ,68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 78 , 79 , 81 , 82 , 84 , 86 , 88 , 89 , 90 e 91** totalizando o valor global de R$ **278.339,00 (Duzentos e Setenta e oito mil, Trezentos e trinta e nove reais)** e a empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°**24.486.986/0002-09**, que sagrou-se vencedora dos lotes **12,16 e 85** totalizando o valor global de **R$ 9.299,00(Nove mil, Duzentos e Noventa e nove reais).** Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 17 de junho de 2025

***JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES***
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

***JANAINA CLEIDE DOS SANTOS***
Secretária de Assistencia Social

***EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA***
Secretária de Saúde

***JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA***
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**447074E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - GEORGE H P DE MELO – ME**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024**; Aditivo de Valor do contrato original referente a: fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos para atendar as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2023 SRP Nº 005/2023, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado. Contratado (a): A GEORGE H P DE MELO – ME – CNPJ sob o nº 08.768.771/0001-35. Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 18.087,50 (dezoito mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), limitada a 25% do valor do contrato, nos termos da Lei 8.666/93. O valor do contrato original que era de **R$ 72.350,00** (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), passa de agora em diante a ser de **R$ 90.437,50** (noventa mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.
São Bento do Una - PE, 05 de junho de 2025

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**52B1D454

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024**; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para atender as atividades oficiais dada Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2024 realizado sob a modalidade Dispensa Nº 002/2024. Contratado (a): TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME– CNPJ sob o nº 26.195.004/0001-66. Fica aditivado ao contrato original o valor R$ 8.258,16 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), limitada a 15,6% do valor do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021. O valor do contrato original que era de **R$ 52.936,00** (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais), passa de agora em diante a ser de **R$ 61.194,16** (sessenta e um mil e cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

São Bento do Una - PE, 10 de junho de 2025

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**1765613F

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Aditivo de Valor do contrato original referente a: aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 – UNATTRAN. Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME– CNPJ sob o nº 09.410.370/0001-71. O valor R$ 2.926,50 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), limitada a 25% do valor do contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93. O valor do contrato original que era de **R$ 11.706,00** (onze mil setecentos e seis reais), passa de agora em diante a ser de **R$ 14.632,50** (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)., conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

São Bento do Una - PE, 11 de junho de 2025

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**63ACEC62

---

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.**

**PROCESSO DE ORIGEM:**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-FME**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-FME**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA.

A UNATTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem publicar o **AVISO DE RESULTADO**, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedoras as empresas:

G A RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ/MF no 54.655.558/0001-34, com sede na RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, 100, CENTRO, ABAREBA, CEP: 48680-000.Valor Total – R$ 2.040,00

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 50.958.011/0001-57, com sede na RUA MADRE MARIA VILLAC, 183, JARDIM MARISA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05108-190. Valor Total – R$ 682,00

CHERUBIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 54.065.238/0001-24, com sede na RUA HENRIQUE SILVA, S/N, QUADRA 18, LOTE 1, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO, CEP: 75.375-000. Valor Total – R$ 15.996,45

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 45.329.312/0001- 81, com sede na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 4, GALPÃO 17, MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES, CEP: 29.161-414. Valor Total – R$ 5.592,00

WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 33.479.392/0001- 72, com sede na RUA SÃO ROBERTO, 26, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54762778. Valor Total – R$ 2.740,00

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 51.853.770/0001-18, com sede na AV SETECENTOS, s/n, QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - MUNICÍPIO: SERRA – ES. Valor Total – R$ 3.251,51

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 05 de junho de 2025.

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Secretário da UNATTRAN

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**BC3C93CE

---

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**TERMO DE ADJUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.**

**PROCESSO DE ORIGEM:**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-FME**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-FME**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA.

A UNATTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **ADJUDICAR**, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedoras as empresas:

G A RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ/MF no 54.655.558/0001-34, com sede na RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, 100, CENTRO, ABAREBA, CEP: 48680-000.Valor Total – R$ 2.040,00

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 50.958.011/0001-57, com sede na RUA MADRE MARIA VILLAC, 183, JARDIM MARISA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05108-190. Valor Total – R$ 682,00

CHERUBIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 54.065.238/0001-24, com sede na RUA HENRIQUE SILVA, S/N, QUADRA 18, LOTE 1, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO, CEP: 75.375-000. Valor Total – R$ 15.996,45

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 45.329.312/0001- 81, com sede na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 4, GALPÃO 17, MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES, CEP: 29.161-414. Valor Total – R$ 5.592,00

WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 33.479.392/0001- 72, com sede na RUA SÃO ROBERTO, 26, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54762778. Valor Total – R$ 2.740,00

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 51.853.770/0001-18, com sede na AV SETECENTOS, s/n, QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - MUNICÍPIO: SERRA – ES. Valor Total – R$ 3.251,51

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 05 de junho de 2025.

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Secretário da UNATTRAN

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**9411D374

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.**

**PROCESSO DE ORIGEM:**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-FME**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-FME**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA.

A UNATTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **HOMOLOGAR**, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedoras as empresas:

G A RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ/MF no 54.655.558/0001-34, com sede na RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, 100, CENTRO, ABAREBA, CEP: 48680-000.Valor Total – R$ 2.040,00

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 50.958.011/0001-57, com sede na RUA MADRE MARIA VILLAC, 183, JARDIM MARISA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05108-190. Valor Total – R$ 682,00

CHERUBIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 54.065.238/0001-24, com sede na RUA HENRIQUE SILVA, S/N, QUADRA 18, LOTE 1, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO, CEP: 75.375-000. Valor Total – R$ 15.996,45

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 45.329.312/0001- 81, com sede na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 4, GALPÃO 17, MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES, CEP: 29.161-414. Valor Total – R$ 5.592,00

WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 33.479.392/0001- 72, com sede na RUA SÃO ROBERTO, 26, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54762778. Valor Total – R$ 2.740,00

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 51.853.770/0001-18, com sede na AV SETECENTOS, s/n, QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - MUNICÍPIO: SERRA – ES. Valor Total – R$ 3.251,51

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 05 de junho de 2025.

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Secretário da UNATTRAN

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**6B14598D

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.**

**PROCESSO DE ORIGEM:**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-FME**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-FME**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA.

A UNATTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem RATIFICAR, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, tendo como vencedoras as empresas:

G A RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ/MF no 54.655.558/0001-34, com sede na RUA ENEIDE MARIA PEREIRA DE CERQUEIRA, 100, CENTRO, ABAREBA, CEP: 48680-000.Valor Total – R$ 2.040,00

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 50.958.011/0001-57, com sede na RUA MADRE MARIA VILLAC, 183, JARDIM MARISA, SÃO PAULO-SP, CEP: 05108-190. Valor Total – R$ 682,00

CHERUBIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 54.065.238/0001-24, com sede na RUA HENRIQUE SILVA, S/N, QUADRA 18, LOTE 1, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO, CEP: 75.375-000. Valor Total – R$ 15.996,45

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 45.329.312/0001- 81, com sede na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 4, GALPÃO 17, MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES, CEP: 29.161-414. Valor Total – R$ 5.592,00

WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 33.479.392/0001- 72, com sede na RUA SÃO ROBERTO, 26, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54762778. Valor Total – R$ 2.740,00

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 51.853.770/0001-18, com sede na AV SETECENTOS, s/n, QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - MUNICÍPIO: SERRA – ES. Valor Total – R$ 3.251,51

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 05 de junho de 2025.

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Secretário da UNATTRAN

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**B0D06272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 104/2025 - PROC. 027/2025 - INEXIGIBILIDADE 020/2025 - SEC CULTURA - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES**
**Extrato de contrato nº 104/2025 – Processo 027/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Pref.**

**Contrato nº104/2025 – Processo 027/2025 – Inexigibilidade 020/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: FABINHO NORDESTINO, para (01) uma apresentação no dia 21/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo, neste Município de São Bento do Una. Contratado (a), e representante: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU (ASFOC); inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 12/06/2025 –**

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA*** **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**32B861D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação nº **014/2025**, para **Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público e/ou Municipal, para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de São Bento do Una/PE, diretamente ao Gabinete do Prefeito, Controladoria do Município e aos demais órgãos da Administração Direta, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta de outros Entes da Federação e demandas em tramitação no TCE,** em favor da empresa: **GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 20.677.450/0001-20,** com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Sala 4, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-300, no valor Global de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **021/2025**, nos termos do art. 74, inciso III, incisos C e *E* e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994. São Bento do Una-PE. São Bento do Una, 13 de maio de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**9E5B4EA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 015/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 015/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – FMAS.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2024; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original, R$ 2.062,25 (dois mil sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do 65, §1º, da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de R$ 8.249,00 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 10.311,25 (dez mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) – São Bento do Una, 25/10/2024.**

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA –***
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**4E17C32D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 030/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 030/2023 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - FMAS.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E**

**SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prorrogação acrescida ao contrato original, 12 (doze) meses; de:28/05/2025 à 28/05/2026 na forma do artigo 57, nos termos da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 28/05/2025.**

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA –***
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**5C76BF42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**RATIFICAÇÃO DO PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - FME.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, **para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,** em favor dos seguintes licitantes: **JOSÉ EDNAILSON BEZERRA MUNIZ,** CPF Nº 088.921.974-52**; optante** para desenvolver oficina de treinamento de bandas marciais, item 06, do termo de referência; **JOSÉ JHONNY DE SOUZA SILVA,** CPF Nº 098.544.054-60**, optante** para desenvolver oficina de instrumento de corda, item 01, do termo de referência; **ALMIR ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS,** CPF Nº 012.783.164-93, **optante** para desenvolver oficina de sanfona, item 02, do termo de referência; **TIAGO WILLIANS DE MORAES SILVA,** CPF Nº 099.756.134-38, **optant**e para desenvolver oficina de treinamento de bandas marciais, item 06, do termo de referência; **ERITON ALVES DA SILVA,** CPF Nº105.281.794-70, **optante** para desenvolver oficina de treinamentos de bandas marciais, item 06, do termo de referência; **ALISSON NASCIMENTO DE LIMA, LIMA,** CPF Nº113.900.494-85; **optante** para desenvolver oficina de sanfona, item 02, do termo de referência, que receberão, individualmente, o valor de **R$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, na forma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. **São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2025.**

Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos prestadores de serviços acima mencionado.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**48B6BBD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR AVISO DE ADJUDICAÇÃO** do Processo 011/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP cujo objeto é a **PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES E INSUMOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo como vencedora **REFERENTE AO ITEM 03 (VEÍCULO TIPO VAN MODELO 2024-2025)** a empresa: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 49.422.071/0001-71, sediada AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL,1205 – CONJ 94 – SANTANA – SÃO PAULO- SP – 02033-000**, no valor total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 11 de junho de 2025.

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**9095CDA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do Processo 011/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP cujo objeto é a **PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES E INSUMOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo como vencedora **REFERENTE AO ITEM 03 (VEÍCULO TIPO VAN MODELO 2024-2025)** a empresa: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 49.422.071/0001-71, sediada AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL,1205 – CONJ 94 – SANTANA – SÃO PAULO- SP – 02033-000**, no valor total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 11 de junho de 2025.

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**D224FEB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE RESULTADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**AVISO DE RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO** do Processo 011/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP cujo objeto é a **PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES E INSUMOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo como vencedora **REFERENTE AO ITEM 03 (VEÍCULO TIPO VAN MODELO 2024-2025)** a empresa: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 49.422.071/0001-71, sediada AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL,1205 – CONJ 94 – SANTANA – SÃO PAULO- SP – 02033-000**, no valor total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Os itens 01 e 02 foram revogados/anulados do processo licitatório em epígrafe, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão de relevante divergência técnica entre o termo de referência e a emenda parlamentar, a qual alterou substancialmente o objeto, comprometendo a legalidade da contratação. O item 04 foi considerado fracassado.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 11 de junho de 2025.

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**FD84A44A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO 060/2025 - PROC. 010/2025 - PREG. ELET. 008/2025 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**Extrato de contrato nº 060/2025 – Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025 – ARP 026/2025 - FMS. Contrato nº060/2025 – Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) R J GONÇALVES DE OLIVEIRA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.506.363/0001-45. Valor Global R$ 124.051,20 (cento e vinte e quatro mil cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 17/06/2025 a 17/06/2026 - São Bento do Una, 17/06/2025 –**

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E387BF72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**REVOGAÇÃO DOS ITENS 1 E 2**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP**
**AVISO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 01 E 02**
O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una revogou os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, cujo objeto era a aquisição de veículos zero quilômetro para a Unidade Básica de Saúde. A revogação decorreu de divergências técnicas entre as especificações do Termo de Referência e as exigências da emenda parlamentar que financiará a compra, o que comprometeu a legalidade e a adequação do objeto licitado.
A decisão foi fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado. Recomenda-se a elaboração de novo Termo de Referência corrigido e a republicação dos itens, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.
São Bento do Una, 11 de junho de 2025.

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E8CF86FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRAATO 070/2024 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 070/2024 – PROC. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 070/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como de farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ. CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido ao contrato original: R$ 27.737,45 (vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); correspondente à 25% do contrato original, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 111.056,32 (cento e onze mil cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 138.793,77 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) – São Bento do Una, 16/06/2025.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**994989B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 059/2024 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 059/2024 – PROC. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como de farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ. CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido ao contrato original: R$ 83.301,66 (oitenta e três mil trezentos e um reais e sessenta e seis centavos); correspondente à 25% do contrato original, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 333.267,68 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 416.569,34 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) – São Bento do Una, 13/06/2025.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**8FA0CCBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 080/2024 - PROC. 012/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 080/2024 – PROC. 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 080/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar (Penso e Descartáveis), e insumos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ. CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido ao contrato original: R$ 61.204,93 (sessenta e um mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos); correspondente à 25% do contrato original, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 245.727,10 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 306.932,03 (trezentos e seis mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos) – São Bento do Una, 16/06/2025.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**78698C02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR** o Processo 011/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP cujo objeto é a **PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES E INSUMOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo como vencedora **REFERENTE AO ITEM 03 (VEÍCULO TIPO VAN MODELO 2024-2025)** a empresa: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 49.422.071/0001-71, sediada AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL,1205 – CONJ 94 – SANTANA – SÃO PAULO- SP – 02033-000**, no valor total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 11 de junho de 2025.

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**3EFAACD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.064.470,40 (um milhão e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

**Art. 3º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4**˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**7257426D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

**Art. 3º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4**˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**4DB8ACA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE**
**PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.204.946,44 (quatro milhões e duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

**Art. 3º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4**˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**4ACD1865

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE**
**PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

**Art. 3º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4**˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**F9D1EE4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

**Art. 3º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4**° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**EE1E2192

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

**Art. 3º**. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4**° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**
Paula Heloisa Almeida Maciel
**Código Identificador:**1D3E7EE6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 050/2025 - Concorrência nº 009/2025**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos e execução de nova rede de saneamento e drenagem em diversas localidades do município de São Caitano/PE, conforme especificado no Projeto Básico. Valor máximo aceitável: **R$ 506.474,37 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 18/06/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/07/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **07/07/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 17 de junho de 2025.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**E7771D92

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 021/2025. Concorrência Eletrônica: 03/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Executar os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Emídio Correia de Oliveira no Município de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.814.980,55. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 07 de julho de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 07 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 07 de julho de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 17 de junho de 2025-

***ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Martha Pollyanna Araujo da Silva
**Código Identificador:**0C90B78C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico SRP N° 003/2025 – PL N° 003/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 875.917,00 (oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e dezessete reais). Inicio de recebimento de proposta: dia 18/06/2025 até 08/07/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 08/07/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 08/07/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2025

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**876F3160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE COTAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE**

O Município de **São Joaquim do Monte – PE**, torna público o presente **Aviso de Cotação**, visando a **coleta de preços para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SÉRVIOS DE SEGUROS PARA ÔNIBUS ESCOLARES DO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE**, conforme as seguintes especificações:

**Envio das Propostas:**
As empresas interessadas deverão encaminhar suas **cotações até o dia [21/06/2025]**, por meio do e-mail **compraspsjmonte@gmail.com**, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário; CNPJ da empresa.

DESCRITIVO
Seguro em geral para veículos com cobertura em caso colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros (responsabilidade civil) figurando como beneficiário a secretaria estadual de educação e esportes de Pernambuco empresa devidamente cadastrada na **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e** apólice compreensiva

**Informações:**
Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.
Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas à inclusão na educação municipal.

**São Joaquim do Monte – PE, 17 de junho de 2025.**

***MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE***

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**BC3F11DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº DE-003/2025.**

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de empresa de consultoria especializada em marketing institucional, visando o desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação, fortalecimento da imagem da Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE, otimização da presença digital (redes sociais, portal institucional, carta de serviços), capacitação da equipe interna e suporte técnico na comunicação com a sociedade, em conformidade com as diretrizes de transparência, publicidade e participação cidadã.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail camarasjbelmonte@gmail.com até 25 de Junho de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/.

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

***FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA.***
Presidente

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**A444D388

**CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº DE-004/2025.**

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão pública e governança institucional.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail camarasjbelmonte@gmail.com, até 25 de Junho de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/.

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

***FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA.***
Presidente

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**CE6511BB

**CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº CE-001/2025**

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Reforma estrutural e elétrica da Câmara Municipal de São José Do Belmonte. no valor estimado de R$ 319.799,32 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Julho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou

ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

***FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA.***
Presidente

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**7B1635D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2025, assinado em 17/06/2025.

Objeto: Locação de equipamentos hospitalares para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU-13026/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-010/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ nº 45.934.053/0001-18.

Valor Global: R$ 180.199,68 (cento e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025.

Vigência Final: 17 de Junho de 2026.

***SAULO ALVES GOMES BARROS -***
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**6E67D233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 17/06/2025.

Objeto: Contratação de profissional especializado na área de arquitetura e urbanismo.

Processo Administrativo nº 07015/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-009/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JEAN CARLOS DE CARVALHO BARROS, CNPJ nº 089.893.224-64.

Valor Global: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025.

Vigência Final: 17 de Junho de 2026.

***VINICIUS MARQUES ALVES -***
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**348B9A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 084/2025, assinado em 17/06/2025.

Objeto: Contratação de um profissional técnico especializado para monitoramento, atualização e gerenciamento de sistemas de convênios.

Processo Administrativo nº 07016/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-010/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: RAQUEL CARDOZO DE SA SAMPAIO NOGUEIRA 05314685426, CNPJ nº 36.376.469/0001-77.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025.

Vigência Final: 17 de Junho de 2026.

***VINICIUS MARQUES ALVES -***
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**FFD3D839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 085/2025, assinado em 17/06/2025.

Objeto: Contratação de profissional especializado na área de engenharia civil para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras.

Processo Administrativo nº 07017/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-011/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DIEGO DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ nº 49.981.249/0001-14.

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025.

Vigência Final: 17 de Junho de 2026.

***VINICIUS MARQUES ALVES -***
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**E331E26D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO**
**PORTARIA N° 80/2025 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**

**PORTARIA N° 80/2025**

NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, com vista a homologação do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, resolve:

**Art. 1°.** Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito obedecendo a ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 001/2024.

**Art. 2°.** A convocação dos aprovados no concurso público obedecerá a ordem convocatória por cargo, devendo os convocados comparecerem à Câmara de Vereadores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

**Art. 3°.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

**-AGENTE ADMINISTRATIVO**

| Ordem | Nome | Classificação | Cargo |
|---|---|---|---|
| 1 | MATHEUS SILVA BRITO | 1º | Agente Administrativo |
| 2 | JÚNIO DE SIQUEIRA SANTOS | 2º | Agente Administrativo |

**-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Ord. | Nome | Classificação | Cargo |
|---|---|---|---|
| 1 | MICHAEL FELIPE SOARES DE SOUSA | 1º | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 4°.** Os convocados acima devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação desta portaria, bem como, a Câmara de Vereadores procederá com a comunicação pessoal dos interessados, devendo todos os convocados comparecerem juntamente com a documentação exigida no edital e:

**a)** CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia, ou cópia autenticada);
**b)** Cartão de PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
**c)** Cédula de identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
**d)** Certificado militar (comprovar a quitação com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
**e)** Certidão de quitação eleitoral; e
**f)** declaração negativa de acumulação de cargo, cargo ou função pública, referente a cargo efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.

**Art. 5°.** Os convocados deverão procurar o departamento de recursos humanos da Câmara Municipal de São José do Egito para obter orientações sobre o agendamento perante a junta médica municipal afim de realizar os exames exigidos no edital.

**Art. 6°.** O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida nesta portaria, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Câmara de Vereadores de Flores, será considerado impedido de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

**Art. 7º** - Fica a posse dos convocados previamente agendada para o dia 16 de julho de 2025, às 10h00 na sede oficial do Poder Legislativo Municipal, podendo ser antecipada em caso de necessidade de ocupação do cargo;

**Art. 8°.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito/PE, 16 de junho de 2025.

***ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS NETO***
Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito

**Publicado por:**
Fábio Borja Gonçaves de Melo Filho
**Código Identificador:**025638D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 22 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, ESTADO

DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a racionalidade das decisões sobre alocação de recursos e a realização de dispêndios da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Princípio da Eficiência é pilar de sustentação da Administração Pública, e que a descentralização da execução dos serviços traz eficácia aos atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 68, inciso XXXV e §1º, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** São delegadas atribuições aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, ao Controlador Geral do Município, ao Chefe do Gabinete do Prefeito, aos Presidentes das Autarquias, dos fundos e das fundações dos órgãos de regime especial da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal para, observadas as disposições legais e regulamentadas especificamente, praticarem todos os atos de administração das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município em favor dos órgãos e entidades que dirigem.

§1º A delegação de atribuições previstas no caput deste artigo não se aplica às autarquias, às fundações e aos órgãos de regime especial cujos dirigentes máximos já possuam as atribuições de administrar dotações orçamentárias e autorizar a realização de despesas conferidas em razão de lei, regulamento ou regimento interno aprovado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º A concretização da delegação conferida as autoridades tratadas no caput deste artigo se expressam no poder de realizar despesas, na qualidade de ordenador, mediante assinatura das autorizações de empenhos, e outros documentos exigidos pelas normas e princípios de administração financeira adotadas pelo Município de São José do Egito.

§3º A presente delegação de atribuições reveste-se das seguintes características:

– não admite o instituto da subdelegação.

– inclui a gestão dos Fundos Especiais vinculados aos órgãos e entidades a que se refere o caput deste artigo.

– estende-se aos substitutos legais das autoridades arroladas no caput deste artigo.

– poderá ser incorporada no futuro e em caráter permanente aos regulamentos, regimentos ou normas internas dos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo.

– não impede ou prejudica o poder de avocação, nem a prática, quando necessário e conveniente à Administração dos atos, objeto da presente delegação, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º A realização de despesas à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município aos órgãos, entidades e fundos especiais da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, obedecerão integralmente aos valores das quotas orçamentárias e financeiras fixadas periodicamente na Programação de Desembolso do Município.

**Art. 2º** As autoridades referidas ao Art. 1º, exceto as de que trata o seu §1º, encaminharão mensalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios dos atos de gestão orçamentária praticados com base na delegação de atribuições contidas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO***
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**523252E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 23/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.30, inciso l, da Constituição Federal de 1988, art.3°, incisos l e VII, art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder melhores condições aos contribuintes para a regular quitação de seus tributos municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na adoção de medidas que favoreçam a arrecadação municipal e a regularização fiscal da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por **90 (noventa) dias** o prazo de vencimento da cota única e das parcelas vincendas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2025, originalmente previsto para o dia **30 de maio de 2025**, no âmbito do Município de São José do Egito-PE.

**Art. 2º** Durante o período da prorrogação, não incidirão juros, multa ou qualquer outro encargo sobre o valor do tributo prorrogado.

**Art. 3º** As demais disposições constantes no calendário fiscal vigente permanecem inalteradas, no que não contrariar o disposto neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Publique-se Registre-se**

São José do Egito/PE, 16 de junho de 2025

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO***
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**3E254E09

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2025. PROCESSO Nº: 039/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025**

Contrato Nº: 00040/2025. Processo Nº: 039/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 026, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo Município de Lagarto – SE. Serviço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 008/2024) da Prefeitura Municipal de Lagarto – SE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Gestão Educacional (SAAS – Software as a Service), com licenciamento, hospedagem, consultoria, implantação, treinamento e outros serviços, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Outras Secretarias Recursos próprios Dotação prevista no QDD 2025. Contratado: Sogo Tecnologia e Servicos S/a. CNPJ: 29.345.698/0001-69. Valor R$473.703,89. Vigência: de 17/06/2025 a 17/06/2026. São José do Egito, 17/06/2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**298B9D03

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 039/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025**

Processo Nº: 039/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025. Serviço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 008/2024) da Prefeitura Municipal de Lagarto – SE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Gestão Educacional (SAAS – Software as a Service), com licenciamento, hospedagem, consultoria, implantação, treinamento e outros serviços, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José do Egito/PE. Valor: R$473.703,89.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 17/06/2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**126AD9EE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025. PROCESSO Nº: 039/2025**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025. Processo Nº: 039/2025. Serviço. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 008/2024) da Prefeitura Municipal de Lagarto – SE, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Gestão Educacional (SAAS – Software as a Service), com licenciamento, hospedagem, consultoria, implantação, treinamento e outros serviços, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Item 1: Sogo Tecnologia e Servicos S/a. CNPJ: 29.345.698/0001-69, pelo valor de R$473.703,89. São José do Egito, 17/06/2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**C3A3496F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 043/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025.**

Processo Nº: 043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos O Km, por período de 12 (doze) meses, com manutenção incluída, visando desenvolver as atividades e programas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$360.000,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 17/06/2025.

***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**554F50CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00032/2025. PROCESSO Nº: 036/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Contrato Nº: 00032/2025. Processo Nº: 036/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulância visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações previstas no QDD 2025. Contratado: Jpn Campina Grande Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: **.***.326/0002-**. Valor R$369.000,00. Vigência: de 17/06/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 17/06/2025.

***HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.***
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**D8EFF251

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 024/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DO TIPO TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.
Tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde, devido a necessidade de alterações no Edital, fica SUSPENSA a abertura do certame cuja nova data será publica posteriormente.
São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2025

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**07E4B0B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 353/2025**

**PORTARIA Nº 353/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o **Sr. EMANUEL ULISSES DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 933.158.304-44, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CC12, com 35% de gratificação, lotado na Procuradoria Geral do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2025.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**FBBE4E8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº372/2025**

PORTARIA Nº372/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria, publicada em 13/02/2025, edição 3782.

| Nº do PAAP | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 011/2025 | J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA<br>CNPJ: 56.191.727/0001-58 | Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. | Desclassificada por **ofertar produtos incompatíveis ao requisitado** no termo de referência, conforme relatado no chat nos momentos: "16/04/2025 às 13:41:05h" a "16/04/2025 às 13:52:07h", a decisão de desclassificação se deu em função do fixado no parecer elaborado pela nutricionista da Secretaria demandante, o qual encontra-se presente nos autos, constituindo infração administrativa nos termos do item 10.1.2.5, do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 a 12, todos do processo em referência). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | No Grupo 02 a empresa em questão foi desclassificada pelo não envio da proposta adequada ao último lance/negociação, visto que devidamente convocada e reconvocada, conforme chat (momentos: 29/04/2025 às 11:32:39h" a "29/04/2025 às 11:34:38h", configurando Infração administrativa nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.1, do edital, conforme ata da sessão. (G2 formado pelos itens 13 a 24, todos do processo em referência).Tipificado no art.155 e art. 156 da Lei 14.333/2021 |

São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2025.

***VICTOR ALBANEZ***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**CF40B94B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº373/2025

PORTARIA Nº373/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria, publicada em 13/02/2025, edição 3782.

| Nº do PAAP | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 010/2025 | MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 39.331.937/0001-85 | Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. | Desclassificada pelo**não envio da proposta adequa ao último lance**, conforme fixado no chat nos momentos "26/03/2025 às 12:58:52" a "26/03/2025 às 13:02:45", constituindo infração administrativa nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.1, todos do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 a 12, todos do processo em referência).Tipificado no art.155 e art. 156 da Lei 14.333/2021 |

São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2025.

***VICTOR ALBANEZ***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**2EBFD013

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº374/2025

PORTARIA Nº374/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria, publicada em 13/02/2025, edição 3782.

| Nº do PAAP | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 009/2025 | LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.937.087/0001-53 | Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. | Desclassificada pelonão envio da proposta adequada ao último lance, devidamente requisitada em mais de um momento para que fizesse juntar ao sistema, conforme registrado no chat nos momentos: "21/03/2025 às 15:12:43" a "21/03/2025 às 15:19:04", constituindo infração administrativa nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.1, todos do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 a 12, todos do processo em referência). Tipificado no art.155 e art. 156 da Lei 14.333/2021 |

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2025.

***VICTOR ALBANEZ***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**AF51B069

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº375/2025

PORTARIA Nº375/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

| Nº do PAAP | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 008/2025 | RAFAEL GONÇALVES BARBOSA CNPJ: 40.238.906/0001-63. | Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. | **Nãoenvio da proposta adequa ao último lance**, conforme fixado no chat nos momentos "25/03/2025 às 13:44:25" a "25/03/2025 às 13:50:00", constituindo infração administrativa nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.1, todos do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 a 12, todos do processo em referência).A conduta aqui em destaque também foi praticada pela empresa em questão na fase de julgamento das propostas do Grupo 02, onde a empresa foi Desclassificação pelo não envio da proposta adequada ao último lance/negociação, visto que devidamente convocada e reconvocada, conforme chat (momentos: 29/04/2025 às 11:32:39h" a "29/04/2025 às 11:34:38h", config. Infração administrativa nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.1, do edital. Tipificado no art.155 e art. 156 da Lei 14.333/2021 |

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2025.

***VICTOR ALBANEZ***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**A98E1AD5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº376/2025

PORTARIA Nº376/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

| Nº do PAAP | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 007/2025 | CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 36.725.048/0001-04. | Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. | **Não envio da proposta adequa ao último lance**, conforme fixado no chat nos momentos "24/03/2025 às 13:45:38" a "24/03/2025 às 13:50:14", constituindo infração administrativa nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.1, todos do edital, conforme ata da sessão. (G1 formado pelos itens 01 a 12, |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | todos do processo em referência), conduta essa que se repetiu na fase de julgamento do**Grupo 02**onde a empresa também foi**desclassificada pelo não envio da proposta adequada ao último lance,**devidamente requisitada em mais de um momento para que fizesse juntar ao sistema, conforme registrado no chat nos momentos: "25/04/2025 às 15:54:01h" a "25/04/2025 às 15:57:17h.Tipificado no art.155 e art. 156 da Lei 14.333/2021. |

São Lourenço da Mata, 13 de junho de 2025.

***VICTOR ALBANEZ***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Elaine Bezerra de Lima Silva
**Código Identificador:**3E08CF85

**SETOR DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LONAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÕES DE DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS, EROSÕES E DEMAIS OCORRÊNCIAS DECORRENTES DE PE**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | **Rolo de Lona Plástica 8x100 metros**, em polietileno de alta densidade, espessura mínima de **200 micras**, resistente a rasgos e perfurações, impermeável, com tratamento anti-UV, na cor preta, apropriada para cobertura de encostas. | UND | 50 |

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
**Forma de Pagamento:**O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**Prazo de validade da cotação:**No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2025.

***AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO***
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

**Publicado por:**
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
**Código Identificador:**731E235B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025**

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE) PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 2.447.904,70 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).
-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 03.07.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 03.07.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de junho de 2025.

***MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**EDFD7666

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025-PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 44/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 10/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA CANTORA TAYARA ANDREZA, DO CANTOR JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS RABO DE SAIA, OS MATUTOS, VILÕES DO FORRÓ E XOTE 10, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 23,28 E 29 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: 51.803.472 JONAS CAETANO DE OLIVEIRA, CNPJ: 51.803.472/0001-13, com o valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG, CNPJ: 11.470.807/0001-04, com o valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); EMPRESA: DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, com o valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, com o valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais); EMPRESA: L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12, com o valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, com o valor: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**6FD1D35A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 025/2025**

Convoca a 01ª Conferência Municipal da Cidade São Vicente Férrer/PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 1º** - Fica convocada a 01ª Conferência Municipal da Cidade de São Vicente Férrer/PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.
**Art. 3º** - A Conferência Municipal da Cidade será administrada pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo, criada por meio do Decreto 024/2025, de 13 de junho de 2025, a qual terá a seguinte composição das seguintes entidades:

I - SECERETARIA DE OBRAS E URBANISMO
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
III - PREFEITURA MUNICIPAL
IV - CASA DOS CONSELHOS
V - MOVIMENTOS POPULARES
VI - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
VII - TRABALHADORES E ENTIDADES SINDICAIS
VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IX - ONG'S
**Parágrafo Único** - À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitando os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
**Parágrafo único** - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 17 de Junho de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Composição da Comissão Organizadora

| | |
|---|---|
| **ISABELA CAVALCANTI** | **SECERETARIA DE OBRAS E URBANISMO** |
| **FERNANDA GUEDES** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **BIANCA VIRGÍNIA** | **PREFEITURA MUNICIPAL** |
| **JANDIRA LIRA** | **CASA DOS CONSELHOS** |
| **MARIA JOSÉ ALVES** | **MOVIMENTOS POPULARES** |
| **MARCELY MATIAS** | **MOVIMENTOS POPULARES** |
| **JAQUELIE RIBEIRO** | **EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** |
| **SEVERINO CÉSAR** | **TRABALHADORES E ENTIDADES SINDICAIS** |
| **LEONORA CAMPOS** | **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **ALICE CAVALCANTI** | **ONG'S** |

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**8ED3B9CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025 - PMSVF**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO M. DE SAÚDE E DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

**-N. Contrato: 78/2025**
Contratada: **BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.897.779/0001-77**, com o valor de **R$ 423.612,60 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)**.

**-N. Contrato: 79/2025**
Contratada: **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.468.799/0001-74**, com o valor de **R$ 289.913,70 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)**.

**-N. Contrato: 80/2025**
Contratada: **GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.268.925/0001-11**, com o valor de **R$ 12.047,40 (doze mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

**-N. Contrato: 81/2025**
Contratada: **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.617.964/0001-58**, com o valor de **R$ 2.177,00 (dois mil, cento e setenta e sete reais)**.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 06 de Junho de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**F6789A38

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025-PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA CANTORA TAYARA ANDREZA, DO CANTOR JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS RABO DE SAIA, OS MATUTOS, VILÕES DO FORRÓ E XOTE 10, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 23,28 E 29 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO.

**-N. Contrato: 87/2025**
Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02**
Valor: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais);

**-N. Contrato: 88/2025**
Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR., CNPJ: 32.482.767/0001-90**
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

**-N. Contrato: 89/2025**
Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12**
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**-N. Contrato: 90/2025**
Contratada: **DEADLINE PRODUCOES LTDA., CNPJ: 47.412.593/0001-67**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**-N. Contrato: 91/2025**
Contratada: **ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG, CNPJ: 11.470.807/0001-04**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**-N. Contrato: 92/2025**
Contratada: **51.803.472 JONAS CAETANO DE OLIVEIRA., CNPJ: 51.803.472/0001-13**
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**D5D1C47A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.** Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Produtos Hortifrutigranjeiros. Data da Abertura: 01 de julho de 2025, às 09:00h Valor Global estimado: R$ 229.826,57 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** - Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para a Rede Municipal de Saúde de Sertânia, em especial para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Data da Abertura: 01 de julho de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 417.340,91 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos).
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025** – Serviços. Fundo Geral. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet para os Camarins, Lanches e Quentinhas destinados as Festividades da 52ª EXPOCOSE – Exposição de Animais, no Parque Professor Renato Moraes, em Sertânia – PE, Data da Abertura: 02 de julho de 2025, às 09:00h. o valor é R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
**PROCESSO Nº: 109/2025. CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** - Serviço. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, com a Prestação do Serviço em 02 (dois) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 04 de julho de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais). Encaminhamento de Habilitação e Proposta de Preço pelos sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com, até as 13:00h do dia 04 de julho de 2025.
**PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025** - Serviços. Fundo Geral Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio e Seguranças destinados as Festividades da 52ª EXPOCOSE – Exposição de Animais, no Parque Professor Renato Moraes, em Sertânia – PE. Data da Abertura: 02 de julho de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
**PROCESSO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025** - Serviço. Fundo Geral Objeto: Permissão de uso de Espaço Público, Onerosa e em Caráter Precário, para Exploração Comercial dos Espaços destinados a Instalação dos Camarotes durante o período que ocorrerão os shows artísticos na 52ª EXPOCOSE – Exposição de Animais de Sertânia. Data da Abertura: 03 de julho de 2025, às 09:00h. Valor Mínimo Ofertado: R$ 10.000.00 (dez mil reais).
**PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025** - Serviços**.** Secretária de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. Objeto: Credenciamento de Artistas, Bandas e Grupos Musicais denominados Artistas locais Amadores, na condição de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para Apresentação e Manifestações Culturais e Artísticas durante os Festejos Juninos e demais tipos de Festividades no Município de Sertânia - PE. Vigência: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Valor: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Solicitações do Edital: E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com e no site https://sertania.pe.gov.br.
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** - Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos e Diversos. Data da Abertura: 03 de julho de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 1.210.146,05 (um milhão, duzentos e dez mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).
**Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Luciana Estelita Lafayette Rabelo Agente de Contratação. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br e no site https://sertania.pe.gov.br

**Publicado por:**
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
**Código Identificador:**67648FB3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### NOMEAÇÃO Nº 420

**PORTARIA Nº 420/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – **NOMEAR** a EQUIPE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA do município de Sirinhaém - PE para o biênio de 2025/2027, a ser composta pelos respectivos servidores abaixo relacionados.

• **GESTOR DO FMDCA**: Wilson Mariano Pereira
• **VICE PRESIDENTE**: Nataly Maria Da Silva
• **TESOUREIRA:** Flavia Maria Barbosa Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 02 de junho de 2025.

***MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sthefanie Gomes da Silva
**Código Identificador:**36318EAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 143/2025**

Processo Nº: 050/2025. Inexigibilidade nº 015/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de artista regional para compor a tradicional festa junina do Sitio Pintada 3. Contrato: 143/2025, Contratada: MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420, CNPJ nº 47.825.169/0001-44, Valor R$ 8.000,00. Vigência do contrato: 16/06/2025 à 16/07/2025. Solidão/PE, 16/06/2025.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**CDCC75E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 456/2025.**

EMENTA: Denomina o Pátio de Múltiplos Usos localizado no Sítio Poço Dantas de "Pátio de Múltiplos Usos Davi Emanoel Patriota Barros" no município de Solidão-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "Pátio de Múltiplos Usos Davi Emanoel Patriota Barros" o Pátio de Múltiplos Usos localizado no Sítio Poço Dantas, zona rural do município de Solidão-PE.

**Art. 2º** - A placa de identificação do referido equipamento público deverá conter, além do nome instituído por esta lei, breve referência à memória de Davi Emanoel Patriota Barros.

**Art. 3°**– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Prefeito de Solidão-PE

**Publicado por:**
Maurício Batista da Silva
**Código Identificador:**04138DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 457/2025.**

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022 e da Lei Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais) conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

| **Unidade Orçamentária** | **2004 – Secretaria de Educação** |
|---|---|
| Função de Governo | 12 – Educação |
| Subfunção de Governo | 361-Ensino Fundamental |
| Programa | 0009-Educação de Qualidade para Todos |
| Ação | Pagamento de Rateio Precatórios do Fundef – Magistério 60%. |
| Natureza da Despesa | 319000 – Pessoal e Encargos Sociais |
| Valor R$ | 443.000,00 |
| Fonte de Recursos | 2.544-Precatórios do Fundef |
| TOTAL DA AÇÃO | R$ 443.000,00 |

**TOTAL DO CRÉDITO ==========è R$ 443.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados o saldo remanescente na Conta Corrente nº. 29.520-5, Agência do Banco do Brasil no dia 31/12/2024, relativo aos recursos dos precatórios do Fundef e que estão registrados no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 como superávit financeiro na fonte de recursos 544-Recursos de precatórios do Fundef, no valor de R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais).

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Prefeito de Solidão-PE

**Publicado por:**
Maurício Batista da Silva
**Código Identificador:**0D953B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

Referente a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 Salas – Térreo – Padrão FNDE, na sede de Solidão – PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 2021142377-1 – Processo 23400.003262/2021-51 e conforme ainda condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

REFERÊNCIA

Concorrência nº 001/2022
Processo nº 074/2022
Contratada: BRITO E MELO INCORPORAÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 135/2025
Valor Global do contrato: R$ 6.271.396,97 (seis milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

À,
BRITO E MELO INCORPORAÇÕES LTDA Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, que seja iniciada, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 13 de junho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Solidão | Contratada Brito E Melo Incorporações LTDA |
| ***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO*** | ***EDGARD PESSOA DE MELO NETO*** |
| Prefeito | Representante Legal |

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**1C9E6496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇOS - MATEUS MAX**

Referente à contratação de artista regional para compor a tradicional festa junina do Sitio Pintada 3, no dia 22/06/2025, no Município de Solidão - PE

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 015/2025
Processo Licitatório Nº 050/2025
Atração Musical: MATEUS MAX
Contrato nº 143/2025
Valor do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

À, MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 22/06/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 17 de junho de 2025.

Prefitura de Solidão -PE
***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Prefeito

***MATEUS MAX BESERRA GALDINO***
Contratado

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**83A2EC6E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025
Processo Nº: 00130/2025. Pregão Eletrônico Nº 00036/2025. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$1.603.695,05 Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 07 de julho de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 17 de junho de 2025.

***VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clara Lopes de Assis
**Código Identificador:**2225BA03

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2025. PRG.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

Processo Nº: 010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$17.340,00.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 04 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/06/2025.

***AURYSIA LIBERAL PEREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**8D120755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$69.360,00.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 04 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/06/2025.

***AURYSIA LIBERAL PEREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**47AB2ED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2025. PRG.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025.**

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$17.340,00.Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 04 de Julho de 2025. Início da fase de

lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/06/2025.

***AURYSIA LIBERAL PEREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**EF09AA89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

Processo Nº: 031/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em desenvolvimento de Software para Locação de Registros Coletores de Ponto e Software de Integração, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$55.488,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/06/2025.

***AURYSIA LIBERAL PEREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**9F237494

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00016/2025. Processo Nº: 00042/2025. AGC. Serviço. Prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Tacaimbó. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: 31.527.217 Aderaldo Jose da Silva. CNPJ: 31.527.217/0001-88. Valor R$27.753,42 . Contratado: 53.979.466 Sandoval Ferreira da Silva. CNPJ: 53.979.466/0001-47. Valor R$33.389,46 . Contratado: 59.177.148 Arnaldo Macedo da Silva. CNPJ: 59.177.148/0001-49. Valor R$27.753,42 . Contratado: 59.201.680 Inaldo Braz da Silva. CNPJ: 59.201.680/0001-54. Valor R$28.146,00 . Contratado: 59.253.462 Wanderley Siqueira Lima. CNPJ: 59.253.462/0001-63. Valor R$26.995,74 . Contratado: 59.253.686 Jose Malaquias Neto. CNPJ: 59.253.686/0001-75. Valor R$23.668,32 . Contratado: 59.254.511 Valdir Jose da Silva. CNPJ: 59.254.511/0001-82. Valor R$28.146,00 . Contratado: 59.341.780 Antonio Petrucio Ferreira de Melo. CNPJ: 59.341.780/0001-86. Valor R$19.792,32 . Contratado: 59.354.392 Jose Carlos Pereira Silva. CNPJ: 59.354.392/0001-30. Valor R$47.293,92 . Contratado: 59.482.607 Jose Roberto da Silva. CNPJ: 59.482.607/0001-06. Valor R$20.944,38 . Contratado: 59.501.242 Edinaldo Paulo de Oliveira. CNPJ: 59.501.242/0001-01. Valor R$29.204,88 . Contratado: Branco Aluguel de Veiculos e Maquinas Ltda. CNPJ: 34.568.669/0001-04. Valor R$329.580,60.

Tacaimbó, 21/02/2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**9C54B77F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 025/2025/GP, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 19, 20, 23 E 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de junho é celebrado o dia de *Corpus Christi* em todo o território nacional;
**CONSIDERANDO** que o dia 24 de junho é celebrado o Dia de São João que possui grande relevância em todo o Nordeste em decorrência das festividades juninas;

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, os dias **19, 20, 23 e 24** de junho de 2025.
**Art. 2º**- O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 16 de junho de 2025.

***ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Martins Dantas
**Código Identificador:**DB8CA3B9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00021/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ, Contratado: JONAS RODRIGUES DE SOBRAL - CPF nº xxx.747.564-xx. Valor R$ 24.000,00. Vigência: de 06/06/2025 à 06/06/2026. Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**7FD84742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00022/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: MARCADOR DE QUADRILHA JUNINA. Contratado: JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA - CPF nº xxx.541.484-xx. Valor R$ 10.500,00. Vigência: de 06/06/2025 à 06/06/2026. Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**5E83E048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00023/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS - CPF nº xxx.165.104-xx. Valor R$ 28.000,00. Vigência: de 06/06/2025 à 06/06/2026. Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**FEB751C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00025/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: ECLÉTICO. Contratado: SAULO ABRÃAO DO NASCIMENTO - CPF nº xxx.838.584-xx Valor R$ 16.000,00. Vigência: de 11/06/2025 à 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**E79411E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00026/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA - CPF nº xxx.847.108-xx Valor R$ 6.000,00. Vigência: de 11/06/2025 à 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**CD46A2BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00027/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA - CPF nº xxx.682.364-xx Valor R$ 16.000,00. Vigência: de 11/06/2025 à 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**F97AAAF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00028/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: IVAM BARBOSA QUICHABEIRA - CPF nº xxx.534.254-xx Valor R$ 1.500,00. Vigência: de 11/06/2025 à 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**6AEA6672

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00029/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ/ABOIO. Contratado: MARIVALDO MARCOS DA SILVA - CPF nº xxx.671.678-xx Valor R$ 4.000,00. Vigência: de 11/06/2025 à 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**26844692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00030/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: JOÃO ANTÔNIO DOS PRAZERES - CPF nº xxx.373.254-xx Valor R$ 6.000,00. Vigência: de 11/06/2025 à 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 11 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**1EE47DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00031/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: ADRIOMAR LIMA DE OLIVEIRA - CPF nº xxx.932.964-xx. Valor R$ 16.000,00. Vigência: de 12/06/2025 à 12/06/2026. Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**90D2FA06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00032/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: JOSUEL GOMES FERREIRA - CPF nº xxx.090.894-xx. Valor R$ 7.500,00. Vigência: de 12/06/2025 à 12/06/2026. Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**DEEEFDDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00033/2025**. **Processo Nº: 00015/2025**.**Credenciamento 0001/2025. Inexigibilidade Nº IN00011/2025**. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: FORRÓ. Contratado: ROMULO ALVARO DE LIMA - CPF nº xxx.776.784-xx. Valor R$ 4.000,00. Vigência: de 13/06/2025 à 13/06/2026. Taquaritinga do Norte, 13 de junho de 2025.

***ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.***
Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**14F7BD34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00015/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS - CPF: xxx.165.104-xx; JONAS RODRIGUES DE SOBRAL - CPF: xxx.747.564-xx; JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA – CPF: xxx.541.484-xx. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 05/06/2025.

***IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.***
Presidente da Comissão de Contratação (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**BB3F616F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00015/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: JOÃO ANTÔNIO DOS PRAZERES – CPF: xxx.373.254-xx; MARIVALDO MARCOS DA SILVA- CPF: xxx.671.678-xx; IVAM BARBOSA QUICHABEIRA – CPF: xxx.534.254-xx; PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA – CPF: xxx.847.108-xx; FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA – CPF: xxx.682.364-xx; SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO – CPF: xxx.838.584-xx. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 11/06/2025.

***IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.***
Presidente da Comissão de Contratação (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**67D9A16F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00015/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIOMAR LIMA DE OLIVEIRA – CPF: xxx.932.964-xx; JOSUEL GOMES FERREIRA – CPF: xxx.090.894-xx. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 12/06/2025.

***IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.***
Presidente da Comissão de Contratação (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**780BC630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00015/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ROMULO ALVARO DE LIMA - CPF: xxx.776.784-xx. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 13/06/2025.

***IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.***
Presidente da Comissão de Contratação (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**9C3CF252

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR os candidatos interessados de que foi identificada, em fase posterior à homologação, necessidade de correção na análise curricular de candidatos ao cargo de Recepcionista, que resultou em nova pontuação e alteração na ordem de classificação final, conforme Anexo I.
Em respeito ao contraditório e à ampla defesa, os candidatos que se sentirem eventualmente prejudicados poderão apresentar manifestação no prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação deste edital, por meio do e-mail selecoessaudetqn@hotmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte – PE, 17 de junho de 2025.

***LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP n° 378/2025

**Publicado por:**
Aline Rejane Martins de Lima
**Código Identificador:**3DDACBA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão de Avaliação que aponta informações posteriores à homologação do certame, relativas a alguns candidatos na pontuação em fase de análise curricular;
**CONSIDERANDO** que a qualquer tempo a Comissão de Avaliação, bem como o Fundo Municipal de Saúde poderá anular classificação, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos, conforme o item 14, alínea f do Edital;
**CONSIDERANDO** a Homologação do Processo Seletivo datada de 04 de junho de 2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1º RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2025, passando a vigorar conforme nova ordem classificatória anexa a este termo.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte – PE, 17 de junho de 2025.

***LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP n° 378/2025

**Publicado por:**
Aline Rejane Martins de Lima
**Código Identificador:**23378702

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
TIPO: CREDENCIAMENTO – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, por meio da Secretaria de Transporte e demais unidades jurisdicionadas (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social), torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o Credenciamento nº 008/2025, destinado à aquisição eventual e parcelada de óleos lubrificantes automotivos, fluidos e solução ARLA 32, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Terezinha/PE.
Período de vigência do edital: 17/06/2025 a 17/06/2026.
Valor estimado por empresa credenciada (por unidade jurisdicionada): R$ 125.451,15.
Limite de credenciados por unidade: até 03 (três), sendo permitida a participação de empresas localizadas em até 35 km do município.
O procedimento se dará na forma eletrônica, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, com tratamento diferenciado para MEIs, conforme LC 123/2006 e IN SEGES/MGI nº 52/2025.
Fundamento legal: Art. 74, IV, Art. 75, I e § 7º e Art. 79, III da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.878/2024.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Terezinha/PE, 17 de junho de 2025.

***ARNÓBIO GOMES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**AE29EAA3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14044/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 14011/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 E 27 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE TERRA NOVA – PE**

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº CONTRATO Nº 059/2025 - **LG LÍDER EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 43-341-835/0001-18- VALOR GLOBAL: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

CONTRATO Nº 060/2025 - **J & J PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ do MF sob o n° 59.104.941/0001-18**,-** VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Unidade: 02 14 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Funcional: 13 392 0007 2011 0000 – DISP. C/ FESTIV. RELIGIOSAS, FOLC., CULTURA E OUTRAS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA**: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

Terra Nova- PE, 17 de junho de 2024.

***ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ***
Contratante

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**730C55FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025**
**DISPENSA FMS 1103/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA-PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE TERRA NOVA – PE**

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº CONTRATO Nº 039/2025 - **O PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, VALOR GLOBAL: **R$ 22.585,68 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA**: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

**SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**
CONTRATANTE

**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025**
**DISPENSA FMAS 1402/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA-PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE TERRA NOVA – PE**

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº CONTRATO Nº 040/2025 - **O PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, VALOR GLOBAL: **R$ 53.725,02 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA**: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

***CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS***
Contratante

Terra Nova- PE, 17 de MAIO de 2024.

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**F347C51E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024**
**PROCESSO SEDUC Nº 008/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.147.578/0001-20.**

**OBJETO:**aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**

**VALOR GLOBAL:R$ 13.341,24 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 12/06/2025

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**804B8558

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024**
**PROCESSO SEDUC Nº 008/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUTIRAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.557.444/0001-83.**

**OBJETO:**aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**

**VALOR GLOBAL:R$ 41.377,15 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 12/06/2025

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
Secretário

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**1FD8899B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024**
**PROCESSO SEDUC Nº 008/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**DETENTORA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.685.449/0001-54.**

**OBJETO:**aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**

**VALOR GLOBAL:R$ 17.071,01 (dezessete mil, setenta e um reais e um centavo).**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 12/06/2025

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**439342C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 239/2025.**

**PORTARIA GP N.º 239/2025.**
O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.577/2017, de 30 de novembro de 2017, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CODIM.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CODIM para o remanescente biênio 2025/2027, constituído pelas seguintes entidades e representantes:
**I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**
**Secretaria da Mulher**
Titular: Ana Laíse da Silva Melo
Suplente: Greyce Lopes Martins Silva

**Secretaria de Asssistência Social:**
Titular: Rosinalva Maria da Silva Meneses
Suplente: Ana Júlia Brito da Silva

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:**
Titular: Jozeilda Grinaúria Menino
Suplente: Samelly Evans Amorim Oliveira de Lima

**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Adalgisa Emily Siqueira Nunes
Suplente: Angela Morais de Andrade

**Secretaria de Ordem Social:**
Titular: Flávia de Oliveira Cavalcante
Suplente: Jessemony Lira Amorim
**2. ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Representante de Entidades e Organização de Assistência Social (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE) :**
Titular: Osenir Arruda da Silva
Suplente: Clarice Tavares da Silva
**Representante de Entidades Religiosas:**
Titular: Maria de Fátima Isidoro de Araújo
Suplente: Reginalda Andreza de Lima Bezerra
**Representante dos Trabalhadores da Zona Rural:**
Titular: Valderice Ivonete da Silva
Suplente: Josefa Antonia da Silva
**Representante de Organização de Usuárias:**
Titular: Juliana Maria Rage da Silva
Suplente: Aline Maria da Silva Araújo
**Representantes de Organização Têxtil e Comercial:**
Titular: Gisely Tavares da Silva
Suplente: Mayara de Fátima Silva dos Santos

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de junho de 2025.

***SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
**Código Identificador:**1D82BA88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 344, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Regulamenta a concessão de gratificação por serviço extraordinário aos servidores públicos civis do Município de Toritama, nos termos da Lei Estadual Nº 6.123/1968, adotada pelo Município de Toritama por meio da Lei Municipal nº 700/1994, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso XX, da Lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Toritama adota, no que couber, o Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68) como norma disciplinadora das relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e seus servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e assegurar critérios objetivos e transparentes para a concessão da gratificação por serviço extraordinário;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de gratificação por serviço extraordinário aos servidores públicos civis da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se serviço extraordinário aquele que excede a jornada normal de trabalho do servidor e que se revele necessário ao atendimento do interesse público, mediante autorização formal da autoridade competente.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º São condições obrigatórias para a realização de serviço extraordinário:
I – Requisição formal e fundamentada da chefia imediata;

II – Autorização expressa da autoridade competente da respectiva Secretaria ou órgão;
III – Registro da efetiva prestação por meio de controle de frequência (eletrônico ou manual);
IV – Observância ao limite máximo de 40 (quarenta) horas mensais por servidor.
Parágrafo único. É vedada a realização de horas extras por servidores em licença ou afastamento legal, em cargo comissionado de dedicação exclusiva, com jornada reduzida por motivo de saúde ou assistência familiar.

CAPÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º A gratificação devida ao servidor que prestar serviço extraordinário corresponderá a 50% (cinquenta por cento) a mais do valor da hora normal.

Art. 5º O pagamento da gratificação será processado na folha de pagamento do mês seguinte, mediante:
I – Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata e autoridade competente;
II – Apresentação de comprovante de frequência com identificação dos dias e horários da prestação do serviço.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A prestação de horas extras terá caráter excepcional, sendo vedada sua utilização habitual como meio de complementação de renda.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, Pernambuco, 17 de junho de 2025, 72º da Emancipação.

***SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO***
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
**Código Identificador:**D3F996DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 346, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Declara ponto facultativo no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 de junho (São João), estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.797/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 23 de junho de 2025, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 17 de junho de 2025, 72º da Emancipação.

***SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO***
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
**Código Identificador:**F38B234C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM**
**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2019**

**O Presidente da Câmara Municipal de Tracunhaém-PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao Sr Belarmino Vasquez Mendez Neto, ex-Prefeito do Município de Tracunhaém na Gestão 2017 a 2020, que sua Prestação de Contas de Governo do Exercício 2019 será julgada por esta Ilustre Casa Legislativa no **próximo dia 09 de julho de 2025, às 17h**, nesta sede do Poder Legislativo Municipal.

Assim, fica concedido a V.Sa., ou por meio de seus procuradores habilitados por meio da procuração do doc 75, do Processo TCE/PE nº 20100137-8 e Recurso TCE/PE nº 201001378RO001 os doutores Lyndon Johnson de Andrade Carneiro OAB/PE 25.322-D e Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura OAB/PE 35.604, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para apresentação de defesa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tracunhaém-PE, 16 de junho de 2025.

***ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara Mun. de Tracunhaém

**Publicado por:**
Djair Batista Dos Santos
**Código Identificador:**39BECF5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025**

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

**OBJETO** contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.1001.2202.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

**Valor do contrato:** R$ 1.868.460,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

**Prazo de vigência**: 02/06/2025 a 02/06/2026;

**Data de assinatura do contrato:** 02/06/2026;

**Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. **Daniel Tarciano Antas Rodrigues;**

**Contratada: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32, localizada na Rua Boa Vista

n.º 336 – Bairro Centro da Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP:56.850-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Anderson Cordeiro Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 103.899.414-41.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 02 de Junho de 2025.

Muncicipio de Triunfo
***DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES***
Contratante

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**C96BF642

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS n° 010/2025 – Pregão Presencial/FMAS nº 005/2025; OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica com a especialidade e formação em psicologia, com a finalidade de compor a equipe técnica da Casa de Acolhimento Institucional do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 23.600,04, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 04/07/2025 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 17 de Junho de 2025.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**C7501F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025**

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**
**DISPENSA Nº 010/2025**

**OBJETO** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrumentos musicais e materiais de reposição, visando à manutenção, ampliação e bom funcionamento das Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

Entidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 200.000 – Educação
Fonte de Recurso: 0.01.01

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.1030.0000– AQUISIÇÃO DE VEICU MOVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00– Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 200.000 – Educação
Fonte de Recurso: 0.01.01

**Valor do contrato: R$ 25.633,99** (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**.**

**Prazo de vigência**: 02/06/2025 a 02/09/2025;

**Data de assinatura do contrato:** 02/06/2025;

**Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. **Daniel Tarciano Antas Rodrigues;**

**Contratada: MIX MUSIC LTDA**, CNPJ sob o nº 10.526.7000/0001-78, localizada na Rua da Concordia, n° 289, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.020-055, neste ato representado pelo Sr. Iranildo Chaves de Arruda, brasieliro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.155.734-90 e Rg n° 4.697.177- SDS/PE, com endereço comercial localizada na Rua da Concordia, n° 289, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.020-055.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 02 de Junho de 2025.

***DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES***
Contratante

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**91834B3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 065, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*"Regulamenta os critérios para o cálculo estimado e arbitrado do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente nas obras de construção civil, e dá outras providências.*"

**O Prefeito do Município de Tupanatinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as determinações contidas nos arts. 133, 143 e 191, § 1º, alínea "d" do Código Tributário Municipal, a Lei Municipal nº 587/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto fixa critérios para estimar e arbitrar a base de cálculo do ISSQN incidente nas obras de construção civil e demais previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços constante do Art. 120 da Lei Municipal nº 587/2022, para efeito de concessão do Alvará de Licença para a Construção, demolição, reforma ou Habite-se.

**§1º.** Entende-se por regime de estimativa, o recolhimento antecipado do ISSQN no ato da solicitação do Alvará de Licença de Construção e/ou Demolição ou Reforma, tendo como base as informações prestadas pelo proprietário da obra ou seu responsável.

**§2º.** Entende-se por Arbitramento, o lançamento do ISSQN realizado quando a base de cálculo não puder ser exatamente aferida.

**Art. 2°.** Para efeito de estimativa, o recolhimento antecipado deverá ser realizado pelo proprietário da obra ou seu responsável antes da protocolização do referido alvará de licença nos seguintes casos:

**I** - tomar como prestador do serviço pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário;

**II** - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário;

**III** - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas cuja sede da empresa seja fora do território do Município de Tupanatinga;

**IV** - deixar de identificar, quando da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Infraestrutura, contrato formal que identifique a pessoa jurídica prestadora de serviços, contendo:

**a)** identificação expressa das partes (contratante e contratado), com respectivos endereços e completa qualificação;

**b)** objeto e especificação da obra; e

**c**) valor contratado e forma de pagamento.

**V** - deixar de identificar, quando da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Infraestrutura, contrato formal de trabalho por obra que identifique a pessoa física, contendo:

**a**) identificação expressa das partes (contratante e contratado), com respectivos endereços e completa qualificação;

**b)** objeto e especificação da obra; e

**c)** valor contratado e forma de pagamento.

**Parágrafo Único**. A pessoa física não submetida ao recolhimento antecipado do ISSQN na forma do Caput, fica obrigada a apresentar semestralmente à Fazenda Municipal todos os documentos fiscais relativos à construção, com finalidade de levantamento e acompanhamento fiscal, relacionados por mês de competência, por obra e serviço realizado, e os documentos relativos às subempreitadas acompanhados das guias do pagamento do tributo correspondente.

**Art. 3º.** Para efeito de arbitramento, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada pela autoridade fiscal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:

**I-** Não possuir, o sujeito passivo, ou deixar de exibir os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;

**II -** forem omissos, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, ou não merecerem fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;

**III -** existir atos qualificados em lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;

**IV -** não prestar, o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, por inverossímeis ou falsos;

**V –** exercer, o sujeito passivo, qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar devidamente inscrito no órgão competente;

**VI** – houver prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços do mercado;

**VII** – ocorrer flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;

**VIII** – forem prestados serviços sem a determinação do preço ou a título de cortesia;

**IX** – ocorrer emissão de nota fiscal em desacordo com a legislação, não permitindo a identificação do usuário final, bem como o tipo de serviço e o valor do mesmo;

**X -** o contribuinte ou responsável recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados.

**Art. 4º** Para determinação do valor do metro quadrado e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção "CUB" fornecida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE, relativa ao mês em que for solicitada a licença, ou, na sua falta, a última tabela publicada:

**Parágrafo Único.** Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS incidente sobre a construção civil na data da conclusão do serviço, portanto, para fins de lançamento, considerar-se-á consubstanciado o referido fato gerador na data da solicitação do habite-se ou aceite-se.

**Art. 5º**. A base de cálculo do imposto será determinada observando os seguintes parâmetros:

**I** - Custo unitário básico da construção (CUB/m²) total específico adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE;

**II** - Área total edificada;

**III** - A classificação da construção definida conformes os seguintes tipos de ocupação:

**a)** Residencial unifamiliar;

**b)** Residencial multifamiliar;

**c)** Comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.

**Art. 6º.** O enquadramento das construções, demolições ou reformas, para fins de obtenção dos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE, será feito de acordo com os seguintes parâmetros:

**I** – Para imóvel Residencial Unifamiliar, serão adotados os seguintes padrões:

Padrão Baixo “R1”: imóvel com área construída, demolida ou reformada de até 100 m²;
Padrão Normal “R1”: imóvel com área construída, demolida ou reformada de 100,01 m² até 250 m²;
Padrão Alto “R1”: imóvel com área construída, demolida ou reformada acima de 250 m²

**II** – Para imóvel Residencial Multifamiliar, será adotado o padrão Normal “R8”

**III** – Para Galpão industrial, será adotado o padrão “GI”

**IV** - Para imóvel Comercial e demais imóveis não enquadrados nos incisos anteriores, será adotado o padrão normal “CSL-8”

**Parágrafo Único**. Quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-PE.

**Art. 7º.** A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras e edificações será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:

**Base de Cálculo = (ATC x Vm2 x 0,50) x FRTC, onde:**

ATC = área total construída, reformada ou demolida
Vm2 = valor do Custo Unitário Básico por m2 total específico fixado pelo SINDUSCON-PE;
0,50 = fator referente a dedução 50% (cinquenta por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme § 3º, alínea "a", do art. 131, Lei nº 587/2022;
FRTC = Fator de Redução por Tipo de Construção

**Parágrafo Único.** Para efeitos deste artigo, será adotado o FRTC nos seguintes valores:

**I –** Imóvel Residencial:

**a**) 0,40 para o Tipo de Construção: Alvenaria

**b**) 0,30 para o Tipo de Construção: Madeira

**c)** 0,35 para o Tipo de Construção: Mista

**II** – Demais imóveis:

**a**) 0,60 para o Tipo de Construção: Alvenaria

**b**) 0,40 para o Tipo de Construção: Madeira

**c**) 0,50 para o Tipo de Construção: Mista

**Art. 8º.** Não será feita a cobrança adicional de ISS nos casos em que o contribuinte comprovar já ter sido pago esse imposto em relação a todos os serviços prestados na obra, por meio da apresentação das notas fiscais e dos comprovantes de recolhimento de ISS.

**§1º.** Para fins do disposto no *caput*, é imprescindível que haja a apresentação das notas fiscais de serviço e que conste em seu corpo o endereço específico em que foi prestado o serviço de construção, o qual deve ser exatamente o mesmo a que se refere o alvará. Caso contrário, as notas que não atendam a esse requisito devem ser desconsideradas. Assim como não deverão ser aceitas as notas fiscais que tenham sido emitidas de forma retroativa após o início do procedimento de análise.

**§2º.** Caso a receita com base nas notas fiscais apresentadas se mostre inferior a 90% do custo da mão de obra aplicado no mercado, conforme os parâmetros de estimativa previsto neste decreto, poderá o Fisco cobrar a diferença.

**§3º.** Caso os profissionais que executaram a obra adotem o regime de ISS fixo anual, deverá ser comprovado que estes estavam quites com esse imposto na data da realização da obra, além da apresentação à Prefeitura do contrato de prestação de serviços e da nota fiscal. Se os valores de ISS fixo estavam em aberto durante a obra, mesmo que pagos posteriormente de forma retroativa, não serão admitidos para fins de abater no valor do ISS arbitrado com base neste decreto.
**Art. 9º.** Será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos e dos encargos sociais dos empregados registrados em nome do proprietário ou dono da obra e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de composição ou ajuste da base de cálculo do ISSQN a ser arbitrada pela autoridade fiscal, mediante a apresentação da documentação prevista no Art. 10.

**Art. 10.** Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução do artigo anterior ou a comprovação da inocorrência do ISSQN será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

**I** - Se pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:

**a**) registros contábeis alusivos à obra;

**b)** comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em execução;

**c)** documentos de arrecadação do INSS e FGTS;

**d**) matrícula da obra no INSS;

**II** - Se pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:

**a)** registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em execução;

**b)** documentos de arrecadação do INSS e FGTS;

**c**) matrícula da obra no INSS.

**Art. 11.** Para a apuração da base de cálculo, observar-se-á ainda o seguinte:

**I** – o acréscimo de área em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;

**II** - Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres;

**III** - Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estipulado da área reformada em relação à área total da construção;

**IV** - Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor que seria apurado para a respectiva área demolida utilizando-se os critérios do Art. 7º.

**Art. 12.** A prova da quitação do ISSQN na forma imposta é requisito indispensável à expedição do alvará de construção, reforma, demolição, habite-se ou aceite-se.

**Art. 13.** O lançamento por arbitramento ou estimativa será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Notificação Fiscal expedida por autoridade administrativa competente, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente Por
***JOSÉ RONALDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Ronaldo da Silva
**Código Identificador:**F6D3D1B7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PROCESSO N.0042/2025 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 042/2025.**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS(ESCOLAS E CRECHES) DA REDE PUBLICA DE ENSINO 2025- VENTUROSA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO**.

**NATUREZA: SERVIÇOS;**
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 470.943,33 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);**

**ABERTURA: 02/07/2025 AS 10h05min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

*Venturosa, 17 de junho de 2025.*

***JONES DANIEL FELIX MORENO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**F09D66D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**PROCESSO N.0013/2025 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS`S E PONTOS DE APOIO) DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, 2025, CONFORME PROJETO BASICO.**
**NATUREZA:SERVIÇOS;**
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.042.414,81 (HUM MILHÃO,QUARENTA E DOIS MIL,QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS ); ABERTURA DA SESSÃO: 02/07/2025 ÀS 14h00min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 17 de JUNHO de 2025.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**D3698225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 182/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Secretário(a) de Gabinete Prefeito, Símbolo CC-6.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário(a) de Gabinete Prefeito, Símbolo CC-6, o servidor, **MARIA CICLEANE ALEXANDRE BEZERRA,** matrícula nº **23460**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**C4F0D0C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 187/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUANA VAZ DE ALMEIDA,** matrícula nº **23703**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº ***.824.724-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RANIELY GOMES SANTOS DE ALMEIDA,** matrícula nº **23704**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*65 SDS/PE e CPF nº ***.892.824-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SANDRIELY TENORIO FEITOSA DE ASSIS,** matrícula nº **23705**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*54 SDS/PE e CPF nº ***.146.194-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **THAIS TAVORA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº **23706**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*88 SDS/PE e CPF nº ***.545.694-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SUYANE ALVES DE MACEDO,** matrícula nº **23708**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*70 SDS/PE e CPF nº ***.275.584-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **DARLYNE ALMEIDA SANTOS MIRANDA,** matrícula nº **23718**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*06 SDS/PE e CPF nº ***.271.754-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**AFD764F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 188/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 41/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de farmacêutico, fisioterapeuta, médico plantonista, médico PSF, enfermeiro(a) e terapeuta ocupacional para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **DARA MARIEL GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº **23709**, RG: nº 9.***.*38 – SDS/PE, CPF nº ***.457.894-** para a função de Médico Diarista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**E6AED4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 189/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 41/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de farmacêutico, fisioterapeuta, médico plantonista, médico PSF, enfermeiro(a) e terapeuta ocupacional para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **FERNANDO ANTONIO PORPINO ESTRUC FILHO**, matrícula nº **23710**, RG: nº 8.***.*11 – SDS/PE, CPF nº ***.758.944-** para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**30F221A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 190/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 41/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de farmacêutico, fisioterapeuta, médico plantonista, médico PSF, enfermeiro(a) e terapeuta ocupacional para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **VINNICIUS SIQUEIRA ARAUJO FERNANDES**, matrícula nº **23711**, RG: nº 9.***.*75 – SDS/PE, CPF nº ***.663.004-** para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**A77843FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 191/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ROSILENE BISPO DA SILVA,** matrícula nº **23712**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*28 SDS/PE e CPF nº ***.115.884-**, para a Função de Assistente Social Educacional.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA CICLEANE ALEXANDRE BEZERRA,** matrícula nº **23713**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*95 SSP/PE e CPF nº ***.374.274-**, para a Função de Assistente Social Educacional.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **VANALDO SOARES DA SILVA,** matrícula nº **23707**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.*63 SSP/PE e CPF nº ***.438.334-**, para a Função de Assistente Social Educacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**E0D6152F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 192/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 015/2025, de 29 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ROMULO GRANJA DE SOUZA,** matrícula nº **23714**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*41 SSP/PE e CPF nº ***.234.084-**, para a Função de **Médico Veterinário**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**6F541E06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 193/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIA BATISTA DA SILVA,** matrícula nº **23702**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*56 SDS/PE e CPF nº ***.480.974-**, para a Função de Professor II.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ALINE SAMARIA ALVES DE SOUZA,** matrícula nº **23723**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*89 SDS/PE e CPF nº ***.399.944-**, para a Função de Professor I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**A6F989F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 194/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **BRUNA EMANUELLY DA SILVA TENORIO,** matrícula nº **23715**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*53 SDS/PE e CPF nº ***.688.694-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **VITORIA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº **23716**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*87 SDS/PE e CPF nº ***.213.354-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **TAINNA BEZERRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **23717**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*97 SDS/PE e CPF nº ***.381.694-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**C8E1DB01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 195/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LIDERLANIO DE ALMEIDA ARAUJO,** matrícula nº **23720**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*35 SDS/PE e CPF nº ***.846.204-**, para a Função de Professor II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**8365423E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 196/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **PATRICIA DE CARVALHO GOVEIA,** matrícula nº **23721**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11.***.*75 SDS/PE e CPF nº ***.799.034-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIANNA ALVES BEZERRA,** matrícula nº **23722**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*56 SDS/PE e CPF nº ***.546.434-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENORIO DE ALMEIDA,** matrícula nº **23726**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*19 SDS/PE e CPF nº ***.363.494-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**F43A4376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 197/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **FRANCIANE**

**OLIVEIRA TENORIO CAVALCANTI,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*87 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.214.614-**, matrícula nº **23719**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**11D787CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 198/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOSELMA MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº **23724**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*27 SDS/PE e CPF nº ***.671.054-**, para a Função de Professor I.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO,** matrícula nº **23725**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*10 SDS/PE e CPF nº ***.220.414-**, para a Função de Professor I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**9A9387D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 200/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Altera o art. 1º do Decreto nº 199 de 10 de junho de 2025 e transfere a feira livre municipal.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 199 de 10 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 199 de 10 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, no dia 19 (dezenove), quinta-feira do mês de junho de 2025 e ponto facultativo nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do mês de junho de 2025, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

Art. 2º - Fica transferida a Feira Livre Municipal para o dia 23 (vinte e três) segunda-feira do mês de junho de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
**–** Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**5C5198C1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DOS MATERIAIS DE PAPELARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS, COM QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO SOB DEMANDA DA UNIDADE, NOS TERMOSDA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.
.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR ESTIMADO: R$ 220.056,76 (duzentos e vinte mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **01 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 17 de junho de 2025.

***ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**026666DF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 167/2025

Nomeação de Cargo de Chefe de Agricultura CC3.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR MATHEUS SILVA SANTANA DE LIMA, Mat.** 2025352, portador do RG. Nº 9.879.030 -SDS/PE e do CPF nº107.282.984-30, para exercer o cargo de **Cargo de Chefe de Agricultura CC3** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 02 de maio de 2025.

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**4BCD5DE8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº168 /2025

Concede Férias Regulamentares.

Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | SECRETARIA | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 4095653 | Rosineide Maria dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | 2023/2024 |
| 4095249 | Izalene Oliveira Saraiva | Agente de Saúde | Saúde | 2024/2025 |
| 4095296 | Maria Helena da Silva Soares de Andrade | Auxiliar de Farmácia | Saúde | 2022/2023 |
| 0092051 | Katiana Maria Farias de Sena | Técnica de Enfermagem | Saúde | 2023/2024 |

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Vertente do Lério, 07 de maio de 2025.

**HI*STENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**C3BF6A87

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 169/2025

Nomeação de Cargo de Assessor Especial.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE** ,portador do RG. nº 4.211.109-SSP/PE e do CPF nº771.241.894-20, para exercer o cargo de Assessor Especial do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

**Art . 2 º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Vertente do Lério, 07 de Maio de 2025.

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**A1E01271

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 170/2025

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Auxílio-Doença aos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme atestado médico e documentação anexa.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento de sua remuneração integral, conforme previsto na legislação vigente.

| MATRICULA | SERVIDOR(A) | FUNÇÃO | SECRETARIA | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 8090087 | JAQUELINE SUZA SALLES | Professora | Fundo Municipal de Educação | 06 meses |
| 8000005 | ENAILDA BARBOSA DA SILVA | Professora | Fundo Municipal de Educação | 06 meses |
| 4090059 | ADRIANA BARBOSA DA SILVA | A.S.G. | Fundo Municipal de Educação | 06 meses |
| 8095443 | SIMONE CRISTINA SOARES CORDEIRO | Professora | Fundo Municipal de Educação | 06 meses |

**Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 07 de maio de 2025.

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**4AECE44E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 172/2025

Concessão de Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:
**RESOLVE:**

**Artigo** 1º – Conceder Licença-Prêmio a Servidora abaixo relacionado :

| MATRICULA | SERVIDOR(A) | FUNÇÃO | SECRETARIA | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 0000066 | JOSEFA FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EDUCAÇÃO | 02 (MESES) 19/05/20225 Á 19/07/2025 |

*Vertente do Lério, 19 de maio de 2025.*

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**CB8D33E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 173/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que a Secretaria Municipal Infra-Estrutura, através do Ofício de nº020/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

***HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito do Município de Vertente do Lério

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**0A466FBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 174/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Educação, através do Ofício de nº025/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito do Município de Vertente do Lério

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº174/2025**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

| Função | Lotação | Quantidade | Ofício de Requisição |
|---|---|---|---|
| ASG | Fundo Municipal de Educação | 07 | N°025/2025 |
| Motorista | Fundo Municipal de Educação | 01 | N°025/2025 |
| VIGIA | Fundo Municipal de Educação | 04 | N°025/2025 |
| Auxiliar de Classe | Fundo Municipal de Educação | 01 | N°025/2025 |
| Porteiro | Fundo Municipal de Educação | 02 | N°025/2025 |
| Agente Administrativo | Fundo Municipal de Educação | 01 | N°025/2025 |
| Merendeira | Fundo Municipal de Educação | 02 | N°025/2025 |
| Professor Fundamental I | Fundo Municipal de Educação | 04 | N°025/2025 |
| Professor Fundamental EJA | Fundo Municipal de Educação | 04 | N°025/2025 |

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**E3D5F2EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 175/ 2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social, através dos Ofício de nº044/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

*Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.*

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito do Município de Vertente do Lério

**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº175/2025**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

| Função | Lotação | Quantidade | Ofício de Requisição |
|---|---|---|---|
| Visitador | Fundo Municipal de Assistencia Social | 01 | Nº044/2025 |

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**26806B48

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 021/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 (QUINTA-FEIRA), E 23 (SEGUNDA-FEIRA) DE JUNHO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA,**

**DECRETA:**

**Art. 1°**. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta nos dias 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) de junho de 2025, em virtude das festas de Corpus Christi (19) e do Feriado de São João (24), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

**Art. 2°.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 16 de junho de 2025.

***ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Layne Karla Lemos Moura
**Código Identificador:**AA6F1EB0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a realização de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Diagnóstico em laboratório clínico, visando atender, de forma complementar, à demanda do município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor total: ***R$ 3.898.603,41***, início de recebimento de credenciamento em 18/06/2025, a partir das 13:00 horas. O Processo ficará aberto por 12 (doze) meses. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2025.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**232C276B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 520, DE 13 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, REGULAMENTA SUA ORGANIZAÇÃO, TEMÁTICA, COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece as normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a 2ª Conferência Municipal das Cidades da Vitória de Santo Antão – PE, a ser realizada nos dias 25 (abertura oficial) e 26 (Plenárias e GT´S) de junho 2025, com o tema:

**“A VITÓRIA DO FUTURO COMEÇOU E QUEREMOS A SUA PARTICIPAÇÃO”**

**Art. 2º** - A Conferência Municipal das Cidades tem por objetivo:
I – Propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – Fortalecer a gestão democrática e a participação popular nas políticas públicas urbanas;
III – Promover o debate sobre Segurança Pública, Saúde Pública/Saneamento Básico, Regulação Fundiária/Moradia, Transição Tecnológica, Sustentabilidade Ambiental/Crise Climática, Mobilidade Urbana, Educação/Cultura e Assistência Social.
IV – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa regional/estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – Sistematizar propostas e encaminhamentos prioritários para as etapas subsequentes.

**Art. 3º** - A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados por portaria específica.

§1º A Comissão será designada por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal com a participação dos segmentos necessários e proporcionalidade exigida no **Art. 14** do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidade.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Organizadora:
Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como: a) do credenciamento; b) da organização; c) da pauta; d) da metodologia de debate da temática; e) dos grupos de debate; f) das deliberações; g) entre outras ações que se façam necessárias;
Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;
Elaborar a programação e a pauta da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão – PE;
Aprovar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;
Organizar toda infraestrutura para a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão – PE, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;
Coordenar a eleição dos(as) delegados(as) que irão representar o Município da Vitória de Santo Antão na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;
IX- Elaborar o relatório final da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão – PE;
X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão – PE para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

**Art.5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2025.

***PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA***
Prefeito(a) do Município de Vitória de Santo Antão – PE

**Publicado por:**
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
**Código Identificador:**6B15CA0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES Do município da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

O Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades pelo Ministério das Cidades e da 7ª Conferência Estadual pelo Governo do Estado de Pernambuco, **CONVOCA A POPULAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** para a 2ª Conferência Municipal das Cidades da Vitória de Santo Antão – PE, a ser realizada nos dias **25 (abertura Oficial) e 26 (Plenárias e GT`s) de junho de 2025**, com o tema:

**“A VITÓRIA DO FUTURO COMEÇOU E QUEREMOS A SUA PARTICIPAÇÃO”**

A 2ª Conferência Municipal das Cidades da Vitória de Santo Antão – PE tem como objetivos:

• Propor diretrizes para as políticas públicas urbanas;
• Eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual;
• Mobilizar a sociedade para a construção coletiva de uma cidade ainda mais desenvolvida, justa e participativa.

As inscrições para participantes poderão ser realizadas no **período de 16 a 23 de junho de 2025**, pelo Site e Instagram oficial do Município da Vitória.

O local da realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades da Vitória de Santo Antão – PE será divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora.

Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2025.

***PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA***
Prefeito(a) do Município de Vitória de Santo Antão – PE

**Publicado por:**
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
**Código Identificador:**8091EFC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 380/2025**

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

• A necessidade de planejamento e organização da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE, em conformidade com o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Art. 14, proporções por segmento);
• A importância de garantir a participação dos diferentes segmentos da sociedade.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE**, com a seguinte composição:

**PODER PÚBLICO:**

Samuel Drummmond Scarponi
CPF: 083.539.936-27
RG: 1.29.981-96 MG

Laila Albuquerque Duarte Telles
CPF: 042.339.384-71

RG: 6.407-515 SDS PE

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
CPF: 061.607.684-33
RG: 6.793.837 SDS PE

Décio Canuto dos Anjos Filho
CPF: 024.485.334-74
RG: 5.289.010 SSP PE

Djalma Andrade da Costa
CPF: 609.034.144-49
RG: 3.264.178- SSP/PE

Geraldo Gonçalves Guerra Junior
CPF: 868.733.004-97
RG: 4.528.808 SSP PE

Clícia Roberta de França
CPF:464.401.354-49
RG: 3.077.285 SDS-PE

**MOVIMENTOS POPULARES**

Cláudia Vicente da Silva Galindo
CPF: 077.783.124-41
RG: 7.926.915 SDS-PE

Severino Felix da Silva
CPF:004.728.304-93
RG:6369249 SSP-PE

Jean Michell dos Santos Pereira
CPF 105.917.694-76
RG 9544619 SSP-PE

Pedro Antônio dos Santos
CPF: 035.992.479-39
RG: 5.760.652 SDS-PE

**TRABALHADORES / SINDICATOS**

Maria Jose da Silva e Santos
CPF: 119.998.453-15

Severino Ramos Rodrigues Campos
CPF: 236.124.954-53
RG: 2.113.381 SSP-PE

**ENTIDADE PROFISSIONAL**

Jorge Henrique Gomes
CPF: 338.858.998-41
RG: 28.856.704-3 SSP PE

**ACADÊMICOS / PESQUISA**

Marcos Galindo Lima
CPF: 189.176.584-15
RG: 1.738.212 SSP-PE

**Art. 2º** A composição da Comissão atende à proporção mínima exigida pelo Art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que determina representação dos seguintes segmentos:

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

I. Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE.
II. Planejar e executar a logística, mobilização, divulgação e infraestrutura do evento.
III. Assegurar, em todas as fases, a participação social e observância da proporcionalidade dos segmentos.
IV. Organizar a eleição dos(as) delegados(as) municipais para a Conferência Estadual.
V. Sistematizar propostas apresentadas e elaborar o relatório final da conferência.
VI. Acompanhar a implementação e encaminhamentos das deliberações aprovadas.

**Art. 4º** A Comissão poderá instituir subcomissões temáticas, como Infraestrutura, Mobilização, Metodologia e Sistematização.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2025.

***PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA***
Prefeito(a) do Município de Vitória de Santo Antão – PE

**Publicado por:**
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
**Código Identificador:**57B0F9F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023**

**2º TA ao Contrato nº 053/2023. Dispensa Licitatório; OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para produção de conteúdo digital recorrente nos formatos de vídeo, design e texto, bem como o gerenciamento das redes sociais da Procuradoria Geral do Município**.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais **12 (DOZE) meses** ao Contrato nº **053/2023,** de acordo com a justificativa técnica. **Contratado:** AGENCIA DE VALORES LTDA, **CNPJ nº** 33.945.803/0001-78.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 2025

***DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA***
Procuradoria Geral Do Município

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**9AA8C9E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023**

**1º TA ao Contrato nº 053/2023. Dispensa Licitatório; OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para produção de conteúdo digital recorrente nos formatos de vídeo, design e texto, bem como o gerenciamento das redes sociais da Procuradoria Geral do Município**.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais **12 (DOZE) meses** ao Contrato nº **053/2023,** de acordo com a justificativa técnica. **Contratado:** AGENCIA DE VALORES LTDA, **CNPJ nº** 33.945.803/0001-78.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 2024

***DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA***
Procuradoria Geral Do Município

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**3448DA53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº. 2997/ 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital publicado no Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

Considerando o decidido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0019593-14.2020.8.17.3090, em curso na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**I – Nomear, em caráter *sub judice,* para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais,** o candidato a seguir:

| Classificação | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 321º | ANDERSON DA SILVA | XXX.804.XXX-80 |

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 17 de junho de 2025.

***SEVERINO RAMOS DE SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**8388A3BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº. 2997/ 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital publicado no Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

Considerando o decidido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0019593-14.2020.8.17.3090, em curso na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**I – Nomear, em caráter *sub judice,* para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais,** o candidato a seguir:

| Classificação | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 321º | ANDERSON DA SILVA | XXX.804.XXX-80 |

**II** - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**III** - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 17 de junho de 2025.

***SEVERINO RAMOS DE SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**BBEF8ED7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

CONTRATO Nº 004/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CONTRATADA: HIRTÁCIDESADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 06.215.973/0001-24
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios, em matéria de investimentos, para representação administrativa e judicial do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PE, PREVIPAULISTA, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, proposta da empresa HITÁRCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, e instrumento de contrato.
PERIODO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data de assinatura do seu respectivo termo, 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei n° 14.133 (Lei de Licitações do Governo Federal), mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes. FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, alínea “e” da Lei Federal de nº 14.133/2021
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

Paulista-PE, 17 de junho de 2025.

***GIOVANA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Leonardo Soares Lima Damasceno
**Código Identificador:**5CD82ED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**AVISO DE COTAÇÃO 001**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão,** destinados a Secretaria de Educação do Município do Paulista.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 17 de junho de 2025.

**Publicado por:**
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
**Código Identificador:**AC845B2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**AVISO DE ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, pelo seu Agente de Contratação, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – DISPENSA POR VALOR Nº 014/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS SALAS DO COLÉGIO FIRMINO DA VEIGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, onde se lê: Dispensa Emergencial nº 014/2025, ler-se-á: Dispensa por valor nº 014/2025. Informações na Sede da Sec. de Licitações, Compras e Contratos, sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 220, loja 01, Quadra c, Lote 5A - Nobre – Paulista – PE. CEP: 53.401-435 ou através do e-mail: paulistapregao3@gmail.com

Paulista-PE, 17 de junho de 2025.

***ROBERTO VELOSO FERRAZ***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Roberto Veloso Ferraz
**Código Identificador:**D51C38F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 153/2025 – OBJETO: Contratação da empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES, CNPJ N° 39.721.242/0001-00**, para participação especial **de CONDE SO BREGA,** no dia 28/06/2025 às 00:00h com 1h20m (uma hora e vinte minutos) de duração, na Praça Emilio Russel em Maranguape I - PAULISTA/PE, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), como também **BANDA SANTROPPE** no dia 29/06/2025 às 00:00h com 01h30m (uma hora e trinta minutos) de duração, cujo o valor da apresentação é de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) em decorrência das Festividades Juninas do município do Paulista/PE, **Totalizando R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**.conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**AC737D12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 154/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.119.757/0001-01**, para apresentação artística de **ANY MELO**, no dia 29/06/2025, às 20h, na Praça Emilio Russel, Maranguape 1 – Paulista/PE, com duração de 1 (uma) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**70611803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 155/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47**, para apresentação artística da **BANDA CARTA DE BARALHO**, no dia 27/06/2025, às 00h, na Praça Emílio Russel, Maranguape 1 – Paulista/PE, com duração de 2 (duas) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**AA63742A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 156/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PINA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.154.821/0001-67**, para apresentação artística da cantora **DANY**

**MYLER**, no dia 28/06/2025, às 20h, na Praça Emilio Russel, Maranguape 1 – Paulista/PE, com duração de 1h e 30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**479371DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 163/2025 – OBJETO: Contratação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**, para apresentação artística de **ROSA MAIA**, no dia 29/06/2025, às 18h, **no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **RAISSA BRITO** no dia 29/06/2025 as 22h **no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, com duração de 1h40m (uma hora e quarenta minutos) cada apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 90.000,00 (noventa mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**DEAB73D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 165/2025 – OBJETO: Contratação da empresa M.E DE BRITO FEITOSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.417/0001-81**, para apresentação artística de **FORROZÃO BABY SOM QUENTE E ARROCHA**, no dia 22/06/2025, às 21h, na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, com duração de 1:30 (uma hora e trinta e minutos) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**7F7E6D8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 166/2025 – OBJETO: Contratação da empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97**, para apresentação artística de **RAPHAELA SANTOS**, no dia 20/06/2025, às 00h, na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, com duração de 1 (uma) hora de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**2511685D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 167/2025 – OBJETO: Contratação da empresa FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29**, para apresentação artística de **FLOR DE MEL**, nos dias 20/06/2025, às 20h, e 27/06/2025 ás 22h, na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, ambas com duração de 1:30 (uma hora e trinta e minutos) hora de apresentação, cujo valor de cada apresentação é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**B8DECC09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 169/2025** – **OBJETO: Contratação da empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de KAROLA KAROLLA**, no dia 22/06/2025, às 18h30, na Praça João Pessoa – Paulista/PE, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, em decorrência dos **festejos juninos** do Município do **Paulista/PE**. Empresa contratada no **valor total de: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**07394A9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 170/2025 – OBJETO: Contratação da empresa BARÕES DA PISADINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65**, para apresentação artística da banda **BARÕES DA PISADINHA**, no dia 21/06/2025, às 23:30h, na Praça João Pessoa, Centro – Paulista/PE, com duração de 1H30M (uma hora e trinta minutos) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**29A7A9D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 176/2025 – OBJETO: Contratação da empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86**, para apresentação artística de **FORRÓ DAS ESTRELAS**, no dia 27/06/2025, às 22h30m, em Arthur Lundgren – Paulista/PE, com duração de 1h (uma hora) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 50.000,00 (Cinquneta mil reais** ), conforme as condições estabelecidas no processo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Emenda Impositiva N° 51/2025**
**Órgão 24101**: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
**Programa de Trabalho:** 27.813 – promoção de eventos lazer e desporto
**Ação: 2304.3725 – Promoção de eventos, lazer e desporto**
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte de Recursos:** 15000000 – TESOURO MUNICIPAL

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**0E15245A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 177/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47**, para apresentação artística de **BANDAS MIL MILHAS**, no dia 27/06/2025, às 22h30m, em Arthur Lundgren – Paulista/PE, com duração de 1h (uma hora) de apresentação, em decorrência das festividades juninas do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais** ), conforme as condições estabelecidas no processo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Emenda Impositiva N° 51/2025**

**Órgão 24101**: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
**Programa de Trabalho:** 27.813 – promoção de eventos lazer e desporto
**Ação: 2304.3725 – Promoção de eventos, lazer e desporto**
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte de Recursos:** 15000000 – TESOURO MUNICIPAL

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**A537405A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 178/2025 – OBJETO: Contratação da empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, para apresentação artística de **FORRÓ DOS PLAYS**, no dia 29/06/2025, às 19h00, na Praça dos Lenhadores, bairro do Nobre – Paulista/PE, com duração de 1h (uma hora) de apresentação, em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Emenda Impositiva N° 51/2025
Órgão 24101: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa de Trabalho: 27.813 – promoção de eventos, lazer e desporto
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Tesouro Municipal
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**B38B6C67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 180/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01**, para apresentação artística de **ANY MELO**, no dia 29/06/2025, às 22h00, na Praça dos Lenhadores, bairro do Nobre – Paulista/PE, com duração de 1h (uma hora) de apresentação, em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Emenda Impositiva N°51/2025

**Órgão 241101**: Secretaria de turismo, cultura, esporte e juventude
**Programa de trabalho**: 27.813 - promoção de eventos, lazer e desporto
**Ação:** 2304.3725 - promoção de eventos, lazer e desporto
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros
**Fonte de Recursos:** 15000000 - Tesouro Municipal

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**6D727204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 182/2025 – OBJETO: Contratação da empresa: MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, CNPJ N° 28.575.679/0001-66,** para participação especial da **ORQUESTRA UNIVERSAL** ás 19:00h **no valor de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), AMANDA LEÃO** ás 20:30h **no valor de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), LENNY NASCIMENTO** ás 23:00h **no valor de R$ 30.000.00 ( trinta mil reais), e KARLA KAROLLA** ás 00:30h **no valor de R$ 25.000.00( vinte e cinco mil reais),** ambas no dia 23/06/2025, com 90 minutos de apresentação, no Terminal de Pau Amarelo - Paulista/PE, **Totalizando R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**, conforme as condições estabelecidas no processo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Emenda Impositiva N° 50/2025**

**Órgão 24101**: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
**Programa de Trabalho:** 27.813 – promoção de eventos lazer e desporto
**Ação: 2304.3725 – Promoção de eventos, lazer e desporto**
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte de Recursos:** 15000000 – TESOURO MUNICIPAL
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**B33486FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**
**PROCESSO Nº 188/2025 – OBJETO: Contratação da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.119.757/0001-01**, para apresentação artística da **MARACATU PLUGADO**, no dia 18/06/2025, às 17:00H, em Maria Farinha, no Hotel Amoaras – Paulista/PE, com duração de 2 (duas) hora de apresentação, em decorrência da Conferencia de habitação do município do Paulista/PE. Empresa contratada **no valor total de: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS**), conforme as condições estabelecidas no processo. Representada legalmente pelo **Sr. PETRUCIO DE CORTONA GUIMARAES DE HOLLANDA, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da** carteira de identidade nº 1724973 **SSP/PE**, inscrito no CPF sob o nº 189.236.744-00. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,17 de junho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**98749B02

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-PMC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-PMC CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado preliminar referente ao credenciamento de prestação de serviços de profissionais do setor artístico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer em razão das festividades do período junino no Município de Cumaru/PE.

| CREDENCIADO | NOME ARTÍSTICO |
|---|---|
| Jadeilson Alves do Nascimento | Jader Nascimento Forró Mourão |
| Lindinaldo de Souza Cabral | Forrozão Pegadas de Pantera |
| Silas Freire de Souza | Os Camaleões |
| Expedito Feitosa Costa | Bidinga |
| Elivaldo Sebastião de Lima | Dadal Forró de Três |
| Valdemir Quirino de Lima | Forrozão tá nas bases |
| Renato Soares de Macena | Renato Soares de Macena |
| Antonio do Nascimento Marinho | Banda Juanildo do Forró |
| Antonio Jeronimo da Silva | Antonio Jeronimo da Silva |
| Walmir Barbosa de Lima | Walmir Barbosa de Lima |
| Airane Maria da Silva | Airane Maria da Silva |
| Marcos Eduardo Barbosa da Silva | Marcos Diskarado |
| Gabriel Cabral da Silva | Gabriel Cabral da Silva |

Cumaru, 17 de junho de 2025.

***ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**06A739FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE CULTURA**
**HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, após o prazo recursal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO 3º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

**1.1 Ficam habilitados:**

| Nº | PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | ATRAÇÃO/ARTISTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 032/ 2025 | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 51.158.588/0001-08 | BANDA CANARINHOS DO FORRÓ | HABILITADO |
| 033/ 2025 | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 51.158.588/0001-08 | BANDA D'VIROTE | HABILITADO |
| 034/ 2025 | GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA | 00.265.963/0001-17 | JUNIOR MARANHÃO | HABILITADO |
| 036/ 2025 | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 51.158.588/0001-08 | WALKYRIA MENDES | HABILITADO |
| 037/ 2025 | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 51.158.588/0001-08 | CAROL BELTRÃO | HABILITADO |
| 038/ 2025 | MARÍLIA MONTEIRO FAUSTINO | ***.***.674-22 | GRUPO CULTURAL ARAPURÃ | HABILITADO |
| 039/ 2025 | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA | 58.406.436/0001-65 | DD BALADEIRO | HABILITADO |
| 040/ 2025 | LUCIANO PEREIRA LUCAS | ***.***.304-06 | QUADRILHA JUNINA BACAMARTE | HABILITADO |
| 041/ 2025 | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA | 58.406.436/0001-65 | MC BOLA CH | HABILITADO |
| 042/ 2025 | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA | 58.406.436/0001-65 | DAMY SILVA | HABILITADO |

**1.2 Ficam inabilitados:**

| Nº | RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | ATRAÇÃO/ARTISTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 035/ 2025 | PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 35.154.821/0001-67 | RICARDO SORRISO | INABILITADO PELO ÍTEM 11.1 LETRA D ANEXO IV.<br>NF'S (FORA DO PRAZO DE 12 MESES). |

**Ipojuca/PE, 18 de Junho de 2025.**

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária Especial De Cultura

**Publicado por:**
Fernanda Silva Santos
**Código Identificador:**CB955D21

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 040/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.299.754,20 em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 2.299.754,20 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **15** | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **15.001** | **SECRETARIA DA FAZENDA - ADM DIRETA** | |
| **04.122.7020.8.025** | **Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ** | |
| 3.3.50.41-1500-26433 | Contribuições | 200.000,00 |
| **28.843.7024.0.024** | **Encargos da Dívida Pública** | |
| 4.6.90.71-1500-104 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.000.000,00 |
| | | |
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.122.7057.8.017** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social** | |
| 4.6.90.71-1500-26339 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 22.941,18 |
| **08.244.3007.3.029** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade** | |
| 3.3.90.30-1661-26437 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.33-1661-26438 | Passagens e Despesas com Locomoção | 50.000,00 |
| 3.3.90.36-1661-26439 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 |
| 3.3.90.39-1661-26440 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 3.3.90.30-1661-26441 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.33-1661-26442 | Passagens e Despesas com Locomoção | 50.000,00 |
| 3.3.90.36-1661-26443 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 |
| 3.3.90.39-1661-26444 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| **08.244.3008.3.010** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica** | |
| 4.4.90.52-1661-26466 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| | | |
| **27** | **SECRETARIA DE OBRAS** | |
| **27.001** | **SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7051.8.037** | **Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB** | |
| 3.3.90.33-1500-448 | Passagens e Despesas com Locomoção | 11.766,91 |
| 3.3.90.36-1500-449 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 14.046,11 |
| | | |
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |

| | | |
|---|---|---|
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **15.452.3059.3.004** | **Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos** | |
| 3.3.90.39-1500-588 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 481.000,00 |
| | **TOTAL** | **2.299.754,20** |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **15** | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **15.001** | **SECRETARIA DA FAZENDA - ADM DIRETA** | |
| **04.122.7020.8.025** | **Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ** | |
| 3.3.90.39-1500-067 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| **28.843.7024.0.024** | **Encargos da Dívida Pública** | |
| 3.2.90.22-1500-102 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 1.000.000,00 |
| | | |
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **17.001** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA** | |
| **12.122.7031.8.023** | **Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC** | |
| 3.3.90.33-1500-1585 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.046,11 |
| | | |
| **18** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **18.061** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.122.7036.8.012** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS** | |
| 3.3.90.33-1500-1678 | Passagens e Despesas com Locomoção | 11.766,91 |
| | | |
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.122.7057.8.017** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social** | |
| 3.3.90.39-1500-1310 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.941,18 |
| **08.244.3007.3.040** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade** | |
| 3.3.90.30-1661-1343 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.36-1661-1344 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39-1661-1346 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 310.000,00 |
| 4.4.90.52-1661-1347 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| **08.244.3008.3.010** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica** | |
| 3.3.90.36-1661-1380 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 50.000,00 |
| | | |
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **15.452.3059.3.004** | **Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos** | |
| 4.4.90.51-1500-590 | Obras e Instalações | 281.000,00 |
| **15.452.3059.4.051** | **Operacionalização da Limpeza Urbana** | |
| 3.3.90.39-1500-595 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | **TOTAL** | **2.299.754,20** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor em 16 de abril de 2025.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda**, 16 de abril de 2025.

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**9F53B0E0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### LEI MUNICIPAL Nº 1.155, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo e contratados do magistério público municipal de Panelas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE** faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete milésimos por cento) no valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público de provimento efetivo, em consonância com a previsão orçamentária para o exercício de 2025, nos termos dos anexos I e II.

**Art. 2º -** Os professores contratados pelo Município terão o seu salário base reajustado no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete milésimos por cento), consoante redação dada pelo artigo anterior.

**Art. 3º -** O aumento do art. 1º será repassado, também, aos inativos do Magistério Municipal.

**Art. 4º -** Será realizado reajuste automático a todos os servidores efetivos que permaneçam abaixo do piso salarial após aplicação do percentual previsto no art. 1º, de forma que nenhum desses receberá abaixo do piso nacional.

**Art. 5º -** Para atendimento aos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro quanto aos servidores ativos, uma vez que a fonte de custeio correrá da utilização de recursos

vinculados ao FUNDEB a ser creditados no exercício e dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária vigente e nos anos subsequentes, sendo compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito de Panelas

**ANEXO I | LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2025**

RELATORIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Panelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDEB
GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL 30%
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL 70%
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente uma vez que os recursos de custeio decorrerão de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois para o exercício de 2026, já é previsto alocar recursos na Lei Orçamentária Anual.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois no exercício de 2027 será previsto na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual de Ações.

Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito de Panelas

**ANEXO II | LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2025**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO DA DESPESA

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Panelas.

FONTE DE CUSTEIO

Recursos previstos na Lei Municipal nº 1.140/13 de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025).

Na qualidade de ordenador de despesa do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, DECLARO, para os efeitos do inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal), que a despesa acima respectiva possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual de Ações e a lei de Diretrizes Orçamentária anual.

Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**ANEXO III**
**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I**

**CARGA HORÁRIA – 150 HORAS (30 HORAS SEMANAIS)**

| CLASSE/FAIXA | MAGISTÉRIO | LICENCIATURA | ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOUTORADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IV – D | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | R$ 6.977,05 | R$ 7.674,75 | R$ 8.442,23 | | |
| IV – C | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | R$ 6.977,05 | R$ 7.674,75 | | |
| IV – B | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | R$ 6.977,05 | | |
| IV – A | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | | |
| III – D | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | R$ 6.977,05 | R$ 7.674,75 | | |
| III – C | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | R$ 6.977,05 | | |
| III – B | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | | |
| III – A | R$ 3.938,37 | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | | |
| II – D | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | R$ 6.977,05 | | |
| II – C | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | | |
| II – B | R$ 3.938,37 | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | | |
| II – A | R$ 3.580,33 | R$ 3.938,37 | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | | |
| I – D | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | R$ 6.342,77 | | |
| I – C | R$ 3.938,37 | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | R$ 5.766,16 | | |
| I – B | R$ 3.580,33 | R$ 3.938,37 | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | R$ 5.241,96 | | |
| I – A | R$ 3.254,85 | R$ 3.580,33 | R$ 3.938,37 | R$ 4.332,19 | R$ 4.765,43 | | |

1. O intervalo entre as CLASSES é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo a faixa A de cada classe.
2. O intervalo entre as FAIXAS NA MESMA CLASSE é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo quando da mudança de classe por desempenho a faixa equivalente.
3. O intervalo entre as MATRIZES é de 10% (dez por cento).

Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito de Panelas

**ANEXO IV**
**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II**
**CARGA HORÁRIA – 200 HORAS (40H SEMANAIS)**

| CLASSE/FAIXA | LICENCIATURA PLENA | LIC. PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO | LIC. PLENA COM MESTRADO | LIC. PLENA COM DOUTORADO |
|---|---|---|---|---|
| IV - D | R$ 8.457,01 | R$ 9.302,72 | R$ 10.232,99 | R$ 11.256,29 |
| IV - C | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 | R$ 9.302,72 | R$ 10.232,99 |
| IV - B | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 | R$ 9.302,72 |
| IV- A | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 |
| III - D | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 | R$ 9.302,72 | R$ 10.232,99 |
| III - C | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 | R$ 9.302,72 |
| III - B | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 |
| III- A | R$ 5.776,25 | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 |
| II - D | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 | R$ 9.302,72 |
| II - C | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 |
| II - B | R$ 5.776,25 | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 |
| II - A | R$ 5.251,14 | R$ 5.776,25 | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 |
| I - D | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 | R$ 8.457,01 |
| I - C | R$ 5.776,25 | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 | R$ 7.688,20 |
| I - B | R$ 5.251,14 | R$ 5.776,25 | R$ 6.353,88 | R$ 6.989,27 |
| I - A | R$ 4.773,77 | R$ 5.251,14 | R$ 5.776,25 | R$ 6.353,88 |

1. O intervalo entre as CLASSES é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo a faixa A de cada classe.
2. O intervalo entre as FAIXAS NA MESMA CLASSE é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo quando da mudança de classe por desempenho a faixa equivalente.
3. O intervalo entre as MATRIZES é de 10% (dez por cento).

Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito de Panelas

**ANEXO V**
**IMPACTO FINANCEIRO NOS SERVIDORES INATIVOS DO PANELASPREV**
**IMPACTO FINANCEIRO COM REAJUSTE DE 2025 - 6,27%**

| CUSTO ATUAL MENSAL DA FOLHA DOS PROFESSORES APOSENTADOS | PERCENTUAL A SER APLICADO | CUSTO ATUAL CORRIGIDO |
|---|---|---|
| R$ 984.681,03 | 6,27% | R$ 1.046.420,53 |

O Impacto Financeiro, relativo ao aumento de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete milésimos por cento) sobre a folha dos professores inativos e pensionistas, acarretará um acréscimo de mensal de R$61.739,50 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Panelas/PE, sexta-feira, 13 de Junho de 2025.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito de Panelas

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**5BC1413F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**
Aos 17 dias do mês de JUNHO de 2025, na sede da Comissão de Contratação do Municipio de SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, localizada na **Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul–PE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; por inter medio das secretarias **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** e, ainda, conforme a classificação da proposta a presentada no Pregão Eletrônico nº 007/2025 que objetiva o registro de preços para Registro de Preços para o fornecimento de veículos tipo passeio, destinados à Todas Secretarias do Município de SÃO BENEDITO DO SUL/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura de São Benedito do Sul/PE - CNPJ nº 10.145.803/0001-98.

| VENCEDOR: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **10.675.197/0001-12** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | VEÍCULO TIPO PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO: SERÁ VEÍCULO NOVO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, DE COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: ANO DE FABRICAÇÃO 2025; MODELO 2025; 05 (CINCO) PORTAS, SENDO 4 (QUATRO) LATERAIS E 1 (UMA) DE ACESSO AO PORTA MALAS; MOTOR DIANTEIRO FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 70 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45L; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAÚLICA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, TRAVAS ELÉTRICA NAS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDOS INTERNOS MECÂNICOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA COM SISTEMA ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TODOS OS ITENS DE SÉRIE: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; TRAÇÃO DIANTEIRA; PORTA-MALAS (L) MÍNIMO DE 200L, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODAS AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS SÃO AS MÍNIMAS EXIGIDAS, SENDO ACEITAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES. | FIAT/ MOBI | UND | 7 | 78.000,00 | 546.000,00 |
| | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | 546.000,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de uma no , contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condiçõesestabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo municipio de SÃO BENEDITO DO SUL/PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
Ocontrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes,nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA DOS ACRÉSCIMOS:**
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA CONTROLE E GERENCIAMENTO:**
O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

Os quantitativos e os saldos; e As solicitações de adesão.

**CLÁUSULA SEXTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizado sem decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributo sou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
Na hipótese prevista no subitema Anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicial mente pactuadas. Na hipótese e de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerencia dor e o fornecedor deverá cumpriras obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos de correntes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTODO REGISTRO DO FORNECEDOR:**
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela dministraçãos em justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art.156, da Lei14.133/21.Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante de cisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**CLÁUSULA NONA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**
**Formalização:**

A contratação como fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Alteração do contrato:**

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art.124,daLei 14.133/21.
**Vigência do contrato:**

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art.105, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**
**Competências:**

A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão das secretarias solicitantes, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelas Secretarias , que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalida demais grave;
b–multa de mora de 0,5%(zero vírgula cinco por cento)aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdoreferidoArt.155,bemcomopelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado viera fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento)ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Item(s): VEÍCULO TIPO PASSEIO, TIPO HATCH, TIPO MOBI
Valor:R$546.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOFORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Forum da Comarca de Quipapa/PE.

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES*** | ***JANAINA CLEIDE DO SANTOS*** |
| Prefeito | Secretaria de Assistência Social |
| ***EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA*** | ***JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA*** |
| Secretaria de Saúde | Secretario de educação |

***GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA***
10.675.197/0001-12

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**1D4F7143

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEAPS-001/2025**

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 14001/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | SEAPS-PE-001/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria de Assistência e Proteção Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| OBJETO: | Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 31.480,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 17 de Junho de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 17 de Junho de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria de Assistência e Proteção Social | CNPJ: | 02.381.082/0001-97 |
| LOGRADOURO: | Rua Augusto Zacarias da Silva, 10 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | São José do Belmonte | ESTADO: | Pernambuco |
| REPRESENTANTE: | Kacya Maria Oliveira Pires | CPF: | 062.892.264-79 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA | CPF/CNPJ: | 05.808.979/0001-42 |
| ENDEREÇO: | Rua Antonio Olimpio, 32 | BAIRRO: | Vila Aurora |
| CIDADE: | São José do Rio Preto | ESTADO: | São Paulo |
| CONTATO: | (17) 3363-2308 | E-MAIL: | vcrldistribuicao@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | VANESSA CORREA DA ROCHA | CPF: | 295.979.838-42 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
| 86 | KIT REFIL EPSON T664 - LINHA ECOTANK (KIT COM 04 CORES C, M, Y, BK) | DSI | UNIDADES | 280,00 | R$ 50,00 | R$ 14.000,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 4.000,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00 | | | | | |
| 91 | TINTA ORIGINAL CANON (G3110 G4100 G3100 G-190. - COR: AMARELO) | DSI | UNIDADES | 80,00 | R$ 40,00 | R$ 3.200,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 2.400,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 400,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 400,00 | | | | | |
| 92 | TINTA ORIGINAL CANON( G3110 G4100 G3100 G-190. - COR: CIANO) | DSI | UNIDADES | 80,00 | R$ 40,00 | R$ 3.200,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 2.400,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 400,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 400,00 | | | | | |
| 93 | TINTA ORIGINAL CANON (G3110 G4100 G3100 G-190. - COR: MAGENTA) | DSI | UNIDADES | 80,00 | R$ 68,00 | R$ 5.440,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 4.080,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 680,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 680,00 | | | | | |
| 94 | TINTA ORIGINAL CANON (G3110 G4100 G3100 G-190. - COR: PRETO) | DSI | UNIDADES | 80,00 | R$ 50,00 | R$ 4.000,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 3.000,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 500,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 500,00 | | | | | |
| 180 | Toner Para Hl-l6202dw Hll6202dw L6202dw L6202 6202dw 6202 | DSI | UNIDADES | 20,00 | R$ 46,00 | R$ 920,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 920,00 | | | | | |
| 181 | Toner para HP1132 | DSI | UNIDADES | 20,00 | R$ 36,00 | R$ 720,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 720,00 | | | | | |
| Valor Total | | | | | R$ 31.480,00 | |

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| Kacya Maria Oliveira Pires | VANESSA CORREA DA ROCHA |
| Secretaria de Assistência e Proteção Social | CPF nº 295.979.838-42 |
| 004/2025 | |

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**97FAEB57

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEAPS-002/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 14001/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | SEAPS-PE-001/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria de Assistência e Proteção Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| OBJETO: | Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 358.191,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 17 de Junho de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 17 de Junho de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria de Assistência e Proteção Social | CNPJ: | 02.381.082/0001-97 |
| LOGRADOURO: | Rua Augusto Zacarias da Silva, 10 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | São José do Belmonte | ESTADO: | Pernambuco |
| REPRESENTANTE: | Kacya Maria Oliveira Pires | CPF: | 062.892.264-79 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | JOAO ALVES DE LIMA BARROS | CPF/CNPJ: | 25.682.778/0001-59 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: | PRACA MANOEL PEREIRA LINS, 1724 | BAIRRO: | AABB |
| CIDADE: | Serra Talhada | ESTADO: | Pernambuco |
| CONTATO: | (87) 9921-4475 \| (87) 99679-8610 | E-MAIL: | |
| REPRESENTANTE: | JOAO ALVES DE LIMA BARROS | CPF: | 434.456.834-68 |

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ENVELOPE MÉDIO 28X19 | SCRITY | UNIDADES | 6.500,00 | R$ 0,47 | R$ 3.055,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 235,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 470,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 2.350,00 | | | | | |
| 3 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO A4 | SCRITY | UNIDADES | 7.500,00 | R$ 0,52 | R$ 3.900,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 260,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total: R$ 1.040,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 2.600,00 | | | | | |
| 5 | PAPEL CARTÃO (BRANCO) C/20 | MASTERPRINT | PACOTES | 1.200,00 | R$ 20,00 | R$ 24.000,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 4.000,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 | | | | | |
| 6 | PAPEL FOTOGRAFICO C/20 | MASTERPRINT | PACOTES | 1.150,00 | R$ 9,00 | R$ 10.350,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 1.350,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00 | | | | | |
| 7 | PAPEL ADESIVO C/20 | MASTERPRINT | PACOTES | 1.200,00 | R$ 12,90 | R$ 15.480,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 2.580,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 6.450,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 6.450,00 | | | | | |
| 8 | PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE ( VERMELHO, AZUL (CLARO E ESCURO), AMARELO, PRETO, MARRO, LARANJA, VERDE (TODOS OS TONS), ROXO, ROSA (TODOS OS TONS) | PLANETAT | FOLHAS | 1.800,00 | R$ 1,30 | R$ 2.340,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 390,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 650,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.300,00 | | | | | |
| 14 | PAPEL OFÍCIO (AZUL,VERDE, ROSA, AMARELO) 100PCT | REPORT | PACOTES | 1.150,00 | R$ 12,20 | R$ 14.030,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 1.830,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 6.100,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 6.100,00 | | | | | |
| 15 | BLOCO ADESIVO POST IT 38X50MM | FUTURO | UNIDADES | 1.150,00 | R$ 7,10 | R$ 8.165,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 1.065,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.550,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.550,00 | | | | | |
| 16 | BLOCO ADESIVO POST IT 51X51MM | ADELBRAS | UNIDADES | 1.150,00 | R$ 25,00 | R$ 28.750,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 3.750,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 | | | | | |
| 19 | LIVRO PONTO C/ 100 FLS | BAAG | UNIDADES | 720,00 | R$ 17,50 | R$ 12.600,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total: R$ 2.100,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.750,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 8.750,00 | | | | | |
| 20 | LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS | BAAG | UNIDADES | 370,00 | R$ 8,60 | R$ 3.182,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 172,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 860,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 2.150,00 | | | | | |
| 22 | TINTA GUACHE C/06 UND | PIRA | CAIXAS | 350,00 | R$ 4,34 | R$ 1.519,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 651,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 434,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 434,00 | | | | | |
| 39 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 | FAMIX | CAIXAS | 153,00 | R$ 27,98 | R$ 4.280,94 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 83,94<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.399,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.798,00 | | | | | |
| 41 | GIZ DE CERA C/12 CAIXA PEQUENA | FUTURO | CAIXAS | 390,00 | R$ 4,39 | R$ 1.712,10 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 240,00 \| Valor Total: R$ 1.053,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 219,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 439,00 | | | | | |
| 42 | LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES | FUTURO | CAIXAS | 350,00 | R$ 3,89 | R$ 1.361,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 583,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 389,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 389,00 | | | | | |
| 43 | LÁPIS GRAFITE COMUM | FUTURO | UNIDADES | 3.500,00 | R$ 0,95 | R$ 3.325,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 1.425,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 950,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 950,00 | | | | | |
| 55 | PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO (PLASTIFICADO, COM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES.) | ICL PASTAS | UNIDADES | 1.180,00 | R$ 3,15 | R$ 3.717,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 252,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.575,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 1.890,00 | | | | | |
| 56 | PASTA COM ELÁSTICO SIMPLES FINA (PAPELÃO) AZUL, PR ROSA, ROXA, VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO, VERMELHA | ICL PASTAS | UNIDADES | 1.500,00 | R$ 3,13 | R$ 4.695,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.565,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.565,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.565,00 | | | | | |
| 57 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (AZUL, PR ROSA, ROXA, VERDE, TRANSPARENTE) | DAC | UNIDADES | 1.250,00 | R$ 3,10 | R$ 3.875,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 775,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.550,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.550,00 | | | | | |
| 58 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBADA 20MM | DAC | UNIDADES | 1.100,00 | R$ 3,22 | R$ 3.542,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 322,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.610,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.610,00 | | | | | |
| 59 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, LOMBADA 55MM | DAC | UNIDADES | 1.100,00 | R$ 3,98 | R$ 4.378,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 398,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.990,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.990,00 | | | | | |
| 60 | PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS | ICL PASTAS | UNIDADES | 1.200,00 | R$ 2,40 | R$ 2.880,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 480,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00 | | | | | |
| 65 | GRAMPEADOR CAPACIDADE 100 FLS. | MASTERPRINT | UNIDADES | 85,00 | R$ 43,74 | R$ 3.717,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 218,70<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 874,80<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 2.624,40 | | | | | |
| 66 | GRAMPEADOR MÉDIO | MASTERPRINT | UNIDADES | 180,00 | R$ 10,96 | R$ 1.972,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 328,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 548,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.096,00 | | | | | |
| 67 | GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS | FUTURO | UNIDADES | 85,00 | R$ 86,79 | R$ 7.377,15 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 1.301,85<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.735,80<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 4.339,50 | | | | | |
| 68 | GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, CAPACIDADE GRAMPO: 106 / 4; 106 / 6 E 106 / 8 MM. | FUTURO | UNIDADES | 45,00 | R$ 47,95 | R$ 2.157,75 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 479,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 239,75<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.438,50 | | | | | |
| 69 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 | FUTURO | UNIDADES | 350,00 | R$ 3,93 | R$ 1.375,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 589,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 393,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 393,00 | | | | | |
| 70 | GRAMPO TRILHO PARA PASTAS C/50 | FUTURO | UNIDADES | 210,00 | R$ 11,31 | R$ 2.375,10 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 113,10<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.131,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.131,00 | | | | | |
| 73 | PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA 22FLS | BAZZE | UNIDADES | 125,00 | R$ 20,83 | R$ 2.603,75 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 520,75<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.041,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.041,50 | | | | | |
| 75 | PRENDEDOR DE PAPEL 19MM | FUTURO | UNIDADES | 1.100,00 | R$ 2,89 | R$ 3.179,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 289,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.445,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.445,00 | | | | | |
| 76 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM | FUTURO | UNIDADES | 1.200,00 | R$ 5,59 | R$ 6.708,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 1.118,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.795,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.795,00 | | | | | |
| 77 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM | FUTURO | UNIDADES | 1.200,00 | R$ 15,82 | R$ 18.984,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 3.164,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 7.910,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 7.910,00 | | | | | |
| 104 | BORRACHA PONTEIRA CX. C/100 UNIDADES | FUTURO | CAIXAS | 110,00 | R$ 19,50 | R$ 2.145,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 195,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 975,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 975,00 | | | | | |
| 105 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4 - 100 FLS | ECCOCLIPS | UNIDADES | 510,00 | R$ 34,25 | R$ 17.467,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 342,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 8.562,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 8.562,50 | | | | | |
| 107 | CORRETIVO LIQ. 18ML A BASE D'ÁGUA CX C/ 12 UND | FAMIX/RADEX | CAIXAS | 610,00 | R$ 25,53 | R$ 15.573,30 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 255,30<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 7.659,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 7.659,00 | | | | | |
| 109 | EMBORRACHADO E.V.A. (CORES VARIADAS) | IBEL | UNIDADES | 2.500,00 | R$ 1,47 | R$ 3.675,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 735,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITER (CORES VARIADAS | IBEL | UNIDADES | 2.500,00 | R$ 3,71 | R$ 9.275,00 |
| 110 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 3.710,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.855,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 3.710,00 | | | | | |
| | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, C/100 UNIDADES MEDIO E GRANDE | ECCOCLIPS | PACOTES | 503,00 | R$ 20,87 | R$ 10.497,61 |
| 111 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 62,61<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 5.217,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 5.217,50 | | | | | |
| | ESTILETE FINO | FUTURO | UNIDADES | 240,00 | R$ 12,74 | R$ 3.057,60 |
| 112 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 509,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.274,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.274,00 | | | | | |
| | MASSA DE MODELAR C/12 | PIRA | CAIXAS | 240,00 | R$ 4,17 | R$ 1.000,80 |
| 120 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total: R$ 500,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 250,20<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 250,20 | | | | | |
| | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, 20CM, COM PONTA | PLANETAT | UNIDADES | 160,00 | R$ 8,32 | R$ 1.331,20 |
| 126 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 499,20<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 416,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 416,00 | | | | | |
| | TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA | FUTURO | UNIDADES | 300,00 | R$ 5,46 | R$ 1.638,00 |
| 127 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 1.092,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 273,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 273,00 | | | | | |
| | TNT (TECIDO NÃO TECIDO) | DECOFIX | METROS | 1.000,00 | R$ 69,13 | R$ 69.130,00 |
| 169 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total: R$ 55.304,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 6.913,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 6.913,00 | | | | | |
| | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 | VMP | PACOTES | 290,00 | R$ 14,42 | R$ 4.181,80 |
| 171 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 3.605,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 288,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 288,40 | | | | | |
| | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X37 | VMP | PACOTES | 290,00 | R$ 26,31 | R$ 7.629,90 |
| 172 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 6.577,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 526,20<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 526,20 | | | | | |
| Valor Total | | | | | R$ 358.191,20 | |

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| _____<br>Kacya Maria Oliveira Pires | _____<br>JOAO ALVES DE LIMA BARROS |
| Secretaria de Assistência e Proteção Social<br>004/2025 | CPF nº 434.456.834-68 |

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**72CC1DE5

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEAPS-003/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 14001/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | SEAPS-PE-001/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria de Assistência e Proteção Social |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| OBJETO: | Fornecimento de Material de Expediente, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social e Seus Serviços a População. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 486.829,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 17 de Junho de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 17 de Junho de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria de Assistência e Proteção Social | CNPJ: | 02.381.082/0001-97 |
| LOGRADOURO: | Rua Augusto Zacarias da Silva, 10 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | São José do Belmonte | ESTADO: | Pernambuco |
| REPRESENTANTE: | Kacya Maria Oliveira Pires | CPF: | 062.892.264-79 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | CPF/CNPJ: | 53.571.459/0001-01 |
| ENDEREÇO: | LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE, sn | BAIRRO: | DOM THIAGO POSTMA |
| CIDADE: | Garanhuns | ESTADO: | Pernambuco |
| CONTATO: | (87) 98836-3257 | E-MAIL: | elloelladistribuidora@hotmail.com |
| REPRESENTANTE: | LETICIA RABELO FERREIRA | CPF: | 136.619.234-63 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
| 1 | CARTOLINA (AZUL,VERDE, ROSA, AMARELO, BRANCA) OBS: 100 DE CADA | BIGNARDE | FOLHAS | 1.800,00 | R$ 0,68 | R$ 1.224,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 204,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 340,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 680,00 | | | | | |
| 4 | PAPEL 40 660X960MM | BIGNARDE | FOLHAS | 1.700,00 | R$ 1,27 | R$ 2.159,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 254,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 635,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.270,00 | | | | | |
| 9 | PAPEL CELOFANE (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE) | REALCER | UNIDADES | 1.570,00 | R$ 1,33 | R$ 2.088,10 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 93,10<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 665,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.330,00 | | | | | |
| 10 | PAPEL CREPOM ( VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRETO, MARRON, LARANJA, VERDE, ROXO, ROSA, BRANCO | REALCER | UNIDADED | 1.850,00 | R$ 1,28 | R$ 2.368,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 350,00 \| Valor Total: R$ 448,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 640,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.280,00 | | | | | |
| 11 | PAPEL GUACHE ( VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRETO, MARRON, LARANJA, VERDE, ROXO, ROSA) | REALCER | FOLHAS | 1.650,00 | R$ 2,76 | R$ 4.554,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 414,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.380,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 2.760,00 | | | | | |
| 12 | PAPEL MADEIRA | BIGNARDE | FOLHAS | 1.550,00 | R$ 1,30 | R$ 2.015,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 65,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 650,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.300,00 | | | | | |
| 13 | PAPEL OFÍCIO A4 | REPORT | RESMAS | 6.500,00 | R$ 21,97 | R$ 142.805,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 65.910,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 10.985,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 65.910,00 | | | | | |
| 17 | CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM 200 FLS | JANDAIA | UNIDADES | 700,00 | R$ 11,97 | R$ 8.379,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.197,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 3.591,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 3.591,00 | | | | | |
| 18 | LIVRO ATA C/ 100 FLS | BAAG | UNIDADES | 420,00 | R$ 11,20 | R$ 4.704,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 784,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.120,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 2.800,00 | | | | | |
| 21 | TINTA PARA CARIMBO 40ML (AZUL, PRETA | GRAMPLINE | UNIDADES | 220,00 | R$ 2,48 | R$ 545,60 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 49,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 248,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 248,00 | | | | | |
| 23 | TINTA PARA TECIDO (VERMELHO, VERDE, PRETO, AMARELO, LARANJA, AZUL, BRANCO, ROSA, MARROM, AMARELO PELE)-POTE 250ML - CORES VARIADAS | ACRILEX | UNIDADES | 650,00 | R$ 17,69 | R$ 11.498,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 2.653,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 4.422,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 4.422,50 | | | | | |
| 24 | TINTA SPRAY 250G (PRETO, BRANCO, AZIL, VERMELHO, PRATA, DOURADO) | COLORMAKE | UNIDADES | 500,00 | R$ 13,25 | R$ 6.625,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.325,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 2.650,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 2.650,00 | | | | | |
| 25 | BASTÃO DE COLA QUENTE (COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA VEGETAL, TAQUIFICANTE A BASE DE PETRÓLEO E PIGMENTOS | RENDICOLLA | QUILOS | 400,00 | R$ 0,57 | R$ 228,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 171,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 28,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 28,50 | | | | | |
| 26 | COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA , APLICAÇÃO: TECIDOS COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE , CARACTERÍSTIC ADICIONAIS: PARA FIXACÃO DE GLITER OU PURPURINA EM DIVERSOS TI , TIPO: GLITTER , APRESENTAÇÃO: 900 ML | PIRATININGA | UNIDADES | 250,00 | R$ 1,85 | R$ 462,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 92,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 185,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 185,00 | | | | | |
| 27 | COLA BRANCA 01 KG (A BASE DE ÁGUA RÁPIDA, LIMPA E ECONÔMICA ATÓXICA E LAVÁVEL) | PIRATININGA | UNIDADES | 420,00 | R$ 7,99 | R$ 3.355,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 159,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 1.598,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 1.598,00 | | | | | |
| 28 | COLA DE ISOPOR 90 G | PIRATININGA | UNIDADES | 500,00 | R$ 2,98 | R$ 1.490,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 298,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 596,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 596,00 | | | | | |
| 29 | COLA GLITTER (PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA) C/06 | PIRATININGA | CAIXAS | 300,00 | R$ 7,98 | R$ 2.394,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 798,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 798,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 798,00 | | | | | |
| 30 | FITA ADESIVA 12MMX10M ( VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, PRETO) | EUROCEL | UNIDADES | 1.080,00 | R$ 0,58 | R$ 626,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 46,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 290,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 290,00 | | | | | |
| 31 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 48MMX50M | EUROCEL | UNIDADES | 1.150,00 | R$ 3,58 | R$ 4.117,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 537,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.790,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.790,00 | | | | | |
| 32 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12MMX30M | EUROCEL | UNIDADES | 1.040,00 | R$ 1,00 | R$ 1.040,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 40,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 500,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 500,00 | | | | | |
| 33 | FITA CREPE 18MMX50M | EUROCEL | UNIDADES | 750,00 | R$ 3,70 | R$ 2.775,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 185,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 350,00 \| Valor Total: R$ 1.295,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 350,00 \| Valor Total: R$ 1.295,00 | | | | | |
| 34 | FITA DUPLA FACE 12X30 | EUROCEL | UNIDADES | 1.100,00 | R$ 2,66 | R$ 2.926,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 266,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.330,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.330,00 | | | | | |
| 35 | PISTOLA DE COLA QUENTE SILICONE FINA | LEONORA | UNIDADES | 200,00 | R$ 10,94 | R$ 2.188,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 547,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 547,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.094,00 | | | | | |
| 36 | PISTOLA DE COLA QUENTE SILICONE GROSSA | LEONORA | UNIDADES | 200,00 | R$ 15,63 | R$ 3.126,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 781,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 781,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.563,00 | | | | | |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 | COMPACTOR | CAIXAS | 620,00 | R$ 28,33 | R$ 17.564,60 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 566,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.833,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 14.165,00 | | | | | |
| 38 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 | COMPACTOR | CAIXAS | 610,00 | R$ 25,33 | R$ 15.451,30 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 253,30<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.533,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.665,00 | | | | | |
| 40 | CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD, PONTA 1.0 | LEONORA | UNIDADES | 160,00 | R$ 3,30 | R$ 528,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 33,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 165,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 330,00 | | | | | |
| 44 | LÁPIS HIDROCOR 12 CORES (FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LAVÁVEL, CORES VIBRANTES) | LEONORA | CAIXAS | 200,00 | R$ 3,67 | R$ 734,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 367,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 183,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 183,50 | | | | | |
| 45 | MARCA TEXTO (AMARELO/AZUL/ROSA/VERDE) | LEONORA | UNIDADES | 1.250,00 | R$ 0,68 | R$ 850,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 170,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 340,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 340,00 | | | | | |
| 46 | MARCADOR PERMANENTE (AZUL E PRETO) | LEONORA | UNIDADES | 250,00 | R$ 1,42 | R$ 355,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 71,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 142,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 142,00 | | | | | |
| 47 | PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO | LEONORA | UNIDADES | 180,00 | R$ 7,03 | R$ 1.265,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 210,90<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 351,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 703,00 | | | | | |
| 48 | PINCEL CHATO Nº 08 | LEONORA | UNIDADES | 270,00 | R$ 1,74 | R$ 469,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 121,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 174,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 174,00 | | | | | |
| 49 | PINCEL CHATO Nº 12 | LEONORA | UNIDADES | 270,00 | R$ 1,57 | R$ 423,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 109,90<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 157,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 157,00 | | | | | |
| 50 | PINCEL CHATO Nº 20 | LEONORA | UNIDADES | 270,00 | R$ 1,75 | R$ 472,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 122,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 175,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 175,00 | | | | | |
| 51 | PINCEL Nº 00 | LEONORA | UNIDADES | 270,00 | R$ 1,26 | R$ 340,20 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 88,20<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 126,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 126,00 | | | | | |
| 52 | CAIXA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENS (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C TRAVA | ALAPLAST | UNIDADES | 1.000,00 | R$ 3,46 | R$ 3.460,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 865,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 865,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 1.730,00 | | | | | |
| 53 | PASTA A-Z (MÉDIA) | CHIES | UNIDADES | 800,00 | R$ 5,12 | R$ 4.096,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 1.280,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 1.280,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 1.536,00 | | | | | |
| 54 | PASTA A-Z LARGA | CHIES | UNIDADES | 650,00 | R$ 10,06 | R$ 6.539,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.006,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 2.515,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 3.018,00 | | | | | |
| 61 | CLIPS Nº 2/0 C/ 100 | ECCOLIPS | CAIXAS | 270,00 | R$ 2,22 | R$ 599,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 155,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 222,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 222,00 | | | | | |
| 62 | CLIPS Nº 4/0 - C/ 50 | ECCOLIPS | CAIXAS | 250,00 | R$ 1,92 | R$ 480,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 96,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 192,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 192,00 | | | | | |
| 63 | CLIPS Nº 8/0 C/ 25 | ECCOLIPS | CAIXAS | 230,00 | R$ 2,64 | R$ 607,20 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 79,20<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 264,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 264,00 | | | | | |
| 64 | EXTRATOR GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO , COMPRIMENTO: 150MM, TIPO: ESPÁTULA , LARGURA: 15MM | LYKE | UNIDADES | 180,00 | R$ 1,53 | R$ 275,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 45,90<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 76,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 153,00 | | | | | |
| 71 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR ROCAMA (CAIXA) | ACP | CAIXAS | 120,00 | R$ 12,90 | R$ 1.548,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 258,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 645,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 645,00 | | | | | |
| 72 | PERCEVEJO LATONADO C/100 UND | ACC | CAIXAS | 130,00 | R$ 2,90 | R$ 377,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 87,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 145,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 145,00 | | | | | |
| 74 | PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA 50FLS | LEONORA | UNIDADES | 130,00 | R$ 53,77 | R$ 6.990,10 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.613,10<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 2.688,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 2.688,50 | | | | | |
| 78 | ALFINETE COLORIDO C/100 | ACC | CAIXAS | 110,00 | R$ 4,60 | R$ 506,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 46,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 230,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 230,00 | | | | | |
| 79 | FITA DE CETIM (VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRETO, MARRON LARANJA, VERDE, ROXO, ROSA) - 10M | GITEX | ROLOS | 350,00 | R$ 5,35 | R$ 1.872,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 802,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 535,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 535,00 | | | | | |
| 80 | FITILHO (VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRETO, MARRON, LARANJ VERDE, ROXO, ROSA, DOURADO, PRATA) 10MM C/50M | GITEX | ROLOS | 220,00 | R$ 25,93 | R$ 5.704,60 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 518,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.593,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.593,00 | | | | | |
| 81 | TECIDO JUTA LARGURA 1M | ARTPUNTO | METROS | 350,00 | R$ 26,41 | R$ 9.243,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 3.961,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.641,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.641,00 | | | | | |
| 82 | BATERIA ALCALINA 9V | ELGIN | UNIDADES | 770,00 | R$ 6,90 | R$ 5.313,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 138,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.450,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 1.725,00 | | | | | |
| 83 | PILHAS AA (PEQUENA) | ELGIN | UNIDADES | 1.200,00 | R$ 4,41 | R$ 5.292,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 882,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.205,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.205,00 | | | | | |
| 84 | PILHAS C (MÉDIA) | ELGIN | UNIDADES | 1.200,00 | R$ 4,76 | R$ 5.712,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 952,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.380,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.380,00 | | | | | |
| 85 | CALCULADORA 12 DÍGITOS | MASTERPRINT | UNIDADES | 110,00 | R$ 13,18 | R$ 1.449,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 197,70<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 659,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total: R$ 593,10 | | | | | |
| 87 | PEN DRIVE 8GB | MULTILASER | UNIDADES | 230,00 | R$ 15,00 | R$ 3.450,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 450,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.500,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.500,00 | | | | | |
| 88 | MOUSE COMPUTADOR (TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE COM FIO, SENSOR: LASER, TAMANHO: PADRÃO) | MULTILASER | UNIDADES | 150,00 | R$ 20,72 | R$ 3.108,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.036,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.036,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.036,00 | | | | | |
| 89 | MOUSE PAD | MULTILASER | UNIDADES | 170,00 | R$ 9,89 | R$ 1.681,30 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 395,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 494,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 791,20 | | | | | |
| 90 | TECLADO PARA COMPUTADOR USB COM FIO | MULTILASER | UNIDADES | 160,00 | R$ 34,33 | R$ 5.492,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 2.059,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.716,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.716,50 | | | | | |
| 95 | ABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML | LEONORA | UNIDADES | 110,00 | R$ 4,77 | R$ 524,70 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 47,70<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 238,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 238,50 | | | | | |
| 96 | ALGODÃO, EMBALAGEM 100G | COTTON | UNIDADES | 250,00 | R$ 6,32 | R$ 1.580,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 316,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 632,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 632,00 | | | | | |
| 97 | ALMOFADA P/ CARIMBO ( AZUL/ PRETA) Nº 02 | MASTERPRITN | UNIDADES | 120,00 | R$ 5,59 | R$ 670,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 111,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 279,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 279,50 | | | | | |
| 98 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO REF. 150 BASE DE PLÁSTI AZUL E MOLETOM 8,0MM DIMENSÔES: 15 X 6 CM | BRW | UNIDADES | 110,00 | R$ 4,50 | R$ 495,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 45,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 225,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 225,00 | | | | | |
| 99 | APONTADOR PARA LAPÍS GRAFITE | LEONORA | UNIDADES | 450,00 | R$ 1,58 | R$ 711,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 237,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 158,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 316,00 | | | | | |
| 100 | BALÕES COLORIDOS | SÃO ROQUE | PACOTES | 1.300,00 | R$ 7,23 | R$ 9.399,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 2.169,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.615,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.615,00 | | | | | |
| 101 | BAMBOLÊ (ARO DE PLÁSTICO PVC COM 63CM DE ESPESSURA) | XALINGO | UNIDADES | 200,00 | R$ 2,92 | R$ 584,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 292,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 146,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 146,00 | | | | | |
| 102 | BARBANTE (ROLO) | CÍRCULO | ROLOS | 230,00 | R$ 17,83 | R$ 4.100,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 534,90<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.783,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.783,00 | | | | | |
| 103 | BORRACHA PARA CANETA 02 CORES | RED BOR | UNIDADES | 240,00 | R$ 0,98 | R$ 235,20 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 39,20<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 98,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 98,00 | | | | | |
| 106 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 - 100 FLS | DAC | UNIDADES | 510,00 | R$ 0,64 | R$ 326,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 6,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 160,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 160,00 | | | | | |
| 108 | ELÁSTICO PARA CÉDULAS | PREMIER | PACOTES | 205,00 | R$ 2,99 | R$ 612,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 14,95<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 299,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 299,00 | | | | | |
| 113 | ESTILETE LARGO | LEONORA | UNIDADES | 240,00 | R$ 1,82 | R$ 436,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 72,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 182,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 182,00 | | | | | |
| 114 | GLITER CORES VARIADAS | LANTECOR | CAIXAS | 140,00 | R$ 5,06 | R$ 708,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 202,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 253,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 253,00 | | | | | |
| 115 | ISOPOR 10MM | FRICALOR | UNIDADES | 150,00 | R$ 3,10 | R$ 465,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 155,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 155,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 155,00 | | | | | |
| 116 | ISOPOR 20MM | FRICALOR | UNIDADES | 150,00 | R$ 6,33 | R$ 949,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 316,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 316,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 316,50 | | | | | |
| 117 | ISOPOR 25MM | FRICALOR | UNIDADES | 150,00 | R$ 6,23 | R$ 934,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 311,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 311,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 311,50 | | | | | |
| 118 | ISOPOR 50MM | FRICALOR | UNIDADES | 150,00 | R$ 13,47 | R$ 2.020,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 673,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 673,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 673,50 | | | | | |
| 119 | ISOPOR 5MM | FRICALOR | UNIDADES | 150,00 | R$ 1,61 | R$ 241,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 80,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 80,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 80,50 | | | | | |
| 121 | PALITO DE CHURRASCO | THEOTO | PACOTES | 270,00 | R$ 6,18 | R$ 1.668,60 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 927,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 370,80<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 370,80 | | | | | |
| 122 | PALITO DE PICOLÉ | THEOTO | PACOTES | 350,00 | R$ 4,54 | R$ 1.589,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 681,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 454,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 454,00 | | | | | |
| 123 | PORTA LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE EM ACRÍLICO FUMÊ, CONJUGADO 228X65X90MM | ACRIMET | UNIDADES | 185,00 | R$ 9,77 | R$ 1.807,45 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 244,25<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 781,60<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 781,60 | | | | | |
| 124 | PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 220X345MM COM PEGADOR METÁLICO | WALEU | UNIDADES | 250,00 | R$ 12,75 | R$ 3.187,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 637,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00 | | | | | |
| 125 | RÉGUA 30CM | MAXCRIL | UNIDADES | 230,00 | R$ 1,23 | R$ 282,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 36,90<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 123,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 123,00 | | | | | |
| 128 | COLA SILICONE LIQUIDA 50G | TEK BOND | UNIDADES | 150,00 | R$ 4,14 | R$ 621,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 207,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 207,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 207,00 | | | | | |
| 129 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO | MAGUSSY | UNIDADES | 50,00 | R$ 76,00 | R$ 3.800,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 2.280,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 760,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 760,00 | | | | | |
| 130 | BOLA DE HANDEBOL | MAGUSSY | UNIDADES | 40,00 | R$ 92,58 | R$ 3.703,20 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.851,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 925,80<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 925,80 | | | | | |
| 131 | BOLA DE MATERIAL PLÁSTICO MACIO (DIMENSÃO 30CM) | LIDER | UNIDADES | 60,00 | R$ 9,24 | R$ 554,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 369,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 92,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 92,40 | | | | | |
| 132 | AVENTAL (MATERIAL PVC) - ADULTO | MC | UNIDADES | 130,00 | R$ 15,47 | R$ 2.011,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 464,10<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 773,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 773,50 | | | | | |
| 133 | BRINQUEDO INFANTIL PARA FAZER BOLHA DE SABÃO | TOY STORY | UNIDADES | 200,00 | R$ 2,78 | R$ 556,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 278,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 139,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 139,00 | | | | | |
| 134 | LIVRO INFANTIL PARA COLORIR 16 PÁGINAS | TODO LIVRO | UNIDADES | 220,00 | R$ 2,14 | R$ 470,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total: R$ 256,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 107,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 107,00 | | | | | |
| 135 | LIVRO PARA CALIGRAFIA 16 PÁGINAS | TODO LIVRO | UNIDADES | 170,00 | R$ 40,10 | R$ 6.817,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 6.015,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 401,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 401,00 | | | | | |
| 136 | JOGOS (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) | CARLU | UNIDADES | 140,00 | R$ 43,99 | R$ 6.158,60 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 4.399,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 879,80<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 879,80 | | | | | |
| 137 | POTE COM LETRAS EM PLASTICO (ALFABETO 170 PEÇAS) | CARLU | UNIDADES | 100,00 | R$ 23,00 | R$ 2.300,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 1.380,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 460,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 460,00 | | | | | |
| 138 | CANUDOS DESCARTÁVEIS FLEXÍVEIS (PACOTE COM 100 UNIDADES) | STRAWPLAST | PACOTES | 130,00 | R$ 10,10 | R$ 1.313,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 303,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 505,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 505,00 | | | | | |
| 139 | EMBORRACHADO E.V.A. GROSSO 6MM COLORIDO ( AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS ) | IBEL | UNIDADES | 2.100,00 | R$ 1,61 | R$ 3.381,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 966,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 805,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 1.610,00 | | | | | |
| 140 | CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO) 26 MM X 10MM | NYKON | UNIDADES | 110,00 | R$ 31,75 | R$ 3.492,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 317,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.587,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.587,50 | | | | | |
| 141 | CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE) 38 MM X 14MM | NYKON | UNIDADES | 120,00 | R$ 31,09 | R$ 3.730,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 621,80<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.554,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.554,50 | | | | | |
| 142 | FELTRO LISO PARA ARTESANATO ( AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS ) | ARTE PUNTO | METROS | 250,00 | R$ 9,47 | R$ 2.367,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 473,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 947,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 947,00 | | | | | |
| 143 | TECIDO CETIM ( AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) | SANTISTA | METROS | 600,00 | R$ 9,21 | R$ 5.526,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 3.684,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 921,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 921,00 | | | | | |
| 144 | TECIDO MALHA FINA (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS ) | SANTISTA | METROS | 250,00 | R$ 9,66 | R$ 2.415,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 483,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 966,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 966,00 | | | | | |
| 145 | TECIDO CHITA ESTAMPADA (ESTAMPAS VARIADAS) | SANTISTA | METROS | 450,00 | R$ 18,57 | R$ 8.356,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 4.642,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.857,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.857,00 | | | | | |
| 146 | TECIDO CHITA LISA ( AZUL, VERMELHO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE ) | SANTISTA | METROS | 400,00 | R$ 8,58 | R$ 3.432,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 1.716,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 858,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 858,00 | | | | | |
| 147 | ELÁSTICO PARA ROUPA (LARGURA 1MM) | SÃO JOSÉ | METROS | 250,00 | R$ 11,66 | R$ 2.915,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 583,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.166,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.166,00 | | | | | |
| 148 | ELÁSTICO PARA ROUPA (LARGURA 24MM) | SÃO JOSÉ | METROS | 250,00 | R$ 27,01 | R$ 6.752,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.350,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.701,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.701,00 | | | | | |
| 149 | BOTÃO PARA CAMISA 10MM | CÍRCULO | UNIDADES | 90,00 | R$ 17,92 | R$ 1.612,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 896,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 358,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 358,40 | | | | | |
| 150 | BOTÃO PARA CAMISA 15 MM | CÍRCULO | UNIDADES | 90,00 | R$ 20,21 | R$ 1.818,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.010,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 404,20<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 404,20 | | | | | |
| 151 | BOTÃO PARA CAMISA 20MM | CÍRCULO | UNIDADES | 90,00 | R$ 26,52 | R$ 2.386,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.326,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 530,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 530,40 | | | | | |
| 152 | LANTEJOULA, (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) | LANTECOR | PACOTES | 250,00 | R$ 16,15 | R$ 4.037,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 807,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.615,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.615,00 | | | | | |
| 153 | OLHO MÓVEL PARA URSO DE PELÚCIA (PEQUENO) PACOTE 50 UNIDADES 10MM | CÍRCULO | PACOTES | 30,00 | R$ 5,54 | R$ 166,20 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 55,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 55,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 55,40 | | | | | |
| 154 | OLHO MÓVEL PARA URSO DE PELÚCIA (MÉDIO) PACOTE 50 UNIDADES 15MM | CÍRCULO | PACOTES | 30,00 | R$ 11,40 | R$ 342,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 114,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 114,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 114,00 | | | | | |
| 155 | OLHO MÓVEL PARA URSO DE PELÚCIA (GRANDE) PACOTE 50 UNIDADES 20MM | CÍRCULO | PACOTES | 30,00 | R$ 10,43 | R$ 312,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 104,30<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 104,30<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 104,30 | | | | | |
| 156 | SIANINHA (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) 1M | SÃO JOSÉ | METROS | 170,00 | R$ 49,21 | R$ 8.365,70 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 70,00 \| Valor Total: R$ 3.444,70<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 2.460,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 2.460,50 | | | | | |
| 157 | CORDÃO DE NYLON (CORES VARIADAS) ROLO 100M | SÃO JOSÉ | ROLOS | 60,00 | R$ 80,53 | R$ 4.831,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.610,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.610,60<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.610,60 | | | | | |
| 158 | CORDÃO RABO DE RATO (ROLO) 100M | SÃO JOSÉ | ROLOS | 45,00 | R$ 19,72 | R$ 887,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 98,60<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 394,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 394,40 | | | | | |
| 159 | ARAME COLORIDO PARA ARTESANATO (CORES VARIADAS) | GERDAU | METROS | 220,00 | R$ 9,65 | R$ 2.123,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 193,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 965,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 965,00 | | | | | |
| 160 | CORDÃO SÃO FRANCISCO (CORES VARIADAS) | SÃO JOSÉ | METROS | 250,00 | R$ 21,29 | R$ 5.322,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.064,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.129,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.129,00 | | | | | |
| 161 | ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO 20CM) PACOTE 100 UNID | VONDER | PACOTES | 140,00 | R$ 19,67 | R$ 2.753,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.967,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 393,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 393,40 | | | | | |
| 162 | ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO 15CM) PACOTE 100 UNID | VONDER | PACOTES | 90,00 | R$ 5,27 | R$ 474,30 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 263,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 105,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 105,40 | | | | | |
| 163 | ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO 10CM) PACOTE 100 UNID | VONDER | PACOTES | 90,00 | R$ 8,32 | R$ 748,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 416,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 166,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 166,40 | | | | | |
| 164 | ALFINETE BROCHE (PEQUENO) | ACC | PACOTES | 40,00 | R$ 10,92 | R$ 436,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 218,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 109,20<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 109,20 | | | | | |
| 165 | MANTA DE ÌMÃ ADESIVADA ( ÍMÃ DE GELADEIRA) ROLO 1 METRO | IMATEC | UNIDADES | 60,00 | R$ 41,56 | R$ 2.493,60 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 2.078,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 207,80<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 207,80 | | | | | |
| 166 | ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PACOTE COM 100 UNI | CÍRCULO | PACOTES | 50,00 | R$ 12,26 | R$ 613,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 490,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 61,30<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 61,30 | | | | | |
| 167 | TINTA PARA PINTURA EM PELE CAIXA 6 CORES | COLOR MAKE | CAIXAS | 180,00 | R$ 3,74 | R$ 673,20 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 299,20<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 187,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 187,00 | | | | | |
| 168 | TECIDO ALGODÃO (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) | SANTISTA | METROS | 300,00 | R$ 20,31 | R$ 6.093,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.031,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.031,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.031,00 | | | | | |
| 170 | AGULHA PARA COSTURA (PEQUENA) | CÍRCULO | UNIDADES | 130,00 | R$ 0,43 | R$ 55,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 12,90<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 21,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 21,50 | | | | | |
| 173 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X45 | CROMUS | PACOTES | 240,00 | R$ 16,46 | R$ 3.950,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 3.292,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 329,20<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 329,20 | | | | | |
| 174 | LAÇO FÁCIL PRONTO PARA PRESENTE (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) PACOTE COM 10 (PEQUENO) | CROMUS | PACOTES | 170,00 | R$ 12,54 | R$ 2.131,80 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 1.881,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 125,40<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 125,40 | | | | | |
| 175 | LAÇO FÁCIL PRONTO PARA PRESENTE (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) PACOTE COM 10 (MÉDIO) | CROMUS | PACOTES | 120,00 | R$ 9,57 | R$ 1.148,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 957,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 95,70<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 95,70 | | | | | |
| 176 | LAÇO FÁCIL PRONTO PARA PRESENTE (AZUL TODOS OS TONS, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, MARROM, BRANCO, ROSA, VERDE TODOS OS TONS) PACOTE COM 10 (GRANDE) | CROMUS | PACOTES | 70,00 | R$ 20,22 | R$ 1.415,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.011,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 202,20<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 202,20 | | | | | |
| 177 | ENVELOPE CONVITE 16 CM X 11,5 | R2M | UNIDADES | 350,00 | R$ 0,77 | R$ 269,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 115,50<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 77,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 77,00 | | | | | |
| 178 | ENVELOPE CONVITE 22,5 CM X 16CM | R2M | UNIDADES | 500,00 | R$ 0,38 | R$ 190,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 114,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 38,00<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 38,00 | | | | | |
| 179 | ADESIVO INSTANTÂNEO COM 20G E BICO ANTI ENTUPIMENTO | TEK BOND | UNIDADES | 160,00 | R$ 6,39 | R$ 1.022,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 383,40<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 319,50<br>Prefeitura Municipal de São José do Belmonte \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 319,50 | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R$ 486.829,50 |

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| Kacya Maria Oliveira Pires | LETICIA RABELO FERREIRA |
| Secretaria de Assistência e Proteção Social | CPF nº 136.619.234-63 |
| 004/2025 | |

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**93558535

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-001/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | PMSJB-03004/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | PMSJB-PE-004/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria de Administração |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, Secretaria da Mulher, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Finanças e Planejamento |
| OBJETO: | Registro de Preços objetivando a instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender diversos setores da Prefeitura |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 466.522,61 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) |

| | |
|---|---|
| VIGÊNCIA INICIAL: | 17 de Junho de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 17 de Junho de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria de Administração | CNPJ: | 10.280.055/0001-56 |
| LOGRADOURO: | Rua Augusto Zacarias da Silva, 10 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | São José do Belmonte | ESTADO: | Pernambuco |
| REPRESENTANTE: | Vinicius Marques Alves | CPF: | 081.451.784-60 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | JOSE HONORIO DE SIQUEIRA LTDA | CPF/CNPJ: | 26.341.359/0001-16 |
| ENDEREÇO: | Rua Ednael Alves Cavalcante, Apto. 104, 07-A | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | São José do Belmonte | ESTADO: | Pernambuco |
| CONTATO: | (87) 99928-1647 \| (87) 99928-1647 | E-MAIL: | JOSEHONORIO1106@GMAIL.COM |
| REPRESENTANTE: | JOSE HONORIO DE SIQUEIRA | CPF: | 081.776.854-81 |

## DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Instalação de ar condicionado split 9.000 btu/h com 2 metros de tubulação | | Unidade | 24 | R$ 443,10 | R$ 10.634,40 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.215,50<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 6.646,50<br>Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 886,20<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 886,20 | | | | | |
| 2 | Instalação de ar condicionado split 12.000 btu/h com 2 metros de tubulação | | Unidade | 51 | R$ 873,00 | R$ 44.523,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.365,00<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 13.095,00<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.746,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 8.730,00<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 3.492,00<br>Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 2.619,00<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 6.984,00<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.746,00<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.746,00 | | | | | |
| 3 | Instalação de ar condicionado split 24.000 btu/h com 2 metros de tubulação | | Unidade | 18 | R$ 1.024,50 | R$ 18.441,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 5.122,50<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 10.245,00<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.049,00<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.024,50 | | | | | |
| 4 | Carga de gás refrigerante R410A OU R22 de 7.000 btus a 24.000 btus. Características: com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás | | Unidade | 217 | R$ 362,33 | R$ 78.625,61 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 3.623,30<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 54.349,50<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.811,65<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 724,66<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 10.869,90<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 3.623,30<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.811,65<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.811,65 | | | | | |
| 5 | Compressor Rotativo | | Unidade | 38 | R$ 1.230,49 | R$ 46.758,62 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.460,98<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 12.304,90<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.230,49<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.230,49<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 12.304,90<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.152,45<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 9.843,92<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.230,49 | | | | | |
| 6 | Troca de capacitores do condensador | | Unidade | 91 | R$ 214,93 | R$ 19.558,63 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.074,65<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 10.746,50<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 214,93<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 214,93<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 4.298,60<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.074,65<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 1.719,44<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 214,93 | | | | | |
| 7 | Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTUs. | | Unidade | 92 | R$ 260,00 | R$ 23.920,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 2.600,00<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 13.000,00<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.820,00<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 1.560,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 780,00<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 3.120,00<br>Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.040,00 | | | | | |
| 8 | Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTUs. | | Unidade | 183 | R$ 284,58 | R$ 52.078,14 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 8.537,40<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 28.458,00<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 569,16<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 1.707,48 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 5.691,60<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.422,90<br>Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 1.707,48<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.422,90<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.422,90<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.138,32 | | | | | | |
| 9 | Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTUs. | | Unidade | 188 | R$ 254,50 | R$ 47.846,00 | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 5.090,00<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 38.175,00<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 509,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total: R$ 4.072,00 | | | | | | |
| 10 | Troca de capacitor de condensador | | Unidade | 54 | R$ 50,00 | R$ 2.700,00 | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 250,00<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 750,00<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 100,00<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 100,00<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 500,00<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 250,00<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 250,00<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 250,00<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 250,00 | | | | | | |
| 11 | Troca da placa do condensador de um ar-condicionado de 9000 a 12000 | | Unidade | 21 | R$ 1.543,33 | R$ 32.409,93 | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 7.716,65<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 7.716,65<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.543,33<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.543,33<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 7.716,65<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.543,33<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.543,33<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.543,33<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.543,33 | | | | | | |
| 12 | Troca da placa do evaporador de 9000 a 12000 buts | | Unidade | 21 | R$ 1.356,48 | R$ 28.486,08 | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.782,40<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.782,40<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.356,48<br>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.356,48<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.782,40<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.356,48<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.356,48<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.356,48<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.356,48 | | | | | | |
| 13 | Troca da placa do condensador de um ar-condicionado de 24.000 buts | | Unidade | 20 | R$ 2.069,67 | R$ 41.393,40 | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 10.348,35<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 10.348,35<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.069,67<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 10.348,35<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.069,67<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.069,67<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.069,67<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.069,67 | | | | | | |
| 14 | Placa do evaporador de ar-condicionado de 24.000 buts | | Unidade | 20 | R$ 957,39 | R$ 19.147,80 | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria de Administração \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.786,95<br>Secretaria de Educação e Esportes \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.786,95<br>Secretaria de Infraestrutura \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 957,39<br>Secretaria de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.786,95<br>Secretaria de Assistência e Proteção Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 957,39<br>Secretaria da Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 957,39<br>Secretaria de Recursos Hídricos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 957,39<br>Secretaria de Finanças e Planejamento \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 957,39 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R$ 466.522,61 | |

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2025

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| Vinicius Marques Alves | JOSE HONORIO DE SIQUEIRA |
| Prefeito | CPF nº 081.776.854-81 |

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**52B054F9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
### TABELA RESULTADO RECEPCIONISTA PÓS REVISÃO

**RECEPCIONISTA**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | CURSO DE QUALIFICAÇÃO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | IDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 97 | MARIA SOLIANE DA SILVA BARBOSA | 23.11.1992 | 2 | 2 | 6 | 10 | 31 | APROVADO |
| 2º | 74 | YUNA TAINÁ DA CONCEIÇÃO FARIAS RAMOS | 12.05.1997 | 2 | 1 | 6 | 9 | 28 | APROVADO |
| 3º | 36 | ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO | 04.09.1997 | 2 | 1 | 6 | 9 | 27 | APROVADO |
| 4º | 124 | LUCICLEIDE MARIA DAOS SANTOS | 04.09.1975 | 2 | 0 | 6 | 8 | 49 | APROVADO |
| 5º | 82 | RAYANA D'AVILA CUNHA COSTA | 19.09.1991 | 2 | 0 | 6 | 8 | 33 | APROVADO |
| 6º | 126 | MARIA SALETE SANTOS DE LIMA | 30.10.1971 | 2 | 0 | 5 | 7 | 53 | APROVADO |
| 7º | 116 | NATHALYE FERREIRA MOTA | 28.04.1995 | 2 | 1 | 2 | 5 | 30 | APROVADO |
| 8º | 105 | DANIELLE NATHÁLIA CASÉ DE FRANÇA | 17.09.2003 | 2 | 1 | 2 | 5 | 21 | APROVADO |
| 9º | 114 | MARIA SABRINA DAYANA FEITOSA DA SILVA | 18.05.2006 | 2 | 2 | 0 | 4 | 19 | APROVADO |
| 10º | 29 | JOYCE NAYALLE DA SILVA CAVALCANTI | 23.08.2006 | 2 | 2 | 0 | 4 | 18 | APROVADO |
| 11º | 37 | JOSILMA MARIA DE OLIVEIRA SOARES | 26.10.1979 | 2 | 1 | 0 | 3 | 45 | APROVADO |
| 12º | 57 | AMANDA FIGUEIRÔA DA COSTA | 17.02.1985 | 2 | 1 | 0 | 3 | 40 | APROVADO |
| 13º | 30 | ANA LUCIA PEREIRA | 10.01.1992 | 2 | 1 | 0 | 3 | 33 | APROVADO |
| 14º | 15 | KARINA UMBURANA CAETANO | 31.01.1993 | 2 | 1 | 0 | 3 | 32 | APROVADO |
| 15º | 66 | JESSIKYANE LÚCIO | 30.11.1995 | 2 | 1 | 0 | 3 | 29 | APROVADO |
| 16º | 49 | RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIRÊDO | 24.03.2000 | 2 | 1 | 0 | 3 | 25 | APROVADO |
| 17º | 26 | MARIA LEICYANE PEREIRA DE ARAÚJO | 22.10.2002 | 2 | 1 | 0 | 3 | 22 | CLASSIFICADO |
| 18º | 65 | OTÁVIO PEREIRA BRITO NETO | 14.07.2005 | 2 | 1 | 0 | 3 | 19 | CLASSIFICADO |
| 19º | 23 | LUANA SOFIA DA SILVA | 13.09.2005 | 2 | 1 | 0 | 3 | 19 | CLASSIFICADO |
| 20º | 12 | ELIZABETH PEREIRA DE LIMA | 23.01.2006 | 2 | 1 | 0 | 3 | 19 | CLASSIFICADO |
| 21º | 93 | LAYSLA RIANA DE OLIVEIRA SANTOS | 09.03.2006 | 2 | 1 | 0 | 3 | 18 | CLASSIFICADO |
| 22º | 115 | MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO | 05.10.1973 | 2 | 0 | 0 | 2 | 51 | CLASSIFICADO |
| 23º | 106 | GRACIELA MARIA MAIA DE MORAIS PEREIRA | 21.04.1982 | 2 | 0 | 0 | 2 | 43 | CLASSIFICADO |
| 24º | 119 | LEIDIANE GISELE DA SILVA COSTA | 07.07.1982 | 2 | 0 | 0 | 2 | 42 | CLASSIFICADO |
| 25º | 42 | SHEYLLA EMANUELA DA SILVA | 03.07.1986 | 2 | 0 | 0 | 2 | 38 | CLASSIFICADO |
| 26º | 9 | KELIANE BEZERRA DA SILVA | 07.03.1992 | 2 | 0 | 0 | 2 | 33 | CLASSIFICADO |
| 27º | 61 | ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO | 06.04.1993 | 2 | 0 | 0 | 2 | 32 | CLASSIFICADO |
| 28º | 70 | MARIA JUZÂNIA MARTINS DOS SANTOS LIMA | 30.04.1993 | 2 | 0 | 0 | 2 | 32 | CLASSIFICADO |
| 29º | 54 | JOSÉ FELIPE LEANDRO SILVA ARAUJO | 03.05.1993 | 2 | 0 | 0 | 2 | 32 | CLASSIFICADO |
| 30º | 86 | SHARA MORGANA DA SILVA OLIVEIRA | 18.06.1995 | 2 | 0 | 0 | 2 | 29 | CLASSIFICADO |
| 31º | 109 | MARIA CLÉCIA BEZERRA DA SILVA | 04.02.1996 | 2 | 0 | 0 | 2 | 29 | CLASSIFICADO |
| 32º | 20 | IOLANE DE MELO DIAS | 25.09.1996 | 2 | 0 | 0 | 2 | 28 | CLASSIFICADO |
| 33º | 76 | ELISAMA RAQUEL SOUZA DE BARROS | 29.11.2001 | 2 | 0 | 0 | 2 | 24 | CLASSIFICADO |
| 34º | 17 | CAYLLANE LUIZA BARBOSA DA SILVA | 18.03.2003 | 2 | 0 | 0 | 2 | 22 | CLASSIFICADO |
| 35º | 80 | IZABELY SILVANA DA SILVA GENUINO | 31.03.2003 | 2 | 0 | 0 | 2 | 22 | CLASSIFICADO |
| 36º | 102 | LAVÍNIA LIRIEL DE FRANÇA NASCIMENTO | 10.06.2005 | 2 | 0 | 0 | 2 | 19 | CLASSIFICADO |
| 37º | 83 | IASMIN LETÍCIA DA SILVA GENUINO | 10.06.2006 | 2 | 0 | 0 | 2 | 18 | CLASSIFICADO |
| 38º | 7 | IRIS GABRIELA LOPES DA SILVA | 06.10.2006 | 2 | 0 | 0 | 2 | 18 | CLASSIFICADO |
| 39º | 5 | VALÉRIA MARIA DA SILVA | 17.04.1987 | _ | _ | _ | _ | 38 | DESCLASSIFICADA |
| 41º | 11 | JULIANA MARIA DO NASCIMENTO | 19.06.1992 | _ | _ | _ | _ | 32 | DESCLASSIFICADA |
| 42º | 53 | JORGE LEONARDO SILVA ARAÚJO | 22.11.1990 | _ | _ | _ | _ | 34 | DESCLASSIFICADO |
| 40º | 125 | LETÍCIA MARIA DOS SANTOS SILVA | 06.11.1996 | _ | _ | _ | _ | 29 | DESCLASSIFICADA |

***LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline Rejane Martins de Lima
**Código Identificador:**D81982F6

## SECRETARIA DE GABINETE
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 19.140.331/0001-55 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 44 | Smartphone: Tela: Tecnologia AMOLED, com tamanho mínimo de 6 polegadas e resolução Full HD (1920x1080 pixels) ou superior, equipada com proteção contra riscos (ex.: vidro reforçado). Processador: Arquitetura ARM, octa–core, com frequência mínima de 2.0 GHz, para garantir multitarefa eficiente. Memória RAM: Mínimo de 8 GB, suficiente para suportar aplicativos de gestão de saúde e execução de multitarefas. Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB, expansível via cartão microSD para até 512 GB. Sistema Operacional: Sistema atualizado e seguro, compatível com aplicativos profissionais, com versão mínima de 2024. Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh, proporcionando autonomia de no mínimo 8 horas de uso contínuo. Conectividade: Wi–Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz). Suporte à tecnologia 4G LTE, para maior mobilidade. Bluetooth 5.0, para conexão com acessórios e outros dispositivos. Câmeras: Traseira: Resolução mínima de 50 MP, para registros de alta qualidade. Frontal: Resolução mínima de 13 MP, ideal para videoconferências. Extras: Reconhecimento facial ou leitor de impressão digital, para garantir segurança. Porta USB–C, compatível com carregamento rápido e transferência de dados. | Smartphone Samsung Galaxy A16 SM–A165F | UND | 1 | 1.305,00 | 1.305,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 1.305,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA.**
CNPJ n°:19.140.331/0001-55
Valor: R$ 1.305,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**0C8804DE

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: BD INFORMÁTICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 32.109.914/0001-81 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 9 | DESKTOP: Processador: Mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base de pelo menos 3.0 GHz, fabricado em 2022 ou mais recente. Memória RAM: 8 GB DDR4, com suporte para expansão futura até 16 GB. Armazenamento: SSD com interface SATA ou M.2, capacidade de 240 GB. Fonte de Alimentação: Fonte PFC Ativo, potência de 400W, com suporte a tensão bivolt. Placa–Mãe: Compatível com socket FCLGA1700, equipada com 2 slots para memória e slots de expansão PCI Express para instalação de placa de vídeo off–board. Placa de Vídeo: Onboard Graphics integrada ao processador. Placa de Rede: Integrada, com suporte às velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Sistema Operacional: Windows 11, versão original e licenciada. Interface de Vídeo: Saída HDMI integrada. Gabinete: Construído em aço com formato ATX, compatível com torre, contendo pelo menos duas portas USB 3.0 ou 3.1. Monitor LED: Tela: Tecnologia LED, formato Widescreen, tamanho de 20" polegadas. Resolução: Full HD, com 1920 x 1080 pixels. Interface de Vídeo: Entrada HDMI. Energia: Bivolt automático, compatível com tensões de 110V e 220V. Teclado com teclas macias. Layout: Padrão ABNT2, com tecla Ç para compatibilidade com o português do Brasil. Mouse: Resolução: Sensor óptico com resolução de 1000 DPI. Ergonomia: Design confortável e de fácil manuseio. Cabos de Alimentação: Quantidade: 2 unidades. Tipo: Cabos de alimentação compatíveis com CPU e monitor. Comprimento: 2 metros cada. Cabo HDMI: Quantidade: 1 unidade. Tipo: Cabo HDMI com suporte a transmissão de áudio e vídeo em alta qualidade. Comprimento: 2 metros. Filtro de Linha: Quantidade de Tomadas: 5 tomadas disponíveis. Comprimento do Cabo: 3 metros. Função: Proteção contra surtos elétricos e variações de tensão, garantindo segurança para os equipamentos conectados. | bdinformatica marca propria | UND | 32 | 1.999,11 | 63.971,52 |
| **TOTAL** | | | | | | 63.971,52 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- BD INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ n°: 32.109.914/0001-81
Valor: R$ 63.971,52

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**C8F6EC63

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 40.223.106/0001-79 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 31 | Mouse Pad: Material: Superfície em tecido macio e base em borracha antiderrapante. Dimensões: Aproximadamente 23 cm x 21 cm. Espessura: Cerca de 2,8 cm. Apoio para pulso: Almofada em gel ou espuma viscoelástica para maior conforto. Design: Ergonômico. Base: Antiderrapante. Compatibilidade: Funciona com mouses ópticos e laser. Cores: Preto, azul e outras opções. | DLH | UND | 4 | 14,70 | 58,80 |
| **TOTAL** | | | | | | 58,80 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**
CNPJ n°: 40.223.106/0001-79
Valor: R$ 58,80

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**AB0296DE

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: FORTE BRASIL COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 40.330.188/0001-50 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 5 | Câmera: Sensor e processamento: Tamanho do sensor: 22,3 x 14,9 mm (APS–C), processador: DIG!C 8, resolução: 24.1 megapixels. Compatibilidade de lentes: Suporte para lentes EF e EF–S. Vídeo e gravação: 4K: 24P, Full HD: 60P. Distância focal e zoom óptico: Distância focal da objetiva: EF–S 18–55mm f/4–5.6 IS STM, classificação das objetivas: Grande angular e padrão, fator de corte do sensor: 1.6X, resultando em uma equivalência de 28,8–88mm, zoom óptico: 3,05x. Sensibilidade ISSO: Foto: ISSO 100–25600 (H: 51200), vídeo: Full HD: ISSO 100–12800 (H:25600), 4K: ISSO 100–6400, ajuste de ISO flexível para diferentes condições de iluminação. Obturador e velocidade: Tipo: Mecânico, velocidade do obturador: De 1/4000 até 30 segundos, disparo contínuo máximo: Até 5 fps, X–Sync (Velocidade Máxima de Sincronismo): 1/200. | CANON | UND | 1 | 6.070,00 | 6.070,00 |
| 28 | Microfone Sem Fio: Especificações Técnicas: Transmissores: 2 unidades com microfones Omni integrados. Receptores: Compatíveis com montagem em câmera e plug–in. Tipo: Clip–on, fator de forma compacto e portátil. Distância de Transmissão: Até 1000 pés (aproximadamente 304 metros). Qualidade de Som: Hi–Fi com 48 kHz e 24 bits, garantindo áudio cristalino. Cancelamento de Ruído: Tecnologia integrada para eliminação de ruídos ambientais. Indicadores: LEDs para monitoramento de status e funcionamento. Baterias: Integradas, oferecendo autonomia adequada para usos prolongados. Controle: Compatível com aplicativos para iOS e Android, permitindo ajustes e gerenciamento. Acessórios: Estojo de carregamento incluído, para facilitar transporte e recarga. | JBL | UND | 1 | 1.425,00 | 1.425,00 |
| 50 | Tela de Projeção: Dimensões e formato: Tamanho 2m x 2m, aproximadamente 112 polegadas na diagonal, formato 1:1 (quadrado) ou possibilidade de adaptação para formatos WideScreen, dependendo da projeção. Material da tela: Superfície de projeção em PVC ou tecido, Tratamento antifúngico e antirreflexo. Sistema retrátil: Mecanismo de recolhimento manual, Estrutura reforçada para garantir a durabilidade do sistema retrátil. Tripé ajustável: Base tripé de alta estabilidade, ajuste de altura para adaptação, construção em alumínio ou aço resistente. Compatibilidade de projeção: Projetores LCD, DLP e LED. | Pearpot | UND | 2 | 505,00 | 1.010,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 8.505,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- FORTE BRASIL COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**
CNPJ n°:40.330.188/0001-50
Valor: R$ 8.505,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**104555E0

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 41.786.083/0001-73 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 14 | Impressora de Etiqueta: Tecnologia de impressão: Térmica direta ou transferência térmica. Resolução: 203 dpi, 300 dpi ou 406 dpi, dependendo do modelo. Velocidade de impressão: 100 mm/s a 300 mm/s. Largura máxima de impressão: 72 mm a 108 mm, conforme a resolução. Conectividade: USB, Ethernet, Wi–Fi e Bluetooth, dependendo do modelo. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. Capacidade de mídia: Suporte para etiquetas com ou sem revestimento. Largura de mídia entre 3 mm e 10,4 mm. Recursos adicionais: Display LCD colorido para configuração intuitiva. Sensores ajustáveis para diferentes tipos de etiquetas. Suporte a códigos de barras 1D e 2D. | PANTUM | UND | 10 | 833,33 | 8.333,30 |
| **TOTAL** | | | | | | 8.333,30 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA.**
CNPJ n°:41.786.083/0001-73
Valor: R$ 8.333,30

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**9A379B8B

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: THE SUPPLY COMPANY LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 49.256.132/0001-78 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 52 | Toner: Impressoras Brother DCP–1510, DCP–1512, HL–1110, HL–1212W, DCP–1602, DCP–1617NW. Cor: Preto. Rendimento médio: Aproximadamente 1.000 páginas, com base em 5% de cobertura por página A4. Tecnologia: Laser. Tipo: Original. Aplicações: Impressão de documentos. | PRO RESOLUTION/SHANGAI ORINK | UND | 80 | 18,00 | 1.440,00 |
| 53 | Toner: Impressoras HP Color LaserJet Pro M479FDW, M479DW e M479FDN. Cor: Preto. Rendimento médio: Preto: Aproximadamente 7.500 páginas. Tipo: Toner original. Tecnologia: Laser. Cobertura: Baseado em 5% de cobertura por página A4. Chip: Incluído. Aplicações: Impressão de documentos. | PRO RESOLUTION/SHANGAI ORINK | UND | 50 | 72,00 | 3.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 5.040,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **THE SUPPLY COMPANY LTDA.**
CNPJ n°: 49.256.132/0001-78
Valor: R$ 5.040,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**2B3278A4

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 50.958.011/0001-57 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 3 | Cabo HDMI de Alta Performance: Versão HDMI: Compatível com HDMI 2.1 (ou superior). Resolução máxima: Suporte para até 8K (7680 x 4320 pixels) a 60 Hz e 4K a 120 Hz. Largura de banda: Até 48 Gbps. Conectores: Banhados a ouro. Tipo A padrão. Compatibilidade: TVs LCD, LED, OLED, QLED, projetores, consoles de videogame, Blu–ray players, e dispositivos de streaming. Suporte a proporção de cinema 21:9. Recursos avançados: HDR Dinâmico. eARC (Enhanced Audio Return Channel): Áudio de alta qualidade, incluindo Dolby Atmos e DTS:X. Material do cabo: Construção em PVC ou nylon trançado para maior resistência. Blindagem: Tripla ou quádrupla para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI). Comprimento: Tamanhos entre, 1,5 m, a 5 m. Certificação: Certificado pelo órgão regulador HDMI.org, garantindo conformidade com os padrões de qualidade. | KNUP IT BLUE | UND | 23 | 15,00 | 345,00 |
| 32 | Mouse: Tipo de conexão: USB. Sensor: Óptico, com resolução fixa ou ajustável de 1000 DPI a 1800 DPI. Botões: 3 botões básicos (esquerdo, direito e roda de rolagem). Compatibilidade: Funciona com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Recursos adicionais: Plug and Play. | LEHMOX | UND | 142 | 9,15 | 1.299,30 |
| **TOTAL** | | | | | | 1.644,30 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ n°:50.958.011/0001-57
Valor: R$ 1.644,30

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**EF0949DB

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 53.365.339/0001-58 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 10 | Fonte: Potência: 400 Watts. Certificação: 80 Plus Bronze. PFC Ativo. Compatibilidade: Formato ATX, compatível com a maioria dos gabinetes e placas–mãe. Tensão de entrada: 100–240V com seleção automática, suportando diferentes redes elétricas. Ventilação: Ventoinha de 120 mm. Conectores: 1 x ATX 24 pinos, 1 x EPS 8 pinos, 2 x PCIe 6+2 pinos para placas de vídeo, 7 x SATA para discos e periféricos. 2 x Molex 4 pinos para dispositivos adicionais. Proteções de segurança: OVP (Over Voltage Protection), OCP (Over Current Protection), SCP (Short Circuit Protection), OPP (Over Power Protection). Material: Construção robusta com componentes de alta qualidade para maior durabilidade. | MULTILASER | UND | 30 | 127,99 | 3.839,70 |
| 15 | Impressora Jato de Tinta: Tecnologia de impressão: Jato de tinta com sistema de tanque de tinta. | EPSON | UND | 36 | 919,00 | 33.084,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Resolução máxima: 5760 x 1440 DPI. Velocidade de impressão: Preto e branco: Até 33 ppm (páginas por minuto). Colorido: Até 15 ppm. Funções: Impressão, cópia e digitalização. Conectividade: Wi–Fi e Wi–Fi Direct para impressão sem fio, USB. Capacidade do tanque de tinta: Preto: Até 7.500 páginas. Cores: Até 6.000 páginas. Bandeja de entrada: Capacidade para 100 folhas. Bandeja de saída: Capacidade para 30 folhas. Compatibilidade: Windows e macOS. | | | | | |
| 16 | Impressora Laser: Tecnologia de impressão: Laser monocromática. Resolução máxima: 1200 x 1200 DPI. Velocidade de impressão: 20 páginas por minuto (ppm). Ciclo de trabalho mensal: Até 10.000 páginas. Capacidade da bandeja: Até 150 folhas. Conectividade: USB e Wi–Fi. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. Recursos adicionais: Impressão frente e verso automática. | BROTHER | UND | 1 | 1.029,00 | 1.029,00 |
| 35 | Notebook: Processador (CPU): Tipo: Intel Core i3–13100F ou AMD Ryzen 7 5700G. Velocidade de Clock: Frequência entre 4.5 GHz a 4.6 GHz. Placa–mãe: barramento PCI–Express 4.0, velocidade de transferência: 16 GT/s (gigatransferências por segundo). Memória RAM: Capacidade: 8 GB DDR4. Expansibilidade: Suporte a upgrades para até 16 GB, dependendo do modelo. Armazenamento: Tipo: SSD. Capacidade: 512 GB. Tela: Tamanho: 15.6 polegadas. Resolução: Full HD (1920 x 1080). Taxa de Atualização: 120Hz. Tecnologia: Tela LED ou IPS. Placa Gráfica: Tipo: Gráficos integrados, como Intel UHD Graphics ou AMD Radeon Veja. Conectividade: Wi–FI: Suporte a Wi–Fi 5 (802.11ac) ou superior. Bluetooth: Versão 5.0. Portas: 1 a 2 portas USB 3.0 ou 3.2 Gen 1x1 Type–A \| 1 porta USB–C (opcional) \| 1 saída HDMI. Bateria: Autonomia: De 6 a 8 horas, dependendo do uso. Capacidade: Bateria de íons de lítio com pelo menos 40 Wh. Teclado e Touchpad: Teclado: Padrão com teclas silenciosas. Touchpad: Suporte a gestos multitouch. Áudio: Alto–Falantes: Integrados com qualidade básica. Entrada de Áudio: Conector combinado para microfone e fones de ouvido. | HP | UND | 2 | 2.980,00 | 5.960,00 |
| 48 | Tablet: Especificações Técnicas: Tela: Tecnologia IPS, com tamanho mínimo de 10,5 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, equipada com proteção contra riscos (ex.: vidro reforçado) e certificação IP68 (resistência à água e poeira). Processador: Arquitetura ARM, octa–core, com frequência mínima de 2.0 GHz, garantindo multitarefa eficiente e desempenho sólido. Memória RAM: Mínimo de 8 GB, ideal para suportar aplicativos de gestão de saúde e tarefas simultâneas. Armazenamento Interno: Capacidade mínima de 128 GB, expansível via cartão microSD até 512 GB. Sistema Operacional: Atualizado e seguro, compatível com aplicativos profissionais, versão mínima exigida de 2024. Bateria: Capacidade mínima de 7.000 mAh, oferecendo autonomia de pelo menos 8 horas de uso contínuo. Conectividade: Wi–Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz). Suporte à tecnologia 4G LTE, para maior mobilidade. Bluetooth 5.0, para conexão eficiente com acessórios e dispositivos externos. Câmeras: Traseira: Resolução mínima de 8 MP, adequada para registros fotográficos. Frontal: Resolução mínima de 5 MP, ideal para videoconferências e chamadas de vídeo. Extras: Compatibilidade com caneta stylus (opcional). Reconhecimento facial ou leitor de impressão digital, para segurança avançada. Porta USB–C, suportando carregamento rápido e transferência de dados. | SAMSUNG | UND | 56 | 1.099,00 | 61.544,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 105.456,70 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA.**
CNPJ n°:53.365.339/0001-58
Valor: R$ 105.456,70

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**7980AFF3

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025**

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 10.091.593/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00**;
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88**.

| VENCEDOR: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 55.935.697/0001-84 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 34 | Nobreak Senoidal: Potência: 1200VA. Quantidade de tomadas: 3 a 6 tomadas, dependendo do modelo. Forma de onda: Senoidal pura, garantindo energia limpa e estável. Tensão de entrada: Automática, compatível com 110V, 115V, 127V ou 220V. Tensão de saída: 115V. Bateria: Selada VRLA (Valve Regulated Lead Acid). Capacidade: 12V 7Ah ou 12V 9Ah, dependendo do modelo. Autonomia média: 35 a 60 minutos, dependendo da carga conectada. Tempo de transferência: 4 a 6 milissegundos. Proteções: Contra sobrecarga e curto–circuito nas tomadas de saída, contra subtensão e sobretensão na entrada de rede elétrica, contra sobreaquecimento no inversor, descarga total da bateria. Sinalizações: LEDs indicativos de funcionamento e sinalizações sonoras para facilitar o monitoramento do status. Conectividade: Comunicação inteligente via USB, RS–232 ou SNMP, dependendo do modelo. | KSB 1200 BS | UND | 16 | 480,00 | 7.680,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 7.680,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**
CNPJ n°: 55.935.697/0001-84
Valor: R$ 7.680,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**0DBB860C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 171/2025

Nomeia Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do IPVEL e dá outras providências .

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

Considerando, a necessidade de compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência de Vertente do Lério,
Considerando, o disposto no Art. 28 da Lei Municipal nº335/2011
Considerando, o disposto no Art.29 da Lei Municipal nº335/2011

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério-IPVEL:

**I - São titulares do Conselho Deliberativo:**

| **SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO** | |
|---|---|
| **NOME** | **CPF** |
| **HEMERSON SALES FERNANDES** | **050.768.614-43** |
| **CACILDO MENDONÇA BARBOSA** | **041.370.734-22** |
| | |
| **SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **NOME** | **CPF** |
| JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA | 920.593.174-87 |
| **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS** | |
| **NOME** | **CPF** |
| WILLIAMS FRANÇA DE LIMA | 054.351.834-56 |
| **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS** | |
| **NOME** | **CPF** |
| MARIA ELENILDA DA SILVA | 861.688.784-91 |

**II - São suplentes do Conselho Deliberativo:**

| **SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO** | |
|---|---|
| **NOME** | **CPF** |
| ALCINERE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO | 073.076.494-09 |
| IVANIO JANUARIO DE LIMA | 033.151.644-60 |
| **SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES** | |
| **NOME** | **CPF** |
| JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA | 920.593.174-87 |
| **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS** | |
| **NOME** | **CPF** |
| LUCILENE MARIA LIMA DA SILVA | 050.209.934-84 |
| **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS** | |
| **NOME** | **CPF** |
| JOSEFA PEREIRA DA SILVA | 020.460.434-64 |

**Art. 2º -** Nomear os membros titulares e suplentes **do Conselho Fiscal do IPVEL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério-IPVEL:

**I - São titulares do Conselho Fiscal:**

| **SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO** | |
|---|---|
| NOME | CPF |
| ANA CIBELE PESSOA DE ASSIS | 059.515.064-09 |
| ERASMO SILVA DE FRANÇA | 067.921.744-40 |
| **SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| NOME | CPF |
| GILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA | 862.858.314-91 |
| **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS** | |
| NOME | CPF |
| KARLA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA | 046.012.354-80 |
| **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTA** | |
| NOME | CPF |
| MARIA ADENILZA COSTA DE SANTANA | 687.738.624-87 |

**II - São Suplentes do Conselho Fiscal:**

| **SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO** | |
|---|---|
| NOME | CPF |
| EDVALDO JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO | 059.518.914-85 |
| RAFAELA MARIA DE LIMA | 046.063.154-31 |
| **SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| NOME | CPF |
| GILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA | 862.858.314-91 |
| **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS** | |
| NOME | CPF |
| JOSÉ IVANILDO BARBOSA DA SILVA | 055.576.984-42 |
| **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS** | |
| NOME | CPF |
| MARIA INES DE LIMA | 040.788.358-48 |

**Art. 3°** - Os Conselheiros terão mandato de 04(quatro) anos, permitida a recondução, por uma única vez, de seus integrantes.

**Art. 4º** - Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

**Art. 5°** - As atribuições dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo são definidas nos artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº335/2011.

**Art. 6°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 16 de maio de 2025.*

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adenilza Costa de Santana
**Código Identificador:**225275D6

